



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 12 de janeiro de 2009.

Lei nº 6.485

Projeto de Lei nº 272/2007 de autoria da Mesa da Câmara.

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis de nosso Município, conforme determina o art. 25 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que especifica e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, decretos e demais atos normativos municipais previstos no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, bem como os atos de regulamentação expedidos por órgãos do Poder Executivo, obedecerão ao disposto nesta Lei.

Art. 2º As leis e decretos serão numerados em séries distintas sem renovação anual.

Parágrafo único. Na numeração serão observados ainda os seguintes critérios:

I - as emendas à Lei Orgânica do Município terão sua numeração iniciada a partir da data de sua promulgação;

II - as leis ordinárias, delegadas e os decretos terão numeração seqüencial em continuidade às séries iniciadas em 1948.

CAPÍTULO II

DAS TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO, REDAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS LEIS

SEÇÃO I

DA ESTRUTURAÇÃO DAS LEIS

Art. 3º A lei será estruturada em três partes:

I - parte preliminar, compreendendo a epígrafe, a ementa e a fórmula de promulgação;

II - parte normativa, compreendendo o texto das normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada;

III - parte final, compreendendo as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, as disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência, a cláusula financeira e a cláusula de revogação, quando couberem.

§ 1º Nos atos normativos de origem parlamentar deverá constar, abaixo da epígrafe, a identificação do autor da proposição.

§ 2º A ementa resumirá com clareza e precisão o conteúdo do ato, devendo, se alterar norma em vigor, fazer referência ao número e ao objeto desta.

Art. 4º A fórmula de promulgação indicará a autoridade ou o órgão legiferante e descreverá a ordem de execução, traduzida pelas formas verbais "aprova", "decreta", "resolve" e "promulga".

Art. 5º Quando houver cláusula que fixe o dia da publicação como termo inicial de vigência da lei, deverá ser utilizada a fórmula "... entra em vigor na data de sua publicação".

§ 1º A contagem do prazo para entrada em vigor das leis que estabeleçam período de vacância far-se-á com a inclusão da data da publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à sua integral consumação.

§ 2º As leis que estabeleçam período de vacância deverão utilizar a cláusula "esta Lei entra em vigor após decorridos (o número de) dias de sua publicação oficial".

Art. 6º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.

Parágrafo único. A cláusula de revogação das leis de consolidação adotará a fórmula "são formalmente revogadas, por consolidação e sem interrupção de sua força normativa", seguida da enumeração prevista no *caput* deste artigo.

SEÇÃO II

DA ARTICULAÇÃO E DA REDAÇÃO DAS LEIS

Art. 7º A articulação dos textos legais deverá atender aos seguintes princípios:

I - a unidade básica de articulação será o artigo, com numeração ordinal até o nono e cardinal a partir do seguinte;

II - os artigos desdobrar-se-ão em parágrafos ou incisos; os parágrafos em itens e os incisos e itens em alíneas;

III - os parágrafos serão representados pelo sinal gráfico §, seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir do seguinte, utilizando-se, quando

existente apenas um, a expressão "Parágrafo único" por extenso;

IV - os incisos serão representados por algarismos romanos; os itens, por algarismos arábicos; e as alíneas, por letras minúsculas;

V - o agrupamento de artigos constituirá a Seção, que poderá desdobrar-se em Subseção; o de seções, o Capítulo; o de capítulos, o Título; o de títulos, o Livro; e o de livros, a Parte;

VI - os capítulos, títulos, livros e partes serão grafados em letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos, podendo estas últimas desdobrar-se em Parte Geral e Parte Especial ou ser subdivididas em partes expressas em numeral ordinal, por extenso;

VII - as subseções e seções serão identificadas por algarismos romanos, grafadas em letras maiúsculas e postas em negrito ou caracteres que as coloquem em realce;

VIII - a composição prevista no inciso V poderá também compreender agrupamentos em disposições preliminares, gerais, finais e as que não tiverem caráter permanente, que constituirão as disposições transitórias, com numeração própria.

Art. 8º As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica:

I - para obtenção de clareza:

a) usar as palavras e expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área em que se esteja legislando;

b) construir as orações na ordem direta, evitando o preciosismo, neologismo e adjetivações dispensáveis;

c) buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto das normas legais, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente;

d) usar os recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando os abusos de caráter estilístico;

II - para obtenção de precisão:

a) articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma;

b) expressar a idéia, quando repetida no texto, por meio das mesmas palavras, evitando o emprego de sinonímia com propósito meramente estilístico;

c) evitar o emprego de expressão ou palavra que possibillite duplo sentido ao texto;

d) escolher termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais;

e) usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado;

f) grafar por extenso quaisquer referências a números e percentuais, exceto data, número de lei e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto;

g) indicar, expressamente, o dispositivo objeto de remissão, preferindo o uso das expressões "anterior", "seguinte" ou equivalentes;

III - para obtenção de ordem lógica:

a) reunir sob as categorias de agregação - subseção, seção, capítulo, título e livro - apenas as disposições relacionadas com o objeto da lei;

b) restringir o conteúdo de cada artigo da lei a um único assunto ou princípio;

c) expressar através dos parágrafos os aspectos complementares à norma enunciada no *caput* do artigo e as exceções à regra por este estabelecida;

d) promover as discriminações e enumerações por meio dos incisos, itens e alíneas.

SEÇÃO III

DA ALTERAÇÃO DAS LEIS

Art. 9º A alteração da lei será feita:

I - mediante reprodução integral em novo texto, quando se tratar de alteração considerável;

II - mediante revogação parcial;

III - nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

a) é vedada, mesmo quando recomendável, qualquer renumeração de artigos e de unidades superiores ao artigo, referidas no inciso V do art. 7º, devendo ser utilizado o mesmo número do artigo ou unidade imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas forem suficientes para identificar os acréscimos;

b) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, vetado, declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão "revogado", "vetado", ou "declarado inconstitucional, em controle concentrado, pelo Tribunal de Justiça do Estado de

São Paulo";

c) é admissível a reordenação interna das unidades em que se desdobra o artigo, identificando-se o artigo assim modificado por alteração de redação, supressão ou acréscimo com as letras "NR" maiúsculas, que significam "nova redação", entre parênteses, uma única vez ao seu final, obedecidas, quando for o caso, as prescrições da alínea "b".

Parágrafo único. O termo "dispositivo" mencionado nesta Lei refere-se a artigos, parágrafos, incisos, itens e alíneas.

CAPÍTULO III
DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS E OUTROS
ATOS NORMATIVOS

SEÇÃO I

DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS

Art. 10. As leis municipais serão reunidas em codificações e consolidações, integradas por volumes contendo matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo a Consolidação da Legislação Guarulhense.

§ 1º A consolidação consistirá na integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria em um único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados.

§ 2º Preservando-se o conteúdo normativo original dos dispositivos consolidados, poderão ser feitas as seguintes alterações nos projetos de lei de consolidação:

I - introdução de novas divisões do texto legal base;

II - diferente colocação e numeração dos artigos consolidados;

III - fusão de disposições repetitivas ou de valor normativo idêntico;

IV - atualização da denominação de órgãos e entidades da administração pública;

V - atualização de termos antiquados e modos de escrita ultrapassados;

VI - atualização do valor de penas pecuniárias, com base em indexação padrão;

VII - eliminação de ambigüidades decorrentes do mau uso do vernáculo;

VIII - homogeneização terminológica do texto;

IX - supressão de dispositivos declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

X - indicação de dispositivos não recepcionados pelas Constituições Federal ou Estadual;

XI - declaração expressa de revogação de dispositivos implicitamente revogados por leis posteriores.

§ 3º As providências a que se referem os incisos IX, X e XI do § 2º deverão ser expressamente fundamentadas e justificadas, com indicação precisa das fontes de informação que lhes serviram de base.

Art. 11. Para a consolidação de que trata o art. 10 serão observados os seguintes procedimentos:

I - o Poder Executivo ou o Poder Legislativo ou ambos os Poderes procederão ao levantamento da legislação municipal em vigor e formulará projeto de lei de consolidação de normas que tratem da mesma matéria ou de assuntos a ela vinculados, com indicação precisa dos diplomas legais expressa ou implicitamente revogados;

II - a apreciação dos projetos de lei de consolidação pela Câmara Municipal de Guarulhos dar-se-á em procedimento simplificado na forma prevista em seu Regimento Interno, visando à celeridade de sua tramitação;

III - a Mesa da Câmara Municipal adotará as medidas necessárias para, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do recebimento dos textos de que tratam os incisos I e II, efetuar a primeira publicação da Consolidação da Legislação Guarulhense.

§ 1º A Mesa Diretora, qualquer de seus Membros ou Comissão Permanente da Câmara Municipal poderá formular projeto de lei de consolidação.

§ 2º Observado o disposto no inciso II, será também admitido projeto de lei de consolidação destinado exclusivamente a:

I - declaração de revogação de leis e dispositivos implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontre-se completamente prejudicada;

II - inclusão de dispositivos ou diplomas esparsos em leis preexistentes, revogando-se as disposições assim consolidadas nos mesmos termos do § 1º do art. 10.

Art. 12. Na primeira sessão legislativa de cada legislatura, a Mesa da Câmara Municipal de Guarulhos promoverá a atualização da Consolidação das Leis Municipais Guarulhense incorporando às coletâneas que a integram as emendas à lei orgânica, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções promulgados durante a legislatura imediatamente anterior, ordenados e indexados sistematicamente.

Parágrafo único. O Diário Oficial do Município promoverá a publicação das edições da Consolidação da Legislação Guarulhense e suas atualizações, bem como manterá disponível pela *internet*, e atualizada, toda a legislação municipal.

SEÇÃO II

DA CONSOLIDAÇÃO DE OUTROS ATOS
NORMATIVOS

Art. 13. As Secretarias Municipais e as entidades da administração direta e indireta que lhes são vinculadas adotarão, em prazo estabelecido em Decreto, as providências necessárias para, observado no que couber o disposto no art. 11, proceder ao exame e à consolidação dos decretos de conteúdo normativo e atos normativos inferiores em vigor, vinculados às respectivas áreas de competência, remetendo os textos consolidados ao Senhor Prefeito de Guarulhos, que os examinará e reunirá em coletânea, para posterior publicação.

Parágrafo único. Os Departamentos da Administração do Poder Legislativo de Guarulhos, em prazo a ser estabelecido em Ato da Mesa, adotarão as providências necessárias descritas no *caput* do presente artigo, no que couber, remetendo os textos consolidados ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, que os examinará e reunirá em coletânea para posterior publicação.

Art. 14. Até 180 (cento e oitenta) dias do início de cada mandato, o Chefe do Poder Executivo promoverá a atualização das coletâneas a que se refere o artigo anterior, incorporando aos textos que as integram os decretos e atos de conteúdo normativo e geral editados no quadriênio anterior.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Eventual inexistência formal de norma elaborada mediante processo legislativo regular não constitui escusa válida para o seu descumprimento.

Art. 16. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Guarulhos, 12 de janeiro de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

Lei nº 6.486

Projeto de Lei nº 625/2001 de autoria do Vereador Zé Luiz.

Dispõe sobre o comércio de fogos de artifício e de estampidos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos

VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O funcionamento do estabelecimento que se dedique ao comércio de fogos de artifício e de estampidos, mesmo que não seja esta sua principal atividade, fica sujeito a prévia licença expedida pelo órgão.

Art. 2º VETADO:

I - VETADO;

II - VETADO;

III - VETADO;

IV - VETADO.

Art. 3º VETADO:

I - VETADO;

II - VETADO;

III - VETADO;

IV - VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO:

I - VETADO;

II - VETADO;

III - VETADO;

a) VETADO;

b) VETADO;

c) VETADO;

d) VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 6º Após manifestação a que se refere o artigo 4º e antes da expedição do alvará, o proprietário do estabelecimento deverá apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º Não serão concedidas licenças em quaisquer dos casos se o imóvel estiver localizado em zonas estritamente residenciais ou situado a menos de 100 (cem) metros ao longo do logradouro público dos seguintes locais:

I - postos de gasolina e de combustíveis, depósitos de explosivos e inflamáveis, terminais de abastecimento de gás liquefeito de petróleo e similar;

II - estabelecimento de ensino básico dos níveis infantil, fundamental, secundário ou superior;

III - hospitais, maternidades, pronto-socorros, casas de saúde e congêneres, quando estes tiverem internações;

IV - cinemas, teatros, casas de espetáculos, estádios de futebol, praças de esportes, exceto boates (funcionamento noturno);

V - edificações públicas dos governos federal, estadual e municipal quando for julgado conveniente.

Art. 8º Não serão concedidas licenças nos seguintes casos:

I - para empresas que comercializem outros explosivos e inflamáveis, excetuando-se neste caso os artigos e materiais comercializados, principalmente em bazares e papeliarias, tais como papéis, plásticos, isopor, madeiras e tecidos, desde que dentro do estabelecimento haja uma seção anexa separada, destinada aos fogos;

II - para lojas de artigos religiosos, umbanda, armas, munições e demais que comercializem pólvora de caça e/ou rituais.

Art. 9º Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão obedecer os seguintes critérios, dentro do local de comercialização dos fogos:

I - fica vedada a manipulação de fogos a granel e desembalados diretamente em caixas de papelão de grande porte;

II - fica vedada a manipulação de embalagens, montagens, desmanches e quaisquer alterações das características iniciais de fabricação dos produtos;

III - os produtos somente poderão ser comercializados em suas embalagens originais, com quantidades mínimas, vedadas a comercialização de produtos utilitários retirados de dentro das embalagens;

IV - fica proibido fumar dentro dos estabelecimentos, seja proprietário, empregado e quaisquer outras pessoas, sendo obrigatório a fixação de placas alusivas a essa proibição, em local visível;

V - fica proibido manter nos locais e compartimentos de estocagem e comércio de fogos de artifício, qualquer tipo de pólvora a granel, manter acesas velas, fogueiros de todas as espécies, fogueiros e aquecedores, bem como quaisquer objetos e materiais que possam provocar chamuscas ou faíscas.

Art. 10. Em qualquer tipo de estabelecimento que comercialize fogos, os estoques não poderão ocupar mais de 30% (trinta por cento) do volume do imóvel.

Art. 11. VETADO:

I - VETADO;

II - VETADO;

III - VETADO;

IV - VETADO;

V - VETADO;

VI - VETADO;

VII - VETADO;

VIII - VETADO;

IX - VETADO.

Art. 12. VETADO:

I - VETADO;

II - VETADO.

Art. 13. O descumprimento dos dispositivos desta Lei acarretará aos infratores a aplicação de multa de 200 UFGs (duzentas Unidades Fiscais de Guarulhos) de acordo com a gravidade da infração.

Parágrafo único. Na reincidência, a multa será dobrada em dobro com a suspensão da licença de funcionamento por três meses podendo ser cassado definitivamente na terceira reincidência.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.618, de 14 de setembro de 1994.

Guarulhos, 12 de janeiro de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

DECRETOS

Em, 15 de Janeiro de 2009.

DECRETO Nº 26018

Revoga o Decreto Municipal nº 26017, de 12 de janeiro de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 26017, de 12 de janeiro de 2009, que avocou a Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26019

Avoca o Departamento de Limpeza Urbana, sua estrutura básica e atribuições.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica avocado ao Gabinete do Prefeito o Departamento de Limpeza Urbana com as atribuições previstas no artigo 13 da Lei Municipal nº 6.007, de 29 de março de 2004, sua estrutura básica e respectivas atribuições, instituídas pelo inciso VI do artigo 1º e artigos 8º a 16 do Decreto Municipal nº 22.563, de 1º de abril de 2004, alterado pelo Decreto Municipal nº 24.560, de 25 de junho de 2007.

Art. 2º Ficam as atribuições avocadas na forma do artigo anterior, delegadas à Secretaria do Governo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 24.217, de 15 de fevereiro de 2007.

DECRETO Nº 26020

Delega competências na forma em que especifica. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei

Orgânica do Município e considerando o que consta no inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.932, de 13 de maio de 1997, que instituiu o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**

DECRETA:

Art. 1º Delega ao Senhor **Carlos Chnaiderman,** Secretário da Saúde, assinar em conjunto com os Senhores **Silvio Jorge de Oliveira,** Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Saúde e a Senhora **Teresa Pinho de Almeida Tashiro,** Secretária Adjunta da Saúde, todas das Ordens de Pagamento e Cheques emitidos referentes às contas dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 24509, de 14 de junho de 2007.

DECRETO 26021

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 25.145, de 18 de fevereiro de 2008.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 17.658/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 25.145, de 18 de fevereiro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada a Rua Manoel Fernandes Garrote (antiga Rua da Cerâmica), Jardim Novo Portugal, Bairro do São João, Inscrições Cadastrais nºs. 091.74.89.0047.01.000-9 e 091.74.89.0047.02.000-8, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Dionísio Cavaleiro F. Garrote, destinada a Implantação de Estação de Tratamento de Esgoto, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 50.120/07, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência e partida deste perímetro o ponto 1, de coordenadas N 7.409.604,23m. e E 351.960,03m., deste ponto, segue com azimute de 149º36’37” por uma distância de 157,09m., até o ponto 2, deste ponto, deflete à direita e segue pela margem do córrego, por uma distância de 49,47m., até o vértice 3, deste ponto, deflete à direita e segue com azimute de 329º36’37”, por uma distância de 141,19m., até o vértice 4, deste ponto, deflete à direita, por uma distância de 10,00m., até o vértice 5, deste ponto deflete à esquerda, por uma distância de 25,00m. até o vértice 6, deste ponto, deflete à direita e segue com azimute de 59º12’00”, por uma distância de 36,70m., até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 7.250,00m² (sete mil duzentos e cinquenta metros quadrados) de terreno, e 178,00m² (cento e setenta e oito metros quadrados) de área construída.”

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 15 de Janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 210/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Luiz Jacometti Pinheiro** (código 37354), **Diretor de Departamento** (118-10), lotado na SG02.

PORTARIA Nº 211/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 020/2009-SS,

EXONERA a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Regina Lucia Laudari** (código 29105), **Diretor (a) de Departamento** (118-67), lotada na SS02.

PORTARIA Nº 212/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra “a” da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Celia Cristina de Souza Sales** (código 36498), **Assistente de Secretaria** (99-13), lotada na Secretaria de Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 213/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra “a” da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Marli Ascendino Barbosa** (código 35427), **Assistente de Diretoria** (98-51), lotada na STT02.

PORTARIA Nº 214/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 004/2008-SN,

EXONERA a contar de 13.01.2009, nos termos do artigo 64, item II, letra “a” da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Carlyne Tamires de Carvalho** (código 41430), **Assistente de Diretoria** (98-3), lotada na SN01.

PORTARIA Nº 215/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 001 e 004/2009-SS11.02.02,

DISPENSA do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 - A contar de 02.01.2009, **Roberto Bialowas** (código 41271), **Médico (a)** (5500-153), SS01;

2 - A contar de 07.01.2009, **Ilzo Andrade Mendes** (código 39679), **Médico (a) (Socorrista Pediatra)** (5500-400), SS03;

3 - A partir de 15.01.2009, **Flavio de Moraes Scarabottolo** (código 39686) **Médico (a) (Socorrista Ortopedista)** (5500-205), SS01;

4 - A contar de 18.01.2009, **Fernando Antonio Aguirre Menin** (código 39700), **Médico (a) (Socorrista Pediatra)** (5500-768), SS01;

5 - A contar de 21.01.2009, **Rene Albarado Alba** (código 39719), **Médico (a) (Socorrista Clínico Geral)** (5500-583), SS01;

6 - A contar de 23.01.2009, **Clovis Veiga Junior** (código 39684), **Médico (a) (Socorrista Clínico Geral)** (5500-599), Secretaria da Saúde;

7 - A contar de 23.01.2009, **Hyeng Kook Kim** (código 39714), **Médico (a)** (5500-440), SS03, e

8 - A contar de 24.01.2009, **Ubirajara Bacega** (código 39694), **Médico (a) (Socorrista Pediatra)** (5500-650), SS03, devendo os mesmos comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 216/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 3.135/2008-GP, que designou o servidor **Roger Cesar Bianchi** (código 36962), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador (a) Chefe** (125-1), lotado na SJ03.03.

PORTARIA Nº 217/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.516/2003-GP, que nomeou a servidora **Renata Eliziário da Silva** (código 28365), para ocupar em comissão o cargo de **Assistente de Diretoria** (98-25), lotada na SG01.

PORTARIA Nº 218/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, que dizem respeito aos seguintes servidores:

Portaria nº 098/2009-GP – Mariza Aparecida Eloy

Portaria nº 088/2009-GP – Gilberto Claudio Antunes

Portaria nº 084/2009-GP – Renata Moreira Bonafe

PORTARIA Nº 219/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 192/2009-GP, no que diz respeito ao servidor **Ed Carlos Bezerra de Vasconcelos** (código 42207).

PORTARIA Nº 220/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 052/2009-GP, no que diz respeito aos seguintes senhores:

- Ana Carolina Amaral Kratz;
- Andréia Prana Baptista;
- Antonio Luiz Grego;
- Ariene Alves Lima;
- Armando Leite do Nascimento;
- Celso Sousa dos Santos;
- Cintia Aparecida de Matos Lourenço;
- Cirlene Márcia Frizzo Beltran;
- Cleber Humberto Magalhães;
- Diego Abreu da Silva;
- Dina Alves Benatti Pinheiro;
- Eliane Mapelli;
- Elizabeth dos Santos Leh;
- Eunice Alves de Araujo;
- Fernando Nunes Rosa;
- Flavio Cesar Pereira Lima;
- Francisca das Neves Pereira;
- Genival Santana da Silva;
- Gleidson Clarindo Gomes;
- Janailton Cardozo Barboza;
- Jorge Ferreira da Silva;
- Juliano Scatena dos Santos;
- Leonardo Mesquita de Araujo;
- Luiz Claudio Costa Teixeira;
- Maria Lucia Campos dos Reis;
- Marcio Rodrigues Teixeira;
- Marcos Roberto de Freitas;
- Maria de Fátima da Silva;
- Maria Estela da Silva;
- Marilda Rodrigues de Lima;
- Maurine Lucienne Pontes;
- Nathalia Prado Cristino;
- Patrícia Camera Bortolassi Esteves;
- Patrícia Vieira da Costa;
- Plínio Takeshi Ono;
- Rafael Severino de Santana;
- Ricardo Alexandre Rosa Santiago;
- Rildo Neres Amaral;
- Robson Lucas de Oliveira;

- Rodrigo Tavares da Silva;
- Rosseli da Silva;
- Rubens Ribeiro Miranda;
- Shirley Aparecida Gazola Fernandes;
- Sidnei Beltran;
- Tatiana Pereira de Lima;
- Valfredo Alves da Silva;
- Vanderlei Veluchi;
- Vanessa Aldrey da Silva;
- Vivian Mesquita de Araujo;
- Wagner Cesar Lopes;
- Wagner de Andrade Rodrigues;
- Zilda Maria da Silva.

PORTARIA Nº 221/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta da ordem nº 001/2009-SS11, Edital nº 20/2008-SS,

ADMITE face aprovação em concurso público, os candidatos abaixo relacionados classificados para a função de **Agente Comunitário (a) de Saúde** (5831), conforme segue:

CLAS. NOME

- AREA 39 – CONCURSO Nº 1131**
1 RENATA DOS SANTOS ALMEIDA (439)
2 JOSEFA APARECIDA DA COSTA (440)
- AREA 40 – CONCURSO Nº 1132**
1 IVANETE NERES DA CRUZ (441)
2 ILANA RIBEIRO DE AGUIAR (447)
- AREA 41 – CONCURSO Nº 1133**
1 RENATA APARECIDA DOS SANTOS (446)
2 ILANA RIBEIRO DE AGUIAR (447)
- AREA 48 – CONCURSO Nº 1138**
1 EDLEUZA FERREIRA DA SILVA (449)
2 JANAINA CORDEIRO FLAVIO (450)
- AREA 03 – CONCURSO Nº 1102**
1 SONIA CRISTINA CARVALHO (451)
2 MICHELLE MAURICIO DA SILVA (452)
- AREA 80 – CONCURSO Nº 1165**
1 ANA MARIA PEDROSA DA SILVA (453)
2 JOSIANE DA CRUZ FERREIRA (454)
- AREA 81 – CONCURSO Nº 1166**
1 KELLMA VIEIRA BARBOSA (455)
2 MARIA VERA NASCIMENTO DE SOUZA (456)
3 CRISTIANA SILVA QUIXABEIRA (457)
4 ORIVALDO SANTOS JUNIOR (458)
- AREA 82 – CONCURSO Nº 1167**
1 MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA (459)
- AREA 24 – CONCURSO Nº 1118**
1 JANAINA MARIA LEME (460)
2 CRISTIANE ALVES SALES SAMPAIO (463)
- AREA 94 – CONCURSO Nº 1175**
1 JANAINA ALVES DE OLIVEIRA (461)
2 CRISTINA MUNIZ SOBREIRA (464)
3 MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS (465)
3 JULIANA PELLICCIARI AMARO (466)
- AREA 87 – CONCURSO Nº 1170**
1 LILIA ARRUDA DOS SANTOS (467)
2 SIMONE SOUZA SANTOS (468)
- AREA 99 – CONCURSO Nº 1178**
1 OZANETTE MARIA TRINDADE MEDEIROS (469)
- AREA 22 – CONCURSO Nº 1116**
1 ANDREIA OLIVEIRA AGUIAR (470)
2 PATRICIA TORRES DE LIMA VIRIATO (471)
- AREA 61 – CONCURSO Nº 1148**
1 PRISCILLA AMOROSINO ALTIERI PEDRÃO (472)
2 CAMILLA CRISTINE FERRO (473)
3 ROSECLEIRE DIONIZIO CONESSA DA SILVA (474)
4 ANITA REIKO BOSIO (475)
5 FÁBIO BOSIO (476)
- AREA 62 – CONCURSO Nº 1149**
1 GISELENE SANTANA SOUZA (477)
2 MARIA LIDIA ALVES DE JESUS (478)
3 EDNA REBELO MODA FRANÇA DOS SANTOS (479)
- AREA 63 – CONCURSO Nº 1150**
1 MARIA DE FÁTIMA MANOEL SANTOS (480)
2 JULIANA PEREIRA DE SOUZA (481)
- AREA 64 – CONCURSO Nº 1151**
1 RUBEI GOMES (482)
2 MARGARETE MALTA DE MORAIS SILVA (483)
3 ORLEANDE DIAS SANTOS (484)
- AREA 08 – CONCURSO Nº 1106**
1 PATRICIA APARECIDA DE SOUSA (485)
2 GENESIA DE OLIVEIRA BRITO (487)
3 MARIAELIZA APARECIDA FERNANDINO (488)
- AREA 50 – CONCURSO Nº 1140**
1 LUCIMARA RAGAZZI (489)
2 PAULA CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA (490)
3 JOSEANE FREITAS SOUZA SOARES FERREIRA (491)
- AREA 01 – CONCURSO Nº 1100**
1 ANDREIA LOPES DO NASCIMENTO BRITO (492)
2 GLEICE DA SILVA PROCÓPIO (493)
3 SUZANA FEITOSA SOUSA (494)
4 MARIA DA ANUNCIAÇÃO FERREIRA REIS (495)
- AREA 10 – CONCURSO Nº 1108**
1 ROSANA GRAZIELLA SILVA FRANCO (496)
- AREA 13 – CONCURSO Nº 1109**
1 EDILMA TEIXEIRA DE MELO (497)
- AREA 14 – CONCURSO Nº 1110**
1 CRISTINA CANDIDO DE SOUSA SANTOS (498)
- AREA 15 – CONCURSO Nº 1111**
1 SIMONE DE SOUZA SILVA (499)
- AREA 20 – CONCURSO Nº 1114**
1 MAIANE CORREIA BRANDÃO (500)
- AREA 101 – CONCURSO Nº 1179**
1 MARINA DA SILVA BRITO (501)
2 MARIA APARECIDA DE SOUZA (502)
3 TATIANE DE LIMA VILHA (503)
4 MARIA GENILZA DOS SANTOS (504)
5 PATRICIA LEONEL LAUTON SPINOLA (505)
6 CECILIA MARIA DA SILVA RODRIGUES (506)
7 PATRICIA APARECIDA DE CARVALHO (507)
8 JOSEANE JOSEFA FERREIRA (508)

9 MONICA GOMES (509)
AREA 102 – CONCURSO Nº 1180
 1 VERONICA DOS SANTOS RUIZ (510)
 2 SANDRA REGINA DA CONCEIÇÃO PERES (511)
 3 GIOVANNA MARQUES DE BRITO (512)
 4 PATRICIA DOREO DOS SANTOS (513)
 5 JOSEMARY ASSIS DE JESUS NASCIMENTO (514)
 6 VIVIANE SILVA AMORIM (515)
 7 VILMA RIBEIRO CAMIRANGA (516)
AREA 02 – CONCURSO Nº 1101
 1 IARA SILVA NOGUEIRA (517)
 2 ROSANA GREGORIO PEREIRA (518)
AREA 72 – CONCURSO Nº 1158
 1 CLEUSA DOS SANTOS (519)
AREA 46 – CONCURSO Nº 1136
 1 CICERO SERGIO DE OLIVEIRA (520)
 2 DELZUILA APARECIDA DE SOUZA MARTINS (521)
 3 MARLY DE FREITAS TIMOTEO (522)
AREA 47 – CONCURSO Nº 1137
 1 DANIELE SALATIEL JULIO (523)
 2 CYNTHIA REGINA DA SILVA SANTOS (524)
AREA 65 – CONCURSO Nº 1152
 1 ALESSANDRA DOS SANTOS MONTEIRO BUZZETTI (525)
 2 SIMONE APARECIDA SILVA FERREIRA (526)
AREA 66 – CONCURSO Nº 1153
 1 EDINA MARIA FERREIRA DOS SANTOS (527)
AREA 67 – CONCURSO Nº 1154
 1 ALEXANDRA FONSECA DE SOUZA MARTIM (528)
 2 ANDREA PEREIRA DA SILVA CARLOS (529)
AREA 113 – CONCURSO Nº 1191
 1 ELIANE GUEDES ROCHA (530)
 2 LILIAN MARTA DOS SANTOS GUEDES (531)
 3 CESAR DOS SANTOS FONTES DIAS (532)
 4 ELIETE BENTA ARAUJO DE SOUSA (533)
 5 SANDRA AZEVEDO NEGRÃO (534)
AREA 114 – CONCURSO Nº 1192
 1 ELISANGELA ELIENE MEDEIROS RODRIGUES (535)
 2 ROSANA COSME DA SILVA RATTI (536)
 3 CRISTIANE PEDROSO (537)
 4 CAROLINA BEATRIZ DE ALMEIDA GONÇALVES (538)
 5 LUIZ CARLOS LATERZA JUNIOR (539)
AREA 73 – CONCURSO Nº 1159
 1 FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA SILVA (540)
AREA 74 – CONCURSO Nº 1160
 1 FRANCISCA VIERA DE ALMEIDA ROCHA (541)
AREA 75 – CONCURSO Nº 1161
 1 VALDECI ALVES BARRIOS CAMILO (542)
 2 PRISCILA ANIZIA DA SILVIA DO CARMO (543)
AREA 76 – CONCURSO Nº 1162
 1 LUCIANA PEREIRA VIANA BITENCOURT (544)
 2 PRISCILA SILVA DOS SANTOS (545)
 3 MARIA APARECIDA AFONSO DA SILVA SOUZA (546)
AREA 77 – CONCURSO Nº 1163
 1 ANA CLAUDIA MONTEIRO MEDEIROS (547)
 2 RENATA DE FREITAS MELÃO (548)
AREA 78 – CONCURSO Nº 1164
 1 ROBERTA ANDRESSA VILLA GONÇALVES (549)
 2 PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS (550)
AREA 84 – CONCURSO Nº 1168
 1 TATIANE SILVA ROCHA (551)
AREA 86 – CONCURSO Nº 1169
 1 VIRENE BISPO DA SILVA (552)
AREA 17 – CONCURSO Nº 1112
 1 TATIANA DE LOURDES SOARES (553)
 2 ADRIANA APARECIDA ALVES (554)
AREA 18 – CONCURSO Nº 1113
 1 VANESSA BORGES (555)
 2 SARA MARIA PEREIRA (556)
AREA 108 – CONCURSO Nº 1186
 1 MERCILANE DE ALMEIDA SILVA (557)
 2 CLEIDE MARIA DA SILVA (558)
 3 JULIANNA MICHELLE MAIA DE SOUZA (559)
 4 VANUZIA SANTOS DE LIMA (560)
 5 BLENDA AGNES REGES CORDEIRO SILVA (561)
 6 VALÉRIA DE FATIMA REGIS DA SILVA MACAMBIRA (562)
 7 IVAN ALEX DOS SANTOS MUNIZ PEREIRA (563)
 8 REGINA DE OLIVEIRA (564)
 9 CLAUDINÉIA LUCAS MESSIAS (565)
AREA 109 – CONCURSO Nº 1187
 1 NILVA DE SOUZA (566)
 2 MARIA DA ASCENÇÃO LISBOA DE ANDRADE LOURENÇO (567)
 3 SIMONE DIONIZIA FERNANDES (568)
 4 GLEICE SILVA PASSOS VENANCIO (569)
 5 ELENICE ARAUJO DE FARIAS DUARTE (570)
 6 MARIA OSCARINA PIRES SANTANA (571)
 7 MARIA GERDIANE ALVES DE LIMA (572)
 8 ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA (573)
 9 ELISANGELA DA SILVA (574)
AREA 110 – CONCURSO Nº 1188
 1 GEORGE DE SOUSA SANTOS (575)
 2 NADJANE CESAR DOS SANTOS (576)
 3 OZANA MESQUITA BRAGA DE ANDRADE (577)
 4 ROZANGELA CRUZ SANTOS (578)
 5 CARLA BEATRIZ NUNES (579)
 6 TERESA CRISTINA BONIFACIO TEIXEIRA (580)
 7 SIMONE DE LIMA DE ARAÚJO (581)
 8 RODRIGO MANOEL DA SILVA (582)
 9 EDILEUSA EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA (583)
AREA 111 – CONCURSO Nº 1189
 1 NOÉLIA ALVES BATISTA (584)
 2 LUCIANA DA SILVA (585)
 3 TANIA ARCURI (586)
 4 ALESSANDRA FELIX DA SILVA (587)
 5 IONA GOMES DA SILVA (588)
 6 VALCINERE ANGELICA PEREIRA DE OLIVEIRA (589)
 7 ILDA CARDOSO DA SILVA (590)
 8 ADRIANA TAVARES DA SILVA (591)
AREA 103 – CONCURSO Nº 1181
 1 LEILA SANTIAGO DA SILVA (592)
 2 VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS (593)
 3 LUCILA CORREA DA SILVA (594)
 4 ANDRESSA CAMARGO GONÇALVES DOS SANTOS (595)
 5 JEAN CARLOS DE SOUZA (596)

6 LEANY SANTOS OLIVEIRA (597)
 7 SUELI LAURINDA DOS SANTOS (598)
 8 SOLANGE LIMA DE ANDRADE (599)
AREA 104 – CONCURSO Nº 1182
 1 MARIA PRISCILA DE SOUZA IBANHES (600)
 2 SILVANA APARECIDA TEIXEIRA SCHIVALOCCHI (601)
 3 DORACI FERNANDES DE OLIVEIRA (602)
 4 VALERIA IZABEL DE OLIVEIRA (603)
 5 IVANI GOMES DA SILVA (604)
 6 RAQUEL CAETANO PEREIRA GOMES (605)
 7 ELISANGELA LOPES BARBOSA (606)
AREA 93 – CONCURSO Nº 1174
 1 ANA MARIA DE SOUZA (607)
AREA 107 – CONCURSO Nº 1185
 1 ALESSANDRA DE PAULA DIAS SILVA (608)
 2 SUZANA DO CARMO MACHADO (609)
 3 VERA LUCIA DA SILVA (610)
 4 MARIA APARECIDA OLIVEIRA SOUSA BARCELOS (611)
 5 REGINA CELIA VAZ DA SILVA (612)
 6 MARCIA SANCHES ARAUJO BORGES (613)
AREA 26 – CONCURSO Nº 1119
 1 JAMILE DE FATIMA DO NASCIMENTO (614)
AREA 27 – CONCURSO Nº 1120
 1 MAGALI DE SOUZA JOAQUIM (615)
AREA 56 – CONCURSO Nº 1145
 1 GEANDRA CORREIA DE LIMA (616)
AREA 57 – CONCURSO Nº 1146
 1 ERICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA (617)
AREA 106 – CONCURSO Nº 1184
 1 ELIETE DA COSTA OLIVEIRA (618)
 2 MICHELE SILVA MOREIRA (619)
 3 MARCIA CREUZA DA SILVA (620)
 4 VALDIRENE OLIVEIRA TENORIO (621)
 5 ELISANGELA SANDRA GONÇALVES (622)
AREA 88 – CONCURSO Nº 1171
 1 JANICE SILVA DOS SANTOS (623)
AREA 89 – CONCURSO Nº 1172
 1 GLAYCE KARINA MUNIZ (624)
AREA 55 – CONCURSO Nº 1144
 1 SHEILA SOUZA DOS SANTOS (625)
AREA 112 – CONCURSO Nº 1190
 1 JAQUELINE ALVES DOS SANTOS (626)
 2 CLAUDIA ROSA DE SOUZA (627)
 3 JANETE JESUS DA SILVA (628)
 4 ANA CAROLINA SERVINO MARTINS (629)
AREA 32 – CONCURSO Nº 1125
 1 ANTONIO WAGNER MONTEIRO JUNIOR (630)
AREA 33 – CONCURSO Nº 1126
 1 JESSICA DA SILVA OLIVEIRA (631)
AREA 28 – CONCURSO Nº 1121
 1 DANIELA ANTONIO RIBEIRO (632)
 2 CARLA FERREIRA SANTOS (633)
 3 ARMANDO CARDOSO DA SILVA (634)
 4 IRANI TOLEDO SOARES (635)
AREA 29 – CONCURSO Nº 1122
 1 TATIANE BANDEIRA SANTOS (636)
 2 ROBERTA APARECIDA SANDRE SANTANA (637)
 3 GRASIELA COLOGNESI MOUTINHO (638)
AREA 30 – CONCURSO Nº 1123
 1 NOEMIA PEREIRA DE LIMA CAVALCANTE (639)
 2 JOELINA NUNES DE ALENCAR (640)
 3 PEDRO DE CARVALHO JUNIOR (641)
AREA 31 – CONCURSO Nº 1124
 1 FERNANDA GALHERIANO BARBOSA (642)
 2 TANIA PADOVANI (643)
 3 ELIATA DE ALMEIDA MONTINO (644)
AREA 51 – CONCURSO Nº 1141
 1 REGINA JOSÉ DA SILVA (645)
 2 JANETE BRITO DA SILVA (646)
AREA 34 – CONCURSO Nº 1127
 1 GILIANA SILVA DE LIMA (647)
AREA 44 – CONCURSO Nº 1135
 1 SONIA MARIA SOUZA DOS SANTOS ANTUNES (648)
AREA 53 – CONCURSO Nº 1142
 1 WANIA DE CAMPOS (649)
AREA 54 – CONCURSO Nº 1143
 1 CRISLENE MARTINS DE OLIVEIRA (650)
 2 ALINI FERNANDA BATISTA FIGUEIREDO (651)
 3 MARIA SILVA PEREIRA (652)
AREA 37 – CONCURSO Nº 1129
 1 MARGARETE APARECIDA DE PAIVA (653)
AREA 38 – CONCURSO Nº 1130
 1 MARIA JOSÉ FRANÇA DA SILVA (654)
 2 ANDREA APARECIDA BOCCI (655)
 3 ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA (656)
AREA 36 – CONCURSO Nº 1128
 1 LEANDRO ALVES CARNEIRO (657)
AREA 59 – CONCURSO Nº 1147
 1 DANIELA MARIA DA CUNHA NASCIMENTO (658)
AREA 105 – CONCURSO Nº 1183
 1 ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUZA (659)
 2 CIGERA DA SILVA FERREIRA (660)
 3 MARIA SELMA LEITE DOS SANTOS (661)
 4 JANE OLIVEIRA SILVA (662)
 5 MARCIA MARIA DE LIRA (663)
 6 STELLA MACEDO LANDIM (664)
 7 TANIA SILVA BORGES SOUZA (665)
 8 DEISY SANTOS SILVA (666)
 9 MARTA SANTOS NOVAIS (667)
 10 SIMONE DE ARAUJO LOPES (668)
 11 ANDREA CARLA DOS SANTOS MEDEIROS (669)
 12 JOSEILMA FRANCISCA DA SILVA (670)
 13 CACILDA BATISTA COSER ARRUDA (671)
 14 MARGARIDA MENDES CABRAL LUCAS (672)
AREA 69 – CONCURSO Nº 1155
 1 EPAMINONDAS DUARTE BOTELHO (673)
AREA 70 – CONCURSO Nº 1156
 1 MARTA BELA DE MORAIS LIMA (674)
 2 KELLY CRISTINA DA SILVA (675)
AREA 71 – CONCURSO Nº 1157
 1 CREUSA MARIA DE SOUZA CRUZ (676)
 2 SANTOS FERREIRA (677)
 3 HORTENCIA OLIMPIA DE OLIVEIRA SILVA (678)
Função: Agente Comunitário (a) de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vagas: criadas pela Lei 6.358/2008.

1. “os candidatos deverão comparecer à Divisão Técnica de Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT) para o **exame médico admissional** – Endereço: Rua Engenheiro Alexandre Machado, s/n – Vila Augusta - Guarulhos, com a carteira de vacinação atualizada conforme cronograma – Anexo I”.

2. “Após a realização do exame admissional, os candidatos deverão comparecer ao **Departamento de Recursos Humanos da Saúde** – Endereço: Rua Íris, nº 320 – Gopouva – Guarulhos, portando os documentos constantes do Anexo II.

ANEXO I - da Portaria Nº 221/2009-GP
Cronograma para exame admissional dos Agentes Comunitários de Saúde:

Área	Exame Admissional (SESMT)	Data	Horário
De 1 a 10		19/01/2009	8h00
De 13 a 22		19/01/2009	9h00
De 23 a 29		19/01/2009	10h00
De 30 a 36		19/01/2009	11h00
De 37 a 44		20/01/2009	8h00
De 46 a 49		20/01/2009	9h00
De 50 a 55		20/01/2009	10h00
De 56 a 62		20/01/2009	11h00
De 63 a 67		21/01/2009	8h00
De 69 a 75		21/01/2009	9h00
De 76 a 80		21/01/2009	10h00
De 81 a 88		21/01/2009	11h00
De 89 a 99		22/01/2009	8h00
101		22/01/2009	9h00
102		22/01/2009	10h00
103		22/01/2009	11h00
104		23/01/2009	8h00
105		23/01/2009	9h00
106 e 107		23/01/2009	10h00
108		23/01/2009	11h00
109		26/01/2009	8h00
110		26/01/2009	9h00
111 e 112		26/01/2009	10h00
113 e 114		26/01/2009	11h00

ANEXO II - da Portaria Nº 221/2009-GP
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

1 foto 3x4 recente
 Carteira de Trabalho (CTPS) - original
 1 cópia do Cartão do PIS ou Cartão do Cidadão
 1 cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
 1 cópia da Certidão de Nascimento dos filhos, se houver;
 1 cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, se houver;
 1 cópia do Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)
 1 cópia do Certificado de Reservista do Alistamento no Serviço Militar – isento acima de 45 anos;
 1 cópia do CPF
 1 cópia do RG
 1 cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido pelo Cartório Eleitoral
 1 cópia do número da conta corrente do Banco do Brasil, se houver;
 Tela do Cadastro do PASEP fornecido pelo Banco do Brasil
 original e cópia do Histórico Escolar / Diploma do Ensino Fundamental
 Laudo do exame médico admissional expedido pelo SESMT

PORTARIA Nº 222/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 020/2009-SS,
NOMEIA
Servidora (a): Cristina Magnabosco (código 21479), Médico (a) Veterinário (a) (5599);
Para o cargo em comissão: Diretor (a) de Departamento, SQC-I, EVCC, ref. 50 (118-67), lotada na SS02;
Gratificação: 20%, artigo 22, item II da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: exoneração de Regina Lucia Laudari, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 253/2006-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 223/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Sr. Renato Garcia;
Para o cargo em comissão: Procurador (a) Chefe, SQC-I, EVCC, ref. 49 (125-1), lotado na SJ03.03;
Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de Roger Cesar Bianchi, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 224/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Sr. Luis Santos Pereira de Mendonça; Para o cargo em comissão: Consultor (a) Jurídico (a) Adjunto (a), SQC-I, EVCC, ref. 47 (112-23), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos;
Vaga: exoneração Luiz Rodrigues Pereira da Silva.
PORTARIA Nº 225/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Sr. Paulo Henrique da Silva Santos;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (115-27), lotado na Secretaria de Meio Ambiente;
Vaga: exoneração de Claudio Antonio Gualandro.
PORTARIA Nº 233/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Sr. Odair da Silva Pereira de Lima;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (115-25), lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
Vaga: exoneração de Regina Ayres Ferreira.

NOMEIA
Sr. Neuber Miranda Porto; Para o cargo em comissão: Consultor (a) Jurídico Adjunto (a), SQC-I, EVCC, ref. 47 (112-21), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos;
Vaga: exoneração do comissionamento de Mauricio Baptista Pontirolli.

PORTARIA Nº 226/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Sr. Maria Lucia Begalli;
Para o cargo em comissão: Consultor (a) Jurídico (a) Adjunto (a), SQC-I, EVCC, ref. 47 (112-24), lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos;
Vaga: exoneração de Renato Rodrigues Ferreira dos Reis.

PORTARIA Nº 227/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Sr. Ricardo Alves de Souza;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível I, SQC-I, EVCC, ref. 48 (95-12), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos;
Vaga: exoneração de Rosemeire Teixeira Mariano.

PORTARIA Nº 228/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA a contar de 06.01.2009,
Sr. Fernando Minoru Miyasato;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 48 (115-15), lotado na Secretaria de Esportes;
Vaga: exoneração de Luiz Carlos Amaro da Silva.

PORTARIA Nº 229/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA a contar de 06.01.2009,
Sr. Juliana de Melo Friggi;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (115-46), lotada na Secretaria da Saúde;
Vaga: exoneração de Elore D'Elia.

PORTARIA Nº 230/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA a contar de 06.01.2009,
Sr. Rosana Aparecida Ribeiro Bastos;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (115-18), lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
Vaga: exoneração de Jose Cruz Silva.

PORTARIA Nº 231/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA a contar de 06.01.2009,
Sr. Rosana Aparecida Ribeiro Bastos;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (115-39), lotado na Secretaria de Governo;
Vaga: exoneração de Marilu Garcia Guira de Carvalho.

PORTARIA Nº 232/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Sr. José Ailton de Lima;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (115-39), lotado na Secretaria de Governo;
Vaga: exoneração de Marilu Garcia Guira de Carvalho.

PORTARIA Nº 233/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Sr. Paulo Henrique da Silva Santos;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (115-27), lotado na Secretaria de Meio Ambiente;
Vaga: exoneração de Claudio Antonio Gualandro.

PORTARIA Nº 233/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Sr. Odair da Silva Pereira de Lima;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (115-25), lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
Vaga: exoneração de Regina Ayres Ferreira.

PORTARIA Nº 234/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Elmer Gomes Hoyashiguchi;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (115-29), lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
Vaga: exoneração de Lisete Conceição D'Andrea Kari.

PORTARIA Nº 235/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Sidney Martins Duarte;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (115-44), lotado na Secretaria de Cultura;
Vaga: exoneração de Zenildo Jose de Goes.

PORTARIA Nº 236/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Jose Airaito Uchoa Fernandes;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (115-67), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos;
Vaga: exoneração de Alecsandra da Silva Ramos.

PORTARIA Nº 237/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Alecsandro Rocha de Mendonça;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (115-18), lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
Vaga: exoneração de Jose Cruz Silva.

PORTARIA Nº 238/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Márcio José Pereira;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário – Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 43 (114-26), lotado na Secretaria de Finanças;
Vaga: exoneração de Maria Amélia Crocelli.

PORTARIA Nº 239/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA a contar de 06.01.2009,
Sr. Aline Latisse Teixeira;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 43 (114-34), lotada na Secretaria de Administração e Modernização;
Vaga: exoneração de Francisca Pereira da Silva Santos.

PORTARIA Nº 240/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Aline Spada Pimenta Neves;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário – Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 43 (114-23), lotada na Secretaria do Trabalho;
Vaga: exoneração de Natalina Alves Pereira.

PORTARIA Nº 241/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Sueli dos Santos de Freitas;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 43 (114-28), lotada na Secretaria de Esportes;
Vaga: exoneração do comissionamento de João Sebastião da Silva.

PORTARIA Nº 242/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA a contar de 06.01.2009,
Sr. Sérgio Roberto Pereira Chaves;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 43 (114-18), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos;
Vaga: exoneração de David Oliveira Martins.

PORTARIA Nº 243/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA a contar de 06.01.2009,
Sr. Robson Grizilli;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário – Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 43 (114-58), lotado na Secretaria de Administração e Modernização;
Vaga: exoneração de Verônica Soares Guimarães.

PORTARIA Nº 244/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Amarildo Vanderlei Vermelho;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 43 (114-50), lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
Vaga: exoneração de Raimundo Nonato Nepomuceno.

PORTARIA Nº 245/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Sanzia Maria Lima da Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 43 (114-38), lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos;
Vaga: exoneração de Jaeder Carlos da Costa.

PORTARIA Nº 246/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA a contar de 06.01.2009,
Sr. Paulo Roberto de Araújo Santos;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 43 (114-15), lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
Vaga: exoneração de André Albuquerque Vicente.

PORTARIA Nº 247/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Cassio Okuyama Scheffer Prado;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 32 (113-20), lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
Vaga: exoneração de Paulo Ernesto Borja do Nascimento.

PORTARIA Nº 248/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA a contar de 06.01.2009,
Sr. Patrícia Fabiana Melo da Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 32 (113-29), lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
Vaga: exoneração de Felipe Cavalcanti Silva.

PORTARIA Nº 249/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA a contar de 06.01.2009,
Sr. Elisabete Mota da Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário – Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 32 (113-77), lotada na Secretaria de Habitação;
Vaga: exoneração de Maria de Fátima Barbosa da Silva.

PORTARIA Nº 250/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Zélia Ferreira de Souza;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 32 (113-33), lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
Vaga: exoneração de Duarte Augusto Pinto Lima.

PORTARIA Nº 251/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

nº 1.429/68,
NOMEIA
Sr. Carlos Sobral da Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 32 (113-31), lotado na Secretaria do Trabalho;
Vaga: exoneração de Delbem Ruiz Ribeiro da Cunha, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 252/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Irene Gomes Franco;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário – Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 32 (113-75), lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos;
Vaga: exoneração de Vanda Rosa, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 253/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Zilma Silva dos Santos Nascimento;
Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Saúde II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (222-8), lotada na Secretaria da Saúde;
Vaga: exoneração de Maria Luiza Silva Gianinni.

PORTARIA Nº 254/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Yara Miguel Dantas;
Para o cargo em comissão: Assistente de Secretaria, SQC-I, EVCC, ref. 37 (99-10), lotada na Secretaria de Finanças;
Vaga: sustação do comissionamento de João Batista Rodrigues.

PORTARIA Nº 255/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Ana Carolina Amaral Kratz;
Para o cargo em comissão: Assistente de Secretaria, SQC-I, EVCC, ref. 37 (99-13), lotada na Secretaria de Meio Ambiente;
Vaga: exoneração de Célia Cristina de Souza Sales.

PORTARIA Nº 256/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Viviane Dantas Galvão;
Para o cargo em comissão: Assistente de Secretário (a) Adjunto (a), SQC-I, EVCC, ref. 33 (100-7), lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
Vaga: sustação do comissionamento de Aparecida de Fátima Perico Sanchez.

PORTARIA Nº 257/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Paula Milat Diaz;
Para o cargo em comissão: Assistente de Diretoria, SQC-I, EVCC, ref. 33 (98-25), lotada na SG01;
Vaga: sustação do comissionamento de Renata Eliziário da Silva.

PORTARIA Nº 258/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Thiago Barbosa dos Santos;
Para o cargo em comissão: Administrador (a) Técnico - Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 31 (21-8), lotado na Secretaria de Administração e Modernização;
Vaga: exoneração de Rui Ferraz Esteves.

PORTARIA Nº 259/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Antonio José de Almeida;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Administrativo (a) - Nível I, SQC-I, EVCC, ref. 27 (131-23), lotado na SF02;
Vaga: exoneração de Jeser Nathan Barbosa.

PORTARIA Nº 260/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Edna Gomes Cardoso Araújo;
Para o cargo em comissão: Assistente de Recursos Humanos, SQC-I, EVCC, ref. 26 (4-4), lotada na SAM01;
Vaga: exoneração de Douglas Pereira de Araújo.

PORTARIA Nº 261/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Cesario José Maria Neto;
Para o cargo em comissão: Assistente de Recursos Humanos, SQC-I, EVCC, ref. 26 (4-5), lotado na SAM01;
Vaga: exoneração de Edna Oliveira dos Santos.

PORTARIA Nº 262/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Keity Cristina de Barros Feliz;
Para o cargo em comissão: Assistente (a) Técnico (a) de Direção I, SQC-I, EVCC, ref. 19 (103-44), lotada na Secretaria do Trabalho;
Vaga: exoneração de Juliana Araújo de Castro Gaia.

PORTARIA Nº 263/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Sheyla Aparecida Lima Sotero;
Para o cargo em comissão: Assistente Técnico de Direção I, SQC-I, EVCC, ref. 19 (103-12), lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
Vaga: exoneração de Nilva Moreira da Silva.

PORTARIA Nº 264/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Serafina Zuza de Araújo;
Para o cargo em comissão: Assistente Técnico (a) de Direção III, SQC-I, EVCC, ref. 15 (101-6), lotada na Secretaria de Habitação;
Vaga: exoneração de Nivaldo Alves dos Santos.

PORTARIA Nº 265/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Antonia Barbosa Aparecida;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Administrativo (a) Nível I, SQC-I, EVCC, ref. 27 (131-1), lotada na SDE02;
Vaga: exoneração de Elisabete Mota da Silva.

PORTARIA Nº 266/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Vilmário Severino da Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Administrativo (a) - Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 22 (132-30), lotado na Secretaria de Finanças;
Vaga: exoneração de Mário Boava Garcia Filho.

PORTARIA Nº 267/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Vilma Porto Silva;
Para o cargo em comissão: Oficial de Gabinete, SQC-I, EVCC, ref. 26 (120-5), lotada na Secretaria de Governo;
Vaga: exoneração de Carlos Alberto Carnelossi.

PORTARIA Nº 268/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Heber Silveira Rocha;
Para o cargo em comissão: Oficial de Gabinete de Secretário, SQC-I, EVCC, ref. 26 (121-2), lotado na Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
Vaga: exoneração de Everaldo Bezerra do Carmo.

PORTARIA Nº 269/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. João Moraes de Oliveira;
Para o cargo em comissão: Oficial de Segurança, SQC-I, EVCC, ref. 26 (122-6), lotado na Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
Vaga: exoneração de Antonio Alexandre Torres.

PORTARIA Nº 270/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. José Maurício Barbosa dos Santos;

Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-154), lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

Vaga: exoneração de Varnilson Costa Machado.

PORTARIA Nº 271/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Amanda Leandro Nunes;

Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-51), lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

Vaga: exoneração de Antonio Gomes da Silva.

PORTARIA Nº 272/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Sérgio Rodrigues de Toledo;

Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-152), lotado na Secretaria de Habitação;

Vaga: exoneração de Michelle Rodrigues da Silva.

PORTARIA Nº 273/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DESIGNA o servidor **Jefferson Willian Ribeiro** (código 37259), Diretor (a) de Departamento (118), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (118), lotado

na SG02, na vaga decorrente da exoneração de Luiz Jacometti Pinheiro.

PORTARIA Nº 012/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 005/2009-SASC,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, referente os seguintes servidores, para constar o que segue:

1- Portaria nº 191/2009-GP, referente o servidor Hector Gustavo Melo Pereira Sfeir (código 31038), para constar que sua dispensa se deu sem justa causa, e

2- Portaria nº 19/2009-SG/DRA, referente ao servidor Darcy Cardoso Junior (código 9388), para constar que a Portaria a ser tornada sem efeito é a nº 007/2009-SG/DRA,

3- Portaria nº 161/2009-GP, referente à senhora Andréia Madureira, para constar que sua vaga se deu em virtude da exoneração de Everaldo Francisco da Costa (114-21), Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

4- Portaria nº 200/2009-GP, referente ao senhor Vanderlei Veluchi, para constar que sua vaga se deu em virtude da exoneração de Ester Prado Lima de Albuquerque (210-4), Secretaria de Transportes e Trânsito,

5- Portaria nº 143/2009-GP, referente à servidora Celsa Afonso Zarzur, seu nome correto é Selma Afonso Zarzur,

6- Portaria nº 167/2009-GP, referente ao senhor Tiago Soares, seu nome correto é Tiago Soares de Oliveira.

PORTARIA Nº 027/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Habitação **ORLANDO FANTAZZINI NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

SUSTA a contar de 13.01.2009, os efeitos da Portaria nº 252/2007-SG/DRA, que designou o servidor

Marcelo Furtado Serrano (código 12551), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (106-183), lotado na SH02.03.

PORTARIA Nº 028/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Habitação **ORLANDO FANTAZZINI NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

SUSTA a contar de 13.01.2009, os efeitos da Portaria nº 204/2006-SG/DRA, que designou o servidor **Miguel Hakime** (código 12759), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (106-75), lotado na SH03.02.

PORTARIA Nº 029/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Cultura **HELIO DONIZETE ARANTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 28/2009-SC,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 274/2007-SG/DRA, que designou a servidora **Rosângela Augusta da Silva** (código 22004), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (107-110), lotada na SC02.02.

PORTARIA Nº 030/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSE EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 12/2009-STT,

DESIGNA

Servidor (a): Arnaldo Fernandes Perez Junior (código 29909), Engenheiro (a) Civil III (5402);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-213), lotado na STT02.03;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: substituição da designação de Claudio Attili, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 155/2008-SG/DRA, que diz respeito ao mesmo.

PORTARIA Nº 031/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSE EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 12/2009-STT,

DESIGNA

Servidor (a): Decio Padilha de Oliveira (código 13566), Agente de Administração "D" (187);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-214), lotado na STT02.04;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: substituição da designação de Arnaldo Fernandes Perez Junior, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 168/2008-SG/DRA, que diz respeito ao mesmo.

PORTARIA Nº 032/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Cultura **HELIO DONIZETE ARANTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 28/2009-SC,

DESIGNA

Servidor (a): Evandro Esteter (código 12383), Agente de Administração "D" (187);

Para: Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107-109), lotado na SC01.06;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: substituição da designação de Maria Cristina Odoni.

PORTARIA Nº 033/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Cultura **HELIO DONIZETE ARANTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 28/2009-SC,

DESIGNA

Servidor (a): João Pires Argollo Filho (código 5006), Professor de Música III (5531);

Para: Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107-110), lotado na SC02.02;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: substituição da designação de Rosângela Augusta da Silva.

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar

1900

www.polmil.sp.gov.br

CPA/M-7 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

R. Humberto de Campos, 715 - Vila Tijuco

07091-050

Tel.: (11) 2463-5500

cpam7p5@polmil.sp.gov.br

15.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. N.S.dos Homens, 733 - Vila Tijuco - 07170-000

Tel.: (11) 2463-5555

15bpmm@polmil.sp.gov.br

31.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. Candea, 400 - Cidade Seródio

Tel.: (11) 2467-2768

31bpmm@polmil.sp.gov.br

44.BPM/M

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. das Azaléias, s/n - Parque Cecap

Tel.: (11) 2408-3123

44bpmm@polmil.sp.gov.br



+ DE 1.300 VAGAS

EM 300 EMPRESAS

CADASTRO GRATUITO



www.guarulhos.sp.gov.br



**AGÊNCIA
DE EMPREGO
GRATUITA**

**Seu emprego
pode estar
aqui. Confira.**

CIET Centro **Novo endereço**

Rua São Vicente de Paula, 163

CIET V. Augusta

R. Antônio Iervolino, 225

(travessa da av. Guarulhos)

CIET Pimentas

Av. Juscelino Kubitscheck, 2.760

Parque São Miguel

CIET Cumbica

R. Capitão Aviador

Walter Ribeiro, 359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

DESPACHO HOMOLOGATORIO DE CONCURSO PUBLICO EXARADO PELO SR. SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PROCESSO N° 41.658/2008
Considerando que todas as fases do concurso público para o preenchimento de vagas nas funções de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PEB I - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PEB I - GEOGRAFIA, PEB I - HISTORIA, PEB I - LINGUA E CULTURA PORTUGUESA, PEB I - LINGUA E CULTURA ESPANHOLA, PEB I - LINGUA E CULTURA FRANCESA, PEB I - LINGUA E CULTURA INGLESA, PEB I - LINGUA E CULTURA ITALIANA, PEB I - ARTE CÊNICA-TEATRO, PEB I ARTES PLÁSTICAS, PEB I - ARTE MUSICAL, PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA AUDITIVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA VISUAL**, aberto pelo Edital n° 07/2008-SAM01 foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto n° 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO N° 42.200/2008
Considerando que todas as fases do concurso público para o preenchimento de vagas nas funções de **AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE e ENFERMEIRO DE FAMÍLIA**, aberto pelo Edital n° 08/2008-SAM01 foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto n° 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO N° 41.660/2008
Considerando que todas as fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO III**, aberto pelo Edital n° 09/2008-SAM01 foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto n° 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO N° 41.662/2008
Considerando que todas as fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **ENGENHEIRO CIVIL III** aberto pelo Edital n° 09/2008-SAM01 foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto n° 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO N° 42.200/2008
Considerando que todas as fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **RADIO OPERADOR**, aberto pelo Edital n° 09/2008-SAM01 foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto n° 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO N° 18.293/2008
Considerando que todas as fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **TRATADOR III**, aberto pelo Edital n° 10/2008-SAM01 foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto n° 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO N° 42.010/2008
Considerando que todas as fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA III**, aberto pelo Edital n° 10/2008-SAM01 foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto n° 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO N° 42.200/2008
Considerando que todas as fases do concurso público para o preenchimento de vagas nas funções de **CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGENCIA e OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL**, aberto pelo Edital n° 10/2008-SAM01 foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto n° 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

DESPACHO HOMOLOGATORIO DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO, EXARADO PELO SR. SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Processo: 32.928/2006
Considerando que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1° § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 18/01/2009, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL III**.

Processo: 32.928/2006
Considerando que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1° § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 01/02/2009, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **EDUCADOR SOCIAL III**.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal n°. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal n°. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:
Agende - Agência de Desenvolvimento de Guarulhos
CONTRATO/PEDIDO: 234/2006 e 245/2006.
OBJETO: Prestação de serviços para a execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa

Oportunidade ao Jovem; Prestação de serviços para execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado, mediante disponibilização de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas.

VALOR: R\$ 248.490,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).
EXIGIBILIDADE: 26/12/2008.
JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria do Trabalho, para execução de atividades na área técnico-pedagógica dos Programas Oportunidade ao Jovem e Bolsa Auxílio ao Desempregado, mediante oferta de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas, com grade de formação e carga horária constante de Plano de Trabalho.

Bapi Indústria e Comércio Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.763/2008.
OBJETO: Fornecimento de transceptor móvel; transceptor portátil e estação base.
VALOR: R\$ 265.226,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 45.760,50 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos) referentes a Recursos Próprios; e R\$ 219.466,00 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) referentes a Recursos Vinculados - SENASP - MODERNIZAÇÃO GCM, NF. 18867.
EXIGIBILIDADE: 26/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais fornecidos são essenciais ao bom andamento dos serviços da Guarda Civil Municipal.

CODAL - Engenharia Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 101/2008.
OBJETO: 1ª. Medição parcial referente execução de obras do vestiário do Campo Jardim América.
VALOR: R\$ 6.847,01 (seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e um centavo), NF. 65.
EXIGIBILIDADE: 21/11/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de execução do vestiário do Campo Jardim América é essencial para fornecer conforto, segurança e lazer para a comunidade local.

Consigaz Distribuidora de Gás Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 107/2007.
OBJETO: Fornecimento de gás GLP.
VALOR: R\$ 43.511,02 (quarenta e três mil, quinhentos e onze reais e dois centavos), Nfs. 24759, 24765, 24766, 261554, 261969, 261971, 261982, 262431 e 262432.
EXIGIBILIDADE: 10/12 e 26/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O produto é essencial à Secretaria de Educação, para ser entregue às Unidades Escolares e Creches do Município; é essencial também para todas unidades da Prefeitura de Guarulhos, inclusive a toda Rede Municipal de Saúde, o qual é imprescindível para o preparo das refeições oferecidas aos pacientes.

Delta Construções S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 002/2008.
OBJETO: 5ª, 6ª e 7ª Medições parciais referente execução de obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação de tráfego pesado e passeio na Avenida Projecta, Bairro da Cidade Satélite Guarulhos.
VALOR: R\$ 380.681,70 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos), Nfs. 15339, 15340 e 15342.
EXIGIBILIDADE: 31/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de execução de obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação de tráfego pesado e passeio na Avenida Projecta, são essenciais, pois estão beneficiando a população local, bem como o tráfego de veículos e pedestres.

Elisabete Mayumi Nemoto Silva - ME.
CONTRATO/PEDIDO: 361/2008.
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção e hidráulica.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Nfs. 3332 e 3333.
EXIGIBILIDADE: 01/10/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para serem utilizados na manutenção e conservação dos cemitérios municipais.

Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 55/2008.
OBJETO: 2ª Medição Final referente serviços técnicos especializados em Auditoria Técnica de Engenharia do serviço de iluminação pública do município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 90.890,00 (noventa mil, oitocentos e noventa reais), NF. 1141.
EXIGIBILIDADE: 09/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao Departamento de Infra Estrutura, para que o sistema de fiscalização seja adequado, aferindo a cobrança relativa a prestação dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no município de Guarulhos.

Fernandes & Terruggi Consultores Associados Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 44/2008 e 64/2008.
OBJETO: Elaboração de projeto de readequação viária na intersecção da Avenida Monteiro Lobato com a Avenida Paulo Faccini - Vila Lídio Santana - Guarulhos; 2ª. Medição final referente projeto de drenagem da Rua Santana dos Montes, trecho entre a Travessia até a Rua Coqueiro, Rua Coqueiro, Rua Cravo, Rua Samambaia, Rua Hortência, Rua Avenca, Rua Rosa, Rua Lírio, Rua Orquídea, Rua Girassol e Rua Azaléia, Jardim Novo Recreio.
VALOR: R\$ 54.613,29 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e vinte e nove centavos), Nfs. 95 e 96.
EXIGIBILIDADE: 19/12 e 26/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de elaboração de projeto de readequação viária e os projetos de drenagem e pavimentação em diversas ruas são essenciais para melhorar as condições de trafegabilidade e o desenvolvimento das regiões.

Fundação Faculdade de Medicina
CONTRATO/PEDIDO: 02/2008.
OBJETO: Realização de consultas oftalmológicas em educandos do Ensino Fundamental, incluindo a

modalidade da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Educação de Guarulhos.

VALOR: R\$ 69.347,61 (sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), Nfs. 36463 e 38473.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Educação, para realização de consultas oftalmológicas em crianças do Ensino Fundamental, incluindo a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, visando identificar, prevenir e proporcionar assistência à saúde visual dos educandos, contribuindo assim para a redução do índice de repetência e evasão escolar.

Ilumatic S/A Iluminação e Eletrometalúrgica.
CONTRATO/PEDIDO: 152/2008 e 165/2008.

OBJETO: Fornecimento de luminárias públicas.
VALOR: R\$ 79.603,00 (setenta e nove mil, seiscentos e três reais), Nfs. 90229 e 90230.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2008.

JUSTIFICATIVA: As luminárias públicas são essenciais ao Departamento de Iluminação Pública, para manutenção e ampliação de próprios municipais.

Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Prefeitura de Guarulhos, pelo sistema "On Line", no "Diário Oficial do Estado de São Paulo".
VALOR: R\$ 2.287,04 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), NF. 3316.
EXIGIBILIDADE: 19/01/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Municipalidade para cumprimento das obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

M & R Eventos.Com Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.406/2008.

OBJETO: Contratação de empresa para produção e realização de apresentação musical em diversos eventos.

VALOR: R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais), NF. 9.
EXIGIBILIDADE: 02/01/2009.

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais ao Gabinete do Prefeito na organização de diversos eventos.

MARIAROSA de Oliveira Carvalho
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61500/2008 e 61501/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para produção e realização de apresentação musical em diversos eventos.

VALOR: R\$ 313.750,00 (trezentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais), Nfs. 67 e 68.
EXIGIBILIDADE: 02/01/2009.

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais ao Gabinete do Prefeito na organização de diversos eventos.

Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 219/2006.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Seguro de Vida em Grupo.

VALOR: R\$ 443,67 (quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).
EXIGIBILIDADE: 29/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O Seguro de Vida é objeto de determinação de Lei Municipal n°. 5843/2002, Programa Oportunidade ao Jovem.

N1 Telecom Comércio E Serviços de Informática Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 310/2008.

OBJETO: Elaboração de projeto para a instalação de 29 câmeras de vídeo-monitoramento, incluindo a Central GCM, na região central de Guarulhos.

VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), sendo R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) referentes a Recursos Próprios; e R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) referentes a Recursos Vinculados - SENASP - Modernização GCM, NF. 144.
EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública, pois a instalação de câmeras de vídeo-monitoramento portátil auxiliará os serviços da Guarda Civil Municipal.

Nutricional Comercio de Alimentos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 174/2007, 16/2008 e 70/2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.647/2007
OBJETO: Fornecimento de fermento biológico; charque; margarina vegetal; e de cestas básicas.
VALOR: R\$ 77.625,20 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), Nfs. 34790, 36044, 35787, 36875 e 36926.
EXIGIBILIDADE: 10/11, 10/12 e 26/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O fermento biológico é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para ser utilizado na produção de pães que serão distribuídos gratuitamente às entidades cadastradas, através da Padaria Pão Nosso; o charque e a margarina vegetal são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para serem utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Popular Escola Aprendiz Solidário; e as cestas básicas são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para serem distribuídas às famílias em situação de exclusão social, atendidas nos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social.

Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 177/2008.

OBJETO: Fornecimento de saco preto para lixo.
VALOR: R\$ 74.187,50 (setenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), NF. 38832.
EXIGIBILIDADE: 26/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para ser distribuído às diversas unidades da PMG.

P.G. Comunicação Art. e Publicidade Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 01/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade.
VALOR: R\$ 179.140,33 (cento e setenta e nove mil, cento e quarenta reais e trinta e três centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/11, 02/12, 09/12, 20/12, 22/12, 23/12, 26/12, 27/12 e 29/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para informação da população sobre campanhas de interesse público feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais como saúde pública e educação. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PMG aos municípios, como abertura de concurso público, criação de vagas nas escolas, diversos procedimentos de combate à dengue, diabetes etc. A falta dessa divulgação impediria que muitas pessoas fossem beneficiadas por esses serviços prestados pela municipalidade, causando prejuízo à comunidade e aos cofres públicos.

Reis Office Products Comercial Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 177/2007.

OBJETO: Locação de impressoras.
VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) referentes recursos próprios e R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referentes recursos vinculados - Fundo Municipal de Assistência Social, NF. 7670.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em decorrência de sua reestruturação.

TRANS NILL Transportes em Geral Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 41/2008.

OBJETO: Locação de veículos com motorista.
VALOR: R\$ 13.936,81 (treze mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), NF. 424.
EXIGIBILIDADE: 15/01/2009.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais para serem utilizados nas atividades inerentes à Secretaria de Habitação.

Vani 10 Comércio de Água Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 41/2008.

OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás.
VALOR: R\$ 1.139,60 (um mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), Nfs. 3145, 3147 e 3148.
EXIGIBILIDADE: 10/12 e 26/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água é essencial para preservação da saúde dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Finanças, e Departamento de Serviços Gerais."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
"Cumprindo as exigências da Lei n° 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 12/01/2009
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 6.433,18 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 13/01/2009
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 4.512.333,40 (quatro milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 13/01/2009
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 18.471,19 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezenove centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 13/01/2009
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)
R\$ 3.658,79 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 13/01/2009
Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)
R\$ 2.733,06 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e seis centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - Dia 13/01/2009
Conta Corrente 45557-1 (PMG/Contr.Int.Domínio Econômico-CIDE)
R\$ 233.228,35 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)."

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretária: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 003/09-SDU02.05

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano/SDU-02/Divisão Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas e Publicidade **CONVOCA** o proprietário do estabelecimento **J DA S GORDO SOBRINHO ESTACIONAMENTO - ME**, sito à Rua Sete de Setembro,270 - Centro, para prestar esclarecimentos quanto ao não atendimento ao comunique-se de n.º 43154/08 (PA 19553/08), no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da publicação deste edital, **sob pena de cassação da Licença de Funcionamento n° 551/08**. Horário Comercial (08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min h.), de segundas às sextas-feiras.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 47559 - Lavrada em 17/12/08. Proprietário: LUIZ MORAN e OUTRO-**Inscr Cadastral:** 064.72.79.0297.00.000-4- **Endereço:** Av. Paschoal Thomeu-Lote A-Quadra 1.

Auto de Infração: 47674 - Lavrada em 12/12/08. Proprietário: JOAQUIM MENDES BARRADA/AMADOR GABRIEL-**Inscr Cadastral:** 084.21.62.0049.00.000-2- **Endereço:** Rua Manoel de Souza nº99-P/Lote 1-Quadra C-Macedo.

Auto de Infração: 48001 - Lavrada em 17/12/08. Proprietário: MANOEL J GONÇALVES JUNIOR-**Inscr Cadastral:** 084.33.51.0116.00.000-9- **Endereço:** Avenida Maues nº33-Lote 32-Quadra 8-Jardim Bom Clima

Processo Administrativo: 22277/04-Proprietário: FRANZ WEBER/VITORINO PEREIRA DE ABREU-**Inscr Cadastral:** 083.81.34.0165.01.001-0- **Endereço:** Rua Arminda de Lima nº228- P/ Lote 1 - Quadra Q- Vila Progresso.**Auto de Infração: 36707 - Lavrada em 22/09/08.**

Processo Administrativo: 26275/04-Proprietário: EDSON BOGGIANI-**Inscr Cadastral:** 083.73.01.0184.01.001-6- **Endereço:** Rua Amalia Condessa nº25 A- Lote 13 -Quadra 20- Jardim Santa Mena.**Auto de Infração: 36703 - Lavrada em 22/09/08. 26275**

Processo Interno: 944/06 -Proprietário: JOSÉ DA SILVA PASSOS-**Inscr Cadastral:** 083.80.79.0063.00.000-3- **Endereço:** Avenida Dr. Timoteo Penteado nº131- Lote 11 -Quadra J- Vila Progresso. **Notificação Preliminar:44494 - Lavrada em 22/09/08.**

Processo Interno: 1507/06 -Proprietário: SANTINA TIBURCIO DA SILVA-**Inscr Cadastral:** 083.80.68.0354.01.000-3- **Endereço:** Rua Luiz Turri nº202- Lote 16 -Quadra 6- Jardim Zaira. **Notificação Preliminar:44498 - Lavrada em 22/09/08.**

Processo Interno: 1867/06 -Proprietário: MARIO CUBENZIN FILHO-**Inscr Cadastral:** 083.81.10.0447.01.000-0- **Endereço:** Rua Anita Guastini Eiras,Professora- Lote 10 -Quadra 9- Jardim Bebedoro. **Notificação Preliminar:44496 - Lavrada em 22/09/08.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Construção da Obra (artigos 2º e 32º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Auto de Infração: 44268 - Lavrada em 16/12/08. Proprietário: DEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA-**Inscr Cadastral:** 082.23.41.0134.00.000-4- **Endereço:** Rua Roberto Landell de Moura, Padre-Lote 20-Quadra 48-Jardim Adriana.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 45679/45680/45681- Lavrada em 04/09/08.

Proprietário:ALFA-I-ADM S/C LTDA E OUTRAS **Inscr. Cadastral:** 092.64.00.0264.00.000-3 **Endereço:** Rua Petronio Portella Nunes-Lote 9 -Quadra V3- Residencial Parque Cumbica.

Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 45693/45694- Lavrada em 04/11/08.

Proprietário:JULIA FERRAZ DOS SANTOS **Inscr. Cadastral:** 092.22.71.0001.00.000-6 **Endereço:** Rua Jaguaribe-Lote 3 -Quadra J1.

Solicitação: Providenciar Desobstrução e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 45699- Lavrada em 04/10/08.

Proprietário:S/A IND REUNIDAS F MATARAZZO/YOSHIMAZA NISHIZIMA **Inscr. Cadastral:** 092.22.02.0001.00.000-0 **Endereço:** Rua Muritiba-Lote 1 -Quadra G 1- Jardim Presidente Dutra.

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 45774- Lavrada em 01/10/08.

Proprietário:HIROMASA HIEDA E S/MR **Inscr. Cadastral:** 084.21.15.0121.01.007-5 **Endereço:** Avenida Papa Pio XII nº1125-Jardim Bandeirantes.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 47287- Lavrada em 07/11/08.

Proprietário:JOAQUIM TOMAZ FERREIRA E SM **Inscr. Cadastral:** 092.44.64.0247.00.000-3 **Endereço:** Rua David Nasser nº437-Lote 21-Quadra Q 3-Parque Residencial Cumbica.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 47290- Lavrada em 07/11/08.

Proprietário:COBANSA CONST COM BANDEIRANTES **Inscr. Cadastral:** 092.44.64.0277.00.000-6 **Endereço:** Rua David Nasser nº409-Lote 14-Quadra

Q 3-Parque Residencial Cumbica.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 47319- Lavrada em 18/11/08. Proprietário:S/A IND REUNIDAS F MATARAZZO/RUI MENEZES CABRAL

Inscr. Cadastral: 092.23.61.0001.00.000-7 **Endereço:** Avenida João Paulo,Papa-Lote 51-Quadra J 2-Jardim Presidente Dutra.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/8º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 47326- Lavrada em 06/11/08. Proprietário:COBANSA CONST COM BANDEIRANTES

Inscr. Cadastral: 092.43.28.0095.00.000-2 **Endereço:** Rua C Um nº41-Lote 11-Quadra C 1-Residencial Parque Cumbica.

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 47327- Lavrada em 06/11/08. Proprietário:JOÃO JOSÉ CORREA

Inscr. Cadastral: 092.43.39.0079.00.000-9 **Endereço:** Rua B Dois nº76-Lote 1-Quadra B 2-Residencial Parque Cumbica.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 47329- Lavrada em 06/11/08. Proprietário:COBANSA CONST COM BANDEIRANTES

Inscr. Cadastral: 092.43.39.0171.00.000-6 **Endereço:** Rua Altemar Dutra nº161-Lote 23-Quadra B 2-Residencial Parque Cumbica.

Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 47332- Lavrada em 07/11/08. Proprietário:COBANSA CONST COM BANDEIRANTES

Inscr. Cadastral: 092.43.26.0133.00.000-8 **Endereço:** Rua Altemar Dutra nº55-Lote 18-Quadra C 2-Residencial Parque Cumbica.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 47334- Lavrada em 07/11/08. Proprietário:COBANSA CONST COM BANDEIRANTES

Inscr. Cadastral: 092.43.26.0092.00.000-7 **Endereço:** Rua Altemar Dutra nº79-Lote 24-Quadra C 2-Residencial Parque Cumbica.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 47337- Lavrada em 07/11/08. Proprietário:COBANSA CONST COM BANDEIRANTES

Inscr. Cadastral: 092.44.34.0267.00.000-5 **Endereço:** Rua A nº35-Lote 47-Quadra A-Residencial Parque Cumbica.

Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 47340- Lavrada em 07/11/08. Proprietário:MARGARETH YUMI YOSHIKAWA

Inscr. Cadastral: 092.43.37.0074.01.001-3 **Endereço:** Rua Altemar Dutra nº126-Lote 1-Quadra D 1-Residencial Parque Cumbica.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 47341- Lavrada em 07/11/08. Proprietário:SAULO LEMOS DE SOUZA E S/MR

Inscr. Cadastral: 092.43.37.0094.00.000-2 **Endereço:** Rua D UM nº71-Lote 34-Quadra D 1-Residencial Parque Cumbica.

Solicitação: Providenciar Desobstrução cursos d' água de seu imóvel de acordo com o artigo 48º da Lei Municipal nº 3573/90.

Processo Interno: 3217/05

Proprietário: HELENA GASPAROVIECHE/JOSÉ NOGUEIRA.

Inscr. Cadastral: 082.10.24.0021.00.000-6 **Endereço:** Rua Engenheiro Paulo Frontim nº3- Lote 3-Quadra D—Jardim São Paulo.

Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.**Notificação Preliminar: 44255- Lavrada em 10/09/08.**

Processo Administrativo: 20792/07 Proprietário: JOSÉ ROSARIO FERREIRA

Inscr. Cadastral: 112.04.92.0229.00.000-5 **Endereço:** Rua Dr. Washington Luiz nº195- Lote 11-Quadra 14—Jardim Santa Francisca.

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90.**Notificação Preliminar: 47297- Lavrada em 03/12/08.**

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

EDITAL Nº 01/09 – SDU-03.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:

PA	Requerente	Despacho
47240/05	Maria Aparecida da Silva	NP4745530 (TRINTA)DIAS A PARTIR DE13/01/09
13838/08	Eduardo Boulhosa Pires	NP4801030 (TRINTA)DIAS A PARTIR DE13/01/09
61012/08	Ademilde Cardoso dos Santos	NP4812630 (TRINTA)DIAS A PARTIR DE13/01/09
61495/08	Idelma Marcondes Fornasaro Pelais	NP4813130 (TRINTA)DIAS A PARTIR DE13/01/09
61660/08	Luiz Monteiro Sobrinho	NP4773430 (TRINTA)DIAS A PARTIR DE13/01/09
61830/08	Pedro Carlos da Silva	NP4632030 (TRINTA)DIAS A PARTIR DE13/01/09
61830/08	Pedro Carlos da Silva	NP4632130 (TRINTA)DIAS A PARTIR DE13/01/09
61865/08	Estercil Aparecido Dias Gomes	NP4771630 (TRINTA)DIAS A PARTIR DE13/01/09
61865/08	Estercil Aparecido Dias Gomes	NP4771730 (TRINTA)DIAS A PARTIR DE13/01/09
61865/08	Estercil Aparecido Dias Gomes	NP4771830 (TRINTA)DIAS A PARTIR DE13/01/09
62037/08	Wagner Marcelo Nardin	NP4777930 (TRINTA)DIAS A PARTIR DE13/01/09

PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:

PA	Requerente	Despacho
54446/08	Silvano Campini	NP46156 INDEFERIDO
61542/08	José Fagundes Tolentino	NP44262 INDEFERIDO
61606/08	Carlos Alberto Oliveira Barreto	NP36647 INDEFERIDO
61632/08	Davina Alves da Silva	NP47150 INDEFERIDO
61758/08	Graciana Bilecki Ferreira	NP47669 INDEFERIDO
61928/08	Gueltre Guedes	NP39295 INDEFERIDO
61955/08	Reinaldo Francisco Ferreira	NP39352 INDEFERIDO
62106/08	Antônio Carlos Pacheco Santos	NP47722 INDEFERIDO
62106/08	Antônio Carlos Pacheco Santos	NP47723 INDEFERIDO
62106/08	Antônio Carlos Pacheco Santos	NP47724 INDEFERIDO
98/09	João José de Andrade	NP46780 INDEFERIDO
289/09	Valdemir Martins	NP47288 INDEFERIDO
632/09	Kelly Roberta de Souza	NP36649 INDEFERIDO
721/09	José Erotides Luiz Santos	NP47907 INDEFERIDO

EDITAL Nº 02/09 – SDU-03.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos , conforme segue:

Pedido de Cancelamento de:

Notificação Preliminar, Auto de Embargo e Auto de Infração. DEFERIDO(S) e INDEFERIDO(S).

PA	Requerente	Despacho
51408/06	Rubens da Costa Claro	AE 9063 INDEFERIDO
4923/07	Igreja Evang. Assembléia de Deus em Sp	AI 33107 DEFERIDO
4923/07	Igreja Evang. Assembléia de Deus em Sp	AE 2312 DEFERIDO
25087/08	Roseli Aparecida Meneghelo	NP 42138 INDEFERIDO
38893/08	Francisco Rodrigues das Chagas	AI 42172 INDEFERIDO
43364/08	Valdir Aparecido da Silva	AI 44449 INDEFERIDO
43516/08	Dario Pereira Gomides	AI 45655 INDEFERIDO
45124/08	José Ananias da Silva	AI 42175 INDEFERIDO
45124/08	José Ananias da Silva	AI 45101 INDEFERIDO

EDITAL Nº 001/09 – SDU03.06.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

P. A.	O. A.	Requerente	Despacho
28064/03	40863/08	Pro Esporte Comércio de Materiais Esportivos Ltda	Indeferido prazo
43934/05	41137/08	Edilson Pereira Lopes	Indeferido prazo
7901/08	41198/08	Supermercado Levado Ltda	Indeferido prazo
8401/08	41236/08	Iresil Comércio de Artigos para Festas Ltda Me	Indeferido prazo
9840/08	41227/08	Mônica Nogueira Soares dos Santos	Indeferido prazo
22454/08	41232/08	Iresil Comércio de Artigos Para Festas Ltda Me	Indeferido prazo
24609/08	41240/08	Geraldo Evangelista de Souza Veiculos	Indeferido prazo
25007/08	40707/08	Associação dos Moradores do Bairro Parque das Laranjeiras	Indeferido prazo
29209/08	41226/08	Donizeti Gonçalves de Oliveira	Indeferido prazo
30508/08	39960/08	Rodrigo Silva Soares	Indef. Recons.Despacho
31483/08	41146/08	Ldm Motos Ltda	Indeferido prazo
31780/08	41150/08	Ldm Motos Ltda	Indeferido prazo
34349/08	40631/08	Cidalia Marques da Costa Me	Indeferido prazo
37653/08	41679/08	Bruno de Lucena Silva	Indeferido prazo
38796/08	38809/08	João Antonio Lopes dos Santos	Indef. Recons.Despacho
41244/08	39738/08	Gamaliel de Moraes Pires Guarulhos Me	Indeferido prazo
43760/08	40516/08	Taf Comércio de Tubos Ltda	Indeferido prazo
44118/08	41229/08	Paul Sergio Rodrigues Informática Me	Indeferido prazo
46034/08	40742/08	Stc Serviços de Transportes Rodoviários de Carga Ltda.	Indeferido prazo
46138/08	40515/08	Sew Eurodrive Brasil Ltda	Indeferido prazo
46600/08	41988/08	Ministério Semear de Guarulhos	Indeferido prazo
47622/08	40666/08	Planet Kart Ltda Epp	Indeferido prazo
47625/08	40665/08	Planet Kart Ltda Epp	Indeferido prazo
47629/08	40664/08	Planet Kart Ltda Epp	Indeferido prazo
47632/08	40663/08	Planet Kart Ltda Epp	Indeferido prazo
47637/08	40662/08	Planet Kart Ltda Epp	Indeferido prazo
47749/08	40989/08	Manoel Jesus do Nascimento	Indeferido prazo
50892/08	40012/08	Vera Lucia Frezza Me	Indeferido prazo
51454/08	41825/08	Lava Rápido Show Ltda Me	Indeferido prazo
51614/08	40849/08	Edvan Moura dos Santos Epp	Indeferido prazo
52298/08	38733/08	Antonio Barboza	Indef. Recons.Despacho
55983/08	40994/08	De Mourad Móveis Me	Indef. Recons.Despacho
57297/08		Fauze Ricardo Pinheiro	Indeferido prazo
57528/08		Roberto de Araújo	Indeferido prazo
57599/08		Roberto de Araújo	Indeferido prazo
59789/08		Celso Ribeiro dos Santos	Indeferido prazo
59904/08		Massfix Comércio de Sucatas de Vidro Ltda	Indeferido prazo
60010/08		Wagner de Oliveira	Indeferido prazo
60011/08		Wagner de Oliveira	Indeferido prazo
60160/08		Nova Era Pizzaria Ltda Me	Indeferido prazo
60305/08		Francisco Carlos Nobre Machado	Indeferido prazo
60502/08		Infocar Serviços de Informações Ltda Epp	Indeferido prazo
60505/08		Infocar Serviços de Informações Ltda Epp	Indeferido prazo
60765/08		Walter de Almeida Junior	Indeferido prazo
33228/08	39916/08	Maryçica Bazar Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias

56315/08		Maria das Dores Bomboniere	Deferido prazo por 30 dias
56600/08		Merineide Santiago Mascarenhas de Rezende Guarulhos Me	Deferido prazo por 30 dias
56603/08		Merineide	

57878/08	Companhia Brasileira de Distribuição	por 30 dias	60130/08	Almefer Confeções Ltda Me	por 60 dias
57880/08	Companhia Brasileira de Distribuição	Deferido prazo por 30 dias	60256/08	Jm De Oliveira Neto Bar Me	Deferido prazo por 60 dias
57882/08	Companhia Brasileira de Distribuição	Deferido prazo por 30 dias	60420/08	Valdemir Xavier Lima Me	Deferido prazo por 60 dias
57884/08	Companhia Brasileira de Distribuição	Deferido prazo por 30 dias	60501/08	Fabio Cardoso dos Santos	Deferido prazo por 60 dias
59688/08	Escola Superior de Ensino de Guarulhos Ltda	Deferido prazo por 30 dias	60639/08	José Claudio Geronazzo	Deferido prazo por 60 dias
59731/08	Antonio Carlos Kazuo Maeta	Deferido prazo por 30 dias	60695/08	Fernanda de Magalhães Montenegro de Almeida	Deferido prazo por 60 dias
59732/08	Antonio Carlos Kazuo Maeta	Deferido prazo por 30 dias	60708/08	Celso Luiz Carneiro	Deferido prazo por 60 dias
59735/08	Krm Serviços Temporários e Terceirizados Ltda	Deferido prazo por 30 dias	60710/08	Celso Luiz Carneiro	Deferido prazo por 60 dias
59865/08	Marlene Pereira	Deferido prazo por 30 dias	60716/08	Francisco Eduardo Boiani Me	Deferido prazo por 60 dias
59905/08	Paulo Roberto Sousa do Nascimento	Deferido prazo por 30 dias	60748/08	Raquel de Oliveira	Deferido prazo por 60 dias
59923/08	Alexandre Jun Hori	Deferido prazo por 30 dias	60766/08	Walter de Almeida Junior	Deferido prazo por 60 dias
59925/08	Alexandre Jun Hori	Deferido prazo por 30 dias	60767/08	Walter de Almeida Junior	Deferido prazo por 60 dias
60078/08	Himedral Montagens e Acabamentos Ltda	Deferido prazo por 30 dias	60827/08	José João da Silva	Deferido prazo por 60 dias
60343/08	Jonas Pereira da Silva	Deferido prazo por 30 dias	60872/08	Farmadel Drogaria e Perfumaria Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
60483/08	Leo Madeiras Máquinas & Ferragens Ltda	Deferido prazo por 30 dias	60873/08	Farmadel Drogaria e Perfumaria Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
60485/08	Leo Madeiras Máquinas & Ferragens Ltda	Deferido prazo por 30 dias	60875/08	Farmadel Drogaria e Perfumaria Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
60487/08	Leo Madeiras Máquinas & Ferragens Ltda	Deferido prazo por 30 dias	60876/08	Farmadel Drogaria e Perfumaria Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
60510/08	Sem Limites Comércio de Peças e Acessórios Para Motos Ltda	Deferido prazo por 30 dias	60879/08	Farmadel Drogaria e Perfumaria Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
60806/08	Cr2 São Paulo 1 Empreendimentos Sa	Deferido prazo por 30 dias	60928/08	Metaljato Estamparia de Metais Ltda	Deferido prazo por 60 dias
60809/08	Cr2 São Paulo 1 Empreendimentos Sa	Deferido prazo por 30 dias	60945/08	Miguel Lara Diniz	Deferido prazo por 60 dias
60889/08	Egberto Aparecido de Oliveira	Deferido prazo por 30 dias	60946/08	Miguel Lara Diniz	Deferido prazo por 60 dias
60898/08	Marmoraria Santos e Silva Ltda	Deferido prazo por 30 dias	60949/08	Miguel Lara Diniz	Deferido prazo por 60 dias
60931/08	Marmoraria Santos e Silva Ltda	Deferido prazo por 30 dias	61076/08	Douglas Serafim da Silva	Deferido prazo por 60 dias
60941/08	Elizabeth Teixeira Correia Me	Deferido prazo por 30 dias	61082/08	Douglas Serafim da Silva	Deferido prazo por 60 dias
61026/08	Banco Bradesco AS	Deferido prazo por 30 dias	61105/08	Brasil Bus Comércio de Carrocerias e Peças Ltda	Deferido prazo por 60 dias
61027/08	Banco Bradesco AS	Deferido prazo por 30 dias	61107/08	Brasil Bus Comércio de Carrocerias e Peças Ltda	Deferido prazo por 60 dias
61432/08	Laticínios Julio Prestes Ltda Epp	Deferido prazo por 30 dias	61108/08	Brasil Bus Comércio de Carrocerias e Peças Ltda	Deferido prazo por 60 dias
61433/08	Laticínios Julio Prestes Ltda Epp	Deferido prazo por 30 dias	61109/08	Brasil Bus Comércio de Carrocerias e Peças Ltda	Deferido prazo por 60 dias
61436/08	Laticínios Julio Prestes Ltda Epp	Deferido prazo por 30 dias	61111/08	Brasil Bus Comércio de Carrocerias e Peças Ltda	Deferido prazo por 60 dias
61437/08	Laticínios Julio Prestes Ltda Epp	Deferido prazo por 30 dias	61113/08	Brasil Bus Comércio de Carrocerias e Peças Ltda	Deferido prazo por 60 dias
61439/08	Laticínios Julio Prestes Ltda Epp	Deferido prazo por 30 dias	61161/08	Daniel Elias Carneiro	Deferido prazo por 60 dias
61615/08	Epitácio Barboza Maciel Junior	Deferido prazo por 30 dias	61162/08	Daniel Elias Carneiro	Deferido prazo por 60 dias
61618/08	Epitácio Barboza Maciel Junior	Deferido prazo por 30 dias	61202/08	Empresa de Onibus Nossa Senhora da Penha Sa	Deferido prazo por 60 dias
61650/08	Epitácio Barboza Maciel Junior	Deferido prazo por 30 dias	61205/08	Empresa de Onibus Nossa Senhora da Penha Sa	Deferido prazo por 60 dias
16803/08	29670/08 Leandro Martins Peres	Defere Recons.	61214/08	Carlos Eduardo Irissuna da Silva	Deferido prazo por 60 dias
41253/08	40401/08 La Essence Perfumaria e Cosméticos Ltda Me	Despacho por 60 dias	61380/08	Ailton Jatubian Braga Alexandre	Deferido prazo por 60 dias
43127/08	40054/08 Reis Office Products Comercial Ltda	Defere Recons.	61688/08	Kleber Roberto dos Santos Estética Me	Deferido prazo por 60 dias
55997/08	Banco Bradesco SA	Despacho por 60 dias	Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.		
56915/08	Alberto Hitos Pereira	Deferido prazo por 60 dias	EDITAL Nº 002/09 – SDU03.06.01		
58298/08	Maurino Alves Viana	Deferido prazo por 60 dias	Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:		
58815/08	George Mundim da Mota Brandão	Deferido prazo por 60 dias	PA	Requerente	Despacho
58816/08	George Mundim da Mota Brandão	Deferido prazo por 60 dias	32201/07	Tecnomax Equipamentos Para Construção Civil Ltda Epp	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
59025/08	Jesse Felipe Torres do Nascimento Pizzaria Me	Deferido prazo por 60 dias	53790/07	Doralice Martins	Indeferido Cancelamento De Notificação Preliminar
59039/08	Ivone Marques de Souza	Deferido prazo por 60 dias	31932/08	Carlos Alberto Alves	Indeferido Cancelamento De Notificação Preliminar
59099/08	Vila São João Material Elétrico e Hidráulico Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias	38620/08	Zulmira Da Silva Costa	Indeferido Cancelamento De Notificação Preliminar
59134/08	Roberto Carlos Cuchiaro	Deferido prazo por 60 dias	38895/08	Bruno S Comercial De Ferro E Aço Ltda	Indeferido Cancelamento De Notificação Preliminar
59136/08	Roberto Carlos Cuchiaro	Deferido prazo por 60 dias	44755/08	Drogaria Otoyato Sato Ltda.	Indeferido Cancelamento De Notificação Preliminar
59695/08	Elias Farias da Silva	Deferido prazo por 60 dias	46916/08	Giana Mimoza Dos Santos Macedo	Indeferido Cancelamento De Notificação Preliminar
59708/08	Fabio Regiani Nunes	Deferido prazo por 60 dias	50397/08	Cláudio Pereira Soares Me	Indeferido Cancelamento De Notificação Preliminar
59763/08	Jf Intermediações Financeiras Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias	55997/08	Banco Bradesco As	Indeferido Cancelamento De Notificação Preliminar
59797/08	Vanda da Silva Gonçalves	Deferido prazo por 60 dias	57299/08	Fauze Ricardo Pinheiro	Indeferido Cancelamento De Notificação Preliminar
59818/08	Rafael Sanches Costa	Deferido prazo por 60 dias	57653/08	Flavia Dos Reis Alves	Indeferido Cancelamento De Notificação Preliminar
59910/08	Manoel Santana Sampaio Me	Deferido prazo por 60 dias	58545/08	Silpachem Indústria E Comércio De Produtos Químicos Ltda	Indeferido Cancelamento De Notificação Preliminar
59911/08	A La Bebe Comércio Varejista de Roupas E Artigos Infantis Ltda	Deferido prazo por 60 dias	58732/08	Bianca Broglio	Indeferido Cancelamento De Notificação Preliminar
59913/08	A La Bebe Comércio Varejista de Roupas E Artigos Infantis Ltda	Deferido prazo por 60 dias	58733/08	Bianca Broglio	Indeferido Cancelamento De Notificação Preliminar
59940/08	Daniel Wagner Carmona	Deferido prazo por 60 dias	59348/08	Cícero Caiana Da Silva	Indeferido Cancelamento De Notificação Preliminar
59942/08	Daniel Wagner Carmona	Deferido prazo por 60 dias	59696/08	Marbek Suprimentos Para Informática Ltda Epp	Indeferido Cancelamento De Notificação Preliminar
59992/08	Banco Bradesco SA	Deferido prazo por 60 dias	59799/08	Panificadora Escorpião Ltda	Indeferido Cancelamento De Notificação Preliminar
59994/08	Banco Bradesco SA	Deferido prazo por 60 dias	EDITAL Nº 003/09 – SDU03.06.01		
60017/08	Associação Oito de Dezembro Representativa dos Funcionários da Camara Municipal de Guarulhos	Deferido prazo por 60 dias	Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram NOTIFICADOS os seguintes AUTUADOS, nos termos indicados:		
60105/08	Jo Marco Gomes Da Silva	Deferido prazo	AUTUADO: NOTRE DAME SEGURADORA SA ENDEREÇO: RUA ILDEFONSO JOSÉ CARDOSO, S/Nº INSCRIÇÃO: 113.33.85.0200.00.000 PA: 38441/08 NP nº: 56999 DATA: 25/11/2008		

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07.
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: TEC X CENTRO TÉCNICO DE ENSINO PROFISSIONAL LTDA
ENDEREÇO: RUA MIGUEL ROMANO, 65 - CENTRO
INSCRIÇÃO: 118.461
PA: 59365/08
NP nº: 60135 DATA: 04/12/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08.
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: ANTONIO DA SILVA FERREIRA
ENDEREÇO: RUA MARIA LUCINDA, 10 ESQ. C/ AVENIDA EMILIO RIBAS
INSCRIÇÃO: 111.85.54.0719
PA: 55124/08
NP nº: 58388 DATA: 03/10/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 220 DA LEI 3573/90 REGULAMENTADA PELO DECRETO 24052/06.
VALOR DA MULTA: 109,8000 UFG's (CENTO E NOVE INTEIROS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: ISAO ARIYAMA/ELVIO DE FRANCA E OUTRAS
ENDEREÇO: RUA ALMEIDA, 18 - ANTIGO 03 - JARDIM PRESIDENTE DUTRA
INSCRIÇÃO: 092.21.98.0001
PA: 59405/08
NP nº: 60140 DATA: 04/12/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08.
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: VIDA ADESIVOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO VELOSO DA SILVA, 1077 - ANTIGO 1115 - CIDADE JARDIM CUMBICA
INSCRIÇÃO: 142.742
PA: 59364/08
NP nº: 60136 DATA: 04/12/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08.
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: ARMANDO ANDREOTTI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MAURÍCIO, 32 - CENTRO
INSCRIÇÃO: 111.62.86.0590
PI: 2275/06
NP nº: 58550 DATA: 27/11/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL 3573/90.
VALOR DA MULTA: 900 UFG's (NOVECANTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.
EDITAL Nº 004/09 - SDU03.06.01
Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram AUTUADOS o seguinte estabelecimento, nos termos indicados:
AUTUADO: JOSÉ ALVES COELHO
ENDEREÇO: AVENIDA DA PAZ, 478 OF/420 ANT - TORRES TIBAGI
INSCRIÇÃO: 083.52.29.0648.01.001
PA: 38570/08
AI nº: 56178 DATA: 30/10/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07.
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: JOÃO BATISTA FABRI
ENDEREÇO: AVENIDA GUARULHOS, 3597 - PONTE GRANDE
INSCRIÇÃO: 113.65.06.0013
PA: 38677/08
AI nº: 56995 DATA: 04/11/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: JOÃO BATISTA FABRI
ENDEREÇO: AVENIDA GUARULHOS, 3597 - PONTE GRANDE
INSCRIÇÃO: 113.65.06.0047
PA: 38681/08
AI nº: 56996 DATA: 04/11/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: SERGIO CAMISOTTI
ENDEREÇO: RUA JANDIRA, 294 OF. - PARQUE SANTO ANTONIO
INSCRIÇÃO: 083.41.97.0140.00.000
PA: 38696/08
AI nº: 57643 DATA: 30/10/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: ODAIR FERNANDES RICHIA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 517 - PARQUE MARABÁ
INSCRIÇÃO: 083.31.82.0155.01.001
PA: 38723/08
AI nº: 57645 DATA: 30/10/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07.
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: RAIMUNDO RUFINO LEAL E OUTROS
ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA DO ARIRI, 400 - CIDADE PARQUE SÃO LUIZ
INSCRIÇÃO: 091.81.28.0001

PA: 41372/08
AI nº: 60168 DATA: 10/12/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADO PELO DECRETO 25190/08.
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: MX3 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MORADA NOVA, 95 - JARDIM OTAWA
INSCRIÇÃO: 02.502.028/0001-52
PA: 49049/06
AI nº: 59809 DATA: 10/12/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 297 DA LEI MUNICIPAL 3573/90
VALOR DA MULTA: 329,3808 UFG's (TREZENTOS E VINTE E NOVE INTEIROS, TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: GONZABURO NAKAGAWA
ENDEREÇO: ALAMEDA YAYÁ, 46-A - GOPOUVA
INSCRIÇÃO: 083.61.09.0553.01.001
PA: 38568/08
AI nº: 57647 DATA: 30/10/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: PEDRO FRANCISCO ZORRI E OUTROS
ENDEREÇO: RUA MAURO RODRIGUES DA SILVA, 136 - VILA CAR. RABELO
INSCRIÇÃO: 083.50.54.0334.01.000-0
PA: 38534/08
AI nº: 57644 DATA: 30/10/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: JOÃO RAIMUNDO SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA RIO REAL, 342 - ANTIGO 314 - JARDIM PRESIDENTE DUTRA
INSCRIÇÃO: 199.459
PA: 38503/08
AI nº: 58739 DATA: 14/11/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADO PELO DECRETO 25190/08.
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: SALVADOR JOSÉ DE LIMA
ENDEREÇO: RUA IBIÇUÍ, 105 - ANT. 41 - JARDIM PRESIDENTE DUTRA
INSCRIÇÃO: 199.528
PA: 38501/08
AI nº: 58740 DATA: 14/11/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADO PELO DECRETO 25190/08.
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: KIYOSHI NOGATA
ENDEREÇO: AVENIDA TEOLÂNDIA, 11 - JARDIM MARIA DIRCE
INSCRIÇÃO: 5060.276
PA: 38475/08
AI nº: 60129 DATA: 19/11/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADO PELO DECRETO 25190/08.
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA NELLO MORGANTI, 138 - ANT. 09 - JARDIM MARIA DIRCE
INSCRIÇÃO: 199.427
PA: 38470/08
AI nº: 58737 DATA: 14/11/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADO PELO DECRETO 25190/08.
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: MICHEL KALIL HABR
ENDEREÇO: RUA CARAMURU, 767 - LJ. 16 - BOSQUE DA SAÚDE - SP
INSCRIÇÃO: 199.382
PA: 38469/08
AI nº: 58736 DATA: 14/11/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADO PELO DECRETO 25190/08.
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: GUARUMAR LOCADORA E SERVIÇOS S/C LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SALGADO FILHO, 950 - 4º ANDAR APTO 41 - JARDIM MARIA HELENA
INSCRIÇÃO: 194.306
PA: 38436/08
AI nº: 60145 DATA: 05/12/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADO PELO DECRETO 25190/08.
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: KARL MEHLER E OUTROS
ENDEREÇO: RUA VERA CRUZ, 107 - PENHA - SP
INSCRIÇÃO: 195.150
PA: 38461/08
AI nº: 60144 DATA: 05/12/2008

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADO PELO DECRETO 25190/08.
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: ALFA - 1 - ADM S/C LTDA E OUTROS
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 228 - 12º ANDAR - CENTRO - SP
INSCRIÇÃO: 1065.670
PA: 36803/08
AI nº: 60127 DATA: 19/11/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADO PELO DECRETO 25190/08.
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: ALFA - 1 - ADM S/C LTDA E OUTROS
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 228 - 12º ANDAR - CENTRO - SP
INSCRIÇÃO: 1063.610
PA: 36802/08
AI nº: 60126 DATA: 19/11/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADO PELO DECRETO 25190/08.
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: ALFA - 1 - ADM S/C LTDA E OUTROS
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 228 - 12º ANDAR - CENTRO - SP
INSCRIÇÃO: 1063.627
PA: 36801/08
AI nº: 60151 DATA: 05/12/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADO PELO DECRETO 25190/08.
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: TATUO MIYAZAKE / JORGE MANUEL DE OLIVEIRA E S/MR
ENDEREÇO: RUA VICENZA D'AGOSTINHO, 259 - JARDIM LEDA
INSCRIÇÃO: 190.428
PA: 34346/08
AI nº: 60162 DATA: 05/12/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADO PELO DECRETO 25190/08.
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: GILSON PORTO DE SOUZA E S/MR
ENDEREÇO: RUA MARINÓPOLIS, 330 - ANT. 18 - JARDIM PRESIDENTE DUTRA
INSCRIÇÃO: 199.803
PA: 31936/08
AI nº: 60152 DATA: 05/12/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADO PELO DECRETO 25190/08.
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: MARCO ANTONIO BLANCO E OUTRO
ENDEREÇO: RUA PATRÔNIO PORTELLA NUNES, 196 - RESIDENCIAL PARQUE CUMBICA - INOCOOP
INSCRIÇÃO: 1065.483
PA: 36774/08
AI nº: 60148 DATA: 05/12/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADO PELO DECRETO 25190/08.
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: SEBASTIÃO SIQUEIRA DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA LAGOA DA CANOA, 287/341 - ARAPONGAS
INSCRIÇÃO/CPF: 658.838.454-87
PA: 40206/07
AI nº: 59806 DATA: 10/12/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 297 C.C ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL 3573/90
VALOR DA MULTA: 658,7616UFG's (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO INTEIROS, SETE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: CLAUDIANO SOUZA DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DAVID NASSER, 456 - RESIDENCIAL PARQUE CUMBICA - INOCOOP
INSCRIÇÃO: 203.018
PA: 36775/08
AI nº: 60149 DATA: 05/12/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADO PELO DECRETO 25190/08.
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: OSCAR DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA LUIZ DE MENEZES, 126 - JARDIM TREMEMBÉ - SP
INSCRIÇÃO: 092.33.03.0286
PA: 36814/08
AI nº: 60169 DATA: 10/12/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADO PELO DECRETO 25190/08.
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: JOÃO RIBEIRO MONTEIRO
ENDEREÇO: RUA CANDEL, 199 - ANT. 22 - JARDIM PRESIDENTE DUTRA
INSCRIÇÃO: 092.14.02.0023
PA: 53987/08
AI nº: 60176 DATA: 12/12/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADO PELO DECRETO 25190/08.
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: JOSÉ MARCOS DA SIMÕES E S/MR
ENDEREÇO: RUA LUIZ FACCINI, 334 - CENTRO
INSCRIÇÃO: 194.622
PA: 31894/08

AI nº: 60147 DATA: 05/12/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADO PELO DECRETO 25190/08.
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: ARMANDO TROMBA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ MUNHOZ, 63/598
INSCRIÇÃO: 113.44.48.0195
PI: 1187/06
AI nº: 56997 DATA: 04/11/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL 3573/90
VALOR DA MULTA: 300 UFG's (TREZENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: TÉCNICO INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 224,2
INSCRIÇÃO: 49.031.560/0001-00
PI: 574/06
AI nº: 56998 DATA: 05/11/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL 3573/90
VALOR DA MULTA: 300 UFG's (TREZENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº. 009/2008-SOSP.
PROCESSO nº. 5337/06.
CONTRATO nº. 037/2.008-SOSP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.
OBJETO: obras de urbanização integrada, contemplando a implantação de infraestrutura (terraplanagem, pavimentação, drenagem, rede de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e contenção de encostas), bem como a construção de 240 unidades habitacionais, situado na Cidade Jardim Cumbica II - Cumbica.
FINALIDADE: rescisão contratual amigável, nos termos do art. 79, inciso II da lei nº. 8.666/933, nada mais havendo a reclamar por qualquer das partes com relação ao presente instrumento, seja a que título for.
ASSINATURA: 30/12/2.008
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº. 008/2008-SOSP.
PROCESSO nº. 23363/2007.
CONTRATO nº. 112/2.007-SOSP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES CONSULTORIA E OBRAS CCO LTDA.
OBJETO: execução de obras de Reforma e ampliação das escolas, Lote 2.
FINALIDADE: rescisão contratual amigável, nos termos do art. 79, inciso II da lei nº. 8.666/933, nada mais havendo a reclamar por qualquer das partes com relação ao presente instrumento, seja a que título for.
ASSINATURA: 13/01/2009
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº. 001/2009-SOSP.
PROCESSO nº. 54804/2007.
CONTRATO nº. 035/2.008-SOSP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES CONSULTORIA E OBRAS CCO LTDA.
OBJETO: Execução de obras de infraestrutura (terraplanagem, pavimentação, guias, sarjetas, redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem, área de lazer e paisagismo) e a construção de 98 unidades habitacionais assobradadas (completa), no Condomínio Habitacional de Interesse Social Centenário III.
FINALIDADE: rescisão contratual amigável, nos termos do art. 79, inciso II da lei nº. 8.666/933, nada mais havendo a reclamar por qualquer das partes com relação ao presente instrumento, seja a que título for.
ASSINATURA: 13/01/2009
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 246/2008-SOSP.
PROCESSO nº. 28771/2007.
CONTRATO nº. 101/2.007-SOSP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: execução de obras de reforma e ampliação das escolas, Lote 7.
FINALIDADE: prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses a partir de 27/12/2.008, encerrando-se em 27/03/2.009, com fundamento no artigo 57 parágrafo 1º e Art. 65 da Lei de Licitações, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2 do contrato.
ASSINATURA: 22/12/2.008
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 242/2008-SOSP.
PROCESSO nº. 18920/2007.
CONTRATO nº. 007/2.008-SOSP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias de águas pluviais da Estrada do Moinho Velho - trecho entre a Rua Adriano dos Santos Cavalcanti ao Córrego, e Rua Esmerina - trecho entre a Estrada do Moinho Velho e a Rua Sete de Abril - Jardim Angélica II.

FINALIDADE: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 32.031,53 (trinta e dois mil e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), e apostilamento, alterando-se por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 09/12/2.008

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 241/2008-SOSP.

PROCESSO nº. 9771/2008.

CONTRATO nº. 085/2.008-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução de obras de guias, sarjetas, pavimentação e passeio nas Ruas Serra do Ouro e Rua Brasília e recomposição de Aterro na Rua Brasília, esquina com a Rua Serra do Ouro - Jd. Carmela - Guarulhos.

FINALIDADE: Acréscimo no valor de R\$ 94.610,31 (noventa e quatro mil, seiscentos e dez reais e trinta e um centavos) de acordo com planilha e justificativa às fls. 340/341/343 do P.A. 9771/2008, e prorrogação do prazo contratual por mais 20 (vinte) dias a partir de 10/12/2.008, encerrando-se em 30/12/2.008, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º e art. 65 da lei nº 8.666/93, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.2, 6.1 e 6.2 do contrato.

ASSINATURA: 09/12/2.008

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 244/2008-SOSP.

PROCESSO nº. 23401/2008.

CONTRATO nº. 091/2.008-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: CONSTRU-LINE ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.

OBJETO: execução das obras de construção do Edifício de Apoio do Balneário Água Azul - Água Azul - Guarulhos.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual em mais 03 (três) meses a partir de 03/01/2.009, encerrando-se em 03/04/2.009, conforme justificativa às fls. 460, PA nº. 23.401/2.008, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; e apostilamento de valor contratual, de acordo com fls. 460/463, alterando-se as cláusulas 4.2 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 30/12/2.008

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

EDITAL Nº 019/2009 - SOSP - SOSP 02 PRÉ-OBRA

De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDERÁ a implantação de guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, drenagem e serviços complementares na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 488/2009.

MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CUSTO DAS OBRAS

Custo Total tabela PMSI SIURB (JAN/ 2007)R\$ 1.946.166,44
Taxa de administração (10 %) R\$ 194.616,64
TOTAL R\$ 2.140.783,08

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

O montante constante do item anterior será ressarcido à Prefeitura pelos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis lindeiros aos serviços executados, conforme constante do item "DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO" do presente, através da contribuição de melhoria.

DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO

Local: Rua Itaparantim no trecho entre a Rua Maria Paula Mota e a Avenida Papa João Paulo I, Jardim Presidente Dutra.

Custo: R\$ 2.140.783,08 (Dois milhões, cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e três reais e oito centavos).

EDITAL Nº 020/2009 - SOSP - SOSP 02

PRÉ-OBRA

De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDERÁ a implantação de guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, drenagem e serviços complementares na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 487/2009.

MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CUSTO DAS OBRAS

Custo Total tabela PMSI SIURB (JAN/ 2007)R\$ 291.550,66
Taxa de administração (10 %) R\$ 29.155,06
TOTAL R\$ 320.705,72

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

O montante constante do item anterior será ressarcido à Prefeitura pelos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis lindeiros aos serviços executados, conforme constante do item

"DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO" do presente, através da contribuição de melhoria.

DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO

Local: Rua Triunfo no trecho entre a Rua Bela Vista do Paraíso e a Rua Guaraci, Jardim Presidente Dutra.

Custo: R\$ 320.705,72 (Trezentos e vinte mil, setecentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

EDITAL Nº 021/2009 - SOSP - SOSP 02

PRÉ-OBRA

De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDERÁ a implantação de guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e drenagem na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 486/2009.

MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CUSTO DAS OBRAS

Custo Total tabela PMSI SIURB (JAN/ 2007)R\$ 221.672,36
Taxa de administração (10 %) R\$ 22.167,23
TOTAL R\$ 243.839,59

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

O montante constante do item anterior será ressarcido à Prefeitura pelos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis lindeiros aos serviços executados, conforme constante do item "DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO" do presente, através da contribuição de melhoria.

DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO

Local: Vela Um no trecho entre a Rua Vitória da Conquista e a Rua Itaparantim, Jardim Presidente Dutra.

Custo: R\$ 243.839,59 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

EDITAL Nº 022/2009 - SOSP - SOSP 02

PRÉ-OBRA

De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDERÁ a implantação de pavimentação com paralelepípedos sobre areia na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 485/2009.

MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CUSTO DAS OBRAS

Custo Total tabela PMSI SIURB (JAN/ 2007)R\$ 191.805,05
Taxa de administração (10 %) R\$ 19.180,50
TOTAL R\$ 210.985,55

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

O montante constante do item anterior será ressarcido à Prefeitura pelos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis lindeiros aos serviços executados, conforme constante do item "DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO" do presente, através da contribuição de melhoria.

DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO

Local: Vela Jacu no trecho entre a Rua Vitória da Conquista e a Rua Benito Mocerino, Jardim Presidente Dutra.

Custo: R\$ 210.985,55 (Duzentos e dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

EDITAL Nº 023/2009 - SOSP - SOSP 02

PRÉ-OBRA

De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDERÁ a implantação de guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, drenagem e serviços complementares na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 484/2009.

MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CUSTO DAS OBRAS

Custo Total tabela PMSI SIURB (JAN/ 2007)R\$ 615.750,10
Taxa de administração (10 %) R\$ 61.575,01
TOTAL R\$ 677.325,11

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

O montante constante do item anterior será ressarcido à Prefeitura pelos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis lindeiros aos serviços executados, conforme constante do item "DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO" do presente, através da contribuição de melhoria.

DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO

Local: Rua Vitória da Conquista no trecho entre a Rua Maria Paula Mota e a Rua Maracani, Jardim Presidente Dutra.

Custo: R\$ 677.325,11 (Seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e onze centavos).

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL Nº 02/09 - DSF-SOSP04

O Sr. Rui Barbosa de Alencar, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que de acordo com a redação dada pelo artigo 16, combinado com o artigo 37 da Lei 2.845/84, solicita o comparecimento dos familiares para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na Quadra "J", no Cemitério Nossa Senhora do Bom Sucesso, no prazo máximo de 30 (trinta) após o vencimento, o não comparecimento no prazo implicará na remoção dos restos mortais para o ossário geral.

Obituario	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev	Exum
27833	ABILIO MARCELINO DE CAMPOS	J	8	11	13/12/2008	
27407	ACELINO FERREIRA VIANA	J	2	44	23/08/2008	
27532	ADALGISA FERREIRA DOS SANTOS	J	4	20	01/10/2008	
27543	ADAO DOS SANTOS BRAZ	J	4	29	03/10/2008	
27679	ADAO ESPEDITO PEREIRA	J	6	10	05/11/2008	
27899	ADELDA BARBOSA DA SILVA	J	9	2	31/12/2008	
27809	ADELIA FERREIRA GIOVANNELLO	J	7	23	07/12/2008	
27419	ADELINA APARECIDA MACEDO	J	2	55	27/08/2008	
27870	ADELMO JOSE PEREIRA	J	8	43	21/12/2008	
27460	ADELMO ANTONIO DOS SANTOS FILHO	J	3	24	10/09/2008	
27472	ADELSON DE SANTANA ALVES	J	3	35	15/09/2008	
27571	ADILSON CARDOSO	J	5	19	09/10/2008	
27836	ADILSON DAMASCENO	J	8	14	15/12/2008	
27685	ADILSON MOURO CANO	J	6	16	07/11/2008	
27797	ADILTON SANTOS PALMEIRA	J	7	12	04/12/2008	
27531	ADMILSON VALENTIN DE OLIVEIRA	J	4	19	01/10/2008	
27759	ADOLFINA ROSA DE LIMA	J	7	44	25/11/2008	
27983	ADRANA MIGUEL DA SILVA	J	10	7	20/01/2009	
27962	ADRIANO ALFREDO DA SILVA	J	9	57	16/01/2009	
28084	ADRIANO ALVES DE BRITO	J	11	30	11/02/2009	
27646	ADRIANO FERREIRA DIAS	J	5	51	28/10/2008	
27687	AGENOR RIBEIRO DOS SANTOS	J	6	18	07/11/2008	
27831	AGNALDO JOSE ARRUDA	J	8	9	12/12/2008	
27926	AGUIDA FA ROSA AGUIAR	J	9	24	06/01/2009	
28071	ALAIDE MARIA DE JESUS	J	11	17	08/02/2009	
27438	ALBERTINA TEIXEIRA LEITE	J	3	5	31/08/2008	
27657	ALCIDES ARTEIN	J	5	61	29/10/2008	
27549	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA	J	4	35	05/10/2008	
27559	ALEXANDRE DIAS ALENCAR	J	5	9	07/10/2008	
28057	ALEX MANOEL DA SILVA	J	11	4	06/02/2009	
28077	ALEX SIMOES PEREIRA	J	11	23	09/02/2009	
27763	ALFREDO RODRIGUES	J	7	49	27/11/2008	
28080	ALICE FRANCISCO DE JESUS PEREIRA	J	11	26	10/02/2009	
27670	ALICE MARIA MARCELINO	J	6	3	03/11/2008	
27518	ALTINA PRAZER	J	4	7	27/09/2008	
27442	ALVINA ALVES DA SILVA	J	3	9	01/09/2008	
27567	ALZIRA DA SILVA	J	5	15	09/10/2008	
27756	AMANCIO FERREIRA DO CARMO	J	7	41	24/11/2008	
27919	AMANDA OLIVEIRA SILVEIRA	J	9	19	05/01/2009	
27895	AMELIA FERREIRA	J	8	67	30/12/2008	
27547	AMELIA MARIA CONCEICAO DA SILVA	J	4	33	04/10/2008	
27528	AMELIA PEREIRA ALVES	J	4	16	30/09/2008	
27888	ANANIAS JOSE LIMA DOS SANTOS	J	8	60	26/12/2008	
27576	ANA RITA OLIVEIRA FERNANDES	J	5	24	11/10/2008	
27994	ANDRE SOUZA DO CARMO	J	10	18	23/01/2009	
27796	ANESIO APARECIDO SEBASTIANI	J	7	11	05/12/2008	
27943	ANGELO FERNANDO ROSARIO DO MENINO	J	9	40	11/01/2009	
27876	ANISIO SANTANA DA SILVA	J	8	49	24/12/2008	
27838	ANITA CAIRES PINHEIRO	J	8	16	15/12/2008	
27482	ANNA APARECIDA DA SILVA	J	3	45	18/09/2008	
27313	ANTERVALDO OLIVEIRA MARCAL	J	1	24	01/08/2008	
27391	ANTONIA DOS SANTOS TORRES	J	2	29	17/08/2008	
27980	ANTONIA ESTRADA ESTRELA	J	10	4	20/01/2009	
27666	ANTONIA LIMA LUCIA	J	5	69	02/11/2008	
27297	ANTONIA MARIA DA CONCEICAO	J	1	8	28/07/2008	
27303	ANTONIA TROCATO DOS SANTOS	J	1	14	30/07/2008	
28058	ANTONIO ALCANTARA DOS SANTOS	J	11	5	06/02/2009	
27476	ANTONIO ALVES DE ARAUJO	J	3	39	16/09/2008	
27640	ANTONIO AGUSTO NUNES	J	5	45	26/10/2008	
27458	ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO	J	3	22	09/09/2008	
27596	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	J	4	41	15/10/2008	
28034	ANTONIO CARLOS SANTOS	J	10	54	31/01/2009	
27862	ANTONIO CIPRIANO SILVA FILHO	J	8	35	23/12/2008	
27837	ANTONIO DA CRUZ FERREIRA	J	8	15	16/12/2008	
27906	ANTONIO DE PAULA MORAES	J	9	8	31/12/2008	
27389	ANTONIO DIMAS LUIZ DOS SANTOS	J	2	27	17/08/2008	
27414	ANTONIO FEIJO DE MELO	J	2	51	24/08/2008	
27720	ANTONIO FIRMINO DA SILVA	J	6	44	17/11/2008	
27692	ANTONIO JORGE THULER	J	6	22	10/11/2008	
28067	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	J	11	13	07/02/2009	
27455	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	J	3	19	08/09/2008	
28111	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA	J	11	52	20/02/2009	
27618	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	J	4	62	20/10/2008	
27733	ANTONIO MARIANO	J	6	54	19/11/2008	
27450	ANTONIO OLIVEIRA LACERDA	J	3	15	04/09/2008	
27721	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	J	6	45	17/11/2008	
27395	ANTONIO PEREIRA DE FRANCA	J	2	33	19/08/2008	
27513	ANTONIO PINHEIRO DE LACERDA	J	4	3	27/09/2008	
27372	ANTONIO RAMOS NOGUEIRA	J	2	12	14/08/2008	
27461	ANTONIO RODRIGUES	J	3	25	10/09/2008	
27713	ANTONIO SIMOES DA ROSA	J	6	39	16/11/2008	
27723	ANTONIO TORRES FILHO	J	6	46	17/11/2008	
27599	ANTONIO VALDEVINO DE AQUILA	J	4	44	17/10/2008	
27411	ANTONIO VICENTE DA SILVA	J	2	48	24/08/2008	
27984	APARECIDA DE FATIMA ALEIXO PEREIRA	J				

27580	CARLOS ISAC DA SILVA	J	5	28	12/10/2008	28056	HERMES SILVA REIS	J	11	3	05/02/2009
27533	CARMEM DOS SANTOS PEREIRA	J	4	21	01/10/2008	27742	HERMINIO MARCONDES DO PRADO	J	6	62	21/11/2008
27598	CARMEM LUCIA EVANGELISTA DA SILVA	J	4	43	16/10/2008	27745	HERUNDINA CARVALHO DE SANT ANNA	J	6	65	22/11/2008
28036	CAROLINA MARIA DO NASCIMENTO	J	10	56	02/02/2009	27689	HONARATO ALVES PINHEIRO	J	6	20	08/11/2008
27617	CATARINA APARECIDA RAMOS DA SILVA	J	4	61	20/10/2008	27922	HONORINA DE OLIVEIRA ARAUJO	J	9	22	06/01/2009
28096	CATARINA SOUZA DA SILVA	J	11	39	15/02/2009	27985	ILZA NASCIMENTO SILVA	J	10	9	21/01/2009
27352	CELIA MARIA MARQUES	J	1	58	09/08/2008	28013	INALDO MARTINS DOS SANTOS	J	10	35	28/01/2009
27764	CELI PAULA	J	7	50	27/11/2008	27788	IRACEMA DA SILVA DE OLIVEIRA	J	7	3	03/12/2008
28073	CHARLES CABRAL CUNHA	J	11	19	08/02/2009	27289	IRACI FELIX DOS SANTOS	J	1	1	27/07/2008
27972	CICERO ALVES DA SILVA	J	9	67	17/01/2009	27880	IRANEIDE GUEDES DA SILVA	J	8	53	24/12/2008
27734	CICERO JOSE BRAZ DA SILVA	J	6	55	19/11/2008	27552	IRANILDES MARIA DOS SANTOS	J	5	3	05/10/2008
27767	CICERO SILVA PEREIRA	J	7	51	27/11/2008	27915	IRENE MARQUES DOS SANTOS	J	9	15	04/01/2009
27869	CICERO TRINDADE	J	8	42	23/12/2008	27850	IRENIO BENTO HORACIO	J	8	24	19/12/2008
27882	CLAUDIA FERREIRA PAIVA	J	8	55	25/12/2008	27406	IRINEU ANTONIO DOS SANTOS	J	2	43	22/08/2008
27945	CLAUDIO DA SILVA MOURA	J	9	42	11/01/2009	28107	ISAURA PAZ DE OLIVEIRA	J	11	48	19/02/2009
27423	CLAUDIO FRANCISCO	J	2	59	28/08/2008	27322	ISAURA SANTOS DE OLIVEIRA	J	1	30	04/08/2008
27369	CLAUDIO JOAO DA SILVA	J	2	9	12/08/2008	27810	ISIDORO CAMARDGO PADILHA	J	7	24	07/12/2008
27544	CLAUDIO MARTINES RINO	J	4	30	03/10/2008	27729	IVAN HENRIQUE	J	6	52	19/11/2008
27307	CLAYTON RODRIGUES FLORENTINO	J	1	18	30/07/2008	27592	IVANILDO RAMOS DOS SANTOS	J	4	38	15/10/2008
27619	CLEOSITA DA CONCEICAO SILVA	J	4	63	20/10/2008	27855	IVANI LIMA DE JESUS	J	8	29	20/12/2008
28005	CLODOALDO DA SILVA DOMINGOS	J	10	28	25/01/2009	27781	IVANIRA MATOS DOS SANTOS	J	7	65	03/12/2008
27754	CLODOVEU DE ASSIS RODRIGUES	J	7	39	23/11/2008	27735	IVONETE AUGUSTA DOS SANTOS	J	6	56	20/11/2008
27302	CLOTILDE AFONSO DOS SANTOS	J	1	13	29/07/2008	27475	IZABEL JOSEFA DA CONCEICAO	J	3	38	15/09/2008
28065	CLOVES DOS SANTOS SOUZA	J	11	11	08/02/2009	27397	JACILDO MARTINIANO DA SILVA	J	2	35	19/08/2008
27773	CLOVIS GUILHERMINO JUREMA	J	7	57	30/11/2008	27626	JACIRA CHAVES DA SILVA	J	4	67	23/10/2008
27700	CONCEICAO DA CRUZ DILVA	J	6	30	13/11/2008	27818	JADIR DA SILVA	J	7	32	09/12/2008
27412	CORINA LOPES ROCHA	J	2	49	24/08/2008	27911	JAIDO SOUZA DA SILVA	J	9	12	03/01/2009
28060	CRISTINO FERREIRA NUNES	J	11	7	07/02/2009	27859	JAIR FRANCISCO DE PAULA	J	8	33	22/12/2008
27539	DAGOBERTO GOMES	J	4	26	01/10/2008	27402	JANETE ALEXANDRINA DOS SANTOS	J	2	40	21/08/2008
27323	DAIR VIEIRA DOS SANTOS	J	1	31	05/08/2008	27867	JARDELINA RODRIGUES DOS SANTOS	J	8	40	22/12/2008
28028	DALILA NUNES PEREIRA	J	10	48	01/02/2009	27761	JEFFERSON FAUTINO TRINDADE	J	7	46	25/11/2008
28038	DALVANIL MOTA DA SILVA	J	10	58	02/02/2009	27447	JERVAZ PEREIRA DA SILVA	J	3	12	04/09/2008
27430	DAMIAO PESSOA DA SILVA	J	2	66	29/08/2008	27600	JOANA ALVES FEITOSA	J	4	45	16/10/2008
27557	DANIEL ALCANTARA DA SILVA	J	5	7	06/10/2008	28035	JOANA DA SILVA FERREIRA	J	10	55	02/02/2009
28032	DEBORA DIAS DE MOURA	J	10	52	01/02/2009	27903	JOAO ABILIO DOS SANTOS	J	9	6	31/12/2008
27680	DEOLINDA SANTOS DA SILVA	J	6	11	05/11/2008	27661	JOAO AFFONSO DA COSTA MARQUES	J	5	65	31/10/2008
27884	DINAH DE JESUS SANI	J	8	56	26/12/2008	27659	JOAO BATISTA ABRANTES DE CAIRES	J	5	63	29/10/2008
27611	DINORAH LUIZA GIORGETTI SOUZA	J	4	55	18/10/2008	27732	JOAO BATISTA DOS SANTOS	J	6	53	19/11/2008
28091	DIOCENO SEBASTIAO DA SILVA	J	11	35	12/02/2009	27367	JOAO BATISTA IRINEU	J	2	7	12/08/2008
27918	DIVALDO MARCIANO DOS SANTOS	J	9	18	05/01/2009	2713	JOAO BELO DA SILVA	J	4	57	19/10/2008
27394	DJALMA NEVES	J	2	32	18/08/2008	27740	JOAO BOSCO CESARIO	J	6	60	21/11/2008
27448	DJALMA SOARES DA SILVA	J	3	13	03/09/2008	27853	JOAO CRISOSTOMO DE MACEDO	J	8	27	18/12/2008
27683	DOLORES MARIA PEREIRA	J	6	14	05/11/2008	28039	JOAO DOS SANTOS POMBO	J	10	59	02/02/2009
27932	DOMINGAS CEZARIA BOAVENTURA	J	9	30	08/01/2009	27629	JOAO FERREIRA DA SILVA	J	4	69	24/10/2008
27933	DONIZETE APARECIDO GERALDO	J	9	31	08/01/2009	27910	JOAO MORETI APARECIDO DA SILVA	J	9	11	03/01/2009
27902	DORACI MARTA DA SILVA	J	9	5	30/12/2008	27802	JOAO OLIVEIRA RIOS	J	7	17	30/11/2008
28102	DORALICE FERREIRA DA SILVA	J	11	44	17/02/2009	27686	JOAO PLACIDO RIBEIRO	J	6	17	07/11/2008
27608	ECILIA BATISTA DE LIMA	J	4	52	17/10/2008	28029	JOAO ZITO BATISTA PASSOS	J	10	49	01/02/2009
27991	EDILSON ANTONIO BRITO	J	10	15	22/01/2009	27791	JOAQUIM CAMARA	J	7	6	04/12/2008
27362	EDILSON JOSE DE LIMA	J	2	2	11/08/2008	27989	JOCEVAL BRITO DOS SANTOS	J	10	13	21/01/2009
27785	EDINA PEREIRA SILVA PRATES	J	7	1	03/12/2008	27480	JOCIMAR DA COSTA VIEIRA	J	3	43	17/09/2008
27663	EDITE MADALENA DE ALMEIDA MOREIRA	J	5	67	01/11/2008	27300	JODENILSON DA SILVA VIANNA	J	1	11	28/07/2008
27325	EDMILSON AGUIAR DOS SANTOS	J	1	33	04/08/2008	27854	JORGE AUGUSTO DOS MONTES	J	8	28	19/12/2008
28003	EDMILSON MATIAS	J	10	26	24/01/2009	27344	JORGE DELMO DA SILVA	J	1	50	08/08/2008
27736	EDNALVA MARQUES FERREIRA ZEFERINO	J	6	57	20/11/2008	27553	JOSE AILTON DE JESUS SANTOS	J	5	4	06/10/2008
27639	EDUARDO MANOEL DO NASCIMENTO	J	5	44	26/10/2008	27364	JOSE ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS	J	2	4	11/08/2008
28002	EDUARDO SERGIO DE MORAES	J	10	25	25/01/2009	27920	JOSE ANTONIO TORRES NETO	J	9	20	05/01/2009
27468	EGILENE FRANCISCO DE SANTANA	J	3	31	14/09/2008	27674	JOSE APARECIDO GOMES	J	6	6	04/11/2008
27603	ELDO RODRIGUES ALENCAR	J	4	47	17/10/2008	27342	JOSE BARBOSA	J	1	49	08/08/2008
28078	ELENA MALAQUIAS DA SILVA	J	11	24	10/02/2009	27738	JOSE BENEDITO MENINO	J	6	58	20/11/2008
27793	ELIETE GOMES SOARES	J	7	8	04/12/2008	27996	JOSE BEZERRA DE PADUA	J	10	20	23/01/2009
27421	ELIO MARTINS	J	2	57	27/08/2008	27309	JOSE CAETANO DA SILVA	J	1	20	31/07/2008
27992	ELIZEU CUPINI	J	10	16	22/01/2009	27540	JOSE CAMILO DA SILVA	J	4	27	02/10/2008
27892	ELMIR HINTZ	J	8	64	28/12/2008	27488	JOSE CARLOS LOPES DA SILVA	J	3	50	20/09/2008
27429	ELVINA LOPES DOS REIS	J	2	65	28/08/2008	27375	JOSE CARLOS RODRIGUES	J	2	14	14/08/2008
27739	ELZA BENICIO ARAUJO DE JESUS	J	6	59	21/11/2008	28033	JOSE CAZUZA BEZERRA DA COSTA	J	10	53	01/02/2009
27839	EMILIA MARIA DA CONCEICAO	J	8	17	15/12/2008	27898	JOSE CORATO DE SUNAS	J	9	1	30/12/2008
27951	ENCARNAO PELEGRINO DA SILVA	J	9	46	12/01/2009	27757	JOSE DOMINGOS FERREIRA	J	7	42	24/11/2008
27534	ERMITA DOS SANTOS ALVES	J	4	22	01/10/2008	27755	JOSE DUCENI DE OLIVEIRA	J	7	40	23/11/2008
27353	ERNALDO CORDEIRO DA SILVA	J	1	59	10/08/2008	28116	JOSE EDUARDO BERGANZINI	J	11	57	21/02/2009
27510	ESMERALDO DO ROSARIO SANTOS	J	3	68	24/09/2008	28022	JOSEFA ALMEIDA DOS SANTOS	J	10	43	31/01/2009
27358	ESPEDITO RAIMUNDO DA SILVA	J	1	61	11/08/2008	27893	JOSEFA APARECIDA DOS PASSOS	J	8	65	29/12/2008
27436	ESTER MARIA CLOZATO	J	3	3	31/08/2008	27339	JOSEFA FERREIRA DE LIMA	J	1	46	06/08/2008
27453	ESTEVAM BAPTISTA CIPULLA	J	3	17	07/09/2008	21701	JOSEFA GERTRUDES DO NASCIMENTO	J	11	37	02/03/2005
28118	ETELINO FRANCISCO LOPES	J	11	59	21/02/2009	27495	JOSEFA GOMES DOS SANTOS	J	3	55	22/09/2008
27498	ETELVINA ROQUE FLOR DE LIMA	J	3	58	23/09/2008	27891	JOSEFA MARIA DA ROCHA	J	8	63	27/12/2008
27845	EULINA MARIA DE SOUZA	J	8	21	17/12/2008	27632	JOSEFA PEREIRA SANTOS	J	5	38	25/10/2008
27569	EVALDO PEREIRA DA LUZ	J	5	17	08/10/2008	27993	JOSE FRANCISCO DA SILVA	J	10	17	22/01/2009
27470	EVANDRO SOSSAI PROCOPIO	J	3	33	14/09/2008	27701	JOSE FRANCISCO DE MELO	J	6	31	13/11/2008
27556	EVERALDO SILVA DOS SANTOS	J	5	6	06/10/2008	27644	JOSE GOMES DE SOUZA	J	5	49	27/10/2008
27457	EVERTON SANTOS MARTINS	J	3	21	08/09/2008	28055	JOSE GUILHERME DA SILVA	J	11	2	05/02/2009
27973	EXPEDITO VIANA	J	9	68	17/01/2009	27939	JOSE IVO ESTEVAO DA SILVA	J	9	36	10/01/2009
28012	FABIO CELESTINO DE SOUZA	J	10	34	27/01/2009	27885	JOSE JUSTINO DE ASSIS FILHO	J	8	57	25/12/2008
27612	FABIOLA DA SILVA DE OLIVEIRA	J	4	56	19/10/2008	27649	JOSE JUSTINO NETO	J	5	54	29/10/2008
27828	FABIO OLIVEIRA	J	8	7	11/12/2008	28104	JOSE LINDOMAR DA SILVA	J	11	45	18/02/2009
27769	FELICIA PAZA DA SILVA	J	7	53	28/11/2008	27462	JOSE LOPES SOUZA	J	3	26	11/09/2008
27311	FERNANDO MENDES RODRIGUES	J	1	23	31/07/2008	28046	JOSE MAFFORT	J	10	64	03/02/2009
27583	FLAVIO BEZERRA DA SILVA	J	5	30	13/10/2008	27678	JOSE MANOEL DOS SANTOS	J	6	9	05/11/2008
27506	FLORACI NONATO DOS SANTOS	J	3	65	25/09/2008	27550	JOSE MARIA PIZZOL	J	5	1	05/10/2008
27463	FLORENCIO FERREIRA COELHO	J	3	27	10/09/2008	27381	JOSE MAURICIO DOS SANTOS	J	2	19	15/08/2008
28007	FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO	J	10	30	26/01/2009	27858	JOSE MEDITTE FANELLI	J	8	32	21/12/2008
28040	FRANCISCO GENUINO DE LUCENA	J	10	60	02/02/2009	27904	JOSE MIGUEL DOS ANJOS	J	9	7	31/12/2008
27379	FRANCISCO JOSE DA SILVA	J	2	17	15/08/2008	27749	JOSE NILTON SOUZA PIRES	J	6	68	22/11/2008
27774	FRANCISCO MOYSES	J	7	58	01/12/2008	27816	JOSE NOLASCO DOS SANTOS	J	7	30	09/12/2008
27889	FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA	J	8	61	26/12/2008	27952	JOSE PALKIRIO DE LIMA	J	9	47	13/01/2009
27784	FRANCISCO TEOFILO DE OLIVEIRA	J	7	69	03/12/2008	27485	JOSE PERPETUO DE MORAES	J	3	47	18/09/2008
27748	FRANCSISCO GOMES DE SOUZA	J	6	67	22/11/2008	27355	JOSE PERQUES MOREIRA	J	1	60	10/08/2008
27988	FRANSUETE PEREIRA DA SILVA	J	10	12	21/01/2009	27496	JOSE RAFAEL DA SILVA	J	3	56	22/09/2008
27337	GABRIEL BATISTA DE SOUZA	J	1	44	06/08/2008	27961	JOSE RENALDO DOS REIS	J	9	56	14/01/2009
28008	GASPARINO GOMES DE OLIVEIRA	J	10	31	26/01/2009	28099	JOSE RIQUENA	J	11	41	16/02/2009
27813	GEDEON MATOS DO NASCIMENTO	J	7	27	08/12/2008	27570	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	J	5	18	09/10/2008
27585	GENNY MANOEL BREVILAT	J	5	32	14/10/2008	27546	JOSE ROBERTO DUARTE	J	4	32	04/10/2008
28083	GERALDO CEZARIO BARBOZA	J	11	29	11/02/2009	28017	JOSE RODRIGUES DA SILVA	J	10	39	29/01/2009
27776	GERALDO PEREIRA DA SILVA	J	7	60	01/12/2008	28079	JOSE SAMUEL SANTANA DOS REIS	J	11		

28115	LAELSON ALVES DUARTE	J	11	56	21/02/2009	28064	NAZIR DOS SANTOS OLIVEIRA	J	11	10	07/02/2009
27330	LANDRI GOMES FLORES	J	1	37	05/08/2008	27437	NELCI APARECIDA SANTOS	J	3	4	31/08/2008
27384	LAURINDA LIRA CASTRO	J	2	21	16/08/2008	27676	NELSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	J	6	7	04/11/2008
27621	LAURINDA MARIA ALVES FEITOSA	J	4	65	21/10/2008	28052	NELSON JOSE CHACON	J	10	68	04/02/2009
27844	LAURINDO PINHEIRO DE ALMEIDA	J	8	20	17/12/2008	27959	NEUSA FRANCISCA DE BARROS	J	9	54	14/01/2009
21538	LAURITA COSTA DE JESUS	J	2	62	19/01/2005	27710	NEUZETE OLIVEIRA PROCOPIO	J	6	37	15/11/2008
27575	LEANDRO DA SILVA CAMARGO	J	5	23	10/10/2008	27702	NILSON MARIA	J	6	32	13/11/2008
27616	LENIER BARBOSA DOMINGUES	J	4	60	20/10/2008	28088	NILSON RIBEIRO DOS SANTOS	J	11	32	11/02/2009
27604	LEONARDO ALEXANDRE RODRIGUES	J	4	48	17/10/2008	27526	NILTON ANTONIO NUNES	J	4	14	30/09/2008
27873	LEONARDO HORTA	J	8	46	23/12/2008	27965	NILZA DE JESUS SOARES	J	9	60	15/01/2009
28011	LEONILDA MARIA DA CONCEICAO LEITE	J	10	33	27/01/2009	28106	NIVALDO BEZERRA PINO	J	11	47	19/02/2009
27956	LEONORA BORGES DE ASSIS	J	9	51	13/01/2009	28089	NIVALDO CELSO VICENTE	J	11	33	11/02/2009
27807	LEONOR DOS SANTOS VARGAS	J	7	21	07/12/2008	27716	NOEMIA RODRIGUES LEITE	J	6	41	17/11/2008
27800	LIDIA BARBOSA DOS SANTOS	J	7	15	05/12/2008	27942	ODETE MARIA JORGE	J	9	39	11/01/2009
27795	LILIANE RODRIGUES VISCARDI	J	7	10	04/12/2008	22488	ODILIA MARIA ARCANJO DE MELO	J	10	19	27/08/2005
27655	LINDALVA LIMA FONSECA	J	5	59	28/10/2008	28097	ORIAS PRUDENTES	J	11	40	15/02/2009
27656	LINDOMECIA LIMA FONSECA	J	5	60	28/10/2008	27804	ORMANDINA CANDIDO PINHEIRO	J	7	19	07/12/2008
27827	LINO BENTO DE SOUZA	J	8	6	12/12/2008	27643	OSMAR MONTEIRO SOBRAL	J	5	48	27/10/2008
27847	LIUCILEIA DUNHAN DA SILVA	J	8	22	17/12/2008	27982	OSVALDO FABIANO DE OLIVEIRA	J	10	6	20/01/2009
27771	LOURIVAL RODRIGUES DIAS	J	7	55	29/11/2008	27699	OTAVIO PEREIRA LEITE	J	6	29	12/11/2008
27718	LUIZA ALVES FEITOSA DA SILVA	J	6	42	17/11/2008	27333	OZANA RIBEIRO DA SILVA	J	1	40	05/08/2008
27832	LUIZ ALBERTO DE CAMPOS	J	8	10	13/12/2008	28076	OZEIAS JOSE DA SILVA	J	11	22	10/02/2009
27332	LUIZA VERISSIMO NOVAES	J	1	39	05/08/2008	27715	PALOMA SANTANA DE MOURA	J	6	40	16/11/2008
27509	LUIZA VIANA ARRAES	J	3	67	25/09/2008	27997	PATRICIA CLARINDO DE CASTRO	J	10	21	24/01/2009
27744	LUIZ CLEBER PEREIRA LIMA	J	6	64	21/11/2008	27875	PAULO CANTUARIA MARTINS	J	8	48	24/12/2008
27308	LUIZ GOMES	J	1	19	30/07/2008	27916	PAULO GONCALO DA SILVA	J	9	16	04/01/2009
27590	LUIZ MIGUEL DA SILVA	J	4	37	14/10/2008	27706	PAULO JOSE BARBOSA	J	6	34	15/11/2008
27811	LUZIA JUSTINA FREIRE	J	7	25	08/12/2008	27573	PAULO LELIS SOARES	J	5	21	09/10/2008
28037	LUZITE RODRIGUES DA SILVA	J	10	57	02/02/2009	27503	PAULO LIMA DE OLIVEIRA	J	3	62	23/09/2008
27469	MADALENA MARIA LOURENCO	J	3	32	14/09/2008	27917	PAULO MANOEL DOS SANTOS	J	9	17	05/01/2009
27606	MANOEL BATISTA NDE ARAUJO	J	4	50	18/10/2008	28049	PAULO PEREIRA DA SILVA	J	10	66	04/02/2009
27445	MANOEL CLEMENTE CUNHA	J	3	10	04/09/2008	27505	PAULO SERGIO VERMELHO	J	3	64	24/09/2008
27741	MANOEL DE JESUS MARTINS	J	6	61	21/11/2008	27881	PEDRO ALVES PEREIRA	J	8	54	25/12/2008
27865	MANOEL DE MOURA NOGUEIRA	J	8	38	22/12/2008	27492	PEDRO DE OLIVEIRA	J	3	54	22/09/2008
28120	MANOEL DE SOUZA	J	11	60	22/02/2009	27824	PEDRO FLORIANO VAZ	J	8	3	10/12/2008
27424	MANOEL ENEAS MAIA	J	2	60	27/08/2008	27491	PEDRO FRANCISCO DE PAULA	J	3	53	21/09/2008
27684	MANOEL FERREIRA SOBRINHO	J	6	15	06/11/2008	27474	PEDRO GOMES DOS SANTOS	J	3	37	16/09/2008
27347	MANOEL GERMANO DE OLIVEIRA	J	1	53	09/08/2008	27561	PEDRO JOAO DA SILVA	J	5	11	08/10/2008
27874	MANOEL LOPES	J	8	47	23/12/2008	27999	PEDRO PINHEIRO PEIXOTO	J	10	23	24/01/2009
28014	MANOEL MARCOLINO NDE SOUZA	J	10	36	28/01/2009	27465	PEDRO RUFINO TAVORA	J	3	29	12/09/2008
28109	MANOEL MATIAS DA SILVA	J	11	50	19/02/2009	27609	PEDRO RUIZ	J	4	53	18/10/2008
27777	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	J	7	61	01/12/2008	27955	PRECILA SILVA COSTA	J	9	50	13/01/2009
27886	MANOEL VICENTE DE FARIAS	J	8	58	26/12/2008	27941	QUITERIA FRANCISCA DA CONCEICAO	J	9	38	11/01/2009
27950	MANOEL VICENTE DE PAULA	J	9	45	12/01/2009	27803	QUITERIA MARIA DAS DORES	J	7	18	07/12/2008
28092	MARCELINO FLAVIO	J	11	36	12/02/2009	27864	QUITERIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	J	8	37	22/12/2008
27960	MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO	J	9	55	14/01/2009	27588	RAFAEL MELO COSTA	J	5	35	14/10/2008
22083	MARCELO GERMANO DE SOUZA	J	4	1	25/05/2008	28090	RAIMUNDA NEUMA ROSA	J	11	34	11/02/2009
27400	MARCELO LUIZ GOMES	J	2	38	20/08/2008	27459	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	J	3	23	09/09/2008
27957	MARCELO NUNES DA SILVA	J	9	52	13/01/2009	27601	RAIMUNDO ALVES MATIAS	J	4	46	16/10/2008
27928	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS LIMA CASTRO	J	9	26	07/01/2009	27851	RAIMUNDO JOAO DOS SANTOS	J	8	25	19/12/2008
28075	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	J	11	21	09/02/2009	27568	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO	J	5	16	08/10/2008
27605	MARCIO SILVA ARAUJO	J	4	49	17/10/2008	27558	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	J	5	8	07/10/2008
27456	MARCIO SIQUEIRA	J	3	20	09/09/2008	28042	RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS	J	10	62	03/02/2009
27843	MARCOS APARECIDO PINHEIRO	J	8	19	17/12/2008	27360	RAMIRO VENANCIO	J	1	63	11/08/2008
27327	MARCOS FERREIRA DE SANTANA	J	1	34	04/08/2008	27471	RAYMUNDO ALVES TRINDADE	J	3	34	15/09/2008
27987	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	J	10	11	22/01/2009	27768	REGIANE FERRARI RODRIGUES	J	7	52	27/11/2008
27725	MARCOS HENRIQUE DA SILVA PATRICIO	J	6	48	18/11/2008	27446	REINALDO MANOEL DOS REIS	J	3	11	03/09/2008
27970	MARIA ALICE DE PAULA DE SOUZA	J	9	65	17/01/2009	28054	RENATA DA SILVA PEREIRA	J	11	1	05/02/2009
27978	MARIA AMELIA DA CONCEICAO	J	10	3	19/01/2009	27779	RENATO LEONCIO DA SILVA	J	7	63	03/12/2008
27578	MARIA ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS	J	5	26	12/10/2008	27792	RENATO LUIZ DO NASCIMENTO	J	7	7	04/12/2008
28030	MARIA APARECIDA ALVES FERMINO	J	10	50	01/02/2009	27667	RENATO PAULO BARROCHELO DA SILVA	J	6	1	02/11/2008
27990	MARIA APARECIDA FERNANDES	J	10	14	22/01/2009	27890	RIBAMAR SILVA	J	8	62	26/12/2008
27954	MARIA APARECIDA LOPES DOS REIS	J	9	49	13/01/2009	27726	RICARDO BENEDITO GONCALVES DIAS SOARES	J	6	49	18/11/2008
27981	MARIA AUXILIADORA PEREIRA GOMES DAS CHAGAS	J	10	5	20/01/2009	28059	RITA DE CASSIA DA SILVA	J	11	6	08/02/2009
27801	MARIA BENEDICTA MARTINS	J	7	16	06/12/2008	27328	ROBERTO CARLOS PERLIN CRUZ	J	1	35	04/08/2008
27340	MARIA BORGES DOS SANTOS	J	1	47	04/08/2008	27750	ROGERIO DE CASTRO PINTO	J	6	69	22/11/2008
27829	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA BORGES	J	8	8	12/12/2008	27413	ROGERIO FIDENCIO	J	2	50	24/08/2008
27814	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	J	7	28	08/12/2008	27329	ROMEU FERREIRA LOPES	J	1	36	04/08/2008
27607	MARIA DA LUZ DOS SANTOS	J	4	51	17/10/2008	27817	RONALDO DE OLIVEIRA	J	7	31	08/12/2008
28108	MARIA DARCI FRANK	J	11	49	19/02/2009	27520	RONALDO RAMOS	J	4	9	27/09/2008
27490	MARIA DE ANDRADE ALVES	J	3	52	21/09/2008	27499	RONALDO RIBEIRO ALVES	J	3	59	23/09/2008
28020	MARIA DE FATIMA LISBOA RIBEIRO	J	10	41	30/01/2009	27365	RONALD QUEIROZ	J	2	5	12/08/2008
27728	MARIA DE JESUS	J	6	51	19/11/2008	28025	ROQUE BARBOZA	J	10	46	31/01/2009
28070	MARIA DE LORDES PAES BENEDITO	J	11	16	08/02/2009	27314	ROSALINA RODRIGUES BARBOSA	J	1	25	02/08/2008
27974	MARIA DE LOURDES DA SILVA VIRGILIO	J	9	69	17/01/2009	28031	ROSANGELA CLEMENTINO DA CONCEICAO	J	10	51	01/02/2009
27894	MARIA DE SOUZA DORTA	J	8	66	29/12/2008		BENTO DE OLIVEIRA	J	10	51	01/02/2009
27564	MARIA DE SOUZA FERREIRA	J	5	13	08/10/2008	27786	ROSE CRISTINA DA SILVA	J	7	2	03/12/2008
27930	MARIA DO CARMO DE MELO	J	9	28	05/01/2009	27848	ROSELI SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS	J	8	23	18/12/2008
27587	MARIA DO CARMO LIMA BRITO	J	5	34	14/10/2008	27698	RUBENS DE MORAIS	J	6	28	12/11/2008
27772	MARIA DOS SANTOS ROCHA	J	7	56	29/11/2008	28066	SALMA DA SILVA	J	11	12	07/02/2009
28069	MARIA ELENA DE SOUZA PAULA	J	11	15	08/02/2009	27645	SANDRA MIRCEA BORGES DE LIMA	J	5	50	28/10/2008
27425	MARIA GONCALVES CUSTODIO	J	2	61	28/08/2008	27579	SANDRA REGINA PEREIRA DO NASCIMENTO	J	5	27	12/10/2008
27863	MARIA INACIA DA CONCEICAO	J	8	36	22/12/2008	27387	SANTA RAMOS FERREIRA	J	2	25	16/08/2008
27516	MARIA JOAQUINA DE LOURDES	J	4	6	27/09/2008	27305	SANTINA CORREA DOS SANTOS	J	1	16	30/07/2008
28026	MARIA JOSE DA SILVA	J	10	47	31/01/2009	28024	SATONI AOKI	J	10	45	30/01/2009
27338	MARIA LIGURGO CELESTINO	J	1	45	07/08/2008	27335	SEBASTIANA DE JESUS RIBEIRO	J	1	42	05/08/2008
27634	MARIA LOPES TRINDADE	J	5	40	25/10/2008	28009	SEBASTIAO ALVES BENTO	J	10	32	27/01/2009
27417	MARIA LUCIA NEVES	J	2	54	25/08/2008	27635	SEBASTIAO DA ROCHA NEVES	J	5	41	25/10/2008
27464	MARIA LUIZA CESARIO DE ARAUJO	J	3	28	11/09/2008	27806	SEBASTIAO DE SOUZA FERRAZ	J	7	20	07/12/2008
27545	MARIA MACEDO DE ARAUJO SILVA	J	4	31	03/10/2008	27896	SEBASTIAO FELIOPE FREIRE	J	8	68	31/12/2008
28063	MARIA MAGDALENA DE OLIVEIRA MACENO	J	11	9	06/02/2009	27707	SEBASTIAO JOSE BARBOSA	J	6	35	15/11/2008
27775	MARIA MANOEL DE SOUZA	J	7	59	01/12/2008	27466	SEBASTIAO JOSE DA COSTA	J	3	30	11/09/2008
27478	MARIA MARLENE JOSE DA SILVA	J	3	41	17/09/2008	27927	SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS	J	9	25	06/01/2009
27705	MARIANA NASCIMENTO BARROS	J	6	33	14/11/2008	27416	SEBASTIAO LAURENTINO DE SANTANA	J	2	53	25/08/2008
28019	MARIA NELI DE CARVALHO BRANCO	J	10	40	30/01/2009	27502	SEBASTIAO LOURENCO PEREIRA	J	3	61	23/09/2008
28048	MARIA OLIVIA DOS SANTOS	J	10	65	04/02/2009	27530	SEBASTIAO MANOEL DA SILVA	J	4	18	01/10/2008
28105	MARIA PASTORA DINIZ	J	11	46	19/02/2009	27399	SEBASTIAO VIEIRA DE MELO	J	2	37	20/08/2008
27392	MARIA REGINA CORREA DA ROCHA	J	2	30	17/08/2008	27760	SEGUNDA DE OLIVEIRA	J	7	45	25/11/2008
27409	MARIA REGINA DA SILVA	J	2	46	23/08/2008	27696	SEVERINA DE OLIVEIRA BROGES	J	6	26	11/11/2008
28061	MARIA ROSA DE JESUS BELISARIO	J	11	8	07/02/2009	27610	SEVERINA DIAS DA SILVA	J	4	54	18/10/2008
27940	MARIA SEBASTIAO DE SOUZA SOARES	J	9	37	10/01/2009	27964	SEVERINA VIEIRA DE CARVALHO	J	9	59	15/01/2009
28021	MARIA TENORIO FILHO	J	10	42	29/01/2009	27690	SEVERINO DA SILVA	J	6	21	08/11/2008
28082	MARIA TEREZINHA PAULINA DE SOUZA	J	11	28	09/02/2009	28023	SHIMA ONO	J	10	44	31/01/2009
28112	MARIA VELOSO PEREIRA BARBOSA	J	11	53	19/02/2009						

27695	VALDEMIRO PIRES DA SILVA	J	6	25	11/11/2008
27630	VALDETE TEODORO DAS NEVES	J	5	36	24/10/2008
27963	VALDILENO COREA DOS SANTOS	J	9	58	14/01/2009
27650	VALDORIMO ROBERTO DOS SANTOS	J	5	55	28/10/2008
27953	VANDERLEI ALVES DE ASCENCAO	J	9	48	13/01/2009
27975	VANESSA DOS SANTOS SILVA	J	10	1	17/01/2009
28072	VERA LUCIA VALERIO MARQUES DOS SANTOS	J	11	18	09/02/2009
27654	VERA MARIA DE MATTOS	J	5	58	29/10/2008
27971	VERNON JACKSON MARCAL DOS SANTOS	J	9	66	17/01/2009
27548	VICENZO MESSINA	J	4	34	04/10/2008
27508	VILERMINA SILVA MOUTINHO	J	3	66	25/09/2008
27422	VILMA FRANCISCA DOS SANTOS JORGE	J	2	58	28/08/2008
27935	VITALINA MARIA DE JESUS	J	9	33	08/01/2009
27637	VITORINO FRANCISCO DOS SANTOS	J	5	42	26/10/2008
27331	WALDOMIRO FERREIRA	J	1	38	05/08/2008
27794	WELLINGTON JOSE DA SILVA	J	7	9	04/12/2008
28113	WELLINGTON OLIVEIRA SOUZA	J	11	54	20/02/2009
27866	WELLINGTON SILVA COSTA	J	8	39	22/12/2008
27454	WILLAMES FLOR DA SILVA	J	3	18	07/09/2008
27921	WILSON FARIAS	J	9	21	07/01/2008
28041	WILSON TEIXEIRA DE MIRANDA	J	10	61	03/02/2009
27823	YUKIKO FUKAMI	J	8	2	11/12/2008
27712	ZELINDA ANTUNES DE SOUZA	J	6	38	16/11/2008
27747	ZENILDO FERREIRA DOS SANTOS	J	6	66	22/11/2008
27682	ZULMIRA FRANCISCA DOS SANTOS NONATO	J	6	13	06/11/2008

Total de sepulturas listadas: 622 sepulturas.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretária: José Evaldo Gonçalves

PORTARIA Nº 001/2009- AMT

O Sr. **José Evaldo Gonçalves**, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26.014 de 01 de janeiro de 2009.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro); Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar os Policiais Militares do 31ºBPMM-abaxio relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIPs), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO RE	NOME
3º SGT PM 940084-2	Fredy Barreto de Oliveira
SD.PM 960956-3	Wagner Lima Leite

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 002/2009- AMT

O Sr. **José Evaldo Gonçalves**, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26.014 de 01 de janeiro de 2009.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro); Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar os Policiais Militares do 15ºBPMM-abaxio relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIPs), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO RE	NOME
3º SGT PM 831084-0	Claudenir Pontes Barretos
3º SGT PM 944703-2	Ricardo Lopes Correia
SD.PM.FEM 121113-7	Viviana Mendes Aprígio
SD FEM PM 982056 -6	Ana Paula Santos de Queiroz

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 003/2009- AMT

O Sr. **José Evaldo Gonçalves**, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26.014 de 01 de janeiro de 2009.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro); Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar o Policial Militar do 44ºBPMM- abaxio relacionado, para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIPs), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO RE	NOME
SD PM 964456-3	Caio Roberto da Silva Conceição

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 004/2009 - AMT

O Sr. **José Evaldo Gonçalves**, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26.014 de 01 de janeiro de 2009.

Considerando o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

RESOLVE:

1º - Descredenciar os Agentes de Trânsito , conforme relacionado abaixo:

NOME	Cód. Func.
Rodrigo Izaac Leite Rosa	32.128-90
José Fernandes de Pinho Júnior	21.670

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO (ÕES) AGENDADA (S):

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/09-FMS PA nº 39.498/08-SS RC nº 438/08-FMS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (Fios de Algodão). DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 28/01/2009 às 09:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL nº 05/09-FMS PA nº 39.919/08-SS RC nº 411/08-FMS.

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS E OUTROS MATERIAIS DE LABORATÓRIOS PARA O LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 28/01/2009 às 09:30 horas.

Retirada dos editais: na Rua Iris, nº 300 sala 04 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½" "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2008

O Secretário Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9032/95, 9.648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 01/12/2008 a 31/12/2008, encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Iris nº 300 - Gopouva - Guarulhos, de segunda à sexta-feira das 8:00h às 16:30h.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Presencial nº 228/08-FMS PA nº 44.995/08-SS RC nº 440/08-FMS.

HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº 207/08-FMS PA nº 6.402/08-SS RC nº 274/08-FMS.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 18/08-FMS PA nº 31.383/08-SS RC nº 439/08-FMS.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO

A SAÚDE

PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 32815/08 Estela Quirino de Brito/Clinica Odontológica tipo I - Cnae 8630-5/04 com Equipamento de RX da marca PROCION modelo ION X10 nº serie N/IDENT.

Proc. 34291/08 Lancheteria Gra Sobral Ltda Me/ Lanchonete

Proc. 34907/08 Juliana Gomes Ventura/Clinica Odontológica tipo I - Cnae 8630-5/04

Proc. 40646/08 Pizzaria Belas Artes Ltda Me/Pizzaria

Proc. 43033/08 Supermercados Irmãos Lopes Ltda/ Restaurante Interno (Cnae 5620-1/03)

Proc. 44241/08 Andrea Nassar Lourenco Bastos Me/ Bombonieri

Proc. 45231/08 J.J. Pan Industria e Comércio de Produtos para Panificação Ltda/Fabricação de Produtos de Panificação (Cnae 1091-1/00)

Proc. 47652/08 Faccini Point Comestíveis Ltda/ Lanchonete

Proc. 48336/08 Fernando Loes Alcalá Destro/ Consultório Odontológico tipo I - Cnae 8630-5/04

Proc. 51020/08 Sandra Meire Chaves/Consultório de

Fonoaudiologia (Cnae 8650-0/06)

Proc. 55698/08 Fernando Loes Alcalá Destro/ Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO 70X nºserie 722

Proc. 56070/08 Joalmi Industria e Comercio Ltda/ Ambulatório Médico (Cnae 8630-5/03)

OA 24119/08 Estela Quirino de Brito/Assunção de Resp.Técnica Substituta para o profissional Benedito Roberto de Paula

OA 26040/08 Estela Quirino de Brito/Assunção de Resp.Técnica Substituta para o profissional Marco Aurélio Palhano Gregório

OA 26543/08 Pães e Doces Cristal de Vila Galvão Ltda Me/Padaria e Confeitaria com predominância em revenda

OA 29422/08 Luciana Sayuri Miyazima/Consultório Odontológico tipo I - Cnae 8630-5/04 com Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II nº serie N/IDENT.

OA 29820/08 Dental Center Serviços Odontológicos S/C Ltda/Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II nºserie 2436

OA 29821/08 Dental Center Serviços Odontológicos S/C Ltda/Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II nºserie 6124

OA 31010/08 Intertrauma Serviços Médicos S/S Ltda/ Clínica Médica (Cnae 8630-5/02) com Equipamento de RX da marca RAIESPI modelo R500 nºserie 141

OA 31012/08 Intertrauma Serviços Médicos S/S Ltda/ Clínica de Fisioterapia (Cnae 8650-0/04) e Assunção de Resp.Técnica para a profissional Susan Kely de Almeida

OA 31251/08 Juliana Gomes Ventura/Equipamento de Radiologia Odontológica marca PROCION modelo ION X10 nºserie 1060808015A

OA 32360/08 Home Care Medical Ltda/Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral (Cnae 4639-7/01)

OA 33370/08 Juliana Gomes Ventura/Assunção de Resp.Técnica Substituta para os profissionais Kizzi Kauhana da Conceição e Rodrigo Valester e Silva Oki Gomes

OA 34565/08 Supermercado Tami Ltda/Supermercados (Cnae 4711-3/02)

OA 36041/08 Marlene da Conceição Cepeda/ Consultório Odontológico tipo I - Cnae 8630-5/04 com Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II nº serie N/C

OA 37598/08 Emilia Harumi Yoshimoto/Consultório Odontológico tipo I - Cnae 8630-5/04 com Equipamento de RX da marca FUNK modelo RX10 nºserie 255/9442

OA 37599/08 Cristiano Kazuo Mori/Consultório Odontológico tipo I - Cnae 8630-5/04 com Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO 70X nº serie 0028

OA 38340/08 Intertrauma Serviços Médicos S/S Ltda/ Baixa de Resp.Técnica para o profissional Roberto Sanchez Sierra Junior

OA 38960/08 Ache Laboratórios Farmacêuticos S/A/ Atividade de Indústria de Alimentos (Cnae 1099-6/99)

OA 41332/08 Drogaria Aquario Ltda/Baixa de Resp.Técnica de Michele de Souza Lopes

PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc. 31027/06 Alfiniz Comércio de Doces e Salgados Ltda

Proc. 28655/08 Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda

Proc. 58145/08 Vita Animalle Pet Shop e Clínica Veterinária Ltda Me

OA 41874/08 Simone Alves de Melo/Retirada Alvará Sanitário

OA 30648/08 Coleta Industrial Fimavan Ltda/Correção de Atividade

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIDO

Proc. 59036/08 José Orlando Aquino de Almeida/ Notificação Preliminar 89892 /Prazo até 29/01/09

Proc. 59148/08 Karina Garcia Mendes/Notificação Preliminar 89895 /Prazo até 29/01/09

Proc. 60012/08 Wagner de Oliveira/Notificação Preliminar 89916 /Prazo até 29/01/09

Proc. 60275/08 Centro Espirita Nosso Lar Casas Andre Luiz/Notificação Preliminar 106055 /Prazo até 29/01/09

Proc. 60276/08 Centro Espirita Nosso Lar Casas Andre Luiz/Notificação Preliminar 106054 /Prazo até 29/01/09

Proc. 60534/08 Gaut Z e Dog S Pet Shop Comercio de Rações e Animais Ltda/Notificação Preliminar 89915 /Prazo até 29/01/09

Proc. 60578/08 Nucleo Batura Serviço de Promoção da Família/Notificação Preliminar 105839 /Prazo até 29/01/09

Proc. 61477/08 Roseli da Silva Pereira Rodrigues/ Notificação Preliminar 89920 /Prazo até 30/01/09

Proc. 61690/08 Casa de Rações Bicho Feliz Ltda/ Notificação Preliminar 89913 /Prazo até 30/01/09

OA 39305/08 Enmac Engenharia de Materiais Compostos Ltda/Prazo até 25/01/09

OA 39956/08 Casa de Repouso São Francisco de Assis Guarulhos Ltda Me/Notificação Preliminar 105979, 105981 e 105982 /Prazo até 29/01/09

PRORROGAÇÃO DE PRAZO INDEFERIDO

Proc. 60053/08 Wilson Augusto Andrade/Notificação Preliminar 105838

Proc. 61544/08 Lucas Tadeu Micheletti/Notificação Preliminar 89360

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DEFERIDO

Proc. 56094/08 Sonia Colantuono Aurabi Panificadora EPP/Notificação Preliminar 105602

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR INDEFERIDO

OA 36033/08 Paulo Eduardo de Lima Tanaka/ Notificação Preliminar 105868

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO INDEFERIDO

Proc. 57256/08 Hospital Maternidade Bom Clima SC Ltda/Auto de Infração 7933

Proc. 57258/08 Hospital Maternidade Bom Clima SC Ltda/Auto de Infração 7935

Proc. 60973/08 Max Saude Serviços Médicos Ltda/ Auto de Infração 7064

CANCELAMENTO DO CEVS

Proc. 13146/06 José Geraldo Rodrigues Mercearia Me

Proc. 32806/06 Coleta Industrial Fimavan Ltda

OA 37393/08 Clínica Médica Vascular R&M Ltda

OA 40167/08 Simone de Lucas Quinze

OA 40851/08 Mara Sylvia Nakahara

RETIFICAMOS A PUBL.133/08 DE 30/12/08-PAG.12 D.OFICIAL Nº101/08

Onde-se Lê:Processos Indeferidos

OA 40776/08 Pães e Doces Nova Brasileiro Ltda

Leia-se:Processos Deferidos

OA 40776/08 Pães e Doces Nova Brasileiro Ltda

RETIFICAMOS A PUBL.001/09 DE 12/01/09 -PAG.27 D.OFICIAL Nº004/09

Onde-se Lê:Processos Deferidos

OA 35705/08 Bio Dental Center Serviços Odontológicos/ Saúde Laboratório de Análises Clínicas Ltda/Atividade de Laboratório Clínico (Cnae 8640-2/02)

Leia-se:Processos Deferidos

OA 35705/08 Bio Saúde Laboratório de Análises Clínicas Ltda/Atividade de Laboratório Clínico (Cnae 8640-2/02)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Moacir de Souza

DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO: 06-001824/2004-SE

CONVÊNIO: 001824/2004-SE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 9.855/2002

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR

PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS

FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO: 09-001324/2003-SE

CONVÊNIO: 001324/2003-SE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 8.346/2002

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM DAS ANDOR

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO
ADITAMENTO: 04-004124/2005-SE
CONVÊNIO: 004124/2005-SE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 47.679/2005
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CENTRO DO TRABALHADOR PARA DEFESA DA TERRA PAULO CANARIM**

PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS
FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO
ADITAMENTO: 09-004624/2002-SE
CONVÊNIO: 004624/2002-SE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 8.344/2002
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL DO JARDIM TESTAI**

PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS
FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO
ADITAMENTO: 06-004324/2005-SE
CONVÊNIO: 004324/2005-SE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 47.682/2005
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESPORTIVA DO PARQUE UIRAPURU - ACDPU**
PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS
FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO
ADITAMENTO: 02-001524/2006-SE
CONVÊNIO: 001524/2006-SE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 53.152/2006
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL CHICO MENDES**

PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS
FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO
ADITAMENTO: 04-004624/2005-SE
CONVÊNIO: 004624/2005-SE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 47.681/2005
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PQ. SÃO MIGUEL AMPSM**

PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS
FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO
ADITAMENTO: 12-003024/2002-SE
CONVÊNIO: 003024/2002-SE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 8.097/2002
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL DE BASE DO JD. ARAPONGAS**

PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS
FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO
ADITAMENTO: 02-000124/2007-SE
CONVÊNIO: 000124/2007-SE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 47.676/2005
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL**

PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS
FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO
ADITAMENTO: 12-006224/2002-SE
CONVÊNIO: 006224/2002-SE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 11.852/2002
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **CASA DE CULTURA ÁGUA & VIDA**
PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS
FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO
ADITAMENTO: 08-003824/2003-SE
CONVÊNIO: 003824/2003-SE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 23.966/2003
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **CENTRO CULTURAL E CRECHETIO TÔCO**

PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS
FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO
ADITAMENTO: 03-005324/2005-SE
CONVÊNIO: 005324/2005-SE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 49.475/2005
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTO ALBERTO MAGNO**

PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS
FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO
ADITAMENTO: 12-002124/2003-SE
CONVÊNIO: 002124/2003-SE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 13.132/2003
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO**
PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS
FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO
ADITAMENTO: 08-001424/2003-SE
CONVÊNIO: 001424/2003-SE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 11.851/2002
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **IGREJA BATISTA EM JARDIM PAULISTA GUARULHOS**

PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS
FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO
ADITAMENTO: 01-000724/2008-SE
CONVÊNIO: 000724/2008-SE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 33.369/2008
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **INSTITUTO "PRIMEIRO PASSO"**

PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS
FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO
ADITAMENTO: 09-003524/2002-SE
CONVÊNIO: 003524/2002-SE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 8.338/2002
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA**

PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS
FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO
ADITAMENTO: 08-002824/2003-SE
CONVÊNIO: 002824/2003-SE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 14.826/2003
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA: **NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO DOS MORROS**

PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS
FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO
ADITAMENTO: 09-002424/2003-SE
CONVÊNIO: 002424/2003-SE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 13.129/2003
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA: **UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DOS PIMENTAS**

PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS
FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO: 004924/2008-SE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 61.158/2008
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **OXIGÊNIO-DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS**
PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS
FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO: 004324/2008-SE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 60.365/2008
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **NÚCLEO CULTURAL E EDUCACIONAL JUBILAR**

PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS
FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO: 004524/2008-SE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 61.152/2008
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SUPERAÇÃO**
PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS
FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO: 005224/2008-SE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 61.157/2008
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **COMUNIDADE ASSISTENCIAL JARDIM OLIVEIRA**

PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS
FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO: 005324/2008-SE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 61.594/2008
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE CULTURA ITALIANA ANITA GARIBALDI**

PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS
FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO: 004824/2008-SE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 61.160/2008
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO DE VILA DINAMARCA**

PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS
FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO: 004624/2008-SE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 61.153/2008
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SANTA EMÍLIA - A.C.C.S.E.**

PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS
FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO: 004724/2008-SE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : 61.154/2008
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL**

PROGRAMA : MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA -GUARULHOS
FINALIDADE : Cooperação para desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2008

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2008-SE – (PA Nº 45.310/08)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Wagner Hosokawa

EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIO/ADITAMENTO – FMAS (Recursos Estaduais)

Termo de Aditamento nº 002/08-FMAS
Ao Termo de Convênio nº 03/07-FMAS
Processo: 39738/06

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E INSTITUTO DIET – DIREITO, INTEGRAÇÃO, EDUCAÇÃO E TERAPÊUTICA EM SAÚDE E CIDADANIA

Projeto: CEM – Criança em Movimento
Meta Mensal: 260 crianças
Valor Estadual Anual: R\$ 2.880,00
Vigência: 31.12.08

Termo de Aditamento nº 002/08-FMAS
Ao Termo de Convênio nº 04/07-FMAS
Processo: 39742/06

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA

SENHORA STELLA MARIS

Projeto: Colhendo Folhas
Meta Mensal: 30 idosos
Valor Estadual Anual: R\$ 700,00
Vigência: 31.12.08
Termo de Aditamento nº 002/08-FMAS
Ao Termo de Convênio nº 07/07-FMAS
Processo: 39739/06

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E INSTITUTO DIET – DIREITO, INTEGRAÇÃO, EDUCAÇÃO E TERAPÊUTICA EM SAÚDE E CIDADANIA

Projeto: Criando Asas
Meta Mensal: 60 crianças e adolescentes
Valor Estadual Anual: R\$ 960,00
Vigência: 31.12.08

Termo de Aditamento nº 002/08-FMAS
Ao Termo de Convênio nº 08/07-FMAS
Processo: 39741/06

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E NÚCLEO BATUIRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

Projeto: CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Meta Mensal: 30 idosos
Valor Estadual Anual: R\$ 700,00
Vigência: 31.12.08

Termo de Aditamento nº 01/08-FMAS
Ao Termo de Convênio nº 03/08-FMAS
Processo: 39748/06

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS

Projeto: Resgate da Dignidade na Melhor Idade
Meta Mensal: 23 idosos
Valor Estadual: R\$ 600,00
Vigência: até 31.12.08

Termo de Aditamento nº 01/08-FMAS
Ao Termo de Convênio nº 05/08-FMAS
Processo: 39747/06

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR

Projeto: Abrigo ao Idoso
Meta Mensal: 100 idosos
Valor Estadual: R\$ 2.400,00
Vigência: até 31.12.08

Aditamento nº 01/08-FMAS
Ao Termo de Convênio nº 06/08-FMAS
Processo: 39746/06

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

Projeto: Idoso Cidadão em Situação de Exclusão Social
Meta Mensal: 25 idosos
Valor Estadual Anual: R\$ 600,00
Vigência: até 31.12.08

Aditamento nº 01/08-FMAS
Ao Termo de Convênio nº 07/08-FMAS
Processo: 39744/06

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E NÚCLEO BATUIRA – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

Projeto: Renascer
Meta Mensal: 24 idosos
Valor Estadual Anual: R\$ 600,00
Vigência: até 31.12.08

Termo de Aditamento nº 01/08-FMAS
Ao Termo de Convênio nº 08/08-FMAS
Processo: 13764/08

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CASA AMOR AO PRÓXIMO

Projeto: Abrigo/Criança: Um Futuro em Construção
Meta Mensal: 28 crianças
Valor Estadual Anual: R\$ 750,00
Vigência: até 31.12.08

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – FUMCAD – Recurso Municipal

Termo de Aditamento nº 01/08 – FUMCAD
Ao Termo de Convênio nº 06/08-FUMCAD
Processo: 660/08

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CLUBE DE MÃES GIRASSOL

Projeto: Vivendo e Aprendendo
Meta Mensal: 10 crianças e adolescentes
Valor Municipal Anual: 42.831,00
Vigência: até 31.08.09

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARULHOS

EDITAL N.º 01/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução 242- CMAS, que trata de inscrição de entidades neste CMAS, torna público pelo presente Edital e ficam notificados os responsáveis legais da instituição Associação Cultural e Comunitária de Cumbica- ACCC, em endereço incerto e não sabido, para providenciar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação os procedimentos necessários de regularização da inscrição da instituição neste Conselho Municipal sob pena de descumprimento do artigo 9º da Lei Federal 8742 /93 e da resolução 242- CMAS. Maiores informações na sede do CMAS- Avenida Esperança, 223- Centro- Guarulhos- SP.

COMUNICADO Nº 01/2009

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social – no uso de suas atribuições legais tornar público o calendário de reuniões ordinárias deste ano 2009- conforme segue:-

FEVEREIRO- 06.02.2009

MARÇO- 06.03.2009

ABRIL- 03.04.2009

MAIO- excepcionalmente dia 08.05.2009

JUNHO- 05.06.2009
JULHO- 03.07.2009
AGOSTO- 07.08.2009
SETEMBRO- 04.09.2009
OUTUBRO- 02.10.2009
NOVEMBRO- 06.11.2009
DEZEMBRO- 04.12.2009

No mês de Janeiro de 2009 não haverá reunião ordinária.

As reuniões terão início às 8hs, em primeira chamada e as 8h30min em segunda chamada, podendo deliberar com qualquer número de conselheiros, nesta situação.

O local das reuniões será na **CASA DOS CONSELHOS**, situada à Avenida Esperança, 223-Vila Progresso- Guarulhos- SP.

Qualquer interessado poderá participar das reuniões do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GUARULHOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/09-CMDCA

O CMDCA-Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais 3802/91 e 4341/92 e conforme deliberação tomada em reunião ordinária de 13.01.09, vem comunicar a seguinte retificação na rede municipal FUMCAD, constante na resolução 332/08-CMDCA, publicada no Boletim Oficial de 10.12.08.

Nº	Instituições	Nome do Projeto	Valor	
			Atendidos	Anual
3	AGAM-Assoc.Guarulhense de Amparo ao Menor	Driblando o Risco	90	118.800,00
4	ASBRAD Associação Bras. De Defesa da Mulher, da Inf. E da Juventude	Gaia	200	396.000,00
17	Instituição Allan Kardec-Alice Pereira	Expressão	100	132.000,00

Leia-se:

Nº	Instituições	Nome do Projeto	Valor	
			Atendidos	Anual
3	AGAM-Assoc.Guarulhense de Amparo ao Menor	Driblando o Risco	120	233.400,00
4	ASBRAD Associação Bras. De Defesa da Mulher, da Inf. E da Juventude	Gaia	200	420.000,00
17	Instituição Allan Kardec-Alice Pereira	Expressão	100	157.652,64

RESOLUÇÃO 335/09-CMDCA

O CMDCA-Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais 3802/91 e 4341/92 e conforme deliberação tomada em reunião ordinária de 13.01.09, torna público:

Manual de Procedimentos dos Conselheiros Tutelares de Guarulhos

ANEXO II: Integra do Manual de Procedimentos dos Conselheiros Tutelares de Guarulhos.

1. Procedimentos junto aos funcionários e usuários do Conselho Tutelar, plantão e colegiado.

O bom andamento dos trabalhos do Conselho Tutelar depende de um bom ambiente de trabalho, onde tanto conselheiros quanto funcionários municipais postos à disposição para o serviço junto ao Conselho se sintam satisfeitos. Divergência ou concordância, personalidade, estilo, conhecimento, experiência, para tudo deve existir liberdade, contanto que sempre some ou multiplique e jamais diminua ou divida.

1.1A. Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista do Conselho Tutelar.

1) Apesar de subordinados a Administração Pública, os funcionários postos à disposição do Conselho Tutelar devem cumprir as suas ordens, salvo se manifestamente ilegais. Os acertos a respeito dos trabalhos a serem desenvolvidos nos Conselhos Tutelares não precisam da aquiescência da Prefeitura Municipal.

2) Os funcionários que prestam serviço ao Conselho Tutelar terão espaço junto à reunião do colegiado para tratar de assuntos pessoais de seu interesse, ou também poderão ser convidados para assuntos pertinentes ao funcionamento do local de trabalho.

3) Salvo impossibilidade, a tarefa de atender ao telefone é do assistente administrativo, podendo também os conselheiros atender, mas jamais os demais funcionários.

4) O telefone deverá ser utilizado somente para fins do Conselho, devendo ser registradas todas as ligações realizadas para fora do Estado.

5) O administrativo só poderá passar as informações gerais do funcionamento do Conselho Tutelar e de outros serviços públicos, nunca dos casos atendidos. O sigilo em relação aos casos atendidos devem ser cobrados junto aos funcionários, comprometendo-os eticamente para segurança com as informações que acessam as suas atividades.

6) Por telefone somente poderão ser fornecidas informações a pessoas identificadas, e mesmo assim sinteticamente, solicitando sempre que as pessoas compareçam ao Conselho Tutelar para examinar melhor os seus casos e conversar com o conselheiro. Para identificar a pessoa o conselheiro deverá fazer perguntas para verificar se ela o conhece. Na dúvida, deverá solicitar que compareça ao Conselho Tutelar.

7) Para o bom andamento do trabalho do Conselho Tutelar, os conselheiros deverão tratar com respeito e urbanidade todos os funcionários que lá trabalham, deixando de lado eventuais desavenças pessoais.

8) O motorista do Conselho Tutelar terá que cumprir horário extraordinário se for necessário.

1.2 - Com os usuários.

1) Consideramos usuários do Conselho Tutelar tanto a criança e o adolescente, cujos direitos devem ser protegidos, quanto sua família e aqueles que dirigem as denúncias ou as comunicações ao Conselho Tutelar. Com todos, a atenção primeira do Conselho Tutelar deve ser de proteger e defender direitos, tratando-os com urbanidade, respeito, sem pré-conceitos ou julgamentos preliminares. Tudo isso deve se dar tanto no atendimento realizado, como já no recebimento da denúncia evitando a imagem de órgão repressor ou omisso.

2) Os formulários de atendimento dos Conselhos Tutelares devem ser unificados, contendo o mesmo texto padrão. Para a escolha dos formulários-padrão será constituído um grupo de trabalho composto de um membro de cada Conselho.

3) Do atendimento destinado ao usuário deve ficar registrado os fatos relevantes, devendo o expediente de atendimento conter o recebimento da denúncia, relatório de atendimento, o registro das entrevistas, aplicação de medidas, guias de encaminhamentos e outros documentos de identificação das partes.

4) Ao receber uma denúncia o conselheiro tutelar deverá informar o usuário acerca das suas atribuições

e que providências serão tomadas. O conselheiro buscará obter o maior número possível de dados sobre a ocorrência denunciada como: o nome de criança ou adolescente; dos pais ou responsável; a composição da família; as idades; endereços residencial e profissional; descrição dos fatos e direito violado.

5) No caso de denúncia por telefone, o conselheiro tutelar deverá perguntar sobre detalhes da ocorrência a fim de verificar a sua veracidade e seu real intento, ou se possível o deve o conselheiro convidar o denunciante a comparecer ao órgão para maiores esclarecimentos. Poderá entretanto, ser feitas denúncias anônimas porém, o denunciante não terá direito ao retorno.

6) No caso de comparecimento pessoal do denunciante ao Conselho Tutelar, além dos dados iniciais, procurará o conselheiro tutelar obter dados mais completos sobre a denúncia.

7) O conselheiro tutelar poderá perguntar ao usuário qual a providência por ele sugerida, tentando sempre envolvê-lo na efetivação da proteção do direito.

8) Após o preenchimento do formulário de recebimento da denúncia será ela consultada no computador para verificar se já há processo, distribuída a um dos conselheiros respeitando a data de entrada, a gravidade da denúncia, a qual terá um prazo de cinco (5) dias úteis para ser averiguada, findo qual o conselho tomará uma decisão: pela abertura de expediente ou arquivamento do caso. A denúncia não constatada será arquivada e comunicada ao denunciante em caso de identificação.

9) O conselheiro tutelar deverá tratar com usuário a questão da falta de sigilo das informações às partes atendidas, assegurando a opção pelo anonimato. Somente aquele que for parte no expediente de atendimento do Conselho Tutelar poderá ter acesso as suas informações.

10) O conselheiro tutelar deverá definir claramente os objetivos da entrevista, não se estendendo a aspectos sem importância ao caso a ser tratado, nem referindo situações da intimidade. A entrevista deverá ocorrer em tom de respeito, sem imposição de autoridade, nem postura de intimidação.

11) Não será admitida a presença de outras pessoas no momento da entrevista, exceto se autorizado pelo conselheiro. Se permitida a presença, não será permitida a intromissão nas declarações da (o) entrevistada (o), exceto se o conselheiro avaliar o valor da manifestação.

12) As entrevistas poderão ocorrer com os membros da família sozinhos ou juntos, conforme avaliação do conselheiro, os entrevistados devem ler e assinar suas declarações. Durante as entrevistas o conselheiro não poderá sofrer interrupções, exceto em caso de emergência.

13) Os Conselhos Tutelares deverão criar vínculo com o entrevistado, tranquilizando-o acerca de seu depoimento e estimulando-o no seu desejo e comprometimento com a proteção do direito.

14) A entrevista deve se dar em clima de confiança e franqueza, esclarecendo porém, que as informações obtidas poderão ser acessadas pelas partes atendidas, bem como poderão ser objeto de remessa a demais órgãos de segurança e justiça. Ao final da entrevista o conselheiro tutelar deverá perguntar ao entrevistado sobre a indicação de solução, buscando comprometê-lo com o cumprimento de uma medida aplicada que exige uma ação de todos.

15) No caso de ato infracional praticado pela criança o Conselho Tutelar não poderá realizar entrevista com a criança sem a presença dos pais ou responsável ou sem um defensor técnico que a assista. O Conselho Tutelar não poderá adotar comportamentos simulados para amedrontar ou enganar a criança, forçando-a a cumprir suas determinações, independentemente de entendê-las, admiti-las e reconhecê-las necessárias. O Conselho Tutelar deverá também ouvir a outra criança, vítima do ato infracional.

16) O Conselho Tutelar jamais admitirá a careação da criança ou do adolescente com o adulto, o que se constitui num constrangimento, exceto se a criança ou adolescente se encontrar assistidos ou representados por seus pais/responsável ou defensor.

17) Não cabe ao Conselho Tutelar manifestar ao Juiz e/ou Ministério Público sua opinião sobre o destino ou encaminhamento que deve ser dado a criança ou adolescente, uma vez que o Conselho Tutelar é um órgão imparcial, não se posicionando ao lado deste ou daquele usuário, mas do lado do direito da criança e do adolescente ou em sua proteção.

18) O Conselho Tutelar deverá guardar sigilo das informações que receber, só admitindo serem elas acessadas pelos conselheiros e pelas partes integrantes do atendimento, desde manifesto interesse.

19) A extração de cópias de expediente de atendimento do Conselho Tutelar só serão permitidas as partes em atendimento, ou seus advogados quando solicitado por escrito; aos órgãos profissionais que atuam no caso, contanto que façam as solicitações para o colegiado. O prazo para o fornecimento das cópias solicitadas será de cinco (5) dias úteis. Não sairá o original do expediente do Conselho Tutelar.

20) No caso de qualquer das partes atendidas vir acompanhada de advogado, ser-lhe-á garantida a presença durante a entrevista de seu cliente o qual só será ouvinte. Se o advogado se portar indevidamente durante a entrevista, não respeitando a condução do conselheiro, poderá o conselheiro solicitar o acompanhamento de outro conselheiro, ou ainda, determinar a retirada do advogado, o que deverá fazer constar no termo de entrevista.

21) A criança ou adolescente que chegar no Conselho Tutelar vitimada pela própria condução, deverá ser imediatamente protegida, cobrando o Conselho Tutelar de melhor tratamento por parte do condutor, o que pode ensejar em ação de responsabilidade administrativa ou judicial.

22) Sempre que a criança ou adolescente se fizer presente no Conselho Tutelar sem seus pais ou responsável, ressalvada a hipótese desses serem os agressores, deverá o conselheiro tutelar providenciar na imediata comunicação e chamamento dos pais ou responsável ao Conselho. Comparecendo os pais ou responsáveis ao Conselho Tutelar, se procederá a entrevista a respeito da situação trazida, quando após a discussão do caso, poderá ser aplicadas medidas e definidos encaminhamentos. No caso de impossibilidade de comparecimento, deverá o Conselho Tutelar conduzir a criança ou adolescente até os pais ou responsável, convocando-os para comparecerem no Conselho Tutelar em momento com eles tratado.

23) O Conselho Tutelar não pode obrigar a criança ou adolescente a manifestar algo que não deseje, nem lhe fazer falsas promessas. Na entrevista com a criança ou adolescente, o Conselho Tutelar deve considerar sua idade, sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, sua fase de desenvolvimento moral, de descobrimento de si mesmo e de experimentação de modos de vida, de busca de sua identidade e liberdade, de negação das autoridades.

24) O conselheiro tutelar deve ser criterioso ao efetuar os registros das entrevistas, procurando ressaltar falas próprias com "sic" ou colocando a manifestação entre aspas. No termo de entrevista, além das declarações do entrevistados, poderá o conselheiro-entrevistador descrever percepções pessoais a respeito da entrevista e do entrevistado, colhendo sempre a assinatura de todos que dela participarem.

25) O Conselho Tutelar realizará visitas domiciliares sempre que entender necessárias. Antes de realizá-las, o Conselho Tutelar deverá planejar qual seu objetivo e como deverá procedê-la, a fim de que não desvie do enfoque a ser apurado. As visitas domiciliares do Conselho Tutelar poderão ocorrer a qualquer hora e dia, desde que necessárias ao desenrolar do caso atendido. Nas visitas domiciliares o conselheiro tutelar poderá se fazer acompanhar de assessor governamental ou não governamental, ou de profissional requisitado junto ao serviço público ou a rede de atendimento.

26) Quando o Conselho Tutelar realizar visita domiciliar, procurará tratar o caso somente com aqueles envolvidos, afastando curiosos, exceto se existir manifestação do interesse em que permaneçam, o que deverá ficar registrado no relatório de visita domiciliar. Havendo a impossibilidade de serem abordados assuntos de maior relevância, o conselheiro tutelar se limitará a passar algumas informações sobre o caso, convidando a pessoa a comparecer no Conselho Tutelar para tratá-lo.

27) **Toda aplicação de medida deve ser colegiada, o que significa prévia discussão dos conselheiros.** Será considerada a medida escolhida pela maioria dos conselheiros, não havendo, contudo, necessidade de ser registrado o resultado da votação, exceto se algum conselheiro fizer expressa solicitação de registro do seu voto.

28) Os pais ou responsável, ou aquele sobre quem forem aplicadas as medidas, serão solicitados a assinar a ciência da aplicação, momento em que serão intimados da decisão do conselho tutelar e informados do direito que possuem de solicitar a revisão judicial da medida por ele aplicada. O Conselho Tutelar deverá explicar aos pais ou responsável o significado e o compromisso assumido pela assinatura da aplicação da medida em infração administrativa que prevê pena de multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários de referência.

29) A criança e o adolescente não poderão assinar a aplicação de medidas, mesmo determinadas sobre a sua pessoa.

30) No caso dos pais ou responsável ou qualquer pessoa se negar a assinar um documento ou aplicação de medidas, deverá o conselheiro efetuar o registro "negou-se a assinar". Se a medida gozar de imprescindibilidade o conselheiro tutelar poderá adotar todas as providências para garantia da proteção pela medida pretendida, comunicando-se tal situação imediatamente para que o Juiz a considere e decida sobre a aplicação ou não.

31) A escolha do local a ser cumprida a medida não deverá ser imposta pelo Conselho Tutelar, que poderá combinar com o usuário. A mesma regra deve ser aceita em relação a escolha do órgão, desde que ambos indicados sejam adequados ao atendimento do problema e idôneos.

32) A fim de efetivar a proteção do direito pela aplicação da medida, o conselheiro tutelar deverá traçar um plano de efetivação, envolvendo

principalmente a família e o serviço que prestará o atendimento. Neste plano de efetivação da medida, deverão ser esclarecidos os compromissos assumidos por cada um, reforçando que a desídia pode tornar totalmente ineficaz a reversão do quadro de ameaça e violação de direitos.

33) No caso da falta de efetivação da medida aplicada se dar por descumprimento da medida pelos pais ou responsável, o que abrange o dirigente do abrigo, deverá o conselheiro tutelar primeiro, adverti-los, e no caso de reincidência, representá-los, conforme dispõe o art. 249 do ECA, situação para qual disporá de 10 (dez) dias.

34) Se a falta de efetivação da medida se der por problemas relacionados ao recurso de atendimento ou por falta de condições econômicas dos encaminhados, deverá o conselheiro tutelar providenciar na imediata substituição da medida aplicada ou na requisição de serviços de assistência social, propondo ao Conselho de Direito e ao Poder Executivo o incremento na Política municipal de atendimento ou qualificação destas carências.

35) Os critérios para escolha das medidas aplicadas pelo conselheiro tutelar devem dizer respeito à condição peculiar de desenvolvimento da criança e do adolescente, às suas carências e às de suas famílias, ao novo paradigma da criança /adolescente como sujeitos de direitos a serem garantidos com absoluta prioridade, à situação de ameaça e violação de direitos, às circunstâncias de sua ocorrência, às condições sócio-econômicas e morais da família, ao meio e a comunidade, etc.

A .1.2 A- No regime de plantão

1) O horário de plantão do Conselho Tutelar inicia, diariamente, às 17h30 e termina às 8h00 do dia seguinte, funcionando em finais de semana e feriados durante às vinte quatro horas (24h00). O regime de plantão do Conselho Tutelar será descentralizado, atendendo através de transferência de chamada. Cabendo a cada Conselho Tutelar, por seu colegiado definir quem será o plantonista encarregado por fazer o plantão regionalmente.

2) O Conselheiro Tutelar plantonista é obrigado a deixar permanentemente ligado e em seu alcance o aparelho de chamadas atendendo a situação imediatamente. Deverá ser respeitado o equilíbrio de plantões para todos os conselheiros, cumprindo-se uma programação anualmente definida para os casos de feriados nacionais.

3) Todos os atendimentos realizados durante o plantão deverão ser registrados nos formulários específicos do Conselho Tutelar, sendo assinados e anexados ao expedientes já instaurados ou gerando a abertura de novo expediente de atendimento.

4) No caso de solicitação de atendimento de uma região, não localizando o conselheiro plantonista, pode qualquer outro conselheiro de outra região que esteja de plantão atender, passando posteriormente o atendimento ao Conselho Tutelar competente em até dois (2) dias combinando sobre o repasse dos documentos. E esclarecendo as dificuldades que teve de localizar o conselheiro plantonista da região acionada.

5) As medidas aplicadas pelo conselheiro plantonista admitem a atuação individual excepcional, mas deverão ir a conhecimento e deliberação do colegiado no prazo máximo de dois (2) dias úteis. O conselheiro plantonista poderá efetuar contato com outros conselheiros tutelares de outras regiões, entendida a alta relevância do caso. Os conselheiros contatados pelo plantonista não possuem a obrigação de auxiliá-lo com o comparecimento pessoal, mas poderão fazê-lo, desde que entendida a sua importância. Os outros encaminhamentos, diversos da aplicação de medida, deverão ficar registrados junto ao expediente de atendimento, não necessitando imediata comunicação avaliação do colegiado, que poderá tomar conhecimento somente na próxima reunião.

6) O plantão do Conselho Tutelar necessita contar com recurso de um veículo com motorista para atendimento das emergências.

1.3. Em colegiado.

1) As atribuições definidas no Estatuto da Criança e do Adolescente são do conselho tutelar e não do conselheiro tutelar, pelo que o ato válido é somente aquele emitido pelo coletivo. Diferença são naturais, proporcionam a mudança e o crescimento. É preciso que tenhamos no Conselho uma relação dialógica e democrática em que todos possam falar e ouvir livremente, e vence a maioria das opiniões.

2) As reuniões do Conselho Tutelar ocorrerão todas as quarta-feiras, à exceção da primeira de cada mês, quando ocorrerão as reuniões mensais dos Conselhos Tutelares do município, ambas reuniões realizadas no período da manhã, os Conselhos Tutelares estarão fechados para atendimento ao público, atendendo em regime de plantão. As reuniões exigirão, com prioridade, a presença de todos os conselheiros, salvo o caso de ausência justificada. Os Conselheiros Tutelares, quando reunidos em colegiado, não deverão ser interrompidos para atender situações pessoais, nem telefone, exceto se urgentes, devendo outras situações ser atendida pelo administrativo do Conselho, com anotação do recado.

3) As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelos conselheiros presentes e encaminhadas posteriormente para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. As atas devem ser redigidas por um representante do Conselho Tutelar, os assuntos a serem tratados na reunião e os processos que serão discutidos constarão na ata, que deverá ser organizada com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas. Os assuntos e processos com urgências de serem discutidos poderão compor a pauta fora do prazo estabelecido, gozando também de prioridade.

4) As reuniões de colegiado serão divididas em 4 (quatro) momentos: leitura da ata de reunião anterior e encaminhamentos. Caberá ao colegiado anfitrião definir quem de seu colegiado coordenará a reunião, assim como, quem redigirá a ata..

5) Todos os assuntos tratados e decididos nas reuniões, seja ordinária ou extraordinária deverão ser registrados em ata, inclusive com registro de posições divergentes dos conselheiros, se houver esse pedido.

6) O colegiado é a instância máxima do Conselho Tutelar, a discussão dos assuntos e casos de atendimentos deverão obrigatoriamente ser coletivas, com a participação de todos os conselheiros tutelares, salvo exceções de impedimento, suspeição ou ausência justificada os encaminhamentos serão retirados por maioria não cabendo a figura do voto qualificado, tão pouco a abstenção, uma vez definido o encaminhamento aquele(s) contrário(s) deverá(ão) respeitá-lo, atuando no sentido de sua efetividade.

7) Definido os encaminhamentos, serão definidos também os responsáveis para promovê-los e encaminhá-los, bem como as formas de retorno das ações ao colegiado.

8) O conselheiro tutelar adotará como critério de escolha para o caso tratado, a melhor decisão coletiva, requisitando serviços públicos necessários, representando nos casos de descumprimento e/ou inexistência ou oferta irregular.

9) As medidas são aplicadas em nome dos direitos da criança/adolescente, ou sobre os pais ou responsáveis, devendo somente esses assinar o termo de aplicação de medida.

10) O colegiado se fará representar externamente por aquele conselheiro escolhido na reunião com a presença de todos, salvo ausência. O representante do colegiado deverá, periodicamente, fazer relato de sua representação, constando na pauta. A qualquer momento, por deliberação da maioria do colegiado, poderá ser trocado o representante. Sempre que um conselheiro comparecer ou participar de algum evento, dizendo-se em nome do Conselho, deverá informar e fazer relato ao colegiado na primeira reunião que se seguir ao fato.

11) O colegiado fará a distribuição e redistribuição dos assuntos e casos de sua competência, bem como de suas representações, buscando o equilíbrio de demandas destinadas a todos os conselheiros e de representações, para que ninguém reste sobrecarregado ou excluído.

2. Procedimentos junto aos órgãos de assistência social, educação e saúde.

1) Com os órgãos de Assistência Social. Esse é o grande leque de relações estabelecidas pelo Conselho Tutelar, algo decorrente do zelo pela promoção e pelo cumprimento dos direitos definidos na Lei, ou decorrente do atendimento proveniente da medida de proteção por ele aplicada. Todos os municípios devem criar inúmeros serviços e programas para atender as demandas evidenciadas, com os quais o conselheiro tutelar estabelecerá constante contato.

2.1A – Arts. 92 a 94 – O abrigo tem funções específicas a atender.

1) O Conselho Tutelar possui a autoridade de requisitar o serviço público de abrigo, podendo, em caso de descumprimento injustificado de sua requisição representar judicialmente (art. 136 - III - b) contra o dirigente responsável pela entidade, para o que utilizará o prazo de 10 (dez) dias.

2) No momento do abrigamento, a fim de não constranger a criança ou adolescente, não será admitida a discussão sobre o mérito da medida do Conselho Tutelar, o que deverá ser colocado pela entidade mediante pedido de revisão judicial da medida aplicada.

3) Ao ser abrigada a criança ou adolescente, o dirigente da entidade assume, para todos os efeitos, a condição de guardião, devendo o programa de abrigo adotar todos os princípios constantes no art. 92 do Estatuto, os quais o Conselho Tutelar zelará para verificar se estão sendo cumpridos.

4) Se o Conselho Tutelar verificar que o programa de abrigo não está adotando os princípios legais dispostos no art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou não está cumprindo as medidas por ele aplicadas, deverá o Conselheiro Tutelar proceder em relação ao dirigente do abrigo da mesma forma que procederia se o comportamento decorresse dos pais ou de outro responsável, podendo inclusive adverti-lo e representá-lo por descumprimento das deliberações do Conselho Tutelar.

5) O Conselho Tutelar deverá observar a excepcionalidade e provisoriedade da medida de abrigo, utilizando-na tão só nos casos de transição para colocação em família substituída, guarda, tutela e adoção, não podendo implicar numa forma de privação de liberdade, tão pouco nos casos de condições materiais – pobreza - da família. O abrigamento somente será realizado como última hipótese, poderá ocorrer por falta de recursos mais adequados ou atraso na proteção jurídica, hipótese em que deverá ser decidido por todo colegiado.

6) Sempre que o Conselho Tutelar aplicar a medida de abrigo, deverá fazê-la após discussão de todo colegiado, sendo necessário assinatura de no mínimo três conselheiros. A requisição da medida de abrigo deverá conter o fundamento da decisão do Conselho Tutelar, eventual documentos, informação de terem os pais ou responsável tomado ciência da aplicação, inclusive com o esclarecimento da possibilidade de interpor o pedido da revisão judicial.

7) Sempre que ocorrer o abrigamento de urgência em caráter excepcional através de outro meio que não pelo Conselho Tutelar, deverá o dirigente da entidade comunicá-la ao Conselho Tutelar até o segundo dia útil imediato (art. 93 ECA) . No caso de não comunicação, conhecido o fato pelo Conselho Tutelar, deverá ele encaminhar o fato à ciência do Ministério Público, para que adote as medidas cabíveis contra o abuso de autoridade e a omissão de comunicação à autoridade competente.

8) Ao abrigar uma criança/adolescente, o Conselho deverá intimar os pais ou responsável da sua decisão, tornando-os ciente. A decisão deverá ser fundamentada e obrigatoriamente deverá esclarecer do direito que os interessados tem de solicitar revisão judicial da medida aplicada.

9) Ao ser abrigada a criança/adolescente no prazo de dez (10) dias deverão, o Conselho Tutelar e a entidade definir um plano de ação conjunta tratando das questões como a preservação dos vínculos familiares, o estabelecimento de visitas ou acompanhamento das outras medidas aplicadas, o encaminhamento à escola, a tratamento de saúde, etc. Deverá também ser definido um prazo para avaliação da evolução das medidas, priorizando-se a brevidade do abrigamento.

10) O Conselho Tutelar não deverá aceitar o desmembramento do grupo de irmãos o que contraria o Estatuto da Criança e do Adolescente e os princípios do programa de abrigo, no caso de haver recusa injustificada, o Conselho Tutelar deverá representar judicialmente para garantia de aplicação da Lei e segurança ao direito.

11) Os casos de evasão da criança/adolescente abrigados deverão ser comunicados imediatamente pelo dirigente do abrigo ao Conselho Tutelar, levando-se os possíveis motivos da evasão e prováveis locais onde possam ser encontrados. Cabe ao Conselho Tutelar cobrar do guardião a observância dos seus deveres podendo o Conselho auxiliar na localização de retorno do evadido

12) A troca de informações e documentos do Conselho Tutelar e da entidade de abrigo deverá ser garantida, respeitado o sigilo apenas às pessoas estranhas ao atendimento. Sempre que solicitado, poderão o Conselho Tutelar e a entidade de abrigo, emitirem relatórios sobre seus atendimentos e a sua compreensão da evolução das medidas aplicadas, podendo ser sugeridas outras medidas, ou a substituição das já aplicadas.

2.1B – Art. 95 – Fiscalização das entidades.

1) No atendimento de suas atribuições o Conselho Tutelar poderá fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais, verificando o cumprimento de suas obrigações legais e a adequação dos programas desenvolvidos. No caso de constatação de irregularidade, o Conselho Tutelar deverá representar judicialmente a entidade, seguindo o que dispõe o art. 191 do ECA.

2.1C – Abordagem de Rua.

1) O Serviço Público de abordagem de crianças e adolescentes em situação de rua é de competência da assistência social do município, que deve possuir técnicos e programas para isso. A inexistência do Serviço Público de atendimento ou a sua oferta irregular podem ensejar a indicação prioritária de orçamento para atendimento desta necessidade, algo a ser proposto junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, à Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores.

2) O Conselho Tutelar fiscalizará para que os serviços de abordagem de rua não atentem à dignidade das crianças ou adolescentes, evitando constrangimentos, a utilização de força ou ameaça, além de que a ação integra-se a Políticas Públicas de atendimento à família.

2.1D – Plantão Social e outros programas de assistência social.

1) Mesmo que o Conselho Tutelar funcione 24 (vinte e quatro) horas ele não é um pronto-socorro social, que fornece alimentação, dormitório, medicação, etc. O Conselho Tutelar zelará para que os plantões sociais existam e estejam a disposição 24 (vinte e quatro) horas para atender, com absoluta prioridade os direitos das crianças, dos adolescentes e das suas famílias.

2) Constatada a necessidade da inclusão da família em programas de assistência social, o Conselho Tutelar os requisitará deixando, entretanto, a entidade a avaliação e a escolha por este ou aquele benefício. O Conselho Tutelar deverá respeitar o prazo estabelecido ao benefício, podendo contudo, discutir à entidade a sua continuidade ou cessação imediata, o que fará mediante decisão do colegiado, devidamente fundamentada.

2.2 Com a escola

1) Outro dos grandes campos de contato do Conselho Tutelar é com a área de educação. Dela decorre o zelo pelo cumprimento de todos os direitos estabelecidos nos artigos 53º a 59º do Estatuto da Criança e do Adolescente, como o direito público subjetivo ao ensino fundamental e o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero(0) a seis (6) anos de idade.

2) O Conselho Tutelar zelará pelo respeito ao direito à educação, pelos termos previstos pelos artigos 53º à 55º do Estatuto da Criança e do Adolescente, adotando as providências e medidas cabíveis para a efetivação do direito.

3) Nos casos do não oferecimento ou de oferta irregular do ensino obrigatório de creche e pré-escola e outro, deverá o Conselho Tutelar comunicar tal situação ao Ministério Público, solicitando-lhe a interposição da ação de responsabilidade por ofensa aos direitos (art.54, parágrafo II, E 208, I). Se o Ministério Público não interpuser a ação, o Conselho Tutelar irá ao órgão superior, para que seja efetivada a ação.

4) O censo comum é dever do Poder Público, não cabendo ao Conselho Tutelar realizá-lo exceto para demonstrar a falta de vaga escolar e fundamentar a sua comunicação às autoridades para que possam adotar as medidas pertinentes ao resguardo do direito.

5) Quando o Conselho Tutelar tomar conhecimento de caso de retenção de documentos do aluno por parte da escola por motivo de falta de pagamento, deverá o Conselho orientar a Direção da escola a cerca da retenção indevida, manifestando que contra tal abuso poderão ser adotadas medidas judiciais para assegurar o direito aos documentos e a responsabilidade daqueles que o negou.

6) A falta de documentos, tais como comprovante de residência e comprovante de nascimento não poderão obstar a garantia da vaga escolar e a matrícula, desde que seja providenciada, em prazo específico, a documentação necessária

7) As certidões de nascimento e de óbito de crianças e adolescentes requisitadas pelo Conselho Tutelar ao Cartório de Registro Civil de Pessoas, gozando de

gratuidade e prioridade de atendimento. Na hipótese do Cartório recusar-se a fornecer gratuitamente ao Conselho Tutelar as certidões requisitadas, além da promoção da responsabilidade pelo descumprimento da determinação do Conselho caberá a representação administrativa junto à corregedoria Geral de Justiça, que fiscaliza a regularidade do serviço registral.

8) Pode o Conselho Tutelar propor a revisão do Regimento Escolar, sugerindo a adoção de medidas disciplinares condizentes com a nova doutrina do Estatuto da Criança e do Adolescente, onde não são mais permitidas a expulsão, a suspensão ou outras medidas que afastem o aluno da escola, ou que não possuam relação direta com a falta disciplinar praticada.

9) O Conselho Tutelar poderá participar de todo processo de discussão do Regimento Escolar, atuando na defesa da criança e do adolescente e imparcialmente em relação à Direção da escola, professores, pais e alunos.

10) As requisições dos Conselhos Tutelares aos órgãos públicos enquanto garantia de direitos e outros, obedecerá prazo de atendimento de no máximo trinta (30) dias, após término deste prazo e segunda (2º) reiteração deverá o Conselho Tutelar representar o não cumprimento da requisição ao Ministério Público conforme art. 136º III, A e B.

2.2A – Art. 56, I – Comunicação dos casos de maus-tratos envolvendo seus alunos.

1) Toda situação de maus-tratos envolvendo seus alunos deverá ser imediatamente comunicada ao Conselho Tutelar, sem o prejuízo da adoção de outras providências necessárias à proteção e garantia do direito ameaçado ou violado. Considerar-se a maus-tratos toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, independente de sua gravidade e de quem seja o agente violador.

2) Se o mau-trato é decorrente da ação externa à escola, se produziu antes, havendo a constatação ou revelação na escola cabe a Direção da escola verificar a necessidade de encaminhamento a atendimento de saúde e/ou registro policial, fazendo a pronta comunicação do fato e das ações por ela desenvolvida, com eventuais documentos, ao Conselho Tutelar que verificará a necessidade de serem aplicadas outras medidas. No caso da escola se omitir de suas obrigações deverá o Conselho Tutelar, após realizar a promoção do atendimento dos direitos, dar ciência ao Ministério Público para adoção de medidas judiciais responsabilizatórias (art. 245 do ECA).

2.2B – Art. 56, II - Comunicação dos casos de faltas reiteradas e evasão escolar, esgotado os recursos escolares.

1) A comunicação por parte da escola dos casos de evasão escolar e de faltas reiteradas deverá vir acompanhada de relatório e documentação que demonstre a utilização e o esgotamento dos recursos escolares para reversão do problema. Se a comunicação vier desacompanhada de fundamento ou de documentação que comprove as tentativas da escola em retornar o aluno à escola, não deverá o Conselho Tutelar aceitá-la, exigindo, de imediato, sejam adotadas as medidas necessárias ao regresso do aluno, sob pena de comunicação da omissão ao Ministério Público e à Secretaria de Educação, para tomada de providências entendidas cabíveis ao caso. Visto que todas as Escolas Municipais e Estaduais têm ciência dos procedimentos que devem ser tomados, conforme ofício de procedimentos que foi enviada a cada uma delas.

2) Se a escola enviar o caso de reiteradas faltas ou de evasão escolar em período que já não mais assegure a possibilidade de retorno do aluno, deverá o Conselho Tutelar comunicar a omissão ao Ministério Público e a Secretaria de Educação solicitando tomada de providências entendidas cabíveis ao caso.

3) Pode o Conselho Tutelar procurar verificar conjuntamente com a escola, a família e o aluno quais foram os motivos da evasão ou das faltas reiteradas, sugerindo a adoção de medidas a serem assumidas por todos, sob a fiscalização do Conselho.

4) Constatando que o motivo para evasão foi decorrer da ação da própria escola, poderá o Conselho Tutelar denunciar o fato à Secretaria de Educação/Diretorias de Ensino e ao Ministério Público para adoção de medidas cabíveis, tanto criminais como administrativas.

5) No caso da evasão ter como motivo a negligência dos pais ou responsável, caberá ao Conselho Tutelar aplicar-lhes primeiro, a medida de advertência e, em caso de continuidade representá-los nos termos que dispõe o art. 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

6) Quando a criança ou adolescente está fora da escola por não-oferecimento ou oferta irregular , o Conselho Tutelar deve aplicar a medida do art.101 -III do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.2C- Art.56 - III - Comunicação dos casos de elevados níveis de repetência

Comunicado o Conselho Tutelar acerca de elevados níveis de repetência escolar, caberá ao Conselho apurar junto à Direção da escola, aos professores, ao Conselho escolar e à Secretaria de Educação/ Diretorias de Ensino quais os motivos de tal situação, diante da qual deverão conjuntamente serem definidas ações a que todas as instâncias devem se comprometer.

2.2D – Art.105- Ato Infracional praticado por criança

1) O Conselho Tutelar considerará ato infracional toda ação ou omissão definida como crime ou contravenção penal, não importando para a sua definição seja um comportamento sem gravidade. A gravidade do ato refere-se à aplicação de medida e não ao enquadramento do ato.

2) Tratando-se de situação sem importância penal, o ato praticado poderá ser resolvido apenas no âmbito da escola, utilizando-se das regras previstas no Regimento Escolar, sobre as quais o Conselho Tutelar não poderá se manifestar ou interferir, exceto em casos de abuso da Direção.

3) Se o ato infracional for grave, a escola deverá encaminhar a criança aos seus pais ou responsável, comunicando ao Conselho Tutelar sobre a ocorrência, para que adote outras medidas julgadas cabíveis.

4) Os objetos da infração praticada pela criança deverão ser apreendidos pela escola, que fará a entrega à autoridade policial, ou a restituição ao legítimo proprietário.

5) Em qualquer caso o Conselho Tutelar zelará que à criança não sejam aplicadas medidas repressivas ou de exclusão, uma vez que a Lei só admite a aplicação de medidas de proteção.

6) Os casos de ato infracional praticado pelo adolescente terão a orientação do Conselho de que devem ser dirigidos diretamente à autoridade policial. Se a conduta do adolescente não for considerada grave, caberá à escola tratá-la segundo o que dispõe o seu Regimento Escolar, não prescindindo da comunicação ao Conselho Tutelar, que restará de sobreaviso para o atendimento dos direitos do adolescente e contra eventual abuso da Direção.

2.3 Com as instituições de saúde.

1) O Conselho Tutelar também possui diversas relações de saúde, o que envolve não apenas a criança e o adolescente, como suas famílias. Os direitos relativos à vida e a saúde da criança estão definidos nos artigos 7 ao 14 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Além da obrigatoriedade da comunicação ao Conselho Tutelar dos casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos envolvendo criança e adolescente, sem prejuízo de outras ações necessárias (artigos 13 e 245), ainda podemos citar outras situações de contato do Conselho Tutelar com órgãos da saúde.

2) Os casos atendidos pelo Conselho Tutelar em que o médico determinar a baixa e/ou a alta do paciente deverão conter obrigatoriamente o laudo médico justificado da determinação, algo que o Conselho Tutelar só poderá desprestigiar diante da existência de outro laudo médico emitido em sentido contrário.

3) Se o médico negar o fornecimento do laudo, caberá ao Conselho Tutelar denunciá-lo perante o seu Conselho profissional e a Secretaria de Saúde, exigindo apuração e a eventual determinação de sansão se os pais ou responsável forem contrário a baixa e/ou alta hospitalar, não sendo caso de extrema gravidade, terão eles o direito de descumprir-la, hipótese, porém em que o Conselho Tutelar deverá encaminhar a situação a conhecimento do Ministério Público para que adote medidas judiciais contra quem não cumpriu a medida determinada. O Conselho Tutelar jamais poderá assinar a responsabilidade pela baixa e/ou alta médica da criança ou adolescente, sendo isso tarefa exclusiva de profissionais com conhecimentos técnicos sobre a questão.

4) Os serviços médicos de urgência poderão ser requisitados pelo Conselho Tutelar atendendo-se a garantia de prioridade absoluta, o que compreende a primazia de receber socorro, a proteção em quaisquer circunstâncias e a precedência de atendimento. No caso de recusa injustificada de sua requisição, deverá o Conselho Tutelar representar judicialmente o responsável, nos termos do artigo 136 inciso III - b do Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo da promoção de outras responsabilizações pelo descumprimento da lei e pela omissão do serviço.

5) O Conselho Tutelar não é pronto-socorro de atendimento de direitos, por isso, nas situações de ameaça ou violação dos direitos relativos à vida e à saúde da criança ou adolescentes, deverá o usuário acionar primeiramente o atendimento médico, que após adotar as providências necessárias deverá obrigatoriamente, comunicar o caso ao Conselho, quando poderá ele aplicar outras medidas consideradas necessárias.

6) Se serviço público de saúde se recusar a tender o chamado do usuário, caberá o Conselho Tutelar atender a chamada, requisitando outro serviço para atender o direito exposto, sem prejuízo de promover a responsabilização do recurso omissão, do que deverá ter conhecimento o Ministério Público e a Secretaria de Saúde.

7) O não-oferecimento ou a oferta irregular de serviço de saúde, por exemplo: a falta de vagas; de medicação; de tratamento; entre outros, deverá ser imediatamente comunicado ao Ministério Público para que ajuíze a ação civil prevista no artigo 208 e seguintes do ECA.

8) Não será permitido ao Conselho Tutelar questionar sobre o atendimento médico realizado, principalmente expondo o profissional que atendeu o caso. Toda divergência existente entre o Conselho Tutelar e os profissionais de saúde que estão atendendo o caso deverá ser tratada entre eles, preservando o usuário do conhecimento da divergência.

9) As instituições de saúde poderão conceder cópias de seus atendimentos e laudos ao Conselho Tutelar, resguardado o sigilo das informações.

10) Aplicada à medida de encaminhamento ou inclusão em tratamento médico, caberá ao profissional do serviço de saúde comunicar o Conselho Tutelar à ausência de comparecimento dos encaminhados, situação que deverá ser encaminhada a partir da segunda falta consecutiva ao tratamento. Se o serviço de saúde não comunicar ao Conselho Tutelar nenhuma ocorrência a respeito da medida aplicada, considerará-se a medida em plena execução.

3- PROCEDIMENTOS JUNTO AOS ÓRGÃOS LIGADOS À JUSTIÇA E SEGURANÇA

3.1 Com o poder Judiciário. O Conselho Tutelar, segundo suas atribuições legais, tem uma série de relações com juízes, sobretudo com os atuantes na área da infância e da juventude.

3.1A – Art. 136 III - b - Representação por descumprimento injustificado de sua requisição.

3.1B – Art. 136 - X - Representação, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º da Constituição Federal.

3.1C – Art. 194 – Representação para imposição de penalidade administrativa

A. Se o Conselho Tutelar requisitar um serviço público e essa sua requisição for descumprida de

modo injustificado:

B. Verificada pelo Conselho Tutelar a hipótese de art. 136 - X do Estatuto da Criança e do Adolescente:

C. Nos casos em que o Conselho Tutelar constatar a prática de infração administrativa contra os direitos da criança e do adolescente (artigos.245 a 258 do ECA):

1) O Conselho Tutelar deverá representar o responsável pelo serviço negado, pela violação ou infração administrativa, junto ao poder judiciário no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo a representação assinada por no mínimo 3 (três) conselheiros, estando munida das provas da requisição, da recusa injustificada e outras que comprovem suas alegações a respeito da ocorrência da violação ou da infração.

2) O encaminhamento acerca da representação deverá ser avaliado no Colegiado Regional ou Municipal dos Conselheiros Tutelares.

3) A representação será redigida de modo formal, pelo Conselho Tutelar independente de assessoria governamental ou não-governamental, ou de assistência do Ministério Público, da Defensoria Pública ou de Centros de Defesa.

3. 1D – Art. 191 Representação para apuração de irregularidade em entidade

1) Para o atendimento das atribuições previstas no artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelares comporão comissões integradas por representante de cada Conselho.

2) Quando a comissão dos Conselhos Tutelares, fiscalizando as entidades de atendimento governamentais ou não governamentais, encontrarem alguma irregularidade, orientarão o responsável para providenciar na adequação, concedendo-lhe prazo razoável. Se após a segunda visita, em que for reiterada a orientação, permanecer a entidade com a irregularidade constatada deverá a comissão representar contra o responsável no prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo até mesmo sugerir seja designado um interventor, para evitar o fechamento da entidade.*1

3) À representação à autoridade judiciária deverá vir escrita de modo formal pela comissão dos Conselhos, independente de assessoria governamental ou não governamental, de assistência do Ministério Público, da Defensoria Pública, ou de Centros de Defesa, com assinatura de, no mínimo, 1 (um) representante de cada Conselho, contendo todas as provas e/ou indícios de sustento da denúncia.*2

4) O encaminhamento acerca da representação deverá ser avaliado no Colegiado e pelo conjunto dos Conselhos Tutelares.

*1 O prazo de 10 (dez) dias conferido em diversos procedimentos responde a Lei Orgânica Municipal.

*2 O número mínimo de assinaturas nos documentos do Conselho Tutelar reforça a necessidade da ação Colegiada, sendo as atribuições do Conselho Tutelar e não do conselheiro tutelar (art. 136, caput, do ECA).

3. 1E – Art. 136 - V – Encaminhamento em razão da competência judicial.

1) Todos aqueles casos cuja competência de ação esta definida nos artigos 148 e 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente deverão ser encaminhados à autoridade competente do Poder Judiciário.

2) Não cabe ao Conselho Tutelar conhecer de representações, nem de encaminhamentos contra o adolescente autor de ato infracional, nem de pedidos de guarda, tutela e adoção, emancipação e autorização para viajar.

3) Quando é caso de competência do juiz não cabe ao Conselho Tutelar opinar, interferir, testemunhar, manejando, forçando ou induzindo a situação ou informação para que alguma das pessoas envolvidas na questão a ser decidida judicialmente seja beneficiada ou prejudicada.

4) O Conselho Tutelar deve manter a imparcialidade em seus atendimentos, não manifestando sua opinião acerca às pessoas atendidas.

3.1F – Intimações para comparecimento em juízo.

1) Sempre que intimado, o conselheiro tutelar se fará presente ao juízo para servir como testemunha. Sendo o caso de conhecimento de todos, qualquer um deles poderá testemunhar, exceto se a intimação for pessoal. Quando houver equívoco a respeito da pessoa a ser intimada, tal fato deverá ser comunicado imediatamente à autoridade judiciária para que promova a substituição.

2) Quando o conselheiro tutelar for intimado para comparecer ao juízo, tal fato deverá ser comunicados aos demais membros com a máxima antecedência, para que eventualmente, se possa replanejar as atividades do Conselho.

3) O conselheiro tutelar poderá testemunhar sobre fatos e tudo que conhece sobre o atendimento prestado, não cabendo expor opinião pessoal sobre o caso. Nas audiências, o conselheiro poderá assumir toda ação em nome do Conselho Tutelar, uma vez que o está representando. Ao comparecer perante a justiça o conselheiro tutelar poderá se fazer acompanhar de advogado.

3.1G – Art. 136 - VI – Providenciar a execução da medida de proteção definida pelo juiz ao adolescente autor de ato infracional.

1) Quando o juiz remeter um caso de adolescente autor de ato infracional para que o Conselho Tutelar providencie o atendimento da medida por ele estabelecida, dentre as medidas do art. 101 - I a VI do ECA, deverá o Conselho promovê-la num prazo máximo de dez (10) dias.

2) O Conselho Tutelar poderá discordar da decisão judicial se entender que esta arbitrária, alusiva, injustificada, situação em que não deixará de cumprir a determinação e adentrará com recurso contra a decisão judicial.

3) O Conselho Tutelar não atua junto à situação do ato infracional praticado pelo o adolescente, exceto após a sua passagem pelo Juiz, e quando cumprindo as determinações do art. 136 - VI, do ECA.

3. 1H – Art. 137 – Revisão Judicial da medida aplicada

1) Toda medida que o Conselho Tutelar aplica e

passível de revisão pela autoridade judicial, a pedido daquele que tem legítimo interesse. A informação do direito de revisão da medida aplicada sempre deve ser levada a conhecimento do usuário, assim como os meios dele obter o alcance deste seu desejo, se tiver a intenção de recorrer.

2) Nos casos de revisão judicial da medida aplicada pelo Conselho Tutelar, a requisição judicial de informações ou de documentos do Conselho Tutelar deverá ser atendida em, no máximo 10 (dez) dias, sendo redigida de modo formal, e podendo ser assinada somente por 1 (um) conselheiro, com cópia das peças do expediente de atendimento que justificam a necessidade da aplicação.

3) Independentemente de o juiz modificar a medida aplicada, o Conselho Tutelar voltará a assumir o caso, orientando-se pelas definições emitidas pelo juízo.

3.1 I – Art. 143 – Vedação da divulgação dos atos administrativos relativos à autoria de ato infracional.

1) Sigilo relativo aos documentos e atos do Conselho Tutelar diz respeito a todos os casos envolvendo criança e adolescente, não só àqueles referentes a autores de ato infracional.

2) O sigilo em relação aos casos atendidos pelo Conselho Tutelar permite que o assistente administrativo que presta serviço ao Conselho acesse excepcionalmente, seus documentos, a ele deverá existir a orientação de que confie o conhecimento do caso somente para si.

3) Será admitida a divulgação de situação atendida pelo Conselho Tutelar, desde que não exista identificação da criança, do adolescente e de suas famílias. A divulgação a respeito dos atendimentos do Conselho Tutelar deve ser tratada em reunião de Colegiado, respeitada a decisão da maioria.

3.1J - Art. 83 a 85 – Autorização para viagem.

1) Quando uma pessoa procurar o Conselho Tutelar para obter informação sobre autorização para viagem de crianças e adolescentes, cabe ao conselheiro informar sobre as situações de necessidade constantes nos artigos 83 a 85 do ECA, indicando-lhe os locais de atendimento do seu pedido.

2) O Conselho Tutelar poderá promover a anotação desta demanda atendida como extraordinária, adotando, se necessário, estratégia para diminuir esta procura.

3) 1L – Determinações de ações que fogem às atribuições do Conselho Tutelar.

1) Quando o Conselho Tutelar for ordenado pelo juiz a realizar ação que não corresponde às suas atribuições legais, o Conselho Tutelar:

a) havendo tempo contestará a ordem, informando os fundamentos da impossibilidade de cumpri-la.

b) não havendo tempo cumpri-la a ordem e, após, procurará informar o equívoco judicial da determinação.

2) Para sua contestação o Conselho Tutelar poderá procurar acessória governamental ou não governamental, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil ou de Centros de Defesa, para o atendimento das formalidades imprescindíveis à sua regularidade.

3) A petição do Conselho Tutelar deve ser enviada no prazo máximo de dez (10) dias, devendo ser assinada por no mínimo, três (3) conselheiros tutelares.

4) Além da contestação perante o juiz que ordenou a ação equivocada, o Conselho Tutelar deverá fazer a comunicação do fato à Corregedoria Geral de Justiça a sua apuração e a adoção das devidas providências em relação ao juiz.

3. 2 Com o Ministério Público. A exemplo do que ocorre ao Poder Judiciário, o Conselho Tutelar também possui, com o Ministério Público, uma série de relações estabelecidas em Lei.

3.2 A – Art. 130 – Encaminhamento para solicitação de determinação judicial de afastamento do agressor da moradia comum.

1) A criança e o adolescente gozam de prioridade absoluta no atendimento de seus direitos, o que corresponde à primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias. Quando o Conselho Tutelar verificar a impossibilidade de uma criança ou adolescente permanecer residindo na moradia comum do agressor, havendo convivência ou omissão de todos: pai, mãe, vítima, antes de requisitar um serviço de abrigo deverá o Conselho Tutelar:

a) encaminhar imediatamente ao Ministério Público o conhecimento do fato, buscando o registro policial bem como demais diligências e todo o necessário para instruir e possibilitar ao promotor de justiça que interponha, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas, ação com pedido de afastamento liminar do agressor da moradia comum, o que fará na condição de substituto processual, em nome do Estado e da Lei.

b) transcorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas sem o afastamento do agressor da moradia comum, após comunicado ao Ministério Público, procurar encaminhar a criança ou adolescente para permanecer em residência protegida de parente, buscando seu compromisso através da assinatura do termo de responsabilidade e com comunicação imediata e por escrito ao Ministério Público, inclusive das medidas a serem adotadas para o breve retorno da criança ou adolescente ao seu lar.

2) Sempre que o juiz determinar o afastamento ou o retorno do agressor da moradia comum, deverá o Conselho Tutelar ser comunicado, por escrito, no momento do afastamento ou do retorno.

3) Se o Conselho Tutelar tiver conhecimento do descumprimento da decisão judicial deverá comunicar tal situação ao Ministério Público para que sejam tomadas as devidas providências em relação às responsabilidades não cumpridas.

3. 2B – Art. 136 - IV – Encaminhamento de notícia de crime ou de infração administrativa contra os direitos da criança e do adolescente.

1) Tendo o Conselho Tutelar conhecimento de notícia de crime ou infração administrativa praticada contra os direitos da criança e do adolescente, poderá no prazo máximo de dez (10) dias, encaminhá-la a

conhecimento do Ministério Público, solicitando-lhe a adoção de providências, tais como: a solicitação de designação judicial de curador especial; o pedido de instauração de inquérito policial; a requisição de diligência; a notificação coercitiva de acusados; e tudo o que possibilite as devidas ações de responsabilidade e proteção dos direitos.

2) O encaminhamento do Conselho Tutelar ao Ministério Público deverá ser avaliado apenas pelo Colegiado, sendo redigido pelo Conselho de modo formal, independente de acessória governamental ou não-governamental, em petição assinada por, no mínimo, três (3) conselheiros, e contendo todas as provas e/ou indícios de sustento da denúncia.

3. 2C – Art. 136 - XI – Representação para interposição das ações de suspensão ou perda do Pátrio Poder.

1) As medidas aplicadas pelo Conselho Tutelar sempre devem priorizar a convivência, a preservação e o fortalecimento do vínculo da criança e do adolescente com a sua família e a sua comunidade. O encaminhamento acerca da representação deverá obrigatoriamente ser avaliado no Colegiado.

2) Ao representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder, o Conselho deverá ter certeza da paternidade, levando em conta todo atendimento realizado; a impossibilidade de manutenção ou reconstrução do vínculo; a ineficácia das medidas aplicadas; a imprescindibilidade do abrigo, não esquecendo que o Estatuto não permite essas ações quando fundamentadas tão só na pobreza dos pais ou responsável.

3) A petição do Conselho Tutelar deverá ser assinada por no mínimo, três (3) conselheiros, descrevendo o resumo do atendimento realizado, todas as medidas aplicadas e os motivos de suas frustrações. A petição deverá vir escrita de modo formal, independente de acessória governamental ou não-governamental contendo as provas que fundamentam a representação, inclusive cópia da sua documentação.

4) O Conselho Tutelar não poderá emitir sua opinião ao Ministério Público sobre a melhor decisão a ser tomada, exceto manifestando do exaurimento de sua instância. Após dez (10) dias, o Conselho Tutelar deverá solicitar ao Ministério Público informações sobre as providências adotadas, caso em que informado da interposição judicial da ação, o Conselho Tutelar considerará o seu caso arquivado, uma vez que passaram a competência judicial e de sua equipe técnica interdisciplinar, inclusive as relações junto à entidade de abrigo. Excepcionalmente o Conselho Tutelar poderá atender novas situações da criança ou do adolescente com processo judicial, caso em que encaminhará diretamente ao Ministério Público o conhecimento da situação, para que ele promova na apuração das responsabilidades pelo novo fato ocorrido.

3. 2D – Art. 142 – Encaminhamento para solicitação de designação judicial de curador especial que represente ou assista a criança e o adolescente.

1) Sempre que os interesses da criança ou do adolescente colidirem com os de seus pais ou responsável, ou quando carecem de representação ou de assistência legal, ainda que eventual, deverá o Conselho Tutelar oficial ao Ministério Público para que solicite junto ao juízo a designação de curador especial que lhes defenda os direitos, ou lhes represente ou assista.

2) O Conselho Tutelar aguardará no máximo dez (10) dias a designação de curador especial, findo o qual poderá aplicar outras medidas, como encaminhar a criança e o adolescente para postular judicialmente em nome próprio ou realizar o abrigo, quando o dirigente do abrigo passa à condição de guardião e portanto, assume a responsabilidade pelo abrigo.

3. 2E – Art. 201, VI, b – requisição de informações e documentos de autoridades municipais.

1) A documentação relativa ao atendimento prestado pelo Conselho Tutelar poderá ser requisitada pelo Ministério Público em qualquer hipótese situação em que o Conselho Tutelar terá o prazo de 10 (dez) dias para remeter-la.

3. 3 Com as Polícias Civil e Militar.

1) O Estatuto da Criança e do Adolescente não enumera relações do Conselho Tutelar com as polícias, contudo no cumprimento de seu papel de zelar pelos direitos estabelecidos na Lei Estatutária, o Conselho Tutelar terá inúmeros contatos com essas autoridades.

3.3 A – Arts. 15 a 18 – Abordagem de crianças e adolescentes na rua.

1) O Conselho Tutelar zelar pelos direitos, a liberdade, a dignidade e ao respeito, denunciando e promovendo a responsabilidade das autoridades policiais que realizarem a abordagem, a detenção e a condução indiscriminada de crianças e adolescentes, tratando como um caso de polícia questões meramente sociais.

3.3 B – Art. 103 a 128 e 171 a 190 – Ato infracional.

1) Quando da situação de prática de ato infracional por adolescente, o Conselho Tutelar deverá orientar a polícia a conduzi-lo a presença da autoridade policial especializada e desta ao promotor de justiça e ao juiz, podendo o Conselho Tutelar comparecer neste atendimento, para fiscalizar se estão sendo cumpridos todos os direitos do adolescente, notadamente aqueles que obrigam informar imediatamente a apreensão do jovem aos pais ou responsável, ou a pessoa por ele indicada, a indicação de defensor técnico, e a pronta liberação. Comparecendo os pais ou pessoa responsável, assegurado advogado, assumem estes a responsabilidade pela proteção.

2) O Conselho Tutelar não é meio de transporte do adolescente para a delegacia, mas poderá no caso de estar presente na delegacia e não terem comparecido os pais ou responsável, conduzi-lo desta para sua casa.

3) A criança autora de ato infracional não poderá ser presa pela polícia, que deverá conduzi-la imediatamente ao Conselho Tutelar, sem constrangê-la, com cópia do termo de ocorrência lavrado com a descrição do caso e a identificação do condutor.

3.3 C – Arts. 15 a 18 – Abordagem de crianças e

adolescentes em bares, espetáculos, e área de prostituição.

1) O Conselho Tutelar zelar pelos direitos a liberdade, a dignidade e ao respeito das crianças e adolescente, orientando as autoridades policiais que realizarem, para levá-las diretamente aos pais ou responsável comunicando imediatamente ao Conselho Tutelar, por escrito para que possa adotar outras medidas necessárias.

2) O Conselho não acompanhará as ações policiais em bares, boates, motéis, zona de prostituição, espetáculos, exceto para verificar a ocorrência de ameaça ou violação de direitos por parte das autoridades que empreendem a ação e para garantir que sejam encaminhados e atendidos todos os direitos expostos.

3.3 D – Art.105 – Registro e provas das ocorrências encaminhadas, solicitações de informes, exames, perícias.

1) O Conselho Tutelar pode requisitar da autoridade policial cópia de seus atos e registros, podendo requisitar a prestação de informações sobre o caso atendido, e ainda a realização de exames e perícias úteis ao seu atendimento e definição da aplicação de medidas.

2) No caso de ser negada a requisição do Conselho Tutelar, pode ele informar ao Ministério Público, solicitando-lhe promova o pedido, além de tomar outras providências contra a autoridade policial.

B. 3. 3E – Art. 136, III, a – Requisição de serviço público de segurança.

1) Sempre que necessário o Conselho Tutelar poderá requisitar o serviço público de segurança.

3. 3F – Art. 173, II – Apreensão de objetos de delito: coisas furtadas, armas, drogas.

1) Todo objeto de delito apreendido pela polícia em que sua ação junto à criança ou adolescente deverá ficar retido junto ao serviço policial competente para manter esse depósito.

2) No caso do objeto ficar apreendido no Conselho Tutelar, deverá ser lavradas Auto de Apreensão, com minúcias do apreendido e assinatura dos participantes. No prazo de dez (10) dias deverá o Conselho Tutelar providenciar na restituição do objeto ao legítimo proprietário ou não encontrando, às autoridades competentes, situação em que deverá lavar os autos de Restituição ou Entrega, conforme for o caso, colhendo sempre as assinaturas de todos os participantes e testemunhas.

3. 3G – Art. – Condução e transporte de criança e adolescentes.

1) No caso de conhecer situação de criança ou adolescente conduzido em veículo de compartimento fechado e/ou em condições em atentem à dignidade da pessoa humana ou as suas integridades físicas ou mentais, o Conselho Tutelar deve primeiro orientar sobre as irregularidades, e no caso de reincidência denunciar ao Ministério Público para adoção de medidas de responsabilidade criminal.

3.3H – Desaparecimento.

1) No caso do Conselho Tutelar conhecer de notícia de desaparecimento de criança ou adolescente, deverá ele orientar os pais ou responsável para imediatamente procurarem a autoridade policial, promovendo o registro para que esta providencie na investigação, localização e busca. Se os pais ou responsável souberem onde se encontra a criança ou adolescente, deverá o Conselho Tutelar orientá-los de seus deveres, inclusive que podem ser responsabilizados por omissão se estiver em perigo. Se os pais ou responsável informarem que irá haver resistência em buscá-lo, cabe ao Conselho Tutelar orientá-los para que solicitem uma ordem judicial de busca e apreensão, com acompanhamento de força policial para a sua execução.

2) Os casos de desaparecimento de crianças ou adolescentes deverão ser registrados junto ao Conselho Tutelar como demanda, exceto se já existir expediente de atendimento aberto em nome do desaparecido, quando deverá acompanhá-lo.

3) Não é papel do Conselho Tutelar sair procurando a criança ou adolescente desaparecido, tampouco apreendê-los a força e contra sua vontade. Comunicado o desaparecimento a polícia solicitará a ela e aos pais ou responsável que lhe informem na hipótese de ser encontrados, quando existindo necessidade, poderá o Conselho Tutelar aplicar medidas.

4) Enquanto o Conselho Tutelar não for comunicado do aparecimento ou de ter sido a criança ou adolescente encontrado, manterá o registro aberto. O Conselho Tutelar deverá fiscalizar se os serviços de busca e localização de pessoas desaparecidas estão efetuando a procura da criança ou adolescente podendo recorrer ao Ministério Público para ajudá-lo no controle.

3.4 Com a Defensoria Pública.

1) Inúmeros casos que chegam ao conhecimento do Conselho Tutelar merecem a interposição de ação judicial para defesa de direitos. O advogado é indispensável à administração da justiça, tendo a Defensoria Pública a incumbência, a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus necessitados na forma do art. 5º LXXIV da Constituição Federal: “ O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos” (artigos 133 e 134 CF). As relações do Conselho Tutelar com a Defensoria Pública decorrem do encaminhamento dos necessitados para postulação judicial de direitos.

3.4 A – Liminar de afastamento da moradia comum.

1) Se outro responsável legal pela vítima quiser agir caberá ao Conselho Tutelar encaminhá-lo a Defensoria Pública a fim dele próprio requerer a liminar de afastamento do agressor da moradia comum.

2) Se a própria vítima puder e quiser agir, sem representação legal, pode o Conselho Tutelar encaminhá-la a Defensoria Pública para pedir, em nome próprio a designação judicial de um curador especial que lhe assista ou represente (art. 142). A vítima também poderá fazer esse pedido na hipótese de seu interesse colidir com os interesses do outro responsável, que não quer agir. No caso da criança ou adolescente pedir em seu nome, o Conselho Tutelar

fará o acompanhamento da vítima até a Defensoria, zelando para que lhe seja prestado o devido atendimento.

3) Para requerer a liminar de afastamento do agressor do lar comum, é fundamental colher a prova das alegações, antes de ajuizar o pedido. A prova será o relatório do Conselho Tutelar, o qual conterá a descrição dos fatos, os motivos do pedido de liminar, o boletim de ocorrência policial, a certidão de nascimento da criança ou adolescente, atestado de atendimento médico, etc.

4) No caso da criança ou adolescente requerer em nome próprio, o Conselho Tutelar deverá fazer o acompanhamento pessoal do caso indo, se necessário, conversar com o juiz para esclarecer a situação e reiterar o pedido de liminar de afastamento do agressor, tendo em vista o interesse maior de evitar o abrigamento.

3.4B – Ações de separação de corpos e judicial, regularização de guarda ou tutela, registro civil de nascimento, pedido de adoção, de pensão alimentícia ou de emancipação.

3.4C – Ações de responsabilidade do Poder Público por falta ou oferta irregular de serviços e programas de atendimento aos direitos.

1) O Conselho Tutelar deverá encaminhar o usuário à Defensoria Pública para que ele pleiteie diretamente o seu direito.

2) O Conselho Tutelar poderá solicitar do defensor informações e documentos referentes ao processo ajuizado, com o objetivo de instruir seu atendimento e assegurar uma fiscalização pelo cumprimento do direito da criança ou adolescente.

4. Procedimentos junto ao Conselho Municipal de Direitos, Prefeitura, Câmara de Vereadores, outros Conselhos Tutelares, Comissão de Ética, Comunidade e Imprensa.

4.1 Com o Conselho Municipal de Direitos.

Os Conselhos de Direitos e o Conselho Tutelar são os dois mais importantes instrumentos de executividade da Nova Doutrina de Proteção Integral. Com refere Roberto Tadelli (Promotor de Justiça): “*Se nos fizéssemos um exercício de abstração e retirássemos do Estatuto da Criança e do Adolescente o Conselho Tutelar, o Estatuto perderia 82% de seu significado*”, pelo que a importância desta discussão acerca das relações estabelecidas entre o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal de Direitos. Não existe subordinação entre eles, mas alguns vínculos, como os definidores do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

1) O Conselho Tutelar é o serviço público que conhece as carências de recursos para o atendimento prioritários de direitos das crianças e adolescentes, o que ocorre pelo fato de requisitar serviços muitas vezes inexistente ou de oferta irregular. Cabe ao Conselho Tutelar levar ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os seus relatórios relativos a sua demanda de atendimento. O Conselho Tutelar poderá estabelecer junto ao Conselho Municipal uma forma de sua participação.

2) O Conselho Tutelar é um órgão que veio para mudar antigos hábitos, usos e costumes, o que significa buscar enraizar o novo paradigma da criança e do adolescente como sujeitos, prioridade absoluta nacional. Cabe ao Conselho Tutelar apoiar e participar de Seminários, Eventos, Encontros e Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais, mantendo parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nas iniciativas em prol dos direitos das crianças e adolescentes.

3) O Conselho Tutelar poderá sugerir temas ou tarefas para serem desenvolvidos ou abordados nos cursos de formação de conselheiros, seminários e outros momentos de qualificação do serviço por ele desenvolvido.

4) O Conselho Tutelar deverá solicitar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente que este lhe mantenha comunicado do registro das entidades governamentais e não-governamentais e da inscrição dos seus programas junto ao Conselho de Direito.

5) Deverá ser encaminhado para CMDCA uma estatística única de atendimento anual dos Conselhos Tutelares.

4.2 Com a Prefeitura Municipal.

O Conselho Tutelar não é subordinado a Prefeitura Municipal – é um órgão autônomo – mas apresenta diversas vinculações administrativas, decorrentes da característica de ser um serviço público municipal, algo que envolve despesa pública e a designação ou contratação de servidores para auxílio no desenvolvimento para atividades do órgão. Todas as questões relativas a: férias; suplências; pagamentos; licença e outros, devem ser tratadas junto a prefeitura e não junto ao Conselho Municipal de Direitos, que é uma instância deliberativa. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atribui ao Conselho Tutelar assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária, sendo o Conselho Tutelar conhecedor de diversas carências existentes. Como órgão autônomo, frise-se o *Conselho Tutelar é autor e não ator de sua história, devendo contribuir no apontamento de necessidades*.

4.2 A – Art.136 - XI – Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente

1) O Conselho Tutelar deverá assessorar o Poder Executivo local com a indicação da falta de recursos e/ou programas, indispensáveis para o fiel atendimento dos direitos das crianças e adolescentes do Município. Para tanto, o Conselho poderá agendar reuniões com diversos setores do Executivo, utilizando-se dos seus relatórios de atendimento para fundamentar sua indicação.

4.2B – Assessoria Governamental

1) O Conselho Tutelar poderá solicitar assessoria técnica, permanente ou não, de diversos setores do executivo, conforme a especificidade da sua demanda de ação.

2) A Assessoria prestada pelos técnicos do Município não obrigam o Conselho Tutelar em sua tomada de decisão.

3) Não caberá ao Conselho Tutelar definir como será a ação do assessor técnico governamental, mas poderão ser estabelecidas, conjuntamente, as formas de assessoria e as metas que cada qual pretende alcançar.

4.3 Com a Câmara dos Vereadores. A Câmara de vereadores é o local onde se encontra a essência política das ações do Município. Lá estão aqueles representantes escolhidos pelo povo para o exercício da legislatura (como o conselheiro foi escolhido para zelar pelo cumprimento dos direitos definido no ECA). As destinações orçamentárias, as aprovações são objetos de discussões, embates, força de argumentos e de idéias.

1) O Conselho Tutelar tem raiz política, conhece as fragilidades do Sistema de Garantia de Direitos, pode e deve intervir nas discussões travadas na Casa do Povo.

4.4 Com os outros Conselhos Tutelares do Município ou de outro Município. Nenhuma instituição, com nenhuma pessoa, pode ou vive isolado. O coletivo, o social é regra, é assim que sempre existiu na história e como a natureza do comportamento humano demonstra ser uma necessidade inafastável debater entre iguais, às vezes, é muito mais complicado que debater entre diferentes. Muitas coisas, além do concreto, podem vir à tona ou “estar em jogo”. É o conhecimento, é o poder, é a possibilidade de alcance de uma supremacia. *Não devemos esquecer do objetivo do Conselho Tutelar: a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes e não a defesa dos interesses do Conselho ou dos conselheiros*.

C.4.4A- Art.138- Competência territorial

1) A competência de atuação de cada Conselho Tutelar está restrita aquelas crianças e adolescente domiciliados em seu Município, ou que aqui estejam por falta de pais ou responsável.

2) No caso do Conselho Tutelar atender criança ou adolescente que tiver domicílio em outro Município, deverá fazer contato imediatamente com o Conselho Tutelar competente, estabelecendo-se como será feita a busca ou a condução até o Município em que a criança ou adolescente é domiciliado. Inexistindo possibilidade de busca ou condução imediata da criança ou adolescente, deverá o Conselho Tutelar providenciar o acolhimento, comunicando o Conselho Tutelar competente para que providencie a imediata busca ou recâmbio para sua cidade de origem.

3) Enquanto a criança ou adolescente estiver acolhido no Município, caberá ao Conselho Tutelar fiscalizar o atendimento prestado, tratando com o Conselho competente de sua imediata proteção junto à família e à sua comunidade.

4) O Conselho Tutelar deverá manter registro de seu atendimento, deixando cópia de toda documentação à disposição do Conselho Tutelar competente.

4.5 Com a Comissão de Ética. A Comissão de Ética é um órgão colegiado, com representação dos Conselhos Tutelares, com a competência de apurar a conduta funcional do conselheiro tutelar, sugerindo ao CMDCA a aplicação de medida pertinente à questão apurada.

1) Os Conselhos Tutelares têm o dever de manter reforçada a sua representação junto à comissão de Ética, pois o membro que a compõe não deve agir em nome próprio mas em nome dos Conselhos Tutelares que representa.

4.6 Com a comunidade e a sociedade. O Conselho Tutelar é uma decorrência de dois princípios constitucionais: a descentralização político-administrativa e a participação da população por meio de organizações representativas (Art. 204 - I e II da CF). O Estatuto da Criança e do Adolescente define: “O Conselho Tutelar é órgão (...) encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos...” (Art.131), sendo “composto de cinco membros escolhidos pela comunidade local...” (Art.132), e tendo que “residir no município” (Art.133,III). Várias relações daí são decorrentes, antes e depois do mandato.

1) O Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições, poderá participar em inúmeras reuniões junto à comunidade, sendo conselheiro-representante indicado pelo colegiado. A representação do Conselho Tutelar será definida pela maioria, estimulando-se o rodízio, para que todos possam representá-lo. O conselheiro representante deverá relatar aos demais conselheiros sobre suas ações enquanto representante do grupo, informando-os a cerca dos assuntos tratados e qual seu posicionamento. Fora dos casos de representação do Conselho, o conselheiro tutelar poderá participar de reuniões na comunidade, desde que preservado seu horário de trabalho ou expressamente autorizado pelo colegiado.

2) Em qualquer hipótese de participação junto à comunidade, deverá o conselheiro tutelar conservar o sigilo em relação aos casos atendidos pelo Conselho.

3) O horário de trabalho dos conselheiros e a escala de plantões deverão estar afixados no Conselho, em local visível a população.

4.7 Com a imprensa. Os meios de comunicação são poderosos instrumentos de divulgação de uma informação, o que implica procurar sabermos usá-los para o nosso fim de promoção, garantia e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Deturpando o papel do Conselho Tutelar, muitas vezes, conselheiros com outras pretensões utilizam-nos como porta –voz de sua promoção pessoal.

1) O Conselho Tutelar deve divulgar qual é a sua função, onde se localiza, qual é o seu horário de funcionamento, quando e como deve ser acionado. Nos termos da Lei, o Conselho é um órgão de defesa de direitos e não de atendimento de direitos. Não é um órgão assistencialista, tampouco repressor. É preciso que fiquem bem claras estas informações.

2) O Conselho Tutelar deverá pressionar a mídia para a extinção do uso do termo “menor”, quando utilizado em sentido discriminatório e constrangedor.

3) A participação de conselheiros tutelares em espaços da mídia deve ser deliberado pelo colegiado, que pode não a recomendar, exceto se o conselheiro

participar em seu nome pessoal.

4) A representação de Conselho Tutelar será definida pela maioria do colegiado, estimulando-se para que todos possam representá-lo.

5) É expressamente proibido o envio de material para divulgação e/ou publicação na mídia sem autorização judicial, exceto na hipótese de não-identificação da criança, do adolescente ou da família, situações que mesmo permitidas, exigirão a decisão do colegiado do Conselho.

4.8 Da Revisão do Manual de Procedimentos

1) Esse Manual de Procedimentos pode ser revisto e alterado sempre que necessário, baseando-e na realidade que vive os Conselhos Tutelares, encaminhando para aprovação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

2) A revisão deve ser feita de maneira colegiada, envolvendo todos os Conselheiros Tutelares. Aprovando as mudanças de maneira serena e priorizando sempre a Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes deste Município, não considerando melhorias pessoais.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Hélio Donizete Arantes

COMUNICADO n° 01-09

O Secretário de Cultura, HELIO ARANTES, informa que continuam abertas até 13 de fevereiro de 2009, as inscrições para cadastramento de propostas de apresentações de teatro, dança, circo, entre outras ligadas às artes cênicas, nos espaços de cultura da cidade de Guarulhos, de grupos sediados na cidade de Guarulhos, como também de outras cidades.

Os artistas e/ou produtores interessados em apresentar espetáculos ou realizar eventos diversos, durante o ano de 2009, deverão se inscrever mediante o envio de dossiê, projeto do espetáculo ou evento e ficha de inscrição.

1.Dossiê

a. Currículo do grupo ou companhia e de cada integrante do elenco;

b. Ficha técnica com currículo dos técnicos envolvidos;

c. Portfólio de trabalhos anteriores;e,

2.Projeto Do Espetáculo

a. Proposta detalhada da montagem (escolha do texto, proposta de direção e de encenação, sinopse da peça com indicação etária);

b. Proposta de cenografia, acompanhada de descrição detalhada do material que a produção pretende utilizar, inclusive efeitos cênicos como água, fogo, fumaça, material orgânico, animais vivos, etc. (anexar croquis, caso já estejam elaborados);

c. Proposta de figurinos (anexar croquis, caso já estejam elaborados);

d. Mapa de luz;

e. Rider de som;

f. Enviar material em DVD do ensaio e/ou apresentação;

OBS: caso não exista este material em DVD, o espetáculo poderá ser inscrito, porém à Secretaria de

Cultura se reserva o direito de solicitar um ensaio geral da peça.

g. Previsão de tempo necessário para a montagem;

h. Citação dos patrocinadores e/ou apoiadores prováveis ou já existentes; e,

i. A Secretaria de Cultura contactará os proponentes para efetivar o agendamento dos espetáculos nos locais, conforme a disponibilidade de espaços e a programação geral da Secretaria de Cultura.

OBS: Caso o artista/proponente não possa apresentar alguns dos itens discriminados no dossiê, deverá ser encaminhada justificativa por escrito.

3.Entrega

a. O dossiê, o projeto do espetáculo, a cópia dos documentos e a ficha de inscrição(em anexo) preenchida, deverão ser entregues em envelope ou embalagem apropriado, com o nome do espetáculo e do grupo ou companhia;

b. O material deverá ser entregue no Teatro Nelson Rodrigues: de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, aos sábados e domingos das 11h às 18h;

c. O material enviado pelo correio deve ser postado até a data de 11 de fevereiro de 2009; e,

d. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail, fax ou fora do prazo estipulado.

4.Critérios para Definição da Programação de Artes Cênicas

a. Adequação do projeto aos espaços físicos da Prefeitura Municipal de Guarulhos;

b. Qualificação do projeto: criatividade, concepção e montagem do espetáculo ou evento, currículo dos integrantes e contemporaneidade da proposta;

c. Racionalização da ocupação dos espaços em função de períodos previstos para montagens e demais programações;

d. Projetos de Grupos sediados em Guarulhos terão prioridade de atendimento.

e. Os selecionados ficarão impedidos de modificar o projeto apresentado, salvo se autorizado pela equipe da Secretaria de Cultura.

5. Propostas Aprovadas

a. Os selecionados, cujas propostas forem aprovadas para o exercício 2009, serão comunicados e chamados para assinaturas do Termo de Uso e Termo de Ciência e compromisso das Condições e Prazos para Providências de Pré-Produção.

6. Direitos Autorais

a. O proponente deverá entregar à Secretaria de Cultura, até 45 dias antes da primeira apresentação, cópias dos documentos abaixo:

a.1. Comprovante de liberação do espetáculo junto às entidades de direitos autorais;

a.2 Autorização para utilização de obras intelectuais de qualquer natureza outorgada pelo titular de Direitos Autorais e/ou Conexos ou por seu representante legal, titular de direito de imagem;

a.3 Autorização dos pais ou responsáveis para trabalho de menores no espetáculo ou sua entrada e permanência no teatro quando houver; e,

a.4 No caso de utilização de animais vivos apresentar autorização dos órgãos de proteção aos animais;

b.O não cumprimento de qualquer uma destas obrigações implicará na suspensão das apresentações.

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

Edital 01/09-SC02

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Arte, Paulo Antonio de Moraes, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista geral de classificação do teste de seleção para ingresso no Conservatório Municipal de Arte, ano letivo de 2009.

Classificação Geral por ordem alfabética

Nome	Curso	Pontos	Classificação
ABIGAIL DE SOUZA SIQUEIRA	Canto	20	226
ABIGAIL FARIA VICENTINI	Canto	36	7
ABIMAEI DE SOUZA OLIVEIRA	Violão	30	179
ABIQUEILA DE SOUZA	Violoncelo	0	41
ABKEILLA CUTOLO SILVA	Piano	0	351
ABNER FABRICIO MONTEIRO CORREIA LIMA	Violão	28	254
ABNER FERNANDO OLIVEIRA DUTRA	Saxofone	0	127
ABNER GIOVANI CARVALHO DA SILVA	Percussão	0	114
ABNER QUEIROZ DE SOUZA	Flauta transversal	14	82
ABRAAO FERREIRA DE LIMA	Piano	35	23
ACACIO ALEXANDRE RODRIGUES DE LIMA	Canto	36	6
ADAILTON DA COSTA BEZERRA JUNIOR	Violão	28	252
ADAILTON SANTOS DE MIRANDA	Canto	26	163
ADAILTON SANTOS ERMANO	Contrabaixo acústico	31	22
ADAILTON SANTOS SILVA	Percussão	23	81
ADALBERTO CARDOSO DA SILVA	Violão	27	284
ADAO LISBOA DE ANDRADE	Violão	29	185
ADEILDO CECILIO DE ARAUJO	Percussão	27	58
ADELAIDE MARIA FRANCA DOS SANTOS	Violino	20	165
ADEMAR DE OLIVEIRA BARROS	Percussão	26	59
ADEMIR DE JESUS	Saxofone	37	3
ADEMIR DO PRADO JUNIOR	Violão	23	421
ADEMIR PENA DE AZEVEDO	Viola Caipira	30	11
ADEMIR SILVA DOS SANTOS	Saxofone	26	75
ADENILSON SOUZA SANTOS	Saxofone	29	50
ADILSON CLELIO TADEU DE PAULA	Viola Caipira	36	2
ADILSON CUSTODIO	Violão	26	308
ADILSON GONCALVES DE SOUZA	Violoncelo	0	37
ADJANETE MATIAS SEVER	Piano	21	321
ADJANIRA DE VASCONCELOS SANTOS	Piano	23	292
ADNILZON DA SILVA SOARES	Trombone de vara	25	12
ADRIADNE SOARES HENRIQUES	Canto	33	39
ADRIANA APARECIDA SANGRA	Clarinete	26	24
ADRIANA CRISTINA BAIRRADA	Piano	32	75
ADRIANA GAIOTTO AIO	Violão	25	366
ADRIANA LIMA RAMIREZ	Saxofone	30	45
ADRIANA PATTETE COELHO DE OLIV EIRA	Violino	20	168
ADRIANA PEREA SANCHES FERRAZZINI	Piano	26	234
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	Canto	25	178
ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	Violino	0	244
ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS	Piano	28	171
ADRIANE JENNIFER RODRIGUES COSTA	Violino	28	82
ADRIANO FRANCISCO CORREIA	Violão	36	12
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS	Violão	0	593
ADRIANO VIEIRA ALVES	Saxofone	27	69
ADRIANO VIEIRA CARDOSO	Violão	0	564
ADRIELLEN MAIRY FERREIRA DA SILVA	Violino	24	132
AFONSO SILVA JUNIOR	Piano	30	133

AGATHA MIRIA PEREIRA QUINTO REIS	Flauta transversal	31	21	ANA FLAVIA MORAES GALVAO	Flauta transversal	18	78
AGENOR CARLOS CARDOSO	Violão	15	506	ANA JOYCE VIEIRA SANTOS	Percussão	25	73
AGLAIR DA SILVA CARBONI	Piano	0	372	ANA LAURA ELIAS DE ALMEIDA	Piano	31	104
AGNALDO BARBOSA DOS SANTOS	Piano	0	384	ANA LUCIA PEREIRA DE PASSOS	Violão	26	297
AGNALDO MENDES DOS SANTOS	Violão	24	398	ANA LUZA ROSA	Viola Caipira	25	20
AGNES ALVES DA SILVEIRA	Violão	0	581	ANA MARIA APARECIDA MOTA	Flauta transversal	25	57
AILTON BEZERRA DE CARVALHO	Violão	34	40	ANA MARIA DE CARVALHO TAVARES	Piano	29	152
AILTON BEZERRA FONTES DA SILVA	Violão	18	491	ANA PAULA AGUIAR DOS SANTOS	Violão	0	601
AIRTON JOSE SILVA DE LIMA	Saxofone	25	83	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	Percussão	0	109
ALAN CAVALCANTE MACIEL	Violão	34	50	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS F. BEDA	Canto	0	257
ALAN CRISTIAN DE LIMA SILVA	Canto	29	101	ANA PAULA PEREIRA RUIZ	Violão	25	336
ALAN DELON TELES SANTOS	Violão	0	566	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	Canto	30	72
ALANA BLANCO TRIANA SIMOES	Violão	0	644	ANAILTON DOS SANTOS SOLIDADE	Piano	35	26
ALAYLTON GOMES DA SILVA	Violão	34	46	ANAJARA CRUZ SENA	Violão	0	702
ALBERES FIRMINO DE FONTES	Violino	26	110	ANAROSA APARECIDA DE FATIMA GOUVEIA	Percussão	25	74
ALBERTO MANOEL PARRA	Flauta transversal	0	100	ANDERSON ALEXANDRE SANTANA	Trompete	34	2
ALCIDES QUEIROS DOS SANTOS	Piano	18	338	ANDERSON ALVES CAETANO	Canto	0	341
ALDELI MARIA DE AGUIAR	Violoncelo	23	29	ANDERSON DE JESUS SANTOS	Viola de Arco	30	7
ALDO BATISTA DE FARIAS	Violino	37	3	ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES	Piano	0	410
ALDO FRANCO DE SOUSA	Violino	28	80	ANDERSON DOMINGUES DE SOUSA	Violão	28	258
ALECSANDRA TAVARES PEREIRA	Canto	0	274	ANDERSON FERNANDES MARTINS	Violão	0	707
ALECSANDRO NASCIMENTO DA SILVA	Trombone de vara	28	8	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	Contrabaixo acústico	0	62
ALECSANDRO RIBEIRO DE BARROS	Violão	0	683	ANDERSON GIMENES LOPES	Saxofone	30	47
ALEF DA SILVA OLIVEIRA	Violino	0	228	ANDERSON GONCALVES DOS SANTOS	Violão	30	172
ALESSANDRA BETELLI DE MACENA	Flauta transversal	24	68	ANDERSON JESUS DA SILVA	Violão	24	372
ALESSANDRA BISPO DE SOUZA	Viola Caipira	30	9	ANDERSON LUCIANO ROZZO	Piano	25	265
ALESSANDRA CASSIANO ALVES PRADO	Canto	20	224	ANDERSON LUIZ DA COSTA JORDAO GOIS	Flauta transversal	24	64
ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	Violão	34	51	ANDERSON NAZARE RODRIGUES	Violão	0	617
ALESSANDRA FERREIRA DE SANTANA	Violino	0	222	ANDERSON RODRIGO VIEIRA	Trompete	34	6
ALESSANDRA OLIMPIO CRUZ SOUZA	Piano	0	405	ANDERSON VITOR DOS SANTOS	Flauta transversal	0	88
ALESSANDRA PEIXOTO SILVA	Piano	26	231	ANDRE ARGEU PASCHIANOTTI SABORA	Contrabaixo acústico	30	30
ALESSANDRA SILVA ARAUJO	Violino	33	21	ANDRE AUGUSTO NUNES VIEIRA	Piano	27	195
ALESSANDRO DA COSTA	Contrabaixo acústico	27	40	ANDRE BORDINO	Violão	0	649
ALESSANDRO DA SILVA PORFIRIO	Violoncelo	28	20	ANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	Violão	35	34
ALEX ANTONIASSI DE SANTANA	Canto	0	271	ANDRE DAMIANO DE SOUSA	Clarinete	32	5
ALEX AMANCIO DA SILVA	Piano	32	77	ANDRE DE JESUS SILVA	Percussão	29	30
ALEX CARDOSO DE LIMA	Saxofone	0	148	ANDRE DE LIMA NOGUEIRA	Piano	31	106
ALEX DE SOUZA OLIVEIRA	Violão	28	227	ANDRE DO NASCIMENTO GONCALVES	Piano	29	155
ALEX DOS SANTOS SOARES	Violoncelo	33	5	ANDRE DOS SANTOS AMARAL	Violão	34	47
ALEX GAIA LOPES	Canto	0	291	ANDRE ELTON BATISTA PAIVA	Saxofone	32	24
ALEX GONCALVES	Contrabaixo acústico	0	64	ANDRE FIORINDO DE MORAES	Piano	32	68
ALEX PEREIRA DA SILVA	Violino	30	51	ANDRE GADEA MARENGONI	Violão	35	30
ALEX ROCHA DE MATOS	Canto	0	318	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	Trombone de vara	26	10
ALEX RODRIGO BERNARDES	Trompete	0	41	ANDRE MENEZES PROSPERI	Percussão	31	17
ALEX RODRIGUES RAPUCCI	Violão	0	682	ANDRE QUINTINO DA COSTA	Piano	29	148
ALEX SANDRO DE AGUIAR SOUZA	Saxofone	0	128	ANDRE VITOR BERNARDES	Trompete	0	42
ALEX SANDRO DE PAULA	Canto	0	304	ANDREA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	Piano	0	442
ALEX SANDRO FERREIRA JUNIOR	Saxofone	26	72	ANDREA CRISTINA DO AMARAL ANDRADE	Canto	33	37
ALEX SIMOES SILVA	Piano	0	365	ANDREA GOMES DA SILVA	Piano	21	315
ALEX TEIXEIRA SANTOS	Violino	23	138	ANDREA GOMES DE MATTOS	Piano	25	247
ALEXANDRA MARINGOLI A. G. DA SILVA	Violão	25	344	ANDREA LUIZ	Saxofone	0	144
ALEXANDRE AUGUSTO DA ENCARNACAO	Violão	33	64	ANDREIA ALVES DA SILVA	Contrabaixo acústico	0	63
ALEXANDRE DE LIMA	Trompete	24	28	ANDREIA ALVES DOS SANTOS	Canto	0	302
ALEXANDRE DE MOURA DONDA	Canto	0	266	ANDREIA BARBOZA ALVES	Canto	31	69
ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS	Violão	0	680	ANDREIA GONCALVES PEREIRA VICENTE	Violão	0	679
ALEXANDRE FERREIRA GONCALVES	Viola Caipira	37	1	ANDREIA HELENA LIMA DE MELO	Piano	0	378
ALEXANDRE FRANCISCO DE OLIVEIRA BRITO	Violão	0	545	ANDREIA NOBRE BESSA SILVA	Piano	28	182
ALEXANDRE LOPES SANTANA PEREIRA	Violino	0	249	ANDREIA OTA NAKAMURA	Canto	29	89
ALEXANDRE MALAQUIAS NETO	Percussão	30	20	ANDRESSA MARTINS CANTUARIA	Canto	0	253
ALEXANDRE MOTA DORNELLES DA SILVA	Violão	30	163	ANDRESSA CAMARA DA SILVA	Piano	0	425
ALEXANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO	Canto	0	251	ANDRESSA CAMARGO GONCALVES DOS SANTOS	Saxofone	25	86
ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA	Canto	28	124	ANDRESSA ISTER DE SOUZA MENDES	Violão	0	561
ALEXANDRINA DE ALMEIDA M. FIGUEIREDO	Violão	27	264	ANDRESSA MEDEIROS BAGNOLI	Violão	21	465
ALEXSANDRA DA SILVA FORTES	Violão	28	255	ANDRESSA OLIVEIRA MOURA	Flauta transversal	29	37
ALEXSANDRA DE SOUZA CAMPOS PINTO	Piano	0	444	ANDRESSA PACHECO DA SILVA	Violão	27	288
ALEXSANDRO MAGNO MENEZES SILVA	Violão	26	307	ANDREZA MOLERO TEOFILIO DOS SANTOS	Piano	33	58
ALEXSANDRO MARQUES BONFIM	Piano	20	331	ANDY VILLELA DE VASCONCELLOS CORREA	Percussão	35	5
ALEXSANDRO MARQUES LINO	Contrabaixo acústico	33	15	ANGELA CLAUDIA MENDES DOS SANTOS	Canto	21	217
ALFREDO PAES ANANIAS	Piano	29	145	ANGELA DE PAIVA ARAUJO SILVA	Piano	0	426
ALICE DOS SANTOS SILVA	Piano	26	237	ANGELA MARIA BENEDITA SANTANA DE SOUZA	Canto	22	211
ALINE ALVES FERREIRA	Violão	0	528	ANGELA VENANCIO MONROE	Piano	31	92
ALINE BARBOSA TERRIBILE BENTO	Violão	27	268	ANGELO RODRIGO DOS SANTOS	Piano	36	11
ALINE CRISTINE FERREIRA DA SILVA	Piano	30	136	ANNA GABRIELA FREIRE	Violino	0	210
ALINE CRISTINE SANTOS DANTAS	Piano	0	413	ANNA LARA MOREIRA XAVIER	Violão	25	351
ALINE DA ROCHA BRAGA	Canto	23	197	ANNA PAULA FIGLINO	Piano	25	254
ALINE DE FATIMA ARRUDA FERREIRA	Violão	31	134	ANNE KAROLINE DE OLIVEIRA	Violão	37	4
ALINE DE MASCENA LOPES	Piano	0	450	ANSELMO SILVA LIMA	Violão	36	13
ALINE DOS ANJOS GOMES COSTA	Piano	0	377	ANTONIA ALESSANDRA DOS SANTOS	Violão	17	501
ALINE FERREIRA DE ALMEIDA COSTA	Violino	27	98	ANTONIA APARECIDA BELMONTE	Piano	26	220
ALINE GUIMARAES	Violino	31	45	ANTONIA BATISTA CANALLE	Violão	28	242
ALINE MARIANE GONCALVES	Canto	35	17	ANTONIO ADALBERTO SOUSA	Canto	27	136
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	Violino	30	56	ANTONIO ADAUTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Piano	34	42
ALINE SANTOS DA SILVA	Canto	0	340	ANTONIO BENEDITO SPINELLA	Viola de Arco	29	9
ALINE SILVESTRE SOARES	Saxofone	28	63	ANTONIO CARLOS CARDOSO	Violão	25	349
ALINO PINTO DE FARIA	Violão	0	574	ANTONIO CARLOS DE MELO	Violão	23	431
ALISON MARCOS CIRINO	Violão	31	140	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LEITE	Violino	0	216
ALLAN ALVES DE SANTANA	Violão	34	45	ANTONIO CARLOS IGNACIO	Clarinete	30	8
ALLAN DA SILVA MELO	Saxofone	23	98	ANTONIO CARLOS VIEIRA	Piano	23	287
ALLINE DE ALMEIDA CARDOZO	Piano	19	334	ANTONIO DARIO DE AZEVEDO NETO	Percussão	0	103
ALMIR CARDOSO ROVAROTTO JUNIOR	Saxofone	31	35	ANTONIO JOSE HONORATO	Piano	0	423
ALUIZIO ANTONIO DA SILVA	Violão	0	612	ANTONIO MARCOS APOLINA	Viola de Arco	23	22
ALVARO LUIZ GRAVE	Percussão	34	9	APARECIDO GUIMARAES DUARTE	Violão	0	575
ALVARO MORAES DOS SANTOS	Trombone de vara	32	2	AQUILA NUNES HERMENEGILDO	Canto	22	214
AMANDA ADRIELLI RIBEIRO DOS ANJOS	Percussão	26	67	ARALY ANE RODRIGUES	Violão	0	525
AMANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Piano	30	114	ARIADNY CARMO PROPERCIO	Piano	0	404
AMANDA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	Violino	35	9	ARIANA DURAES QUEIROZ	Percussão	25	72
AMANDA BELTRAO DOMINGOS	Percussão	17	95	ARIANE ALVES DE ANDRADE ALMADA	Percussão	27	47
AMANDA COUTINHO PAGLIACI	Violão	30	149	ARIANE SALATHIEL MENDES	Piano	27	210
AMANDA DOS SANTOS SILVA	Piano	25	264	ARNALDO CUSTODIO DE OLIVEIRA NETO	Saxofone	0	125
AMANDA FRANCO MOURA	Canto	0	262	ARNALDO POLATTI	Viola de Arco	31	6
AMANDA GABRIELLA QUEIROZ TEIXEIRA	Violão	0	538	ARTHUR DE OLIVEIRA ALVES	Violão	26	329
AMANDA GALHOTE DO NASCIMENTO	Piano	22	306	ARTHUR LEMOS VARGAS TEIXEIRA	Violão	33	78
AMANDA MENEZES SILVA	Violão	0	589	ARTHUR RODRIGUES BAPTISTA	Violão	33	85
AMANDA MIYUKI DE SA	Piano	0	374	ARTHUR SINNHOFER	Percussão	28	43
AMANDA PIMENTEL DA CUNHA	Violino	0	237	ATILA NEUMANN DIAS DO NASCIMENTO	Violão	30	174
AMANDA VIEIRA DE BRITO	Piano	0	459	AUDI JULIO VIANA DE SOUSA	Violino	26	112
AMARO RAMOS TEIXEIRA	Piano	25	262	AUGUSTO CEPILLO	Violão	29	199
AMON CHICON COSTA	Flauta transversal	0	106	AUREA DE CANAA RIBEIRO DE ALMEIDA	Canto	26	143
ANA PAULA DE LIMA CORREA	Saxofone	28	57	AUREA MARTINS BAZILIO	Piano	22	307
ANA CAMILA VAYDA CRUZ	Piano	0	399	AXINOAN FARIAS BARBOSA	Canto	25	167
ANA CAROLINA AGUIAR	Canto	29	103	BARBARA GRASSI MACIENTE	Saxofone	31	33
ANA CAROLINA BARBOSA BENTO	Violino	28	78	BARBARA NAGILA DAMASCENO	Saxofone	20	107
ANA CAROLINA DE CARVALHO	Violão	0	547	BARBARA PEREIRA DA SILVA	Flauta transversal	0	111
ANA CAROLINA MORAES LUIZ	Percussão	0	111	BARBARA PEREIRA DA SILVA CUNHA	Violão	30	157
ANA CAROLINA PINHEIRO GUEDES	Canto	31	65	BARBARA POLIANA ALVES DE BRITO	Violino	32	23
ANA CAROLINA RAZZULI	Piano	22	303	BARBARA VIRGILIO RODRIGUES	Violão	24	388
ANA CLARA FLORENTINO BARBOSA	Piano	23	285	BARTIRA PEREZ DE SOUSA	Canto	26	150
ANA CLARA GUIMAR DA SILVA	Piano	24	266	BARTIRA SANTIAGO DE LIMA GARCIA	Viola de Arco	28	11
ANA CLAUDIA DA SILVA OAMES AZEVEDO	Flauta transversal	32	17	BEATRIZ CELINA CAVALCANTE DE SOUZA	Violão	0	678
ANA CLEIDE LIMA DE SOUZA	Canto	0	256	BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	Canto	0	268
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA	Violino	24	133	BEATRIZ FERREIRA SALGADO	Trompete	26	22
ANA FLAVIA GOMES	Piano	27	214	BEATRIZ FIGLINO	Piano	22	304

BEATRIZ MENDES BOAVENTURA	Violão	17	500	CAROLINE BATISTA SILVA	Violão	22	446
BEATRIZ MONTEIRO POLATTI	Piano	32	72	CAROLINE BENTA DA SILVA	Violão	28	234
BEATRIZ PEREIRA DA COSTA	Violão	0	670	CAROLINE DA CUNHA MEDEIROS	Viola de Arco	26	17
BEATRIZ RIBEIRO REDER	Piano	30	126	CAROLINE DA SILVA SOUZA	Violão	29	208
BEATRIZ SANTIAGO DE LIMA GARCIA	Flauta transversal	35	4	CAROLINE MARTINS PEREIRA	Violão	27	278
BENEDITO BARBOSA JUNIOR	Percussão	34	6	CASSIA CAROLINE BARBOSA DE CAMPOS	Saxofone	0	153
BENEDITO DA SILVA BORGES	Piano	23	288	CASSIA QUARESMA DE LIMA	Canto	0	322
BENJAMIM ALVES GURGEL	Violão	24	373	CASSIANE SANTOS NASCIMENTO	Clarinete	0	45
BERLAN DE LIMA SANTOS	Canto	0	285	CASSIO DOS SANTOS RODRIGUES	Canto	0	273
BERNADETE DE OLIVEIRA GUILHERME PALERMO	Saxofone	32	25	CASSIO LIMA DE SOUZA	Canto	34	28
BETANIA SAMPAIO PACHECO	Canto	32	50	CASSIO SANTOS ROCHA	Violão	32	115
BIANCA ALVES DE MOURA	Piano	21	324	CATARINA ISABEL DE MORAES	Violão	27	283
BIANCA ALVES DOS SANTOS	Saxofone	25	84	CATARINA SIMONE VALLIM	Percussão	23	85
BIANCA CARDOSO ESTEVAM	Violino	28	79	CAUANE COUTINHO GUELFY LEITE	Flauta transversal	26	51
BIANCA CRISTINA GONCALVES	Canto	0	293	CAUE SILVEIRA ROCHA	Flauta transversal	30	30
BIANCA DA SILVA LIMA	Violão	33	69	CECILIA BUENO	Canto	29	105
BIANCA PEREIRA ALVES QUEIROZ	Piano	0	412	CECILIA MAGALHAES VALDO	Piano	29	140
BIANCA PEREIRA SANTIAGO	Violão	27	289	CELIA APARECIDA LIMA	Violino	23	146
BIANCA RAMOS REIS	Violão	25	352	CELIA BRAS GOMES DE CARVALHO	Canto	16	240
BIANCA RODRIGUES PINTO DOS REIS	Violão	0	716	CELIO JARDIM DOS SANTOS	Canto	24	184
BRENDA CARNAVAL	Violão	26	300	CELIO JARDIM DOS SANTOS JUNIOR	Canto	0	301
BRENDA DA COSTA SANTOS	Piano	0	363	CELSON DANTAS DOS SANTOS	Violino	36	6
BRENDA LETICIA ASSIS	Violão	30	150	CELSON HECULANO DA SILVA	Saxofone	26	74
BRENO WOHLERS	Piano	29	154	CESAR JOSE RAMOS DA SILVA	Violão	0	590
BRIAN GOMES ALVES	Violoncelo	36	1	CESAR VINICIUS ARAUJO E SILVA	Canto	0	259
BRUNA ALVES DE MOURA	Piano	32	76	CHAILENE DE MORAES	Violão	0	645
BRUNA APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO	Piano	30	134	CHARLES ALVES DO NASCIMENTO	Piano	36	14
BRUNA BIANCA DA SILVA CAMPOS	Piano	35	29	CHARLES DA SILVA LESTE	Violino	29	64
BRUNA CLEMENTE MANSOREITCH	Piano	25	261	CHARLES DINIZ VIEIRA JUNIOR	Piano	0	455
BRUNA DE FARIAS SABINO	Canto	23	203	CHAYENE SOUZA SANTANA	Violino	18	176
BRUNA DOS SANTOS SILVA	Piano	27	219	CHRISTIAN SILVA MOURA	Violão	27	274
BRUNA LOPES SANTANA PEREIRA	Violão	25	335	CHRISTIANO DOS ANJOS NUNES	Percussão	36	3
BRUNA OLIVEIRA DE LUCENA	Violão	0	565	CIBELLE CARDOSO TORRES	Piano	27	213
BRUNA PEREIRA AMARAL	Violão	23	417	CICERA IVANI DE ARAUJO MAGALHAES	Canto	26	157
BRUNA RAFAELA BATISTA DE LIRA BARROS	Canto	0	250	CICERO DAMIAO CARLOS	Violão	22	435
BRUNA RONDON KROCHN	Violoncelo	30	11	CICERO FABIO MOURA MARTINS	Violão	31	145
BRUNA SOARES BRAZ	Violoncelo	31	10	CICERO JOSE CLEMENTE	Violão	22	432
BRUNA VALERIO SANTANA	Flauta transversal	33	8	CICERO SOBRAL DE MORAIS	Canto	17	238
BRUNA VILLARINHO DE BRITO	Piano	0	431	CID RODRIGUES DA SILVA	Violão	34	44
BRUNO ALAN SIMOES	Violão	28	228	CINTIA LEITE FERNANDES FIRMO	Piano	0	371
BRUNO ALVES DE SANTANA	Violão	30	175	CINTIA LEONEL PEREIRA	Canto	0	305
BRUNO ANTUNES RIBEIRO	Viola Caipira	0	33	CINTIA MARIA COSTA DA CUNHA	Canto	0	288
BRUNO AZUMA BALZANO	Violino	33	16	CINTIA SANTOS SAMPAIO	Piano	27	198
BRUNO CARLOS MENDES SANTOS	Violão	0	548	CLARISSA MATTOS DE LIMA	Violão	32	117
BRUNO CARVALHO DE ARAUJO	Violão	19	485	CLAudemir CORREIA DE QUEIROZ	Saxofone	19	113
BRUNO CARVALHO RODRIGUES	Piano	30	131	CLAUDEREIS APARECIDA PANERARI	Violão	28	224
BRUNO CHAVES ANDRADE	Violão	21	459	CLAUDETE JANUARIO	Piano	34	30
BRUNO DA SILVA BERNARDES	Contrabaixo acústico	0	54	CLAUDIA ALVES COSTA	Piano	26	229
BRUNO DA SILVA COSTA	Canto	31	67	CLAUDIA ANSELMO DE SOUZA	Flauta transversal	0	102
BRUNO DE ALVARENGA FERREIRA	Violão	0	630	CLAUDIA DE ANDRADE SILVA	Violão	30	178
BRUNO DE OLIVEIRA DIAS	Trompete	32	9	CLAUDIA ESPINOSA GARCIA	Canto	29	91
BRUNO FABIANO DE SOUZA BRABO	Violão	22	450	CLAUDIA ISABEL FRANCA DA SILVA	Piano	29	138
BRUNO HENRIQUE AUGUSTO	Percussão	32	15	CLAUDIANA EUZEBIA DOS SANTOS	Canto	0	342
BRUNO HENRIQUE DA SILVA	Canto	29	86	CLAUDIANE BELMIRO DA SILVA	Violino	23	135
BRUNO HENRIQUE DA SILVA AGUIAR	Percussão	0	117	CLAUDIANE VALERIO DE SOUZA	Flauta transversal	25	59
BRUNO HENRIQUE FONTES OLIVEIRA	Piano	37	3	CLAUDINEI BARBOSA ALMEIDA	Violão	0	521
BRUNO ISIDORO SILVA FORTUOZO	Flauta transversal	17	81	CLAUDINEIA PEREIRA DO CARMO	Canto	0	326
BRUNO LAROCCA BOLA	Piano	28	192	CLAUDINEIDE MARIA RAMALHO	Piano	31	108
BRUNO LEITE DE CARVALHO	Contrabaixo acústico	29	32	CLAUDIO DE SOUSA ROCHA	Violino	27	94
BRUNO LUIS DE CARVALHO	Canto	0	330	CLAUDIO MOREIRA NEVES	Violão	25	358
BRUNO MARTINIANO DE SOUZA	Violão	32	101	CLAYTON DE OLIVEIRA FELICIO	Violão	28	248
BRUNO OTAVIO DOS SANTOS	Violão	30	170	CLAYTON FERNANDES BALDI	Saxofone	33	18
BRUNO PERNIS RODRIGUES	Viola de Arco	0	30	CLAYTON GONCALVES	Contrabaixo acústico	0	61
BRUNO PORFIRIO DA SILVA	Violão	28	245	CLAYTON MELO ROCHA	Piano	0	398
BRUNO SAMPAIO CECCARELLI	Violino	21	161	CLAYTON PEREIRA BORGES	Percussão	0	106
BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	Saxofone	20	109	CLEBER DE ARAUJO SILVA	Violão	31	129
BRUNO SINHOFFER	Contrabaixo acústico	31	25	CLEBER DO NASCIMENTO CHICA	Piano	30	122
BRUNO TADEU ANDREZ SILVA	Percussão	33	12	CLEBER DOS SANTOS SPINOLA	Piano	35	19
BRUNO TADEU DE ARAUJO OLIVEIRA	Violão	34	43	CLECIO DUNHAN DA SILVA	Canto	0	353
BRUNO VICTOR COELHO DE LIMA	Violino	29	58	CLECIO PEREIRA DOS SANTOS	Violão	33	75
CAIO ANTUNES RIBEIRO	Violão	32	111	CLEIDE CARDOSO VIANA	Viola Caipira	34	4
CAIO CESAR GOES DE CASTRO	Trombone de vara	26	11	CLEIDE AMARA FERREIRA DA SILVA	Piano	25	249
CAIO DALLA NORA	Piano	28	172	CLEITON HENRIQUE GUILHERME	Piano	0	422
CAIO HENRIQUE FARIAS SOARES	Violino	24	134	CLELIA MARIA HERMENEGILDO G. DE ANDRADE	Canto	30	76
CAIO HENRIQUE OLIVEIRA SALES	Contrabaixo acústico	33	16	CLEONIDE DE ALMEIDA SIQUEIRA SANTANA	Piano	0	433
CAIO TADEU LIPPOLIS	Violão	28	260	CLEUTON DA CRUZ DE SOUZA	Contrabaixo acústico	26	45
CAIQUE ADELINO GARCIA PEREIRA	Violão	0	692	CLEUZA DE SOUZA AQUINO	Piano	20	330
CAIQUE FELIX BATISTA	Violão	25	363	CLEYTON APARECIDO DA SILVA	Trompete	24	27
CAIQUE VINICIUS CASTRO SOUZA	Saxofone	22	101	CLOVIS DUARTE	Canto	28	109
CAMILA PINHEIRO RENESE FUNES	Canto	28	112	CONCEICAO FURLANETO FUENTES	Piano	24	277
CAMILA ANDRADE CABRAL	Violão	0	666	CREZIO CRISCI JUNIOR	Violino	30	53
CAMILA BARBOSA DE SA	Piano	29	137	CRISTIAN GOMES DE OLIVEIRA MERELES	Saxofone	33	20
CAMILA BATISTA FERREIRA DOS REIS	Piano	0	406	CRISTIANE BERNRDO DOS SANTOS	Viola de Arco	33	3
CAMILA DOS SANTOS TARDOQUE	Violão	33	71	CRISTIANE BUCCI GODOY	Piano	0	353
CAMILA GARCIA DA SILVA	Canto	35	16	CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Canto	0	324
CAMILA GOMES DO NASCIMENTO	Piano	25	255	CRISTIANE DE MORAES CANDIDO	Canto	28	128
CAMILA MARCELA COELHO DE LIMA	Violino	33	13	CRISTIANE JACOBINO	Violão	36	8
CAMILA MARTINS BONILHA	Piano	34	36	CRISTIANE LARANJEIRA MONTEZE	Violino	32	24
CAMILA MARTINS DE BRITO	Canto	0	319	CRISTIANE SANTOS	Canto	31	61
CAMILA RIBEIRO FERNANDES	Violão	0	637	CRISTIANO ANTUNES DE OLIVEIRA	Flauta transversal	30	31
CAMILA SILVA SANTOS	Violino	0	223	CRISTIANO CAVALCANTE DE SOUZA	Violão	0	677
CAMILA SILVEIRA MARTINS	Violoncelo	25	28	CRISTIANO DA SILVA SANTANA	Violino	27	88
CANANDA TULLIA SILVA VIEGAS	Violão	27	282	CRISTIANO DE OLIVEIRA DIAS DA COSTA	Canto	26	156
CARLA APARECIDA FERREIRA SILVA	Canto	32	55	CRISTIANO SILVEIRA DE CARVALHO	Violão	32	91
CARLA MACHADO RIBEIRO ZUCARELI	Canto	31	60	CRISTIANO SOARES DA SILVA	Violão	36	19
CARLA MARIANA DIAS DOS SANTOS	Violão	24	396	CRISTINA CANDIDO DE SOUSA SANTOS	Canto	0	338
CARLA RODRIGUES DE ALCANTARA	Violino	29	59	CRISTINA SANTANA NASCIMENTO DE AQUINO	Canto	25	173
CARLOS ALBERTO AMBROSIO DA SILVA	Viola de Arco	25	18	CRYSTINA COSTA FURLANI	Saxofone	0	123
CARLOS ALBERTO ROCHA	Percussão	24	76	CYNIRA BILLAR DE ALMEIDA ESTEVES	Piano	21	313
CARLOS ALBERTO SILVA FERREIRA	Piano	32	80	DACIO LUCAS SABINO	Trompete	0	40
CARLOS ALEXANDRE BARBOSA DO PRADO	Contrabaixo acústico	28	37	DAFNY SANTOS REIS	Violão	0	529
CARLOS ANDRE DE QUEIROZ	Clarinete	28	13	DAIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Clarinete	27	19
CARLOS DA SILVA DIAS	Saxofone	32	27	DAIANE ANDRADE NASCENTE	Violão	29	217
CARLOS EDUARDO ABBUD HANNA ROQUE	Flauta transversal	0	103	DAIANE DOS SANTOS BRUM	Piano	34	37
CARLOS EDUARDO REIS LUZ	Violão	31	128	DAIANE DUCA SILVA OLIVEIRA	Canto	0	303
CARLOS HENRIQUE BERNARDES	Violão	0	552	DAIANE PRIMAIO HENRIQUE	Canto	0	265
CARLOS HENRIQUE LEMES DA SILVA	Violino	0	188	DAIWIN PINHEIRO TRUJILLANO	Violino	22	152
CARLOS JEFFERSON DOS SANTOS	Violão	30	182	DALETE NAYARA RAMOS BARBOSA	Viola de Arco	32	5
CARLOS JOSE DAS NEVES	Violão	25	361	DALVA LUZ FRANCA DA SILVA	Saxofone	0	157
CARLOS ROBERTO CORREA	Violão	28	232	DAMARIS LEA SANTANA	Violino	27	97
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	Violino	23	143	DANIEL BRAZ DE SOUZA	Violão	0	658
CARLOS ROBERTO LEITE FERNANDES	Piano	34	43	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	Violoncelo	0	35
CARLOS ROBERTO TINEU	Violão	23	425	DANIEL DE LIMA ALVES	Percussão	29	34
CARLOS ROGERIO BARRETO SUATTE	Canto	0	351	DANIEL FERREIRA BENICIO	Piano	30	129
CARMO SOARES DE CAMPOS	Violão	25	346	DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS	Canto	0	346
CAROLINA CAMARGO SOARES FIGUEIREDO	Clarinete	24	28	DANIEL MACHADO	Violoncelo	28	22
CAROLINA CLARES DOS ANJOS	Piano	31	107	DANIEL NOGUEIRA DA SILVA	Violoncelo	27	23
CAROLINA CRISTINA GONDIM RIOS	Flauta transversal	32	12	DANIEL PACHECO DA SILVA	Violão	30	158
CAROLINA DE AZEVEDO CASTELLANI	Violão	24	382	DANIEL PEREIRA SANTOS	Canto	13	244
CAROLINA DE PIERRE PERRONE	Percussão	27	52	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	Saxofone	28	60
CAROLINA DOS REIS SEZEFREDO	Flauta transversal	20	76	DANIEL SALVADOR FELIX DA SILVA	Violão	28	223
CAROLINA FERNANDA FREIRE MAGALHAES	Flauta transversal	31	24	DANIEL SANTOS CARVALHO	Violino	34	11

DANIEL SILVESTRE	Violão	26	321	ECELLEN DANTAS DE SOUZA CAMPOS	Violino	0	226
DANIEL SOUZA DE CARVALHO	Clarinete	0	40	EDELZUITA JOTA CAVALHEIRO	Violão	20	473
DANIEL TOMAZ CORREIA SILVA	Violino	28	75	EDER ANTONIO UZEDA	Clarinete	35	2
DANIELA CARLA DA SILVA	Piano	23	293	EDER BISPO ALCANTARA	Canto	37	5
DANIELA CRISTINA DA ROCHA	Violão	25	338	EDGARD MEDEIROS BARBOSA DA CONCEICAO	Canto	0	272
DANIELA DOMINGUES QUEIROZ	Piano	29	156	EDIANE BARROS DE ALMEIDA	Percussão	18	94
DANIELA GONCALVES DOS SANTOS	Piano	29	147	EDILAINE ELIAS DE MELO	Viola Caipira	0	30
DANIELE BARROS DE ALMEIDA	Piano	28	181	EDILENE FERREIRA DE SANTANA	Flauta transversal	33	7
DANIELE CAMARGOS SOUZA	Piano	28	169	EDILSON BATISTA DA SILVA	Violino	24	129
DANIELE REGINA DE LIMA	Violino	27	91	EDILSON ROBERTO BERLANDE	Percussão	0	108
DANIELE TORQUATO DE ARAUJO	Violino	27	84	EDMILSON DA SILVA	Saxofone	0	145
DANIELI SANTOS JARDIM DA SILVA	Violão	35	37	EDMILSON FIDELIS DA SILVA	Violão	30	155
DANIELLA BRITO GOMES REIS	Violão	0	512	EDMILSON JOSE DA SILVA	Canto	0	261
DANIELLE CRISTINE FERREIRA DA SILVA	Piano	27	211	EDNA CARDOZO SILVA	Violão	0	627
DANIELLE FELIZARDO SAMPAIO	Violão	22	438	EDNA GONCALVES DA SILVA	Canto	26	162
DANIELY SILVA BEZERRA	Violão	33	55	EDNA MARIA FERREIRA CANDIDO	Violão	0	641
DANILO RIBEIRO LYRIO	Piano	30	128	EDNA SUELI PEDRASOLI FRACELINO	Canto	0	332
DANILO ANDRADE REIS	Trompete	0	50	EDNALDO FERREIRA DE SANTANA	Violão	29	220
DANILO BRAZ RIBEIRO DEOLIVEIRA	Piano	37	6	EDNALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	Flauta transversal	0	107
DANILO COELHO DOS SANTOS	Canto	27	129	EDNO RAMOS DOS SANTOS	Trombone de vara	30	4
DANILO DA SILVA SANTOS	Violão	30	176	EDSON ADRIANO DE MACENA	Clarinete	24	29
DANILO DOS SANTOS FERREIRA	Percussão	32	13	EDSON ALVES RAMALHO	Piano	28	193
DANILO DOS SANTOS MARTINS	Violino	29	67	EDSON BARBOZA SANTOS	Flauta transversal	33	11
DANILO GONCALVES FEITOSA	Violão	37	3	EDSON FERNANDES DE ALMEIDA COSTA	Violão	22	441
DANILO MARQUES BARRETO	Contrabaixo acústico	38	1	EDSON FERREIRA DA SILVA	Violão	0	697
DANILO NUNES DA COSTA	Clarinete	0	43	EDSON MANOEL DE LIMA	Piano	0	390
DANILO PINHEIRO DA COSTA	Contrabaixo acústico	0	56	EDSON MARCEL SILVA DE MENDONCA COSTA	Canto	32	52
DANILO SABINO	Violão	0	514	EDSON MARTINS	Violino	17	177
DANILO TEOFILO DOS SANTOS	Piano	32	88	EDSON RAMOS DOS SANTOS	Piano	0	434
DANILO TIAGO DO NASCIMENTO	Violão	35	22	EDSON ROGERIO DE SOUZA SILVA	Canto	28	117
DANILO VELOSO DA SILVA	Saxofone	26	73	EDSON ROGERIO DE SOUZA SILVA JUNIOR	Violão	7	508
DARCILIA DELALIBERA	Flauta transversal	24	66	EDSON SANTOS OLIVEIRA	Percussão	27	55
DARIO FELIZARDO SAMPAIO	Piano	29	149	EDSON SILVA FERREIRA JUNIOR	Violoncelo	32	7
DAVI ALVES DE JESUS	Violão	25	355	EDSON SOARES GOMES	Percussão	30	23
DAVI DA COSTA DOMINGOS	Violão	29	221	EDSON SOUZA DA SILVA	Violão	30	162
DAVI DE CARVALHO SILVA	Flauta transversal	0	116	EDSON TADEU DE OLIVEIRA	Violão	21	460
DAVI QUEIROZ CORREA	Piano	0	360	EDSON ULIAME	Saxofone	25	87
DAVI TOMAZ CORREIA	Saxofone	0	136	EDUARDO ALVES DE ARAUJO	Violão	22	452
DAVID BATISTA DE SOUZA	Viola Caipira	23	24	EDUARDO COLLI NASCIMENTO	Contrabaixo acústico	26	47
DAVID DA SILVA OLIVEIRA	Violino	35	8	EDUARDO FERNANDES DE MEDEIROS	Canto	33	38
DAVID JUGLIERME ALVES NOGUEIRA	Violão	0	587	EDUARDO KATAYAMA BEZERRA	Percussão	34	10
DAVID OLIVEIRA DE ASSIS	Violão	26	318	EDUARDO LEONCIO	Canto	0	334
DAVID SANTOS PAULO DA SILVA	Canto	36	9	EDUARDO MARIANO DA SILVA	Flauta transversal	35	3
DAVID SANTOS SILVA	Piano	21	314	EDUARDO MENDES ALVES	Piano	25	253
DAVID WILLIAM SILVA BARBOSA	Saxofone	34	13	EDUARDO MESQUITA ANDRADE	Violão	0	687
DAYANAI DINIS DA CRUZ	Piano	30	118	EDUARDO PAULOZZI MARTINS DOS SANTOS	Violão	0	569
DAYANE CORREA DE OLIVEIRA	Flauta transversal	0	95	EDUARDO VIDAL SILVA	Violão	25	362
DAYANE DE CAMPOS BRITO	Flauta transversal	28	42	EDVALDO APARECIDA DE ALMEIDA	Violão	29	192
DAYANE FERNANDES LIMA	Piano	15	346	EDVAN RANGEL JUNIOR	Clarinete	28	10
DAYANE RODRIGUES SOARES	Piano	0	389	EDVAN SILVA BRAGA	Canto	34	31
DEBORA AUGUSTA DE SANTANA	Piano	32	86	EDVANIA DE MOURA DE MELO	Violoncelo	29	14
DEBORA COSTA FONTINHA	Canto	0	325	EDWARD NASCIMENTO ARAUJO	Clarinete	0	39
DEBORA CRISTINA RODRIGUES	Flauta transversal	30	32	EFIGENIA DAS GRACAS CORREIA	Piano	17	340
DEBORA KIKUTI DA SILVA	Canto	0	309	ELAINE CRISTINA DA PAIXAO	Violão	30	156
DEBORA MACIEL DE LIMA	Canto	22	209	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	Canto	28	122
DEBORA MARIA PIVETA DE GODOY	Canto	37	4	ELAINE DE OLIVEIRA SILVA PINHO	Violino	28	83
DEBORA OLIVEIRA DA SILVA	Violão	31	126	ELAINE MANFREDI DE CARVALHO	Canto	0	308
DEBORA PAIVA BRANDAO	Violino	23	136	ELAINE MENDES DE SOUZA	Canto	0	270
DEBORA RODRIGUES DA SILVA	Violino	0	227	ELANE DOMINGOS FERNANDES	Canto	26	147
DEBORA SANTOS DOS ANJOS	Violino	21	162	ELEUSES SAMPAIO BIDOIA	Violão	0	599
DEBORAH CONSELHO SOUSA	Trompete	0	49	ELIABE GOMES DA SILVA	Violão	0	704
DEBORAH EVELYN CABRAL	Piano	0	451	ELIANA CLARA SOAVE JUSSIM	Canto	20	232
DEILSON SANTANA DA ROCHA	Violão	35	36	ELIANA MAZOTI	Violão	33	66
DEISE PEREIRA DA SILVA	Piano	0	429	ELIANE AMORIM DE MELLO VIEIRA	Canto	25	174
DEIVISON RODRIGUES DOS SANTOS	Saxofone	0	139	ELIANE DOS ANJOS SA BARRETO	Piano	29	139
DEIZE BATISTA DOS SANTOS	Viola Caipira	26	19	ELIANE MARIA BARBOSA OLIVEIRA	Piano	21	317
DENER LEAO NUNES	Flauta transversal	32	14	ELIANE MARTINS	Canto	0	294
DENILSON GUEDES DE MATOS LEAO	Saxofone	26	71	ELIANE SABINO DA SILVA MENDES BATISTA	Violão	0	701
DENILSON PEREIRA DOS SANTOS	Saxofone	0	130	ELIANE SANTOS MARTINS	Piano	0	418
DENIS FABRICIO MASCARENHAS	Canto	0	312	ELIAS DIAS DA SILVA	Violão	36	10
DENIS SOUZA SAO PEDRO	Piano	30	124	ELIAS JUNIOR ARAUJO LEITE	Canto	31	66
DENIS YUJITI SHIMIZU	Piano	37	7	ELIAS LUIZ ELIZEU	Violino	32	28
DENISE CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	Violão	36	20	ELIENAY PEREIRA QUEIROZ	Violino	0	206
DENISE DE CAMPOS ALCANTARA	Clarinete	0	46	ELIEZER DA SILVA SANTOS	Piano	18	339
DENISE FREITAS DO NASCIMENTO	Piano	0	370	ELIEZER ELISEU DOS SANTOS	Violoncelo	0	42
DENISE MENDES SERAFIM	Canto	32	48	ELIEZER OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	Violino	31	33
DENISE PEREIRA DA SILVA	Piano	0	430	ELIS MARCIELI DA SILVA	Piano	0	443
DENISE QUEIROZ ROCHA	Violão	24	384	ELISABETE PEREIRA DA SILVA	Flauta transversal	21	73
DENISE RODRIGUES PARADA	Flauta transversal	0	105	ELISABETE SOARES DOS SANTOS	Violão	0	709
DENNYS MARTINS	Canto	0	300	ELISAMA DOS SANTOS OLIVEIRA	Flauta transversal	24	67
DENYS GOMES VEIGA	Piano	0	386	ELISAMA LEMOS LUIZ	Clarinete	0	50
DEYSE APARECIDA SANTOS ALBINO	Canto	23	196	ELISANGELA COMPRI GOUVEIA	Piano	27	204
DIANA TAVARES DOS SANTOS	Piano	0	357	ELISANGELA DA SILVA PIRES	Canto	25	168
DIANE DA SILVA	Flauta transversal	26	52	ELISJANE FRANCISCO DE FARIA	Viola de Arco	0	28
DIEGO ALVES QUEIROZ	Violão	29	195	ELIVALDA FEITOSA ALVES KUROIWA	Canto	23	200
DIEGO ARAUJO CRISPIM DA SILVA	Violino	0	197	ELIZABETH BRAGA	Viola Caipira	29	15
DIEGO ARAUJO DA SILVA	Percussão	20	90	ELMA SILVA SARMENTO	Canto	24	190
DIEGO ARAUJO DOS SANTOS	Piano	29	144	ELMER SILVA SANTOS	Canto	31	70
DIEGO AUGUSTO COGO LYRA	Canto	34	21	ELOY TADEU MIRANDA	Percussão	36	4
DIEGO CONCEICAO DE SOUZA	Violão	33	84	ELSO LUIZ FERNANDES JUNIOR	Violão	29	214
DIEGO CRISPIM MARQUEZ	Violão	0	520	ELVIS ROCHA DOS SANTOS	Violão	28	244
DIEGO FALCAO DO CARMO	Flauta transversal	29	38	ELVIS SILVA MARTINS DUARTE	Saxofone	26	79
DIEGO GOMES VEIGA	Trombone de vara	25	13	ELY FREIRE ANTONIO	Contrabaixo acústico	32	19
DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	Violão	35	31	EMAMUEL MONTEIRO EGYDIO	Violão	33	62
DIEGO JUNIOR GENEROSO DE LIMA	Violão	0	607	EMANOELE ROBERTA RAMOS DA SILVA	Canto	0	295
DIEGO LOPES DE OLIVEIRA	Percussão	0	107	EMERSON DELFINO DE CARVALHO	Violoncelo	28	19
DIEGO LUIZ ABRAO	Contrabaixo acústico	34	12	EMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	Saxofone	25	89
DIEGO SALES GAMERO JOAO	Viola Caipira	21	27	EMERSON GOMES DA SILVA	Violoncelo	28	21
DIELLE DE OLIVEIRA PRIMO ALVES	Saxofone	0	150	EMERSON HERRERA DE ARAUJO	Violão	25	345
DILERMANDO ARAUJO JUNIOR	Violão	21	466	EMERSON ROMANA SENNA	Violão	28	225
DILMEIRE DA SILVA RAMOS	Saxofone	0	129	EMERSON SILVA BATISTA	Percussão	24	77
DINA DE LIMA	Piano	24	269	EMERSON TAVARES DA SILVA	Saxofone	31	37
DINAILSA DA SILVA GABRIEL	Violão	29	205	EMERSON VENANCIO DA COSTA	Violão	31	143
DIOGENES SILVEIRA OLIVEIRA	Saxofone	35	6	EMILIE CAROLINE ROCHA ARRIAGA	Violão	30	169
DIOGO AUGUSTO DA SILVA	Piano	28	194	EMILIO RAIMUNDO DA SILVA	Flauta transversal	0	89
DIOGO MAZZO MESSINA	Contrabaixo acústico	0	55	EMILY CASSIA DO NASCIMENTO	Piano	33	66
DIOGO MOISE BARRETO DOS SANTOS	Canto	0	337	EMONIQUE EVERTON DA SILVA SANTOS	Canto	0	344
DIRCE ROSA SILVA	Canto	19	235	ENIO BATISTA DOS SANTOS	Saxofone	17	116
DIRCEU HNILICA FIOR	Saxofone	31	29	ENRICO HERNANDES FIDENCIO	Violino	0	234
DIVA BATISTA DE ALMEIDA	Viola Caipira	28	16	ENRICO FERREIRA DOS SANTOS	Viola Caipira	13	29
DJOSUE NATANAEL TREVISAN	Violino	19	169	ERALDO FERRARI CHAGAS	Violino	28	72
DOMENICO SIMAO AIRES DE PAULA	Trompete	26	23	ERCILIA MARTINS COLLACIQUE	Violão	22	447
DOMINGOS ALVES TEIXEIRA	Canto	31	57	ERENILDA DOS SANTOS SILVA	Canto	25	171
DOMINGOS NUNES DE BRITO NETO	Canto	32	49	ERIC HENRIQUE DE SIQUEIRA	Violão	32	96
DORACI XAVIER MARTINS DE OLIVEIRA	Canto	22	210	ERIC KLEIN NASCIMENTO	Trompete	31	11
DORALICE ODILIA DE SOUSA SILVA	Canto	0	284	ERICA CRISTINA ARAUJO DE SANTA ROZA	Percussão	27	50
DOUGAS MILTON SILVA	Violino	22	151	ERICA CRISTINA DA SILVA	Violão	24	377
DOUGLAS CARLOS DOS SANTOS	Canto	28	127	ERICA DA SILVA NUNES CAMPOS	Violão	21	464
DOUGLAS MORRONE PERRONE	Violão	30	154	ERICA DELLA ROVERE SOBRINHO	Piano	23	295
DOUGLAS RIBEIRO FERRAZ	Percussão	30	21	ERICA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	Violino	26	114
DOUGLAS SANTOS HERRERO	Violão	19	486	ERICA MARTINS GOMES	Canto	34	23
DOUGLAS VIEIRA SOUZA	Violão	28	226	ERICA MUNIZ VALADARES	Percussão	27	48

ERICK MORAES FERNANDES	Violino	30	47	FERNANDO BORLINO DOS SANTOS FILHO	Percussão	19	92
ERICK RODRIGUES DE BRITO	Trompete	32	7	FERNANDO BRAZ DE SOUSA	Violino	31	40
ERICK SILVA CARDOSO	Percussão	25	70	FERNANDO DO CARMO COSTA	Viola	0	631
ERICKY BARBOSA HISHIMURA	Violão	35	32	FERNANDO JOSE RODRIGUES	Violão	0	518
ERIK HENRIQUE DA SILVA LIMA	Piano	27	209	FERNANDO LOURENCO DE SOUZA NETO	Contrabaixo acústico	0	53
ERIKA DA SILVA BELEM	Piano	29	165	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA	Piano	0	394
ERIKA DE LIMA BARBOSA	Piano	28	174	FERNANDO NUNES DA SILVA	Piano	37	2
ERINALDO PEREIRA DA SILVA	Saxofone	0	124	FERNANDO REGINA GUERBAS	Canto	0	321
ERIVALDO JOSE MARIANO DA SILVA JUNIOR	Percussão	0	120	FERNANDO SANTA CLARA	Trompete	0	47
ERNANI FRANCISCO SANTANA	Violão	26	296	FERNANDO SANTOS DA COSTA	Violão	22	444
ERNANI LAZARIN	Viola Caipira	32	6	FERNANDO TAKASHI DA ROCHA ARITA	Piano	29	161
ERONILDO FELIX SOUSA DA LIMA	Violino	31	46	FERNANDO UCHOA GARCIA	Saxofone	0	122
ESDRA DA SILVA OLIVEIRA	Saxofone	32	22	FILEMOM BARBOSA RIBEIRO TEIXEIRA	Piano	33	63
ESMAEL DOMINGUES DE ALMEIDA	Clarinete	26	23	FILIFE AUGUSTO FERRETI	Piano	27	215
ESTEFANI CANTUARIA SANCHES	Violão	28	246	FILIFE DO NASCIMENTO	Piano	33	50
ESTEFANI PEREIRA DE OLIVEIRA	Violão	0	592	FILIFE MENEZES BEZERRA	Piano	36	13
ESTELA MONTANHEIRO	Piano	37	4	FILIFE NERGINO ALCANTARA	Trombone de vara	0	18
ESTENIO BARBOSA DA COSTA	Violão	32	121				
ESTER GALDINO DA MOTA	Flauta transversal	0	96	FILIFE SILVA RAMOS	Violão	33	87
ESTER RODRIGUES DOS SANTOS	Violino	30	52	FLAVIA APARECIDA FERREIRA XAVIER	Violão	35	23
ESTEVAO CARLOS DA SILVA	Trompete	25	26	FLAVIA LOPES	Violão	0	696
ESTEVAO MARCEL ANTUNES CSIPA	Canto	28	126	FLAVIA MASSACESI SANCHES DA SILVA	Piano	29	160
ESTEVAO PAIVA BRANDAO	Viola de Arco	33	4	FLAVIA SILVA ARAUJO	Piano	31	103
ETIENE GERMANO RIBEIRO DELFINO	Violão	0	539	FLAVIO APARECIDO MOTA	Violão	32	120
EVA DE PAULA OUTTES	Violino	0	204	FLAVIO APARECIDO NASCIMENTO RODRIGUES	Violão	0	664
EVA MARIA CARDOSO	Violão	17	502	FLAVIO DE OLIVEIRA	Contrabaixo acústico	31	26
EVANDRO FERREIRA DIAS	Trompete	32	8	FLAVIO JOSE DOS SANTOS	Violino	18	173
EVANDRO REIS DOS SANTOS	Saxofone	28	61	FLAVIO PEREIRA SILVERIO	Violino	32	25
EVELIN PEREIRA DE FREITAS	Piano	34	31	FORTUNATO FELIPE CARDOSO	Saxofone	28	56
EVELLYN DYANA PEREIRA BENICIO	Piano	31	93	FRANCIELLEN GOMES DA SILVA	Canto	26	145
EVELYN BARCELOS PINHEIRO DA SILVA	Percussão	27	51	FRANCINALDO CANDIDO DE BRITO	Violão	0	671
EVELYN DA CRUZ MARCONI	Violão	0	668	FRANCINALDO GOMES COSTA	Violino	31	37
EVELYN MAIA SOUTO	Canto	37	2	FRANCISCA MENDES DA SILVA	Violão	0	557
EVEN DAYENE PEREIRA BENICIO DO NASCIMENTO	Saxofone	33	15	FRANCISCO ALVES DA SILVA NETO	Violão	33	61
EVERALDO DE LIMA	Violão	32	104	FRANCISCO ARCANJO DE BARROS	Piano	28	178
EVERSON CLEITON DE ARAUJO	Violão	18	498	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FILHO	Violão	27	263
EVERSON LUAN CABRAL ALVES DA SILVA	Violão	0	620	FRANCISCO EDCARLO FERREIRA DA SILVA	Violão	36	16
EVERTON MACHADO DOS SANTOS	Saxofone	0	149	FRANCISCO JERONIMO DA SILVA	Violão	25	350
EWERTON DA SILVA VALIDO	Violão	33	86	FRANCISCO JUNIOR BEZERRA FRADE	Violão	20	472
EWERTON DIAS DA SILVA MELO	Viola de Arco	0	31	FRANCISCO LUIS DA SILVEIRA SOUSA	Flauta transversal	23	69
EWERTON HERRERA DE ARAUJO	Percussão	0	110	FRANCISCO MARCIO DA SILVA	Canto	27	137
EWERTON LEANDRO LEITE DE MACEDO	Percussão	34	11	FRANCISCO ROBISTONE PINHEIRO	Piano	15	347
EZEQUIAS RAMALHETE	Trombone de vara	30	6	GABRIEL ADRIANO DE MACENA	Violino	26	115
EZEQUIEL DOS SANTOS SOUZA	Trombone de vara	31	3	GABRIEL BATISTA GOMES	Violão	0	541
EZEQUIEL FERNANDES COSTA DOS SANTOS	Violão	31	146	GABRIEL BERNARDINO DE SOUZA	Trompete	0	44
EZEQUIEL LEITE OLIVEIRA	Violão	31	130	GABRIEL DA SILVA NOVAIS	Clarinete	24	30
EZEQUIEL TELES CAVALCANTE	Violão	33	56	GABRIEL DE ALMEIDA SILVA	Percussão	23	86
FABIA MAGALI CORREA	Canto	0	343	GABRIEL DE ASSIS SANTOS	Violão	22	439
FABIANA ANGELICA DOS SANTOS	Flauta transversal	29	35	GABRIEL DE PAIVA OLIVEIRA	Violão	32	106
FABIANA DO NASCIMENTO SILVA	Saxofone	28	62	GABRIEL FELIX DA SILVA	Violão	28	253
FABIANA FERREIRA RIBEIRO	Canto	35	13	GABRIEL FERREIRA DE SANTANA	Violino	0	230
FABIANA MARIANO PAULINO	Saxofone	28	58	GABRIEL HENRIQUE D MELO RIBEIRO	Violão	26	328
FABIANA QUEIROZ OLIVEIRA SILVA	Canto	31	71	GABRIEL LEMOS LUIZ	Piano	27	197
FABIANA SOUZA DA COSTA	Canto	94	94	GABRIEL MOMESSO ELIAS E SILVA	Violão	23	409
FABIO ALEXANDRE BRAGA	Contrabaixo acústico	30	28	GABRIEL RIBEIRO	Flauta transversal	0	114
FABIO ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	Contrabaixo acústico	34	9	GABRIEL SENA DA SILVA	Violão	27	267
FABIO ALVES DE ALMEIDA	Piano	31	96	GABRIEL YASUD ALVES ICHINOSE	Canto	36	10
FABIO CHIMELLI GARCIA	Piano	30	132	GABRIELA APARECIDA DA MOTA	Violão	23	410
FABIO DE FREITAS QUEROZ	Violão	0	583	GABRIELA APARECIDA IZIDORO DE SOUZA	Violino	0	184
FABIO DE MACEDO PAULA	Piano	33	62	GABRIELA DOS SANTOS LEMOS	Piano	0	465
FABIO DE OLIVEIRA SINDEAUX	Violão	27	280	GABRIELA DOS SANTOS MONTEZI	Violão	0	613
FABIO FRANCISCO DA SILVA	Piano	37	5	GABRIELA FERREIRA CANDIDO	Violão	0	643
FABIO FREITAS DOS SANTOS	Canto	29	107	GABRIELA MEREZ	Violino	28	74
FABIO GONCALVES CAMPOS	Saxofone	27	66	GABRIELA RIBEIRO DIAS	Flauta transversal	31	19
FABIO LUCIANO DA SILVA	Piano	22	301	GABRIELA STEPHANI GANDOLPHO	Violino	23	141
FABIO LUCIANO DOS REIS	Piano	31	90	GABRIELLE CRISTINA DE ALMEIDA AQUINO	Piano	28	189
FABIO MACEDO PONCIANO	Percussão	29	31	GABRIELLE JUVENAL DE OLIVEIRA	Piano	0	446
FABIO PAGLIACCIO SOARES	Trompete	34	5	GASPAR DOS REIS CORREIA	Violão	0	708
FABIO PEREIRA SILVERIO	Violino	30	50	GEDEAO DA SILVA MACHADO	Trombone de vara	0	20
FABIO RODRIGO DA SILVA PAULO	Violão	0	633	GEDEAO JETRO DE FREITAS SILVA	Trompete	28	18
FABIO RODRIGO DE SOUZA	Violoncelo	34	2	GEISLAINA SILVA DE SOUZA	Violino	0	246
FABIO SENA PEREIRA	Saxofone	30	46	GENESES MIKAIAS DA SILVA	Saxofone	31	39
FABIOLA ANDRADE LOPES	Violino	0	251	GENIVALDA DE CRUZ SANTOS	Viola Caipira	31	7
FABRICIO ARAUJO DOS SANTOS	Violino	33	14	GEOVANNE DE OLIVEIRA SOUZA	Piano	23	283
FABRICIO SILVA D AVILA	Piano	0	400	GERALDO MACHADO	Violão	32	97
FAGNER GRADINAR ARAUJO DOS SANTOS	Violão	28	250	GERALDO TEXEIRA DE CARVALHO FILHO	Canto	0	286
FAGNER TOMAS ALVES SANTOS	Violão	35	21	GERALDO TEXEIRA DE CARVALHO FILHO	Piano	30	111
FATIMA APARECIDA DA SILVA	Viola Caipira	29	13	GERINALDO AMORIM DE OLIVEIRA	Contrabaixo acústico	30	29
FATIMA DE OLIVEIRA MARIANO	Clarinete	17	36	GERSON AVELA DOS SANTOS	Violino	28	81
FATIMA GLEISE DE AZEVEDO	Piano	28	185	GERSON JOSE MORGADO DE CASTRO	Piano	35	22
FATIMA MOUSSA	Violão	0	636	GESSILEUDA VITAL DA SILVA	Clarinete	13	38
FELIPE ALENCAR SILVA	Violão	0	628	GETER FREIRE SOUZA	Violão	26	311
FELIPE ALVES ANTUNES	Contrabaixo acústico	26	44	GILBERTO SALES GAMERO JOAO	Viola Caipira	24	22
FELIPE ARAUJO SOARES	Violão	23	411	GILMAR NUNES TORRES	Violão	31	139
FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	Piano	31	102	GILSON ANTONIO QUIRINO	Piano	0	391
FELIPE BAGGIO	Contrabaixo acústico	26	46	GILSON BARRETO DE ARAUJO	Violão	0	675
FELIPE BRITO NUNES	Piano	0	469	GIOVANA FERREIRA DE CARVALHO	Violão	0	596
FELIPE CABRAL NOVAES	Violão	30	166	GIOVANI ALKMIN GUARNERI	Violão	0	595
FELIPE DANTAS RODRIGUES	Violão	0	699	GIOVANNA ANDRADE GARCIA	Piano	29	162
FELIPE DE MELO LOUREIRO	Violoncelo	34	3	GIOVANNA BUENO DE SANTANA	Violino	27	99
FELIPE FATOBENE TERRANOVA	Violão	30	159	GIOVANNA PESSOA	Violino	0	183
FELIPE FELIX SAO PEDRO	Violão	0	681	GIOVANNI BRUNO FIGLINO	Violão	25	370
FELIPE GOMES DE CARVALHO	Violão	27	292	GIOVANNI LAROCCA BOLA	Violão	28	251
FELIPE JOSE BEZERA DO NASCIMENTO	Violoncelo	23	30	GISELE ARAUJO DA SILVA	Piano	0	427
FELIPE LACERDA LIMA	Violão	30	171	GISELE BARROS DOS SANTOS	Violão	29	184
FELIPE LOPES DA SILVA	Percussão	24	79	GISELE CAROLINE DE OLIVEIRA	Canto	0	275
FELIPE LUCAS DE OLIVEIRA	Saxofone	0	141	GISELE MENDES BASTOS SOARES	Piano	30	110
FELIPE MENDES TAVARES	Canto	34	25	GISELE RODRIGUES ALMEIDA	Violão	32	108
FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	Percussão	25	68	GISELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Canto	0	254
FELIPE MORAES PEREIRA	Violão	0	691	GISELE BALLINI ROSA	Piano	33	52
FELIPE NEGREIROS SILVA	Violino	32	27	GISELE FERREIRA DOS SANTOS	Piano	36	17
FELIPE PADULA BORGES	Piano	33	57	GISELY DE OLIVEIRA	Violão	33	77
FELIPE REIS DA SILVA	Trompete	29	16	GIULIANA VIRGILIO DE SOUZA	Violão	33	57
FELIPE RODRIGUES DA SILVA	Violão	30	161	GIUSEPPE ENRICO FIGLINO	Violão	24	379
FELIPE ROFRIGUES SOUZA	Canto	35	14	GLAUBER DOS SANTOS BERTELLI	Piano	35	25
FELIPE ROSA SANTOS	Violão	25	343	GLAUCIA AUGUSTA DE SANTANA	Violão	0	663
FELIX APARECIDO MANRIQUE	Piano	0	445	GLAUCIA CRISTINA BARBIERI	Canto	0	315
FELLIPE LAROCCA BOLA	Canto	28	115	GLAUCIA NELO DE SOUZA SILVA	Flauta transversal	0	97
FENNIGUY TALLYS BARROS	Piano	0	417	GLAUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Canto	0	331
FERNANDA BARBOSA FERNANDES	Flauta transversal	25	55	GLEDSON LEONARDO FERREIRA	Saxofone	32	26
FERNANDA AGUIAR DOS SANTOS	Violão	0	600	GLINDALBERTO SOUZA	Saxofone	31	31
FERNANDA BRANDAO AMARAL	Piano	32	87	GLORIA JANE CHICON COSTA	Flauta transversal	0	108
FERNANDA COSTA TONELLO NASCIMENTO	Flauta transversal	0	110	GRACIELE RODRIGUES SILVA	Canto	20	230
FERNANDA GONCALVES DE ALMEIDA	Violão	0	556	GRAZIELA PEREIRA DE OLIVEIRA	Canto	0	329
FERNANDA JUNQUEIRA RODRIGUES	Clarinete	31	6	GREIGE DOS SANTOS SPINOLA	Canto	24	179
FERNANDA MENDES DA CRUZ	Piano	25	257	GREIGSON JOSE DE MORAES	Piano	33	59
FERNANDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS	Canto	22	207	GRETA MARCHETTI FERREIRA	Violão	27	262
FERNANDA SIQUEIRA SANTANA	Violão	17	499	GUALTER KAUE DE CARVALHO JORGE	Trompete	28	19
FERNANDA TIEMI ROCHA KOMURO	Piano	21	327	GUILHERME AUGUSTO DINIZ G. DE OLIVEIRA	Canto	0	349
FERNANDA VIANNA NASCIMENTO	Piano	29	159	GUILHERME AUGUSTO FERNANDES	Violão	33	74
FERNANDO BARBOSA	Trombone de vara	28	9	GUILHERME DE MENDONCA TEIXEIRA	Violão	22	434
FERNANDO BARBOSA DA SILVA	Violão	30	177	GUILHERME DURAN DE OLIVEIRA	Violão	0	698

GUILHERME FERNANDO DE SOUZA	Violão	32	90	JADILSON JOSE DA SILVA	Saxofone	0	154
GUILHERME HENRIQUE FIDELIS	Canto	0	278	JAILTON SILVA DE MOURA JUNIOR	Piano	29	168
GUILHERME HENRIQUE MERLI	Violão	20	482	JAIR DE LIMA SIL VA	Canto	26	152
GUILHERME LISSONE CASANIGA	Violão	24	383	JAIR GOMES	Violino	0	193
GUILHERME LOBO AMORIM ALVES	Violão	29	222	JAIR SOARES DE ALMEIDA SOUSA	Violão	29	201
GUILHERME OLIVEIRA	Violão	0	615	JAIRO OLIVEIRA DE CASTRO	Clarinete	0	49
GUILHERME PESSOA DA SILVA	Flauta transversal	32	16	JAIRO SANTOS DA PAZ	Violão	28	235
GUILHERME PIMENTEL DOMINGOS	Violão	24	405	JAKELINE MARTINS ANTONIO	Violino	24	127
GUILHERME ROSENDO DOS SANTOS	Violão	32	112	JAKSON GOMES DA SILVA	Violão	29	206
GUILHERME SOARES DE ARAUJO	Violino	27	95	JANAINA CAETANO	Contrabaixo acústico	29	34
GUILHERME VINICIUS GUALTER DOS SANTOS	Saxofone	0	155	JANAINA CARLOS MARTINS	Violão	33	60
GUMERCINDO FERREIRA DOS SANTOS	Piano	28	177	JANDER NILSON SOBRINHO	Trompete	31	12
GUSTAVO CALSADO MUNIZ	Violino	28	71	JANDERSON VIEIRA DA SILVA DO E. SANTO	Saxofone	0	146
GUSTAVO DE LIMA MATOS	Violão	35	25	JANE JENER FIDELIX	Canto	15	242
GUSTAVO DE SOUZA LEMOS	Percussão	22	87	JANETE DE OLIVEIRA ALVES	Canto	22	215
GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE	Percussão	0	115	JANILSON EBIANO BEZERRA	Violão	24	403
GUSTAVO HENRIQUE PIVETA	Violão	23	426	JANISSE PAIVA DE OLIVEIRA	Piano	31	101
GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	Contrabaixo acústico	37	3	JAQUELINE DA SILVA CHAVES	Violão	0	586
GUSTAVO HENRIQUE ULIAME	Flauta transversal	31	25	JAQUELINE DOS SANTOS CRUZ	Piano	25	256
GUSTAVO VASCONCELOS PEREIRA	Violão	0	605	JAQUELINE FERREIRA GONCALVES	Clarinete	27	18
GUSTAVO VERGINASSI LEMOS	Violão	24	400	JAQUELINE PECANHA MARGONAR	Canto	0	339
GUTHIERRE JUAN ALVES BARBOSA	Violão	25	347	JAQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	Canto	0	347
HADASSA GEOVANNA OLIVEIRA DUTRA	Piano	0	375	JAQUELINE PINGERNO COUTINHO	Piano	28	191
HADASSA SANTIAGO DO PRADO	Piano	0	449	JAQUELINE ROCHA NASCIMENTO	Violino	0	209
HAMILTON ABSY JUNIOR	Violão	35	35	JAQUELINE STEFANI PINTO DE OLIVEIRA	Saxofone	20	110
HANNAH AKEMI ROCHA KOMURO	Piano	23	290	JAQUELINE TEIXEIRA DE ARAUJO	Piano	31	94
HAROLDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR	Violão	20	481	JEAN FERMINO DE SOUZA	Violão	36	9
HEITOR FERREIRA VENING LANDGRAF	Flauta transversal	0	99	JEAN TADEU DE OLIVEIRA	Piano	24	273
HEITOR GOMES DE CARVALHO	Violão	24	406	JEANE MORAES ALCANTARA	Violão	32	109
HELBER CANDIDO DOS SANTOS	Saxofone	38	2	JEFERSON BARROS DE LIMA	Violino	0	212
HELEN CATIA MORAES DO NASCIMENTO	Violoncelo	21	33	JEFERSON GOMES DA SILVA	Trompete	31	10
HELEN CHAVES PEREIRA	Violino	25	119	JEFERSON PEREIRA DOS SANTOS	Violino	32	31
HELENA DUARTE FERNANDES	Piano	33	61	JEFFERSON AYRTON BARRROS DA SILVA	Piano	0	439
HELENA MARIA BARBOZA PECANHA	Flauta transversal	0	86	JEFFERSON BATISTA CARDOSO	Violão	22	433
HELIO BENTO ALVES	Trompete	13	38	JEFFERSON BETINI DE SOUZA	Flauta transversal	25	62
HELIO SILVA DE OLIVEIRA	Violão	21	462	JEFFERSON DE LIMA SOUZA	Saxofone	25	92
HELLEN CRISTINA OLIVEIRA CABRAL	Violino	19	170	JEFFERSON DOUGLAS FERREIRA SILVA	Percussão	29	28
HELLEN FIGUEREDO CARVALHO	Violino	0	242	JEFFERSON FERREIRA SOUTO	Violão	0	535
HELOISA APARECIDA SOUZA	Canto	33	43	JEFFERSON FERREIRA VIEIRA	Saxofone	0	137
HELOISA HELENA SAMPAIO FERREIRA DE CASTRO	Canto	29	85	JEFFERSON LEITE ANDRADE	Violão	29	197
HELOISIO BARBOSA DE ARRUDA	Violino	24	130	JEFFERSON MARQUES SOARES MOREIRA	Violão	0	567
HENAILDO SANTOS DE OLIVEIRA	Saxofone	0	131	JEFFERSON MARTINS DE SA	Contrabaixo acústico	27	42
HENRI DE CARVALHO	Contrabaixo acústico	36	4	JEFFERSON MORAES RODRIGUES DE SOUZA	Contrabaixo acústico	35	6
HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	Flauta transversal	0	112	JEFFERSON MUNIZ DE SOUSA	Violão	35	24
HENRIQUE DE OLIVEIRA MARQUES	Violão	0	639	JEFFERSON NUNES VIEIRA	Violão	25	364
HENRIQUE GALDINO RUPP	Piano	29	166	JEFFERSON PALMA DE SOUZA	Violão	33	81
HENRIQUE PEREIRA BATISTA DE SOUZA	Violão	33	79	JEFFERSON PEREIRA ALVES	Viola de Arco	24	20
HENRIQUE ROSA DA SILVA	Piano	35	18	JEFFERSON RAMOS ANTUNES DOS SANTOS	Trompete	26	24
HERIKA ALMEIDA DA SILVA	Violão	28	229	JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA	Canto	32	45
HERMOGENES HILQUIAS DOS SANTOS SANTANA	Trompete	19	35	JEFFERSON VICENTE DESIDERIO	Piano	0	393
HERONILDA ALVES DA SILVA	Canto	29	90	JEFFERSON VIEIRA DO ESPIRITO SANTO	Canto	23	206
HEYB HAYANE SANTOS PAULO DO NASCIMENTO	Violino	38	1	JEFFERSON VIEIRA DO ESPIRITO SANTO	Percussão	28	41
HIGOR LOPES NUNES	Violino	32	29	JEFFERSON VIEIRA DO ESPIRITO SANTO	Percussão	28	41
HILDA ROSA SANTOS	Clarinete	22	32	JEFTE RODRIGUES SILVA	Piano	28	188
HUGO APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	Violão	27	285	JEISSY LISANDRA CAMPOS PINHEIRO	Piano	28	188
HUGO CARDOSO VENCESLAU	Percussão	26	64	JENIFFER RUELO FERREIRA	Violão	26	320
HUGO JOSE CARDOSO DA SILVA	Violão	22	445	JENNIFER CONTE BAPTISTA	Piano	31	91
HULDA LORENA NASCIMENTO SOUSA	Violão	27	90	JENNIFER MIYUKI WAKAO HUANG	Flauta transversal	21	74
HUMBERTO COSTA DE OLIVEIRA	Percussão	21	89	JEREMIAS MOREIRA ARRUDA	Flauta transversal	0	91
IASMIN ALINE OLIVEIRA TORRES	Violão	0	560	JEREMIAS SIMOES	Saxofone	19	112
ICARO FRANCA SILVA	Violão	26	319	JERONIL CORREIA DE ASSUNCAO JUNIOR	Piano	32	74
IDALINA MARIA DA SILVA	Violino	0	213	JESIEL DA FONSECA COELHO	Canto	32	54
IGOR ALEXANDRE THEODORO	Violão	27	286	JESIEL DE ANDRADE	Violão	27	271
IGOR DE SENA SILVA	Contrabaixo acústico	0	66	JESSE MACHADO DOS SANTOS	Violoncelo	0	38
IGOR HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	Violão	0	570	JESSICA ALVES DA SILVA	Canto	0	282
IGOR LOYOLA TRINDADE LEMOS	Violão	27	293	JESSICA ALVES DE ALMEIDA	Piano	28	173
IGOR REIS MARIANO	Contrabaixo acústico	27	39	JESSICA ARRUDA DA SILVA	Violino	23	147
INGRID DOS SANTOS DEL PEZZO	Violão	33	80	JESSICA BERNADETE RIBEIRO PEREIRA	Flauta transversal	24	63
INGRID GOMES AUGUSTO	Violão	31	127	JESSICA CONTE BAPTISTA	Percussão	27	45
IONARA GOMES DA SILVA	Canto	24	185	JESSICA CRISTINA RIBEIRO	Piano	0	379
IONE FRANCISCA DA COSTA NEPOMUCENO	Violino	0	189	JESSICA DE ARRUDA	Violino	29	60
IRACEMA BARBOSA DE LIMA	Canto	27	130	JESSICA NATALY DE MELO	Saxofone	27	65
IRANILDE PEREIRA DA SILVA	Canto	0	311	JESSICA NAYARA BASILIO DOS SANTOS	Saxofone	18	114
IRENE ANA DE FARIAS	Piano	21	323	JESSICA RAMOS ANTUNES DOS SANTOS	Violino	25	123
IRENE CORREA DE LIMA	Canto	29	97	JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA	Piano	23	299
IRIA REGINA SABADINI DE MORAES	Violão	0	642	JESSICA VIEIRA	Flauta transversal	0	101
IRIANA BEZERRA DOS SANTOS	Piano	29	142	JESSIKA GRANGEIRO CRUZ	Canto	28	125
IRIS BRAZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	Violão	0	524	JESSYCA MENDES BATISTA	Violão	27	273
IRIS SILVA DE OLIVEIRA	Piano	0	462	JESSYKA LOPEZ REY	Canto	31	64
ISABEL AVILA GUIMAR DA SILVA	Canto	28	118	JHONATAN RUELO FERREIRA	Violão	26	298
ISABEL CRISTINA MARQUES BATISTA	Violino	0	219	JHONATHAN SILVA MOREIRA	Saxofone	25	91
ISABELA GONCALVES CARDOSO DA SILVA	Canto	30	82	JHONNY BELOTI	Violão	29	190
ISABELA PRISCILA PAREDES GUEDES	Piano	26	230	JHONSON NASCIMENTO DA SILVA	Violão	20	469
ISABELLA COUTINHO PAGLIACI	Piano	33	60	JOAO ALVES VIEIRA	Violão	0	543
ISABELLA FERNANDES TEIXEIRA	Piano	26	225	JOAO CARLOS DE ARAUJO FILHO	Saxofone	30	44
ISAC MOREIRA ARRUDA	Saxofone	36	4	JOAO CARLOS SANTOS DE DEUS COSTA	Violão	16	504
ISADORA FEITOZA DE CARVALHO	Violino	28	77	JOAO DA SILVA	Clarinete	27	17
ISADORA RODRIGUES DE LIMA	Piano	26	243	JOAO DA SILVA SOBRINHO JUNIOR	Viola de Arco	27	12
ISAEI SANTOS DOS ANJOS	Violão	26	299	JOAO GABRIEL ARRAIAS GONCALVES	Saxofone	29	53
ISIS FRANCA SILVA	Violão	32	110	JOAO LEITE PEREIRA	Violão	20	475
ISMAEL ALVES GILIOLI	Saxofone	25	93	JOAO LEONARDO VIEIRA LIMA	Percussão	30	25
ISMAEL GONCALVES RAIMUNDO	Percussão	0	105	JOAO LUCAS DE SOUZA CAMPOS	Percussão	27	57
ISMAEL MAYORGA DONOSOFILHO	Contrabaixo acústico	22	51	JOAO LUCAS NASCIMENTO	Percussão	24	75
ISMAEL QUEIROZ CABRAL	Canto	0	345	JOAO LUIZ FERNANDES	Piano	22	305
ISRAEL BISERRA BARBOSA	Piano	0	380	JOAO PAULO DOS SANTOS	Piano	32	81
ISRAEL PINHEIRO	Violão	0	523	JOAO PAULO MARQUES	Canto	24	194
ISRAEL REIS DOS SANTOS	Violão	29	203	JOAO PEDRO DE CARVALHO FERREIRA	Percussão	29	29
IURY ARAUJO NOBRE DE BRITO	Violão	22	442	JOAO PEDRO MAGALHAES PELEGRINI	Violão	20	470
IURY CHRISTIAN ESTEVES DE SOUSA	Saxofone	35	5	JOAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	Canto	30	78
IVAN DURAES DOS SANTOS	Violão	18	493	JOAO RIBEIRO DA SILVA	Piano	24	270
IVAN LUIS LIUTTI	Piano	0	463	JOAO TADEU SANTANA DE SENA	Violão	31	122
IVANA ARAUJO BORGES	Percussão	24	78	JOAO VICTOR FRANCA DE ARAUJO	Saxofone	24	96
IVANE JESUINA RIBEIRO CHAVES	Violão	24	392	JOAO VITOR SIQUEIRA DE SOUZA	Violão	33	72
IVANI DA HORA DE OLIVEIRA	Piano	28	180	JOAQUINA ELENA BORROMEIO SANTANA	Canto	0	255
IVANI MALTA OLIVEIRA	Violão	24	395	JOCILENE CERQUEIRA NEVES FERNANDES	Canto	24	195
IVETE DOS SANTOS	Violão	18	496	JOCIMAR SANTANA DE OLIVEIRA	Canto	34	26
IVETE LONGUINHA FERNANDES	Violão	17	503	JOEL SANTOS NASCIMENTO	Canto	28	116
IZABELA DE ARAUJO PRADO	Canto	32	51	JOELSON ANTONIO EPIFANIO	Violão	30	160
IZABELA MACIEL DUARTE DE OLIVEIRA	Piano	30	120	JOELSON DA SILVA CRUZ	Flauta transversal	31	22
IZADILANE VIEIRA DA SILVA	Canto	0	292	JOHN JOHN SIOUX DA SILVA AMARAL	Violino	0	250
IZAIAS FERREIRA DA SILVA	Saxofone	21	106	JOHNATHAN BARBOSA	Violino	30	54
IZAURA AVELINO MUNIZ	Canto	0	316	JOHNATHAN RIBEIRO LOPES	Piano	32	89
JACKSON OLIVEIRA PAIVA	Clarinete	15	37	JOICE DE CARVALHO SILVA	Violino	0	248
JACKSON SANTOS SILVA	Violão	33	76	JONAS CARVALHO DIAS	Piano	21	322
JACQUELINE ALMEIDA DE ANDRADE	Viola de Arco	0	27	JONAS DE SOUZA GALINDO	Violino	21	158
JACQUELINE NOGUEIRA DOS SANTOS	Piano	33	64	JONAS EDUARDO GOMES	Violino	31	32
JACQUELINE PEREIRA SAMPAIO DA SILVA	Piano	33	47	JONAS PASCHOAL RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	Saxofone	30	42
JACQUELINE SANCHO SANTOS	Piano	25	250	JONAS RODRIGUES DE SOUZA	Violão	0	616
JACQUELINE VARGEM	Violão	0	656	JONATAS ALMEIDA RAMOS	Violão	0	591
JACSON MENDES	Percussão	30	18	JONATAS DE MELO GALDINO	Piano	32	78
JADE CYANLAME ARAUJO VIANA	Violão	0	690	JONATAS MORAIS PUSCHMANN	Violão	37	6
JADIEL DUARTE AMANCIO PEREIRA	Violino	31	35	JONATHA MIGUEL PRATA	Violão	24	402
				JONATHAM SIDRONIO	Trombone de vara	21	15
				JONATHAN BERNADINO SILVA	Violão	27	277

JONATHAN DE ARAUJO MAUES	Violão	23	419	KELLY JENNIE BONFA DA SILVA	Violoncelo	25	27
JONATHAN FELIX DA SILVA	Violão	0	674	KELLY RODRIGUES DOS SANTOS	Canto	0	317
JONATHAN JOSE DA SILVA LIMA	Trompete	21	32	KELLY ROSELI BERNARDO DA SILVA	Canto	24	180
JONES BARBOSA ARAGAO	Violão	30	167	KELLY SILVA SANTOS	Percussão	0	113
JORDEYBSON ARAUJO VIANA	Violão	0	688	KELVIN HIROMITI ALBUQUERQUE YOKOTA	Piano	0	456
JORGE AUGUSTO TOLEDO SANTOS	Violão	29	198	KELVYN THIAGO SILVA	Violão	0	562
JORGE ELIAS SULIMAN	Piano	24	276	KEMERSON DE LIMA OLIVEIRA	Saxofone	26	76
JORGE ENRIQUE SKINNER RODRIGUEZ	Trompete	28	20	KEROLLEINI DO CARMO SANTOS	Piano	20	332
JORGE FERREIRA MARTINS	Violão	25	334	KESIA OLIVEIRA DE SOUZA	Saxofone	29	52
JOSE AFONSO DA SILVA	Violino	0	202	KEWINNI SPINELLI ROSA	Violino	37	2
JOSE ALBERTO DE LABER SIQUEIRA	Violão	21	463	KIMBERLYN PINHEIRO DE OLIVEIRA	Violino	33	18
JOSE ALBERTO VIEIRA DE MELO	Violão	15	505	KLEBER MICHELINI PIRES	Canto	0	289
JOSE BATISTA DE LIMA NETO	Piano	25	260	KLEBER SANTOS DA CONCEICAO	Violão	26	324
JOSE BELARMINO DOS SANTOS	Canto	0	323	LAISA IANE GONCALVES	Canto	27	134
JOSE CARLOS FICHA	Contrabaixo acústico	34	13	LAISA REGINA MARQUES BATISTA DA SILVA	Violão	0	624
JOSE CARLOS GIUSEPETTE	Canto	21	219	LAIZA NARIELE MARTINS	Violino	23	139
JOSE DAVID DOS SANTOS	Violão	0	533	LANNA MARIA BEATRIZ DE SOUZA	Violão	27	265
JOSE EDUARDO LARA VELLOSO	Flauta transversal	27	48	LARA CARVALHO COSTA	Piano	26	227
JOSE ELIANO DOS SANTOS	Canto	22	213	LARISSA COSTA DO NASCIMENTO	Piano	18	337
JOSE FERREIRA SOUTO	Canto	0	299	LARISSA DOMINGUES DE ALMEIDA	Violino	27	100
JOSE GOMES DE MERELES	Violino	23	142	LARISSA LENATE RAMOS DA SILVA	Percussão	26	63
JOSE GUILHERME BARRERO	Contrabaixo acústico	33	18	LARISSA MELO COSTA	Violão	24	385
JOSE GUILHERME MARQUES MACHADO	Piano	0	409	LARISSA MILANI	Piano	26	240
JOSE JESUS DOS REIS	Violão	19	487	LARISSA SANTOS DA SILVA	Violão	0	632
JOSE MANOEL DA SILVA	Violão	27	261	LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO	Piano	16	343
JOSE MARCOS DA SILVA	Flauta transversal	0	93	LAUANA MENDES DO NASCIMENTO	Violão	25	368
JOSE MILTON DA SILVA	Saxofone	26	70	LAURA CAVALHEIRO PINHEIRO	Piano	26	222
JOSE NASCIMENTO BRITO DE FREITAS	Violão	23	428	LAYANNE RAFAELLA LOPES DOS SAN	Canto	27	138
JOSE NILTON RODRIGUES ALVES	Violão	24	390	LAYON MENDES MONTEIRO	Trompete	26	21
JOSE RICARDO VIEIRA LIMA	Violão	0	515	LAZARO CESAR FAUSTINO DA SILVA	Contrabaixo acústico	27	41
JOSE WELINGTON SILVA SANTOS	Percussão	0	124	LAZARO SOUSA ALMEIDA	Violão	31	138
JOSE WILKER FERNANDES BARROS	Violão	0	655	LEA ROCHA PIMENTA SANTANA	Violão	24	394
JOSELITA DO NASCIMENTO FERREIRA ASANO	Violão	24	386	LEANDRO ALEIXO DA COSTA	Violão	36	11
JOSI DINORA DE SOUZA	Canto	25	172	LEANDRO ALEXANDRE SANTANA	Piano	36	12
JOSIAN SANTOS DE SOUZA	Violão	0	689	LEANDRO ALVES CARNEIRO	Violão	34	41
JOSIMAR APARECIDO CALAZANS	Piano	0	356	LEANDRO ANDREZ SILVA	Violão	35	26
JOSIMAR PINHEIRO	Canto	26	149	LEANDRO CESARIO TORRES	Piano	30	127
JOSUE SANTOS DE ALMEIDA	Piano	35	24	LEANDRO CONCEICAO NUNES	Canto	29	93
JOSUEL GOMES DA SILVA	Saxofone	31	36	LEANDRO DA PAZ OLIVEIRA	Piano	32	79
JOYCE ALVES VIANA	Flauta transversal	30	33	LEANDRO DE ALMEIDA MACHADO	Violão	0	652
JOYCE BEATRIZ DE AQUINO	Piano	34	44	LEANDRO GUEDES PLASA	Violão	0	579
JOYCE DO ESPIRITO SANTO SOARES	Violino	23	140	LEANDRO IVO RODRIGUES	Contrabaixo acústico	33	17
JOYCE FERREIRA DA SILVA	Trompete	34	4	LEANDRO JUNIOR ALCALDE	Violão	29	187
JOYCE FONSECA DE ARAUJO	Violão	33	82	LEANDRO LEONARDO JOSE DA SILVA	Trompete	13	37
JUANA MARIA REY DE CARDOZO	Piano	23	282	LEANDRO MATOS NEVES	Saxofone	32	23
JUARES MARQUES TEIXEIRA	Piano	30	135	LEANDRO PEIXOTO DAMIANI	Piano	32	73
JUCIMAR ALMENDROS	Piano	29	150	LEANDRO PINTO DOS SANTOS	Violino	27	96
JULENE NEVES DE OLIVEIRA JESUS	Piano	36	10	LEANDRO RODRIGUES DE MELO ANDRADE	Contrabaixo acústico	31	21
JULIA MARIA DE MEDEIROS TELLES	Viola de Arco	0	32	LEANDRO SARRACINI	Canto	33	44
JULIA RODRIGUES DE PAULA	Piano	27	206	LEANDRO VASCONCELOS	Violão	0	606
JULIA SELENA DA SILVA ANDRADE	Piano	29	151	LEILA CAROLINE VIEIRA E SILVA	Saxofone	25	85
JULIAN DE MIRANDA GALVAO	Violino	32	30	LEILA DA SILVA OLIVEIRA	Piano	29	141
JULIANA ALVES	Canto	29	102	LEILA NAKAOKA VIEIRA	Piano	0	369
JULIANA ALVES AMORIM	Piano	38	1	LEILSON SANTOS SILVA	Violão	34	48
JULIANA BERTASSOLI FIORINO	Violão	0	517	LENILDO DOS SANTOS FERREIRA	Canto	23	201
JULIANA DA SILVA FERREIRA	Piano	28	183	LENY DOS SANTOS DE SA	Canto	20	223
JULIANA DE OLIVEIRA MORATO	Piano	33	51	LENY SHIZUKA KATAYAMA	Piano	28	190
JULIANA DIAS PEROBELO	Canto	24	187	LEOMAR OSORIO DE ABREU	Piano	0	402
JULIANA FERNANDES MANTEIGA	Canto	33	40	LEONARDO ALVES FERNANDES	Viola de Arco	35	1
JULIANA FIRMINO DE JESUS	Violino	0	233	LEONARDO BARBOSA E OLIVEIRA	Percussão	28	44
JULIANA FREIRES DOS SANTOS	Violão	21	461	LEONARDO BARROS LOPES	Violão	32	100
JULIANA GOMES DE OLIVEIRA	Piano	0	464	LEONARDO BARROS MENDES DA COSTA	Violão	25	357
JULIANA GOMES DE OLIVEIRA	Percussão	19	93	LEONARDO DE SOUZA RAMOS	Percussão	30	26
JULIANA GUEDES DE ANDRADE	Violino	33	22	LEONARDO FUJISIMA YADA	Violão	0	654
JULIANA LIPPI DE MORAES	Violão	35	28	LEONARDO GASQUE GOMES	Violão	23	414
JULIANA MARIA CAROLINO	Piano	0	460	LEONARDO GOMES DE SOUSA	Violão	0	686
JULIANA MASCARENHAS DA SILVA	Flauta transversal	0	113	LEONARDO ROBERTO DOS SANTOS	Violino	0	225
JULIANA ROCHA BIACHI	Violão	0	622	LEONARDO SCISCI	Violão	25	342
JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	Canto	31	58	LEONARDO SOUSA SANTOS JUNIOR	Violão	30	153
JULIANA SOAVE JUSSIM	Canto	28	121	LEONICE FEIJO DO NASCIMENTO	Violão	18	495
JULIANA VALDO	Canto	30	81	LEONIDAS MAGALHAES DE CARVALHO NETO	Violão	0	695
JULIANE CORREIA BARBOSA EMBUABA	Flauta transversal	35	1	LEONOR CRISTINA DE FATIMA FISCHER	Canto	30	77
JULIANE SOARES QUINTEIRO DE ANDRADE	Piano	27	201	LEONOR MOREIRA DO AMARAL SILVA	Canto	31	63
JULIANO PEREIRA EDYDIO DE SOUZA	Violão	27	270	LETICIA ALINE DE OLIVEIRA	Violão	25	348
JULIO CESAR GONCALVES DE SOUSA	Piano	24	275	LETICIA CABRAL DE ALMEIDA	Violão	28	237
JULIO CESAR INACIO	Violão	23	412	LETICIA DA SILVA LEMES	Violão	0	530
JULLIANA MILENA DO NASCIMENTO LUIZ	Violino	33	17	LETICIA DE ANDRADE	Violino	27	93
JUNIOR HENRIQUE DA SILVA	Violão	23	420	LETICIA FERNANDES PORCEL	Piano	26	223
JUNIOR RAFAEL VALENTIM	Violão	0	551	LETICIA LUCIA BARBOSA	Violino	29	65
JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	Trombone de vara	29	7	LETICIA LUIZA DA SILVA MAZUCATO	Violino	22	153
JUNIOR ROGERIO RIBEIRO	Piano	30	117	LETICIA OGASSAVARA	Violão	29	218
JUNIOR SANTANA LIMA	Saxofone	34	8	LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	Violão	18	497
JURANDIR JOSE DOS SANTOS	Clarinete	19	34	LETICIA OLIVEIRA REQUE	Piano	31	100
JUSABE KEILA OLIVEIRA RODRIGUES	Violino	19	172	LETICIA RIBEIRO DOS REIS	Piano	0	447
JUSSARA GEORGIA ROBERTA RAMOS DA SILVA	Violino	0	217	LETICIA RODRIGUES DA SILVA	Saxofone	24	94
JUSSARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Violino	29	63	LETYCIA CIRILO PEDROSO	Piano	31	97
KAINA BERNARDO MORAES	Contrabaixo acústico	31	23	LIBANIA FILOMENA DA SILVA	Canto	23	202
KAINAN FERNANDES VIANA	Viola de Arco	0	29	LIDIANE SANTOS SILVA	Canto	27	132
KAIQUE JUNIOR MORAES DE LIMA	Violão	24	374	LIGIA DINI MASCARENHAS	Violão	28	259
KAIQUI VALENCA DE FARIAS	Violão	26	316	LILIAN ESMERIA VIEIRA DA SILVA	Violino	0	190
KALEBI FIORENTINO DE OLIVEIRA	Violão	26	314	LILIAN SANTOS DA SILVA	Violino	0	224
KAMI PELISSONI	Violão	10	507	LILIANE BORGES CARVALHO	Flauta transversal	25	61
KAMILA ISABELLA QUEIROZ	Violão	0	537	LINCOLN TAKEHITO KUMAGAI	Saxofone	33	14
KAREN DE ANDRADE RODRIGUES	Violino	0	239	LINDENILTON ALVES DOS SANTOS	Violão	0	703
KARIN RODRIGUES DE SOUZA DANIEL	Flauta transversal	32	13	LIVIA MARIA DOMINGUES FIGUEIREDO	Violino	25	122
KARINA DE OLIVEIRA SILVA	Violino	28	76	LOEMY LUCAS DE OLIVEIRA	Piano	0	352
KARINA PECANHA MARGONAR	Piano	25	263	LORENA RAMALHO LEITE REIS	Piano	29	167
KARINE GALDINO RUPP	Saxofone	0	156	LOTARIO RODRIGUES DE CASTRO	Viola de Arco	26	15
KARINE LAZZAROTTO LOUREIRO	Piano	28	186	LUAMA DE SOUZA	Piano	0	424
KARINE PEREIRA DA SILVA	Clarinete	26	21	LUAN KAWAHAMA DE SALES	Percussão	0	101
KARISSON CALDEIRA DA SILVA	Contrabaixo acústico	0	67	LUAN PENEDO DOS SANTOS	Violão	25	354
KARLA ALEXANDRA DA SILVA	Canto	24	181	LUANA ALVES SOARES	Canto	0	247
KAROLINE SANTOS DANTAS	Violino	0	207	LUANA AMORIM TELES DA SILVA	Violino	0	194
KAROLINY PINHEIRO DE OLIVEIRA	Piano	29	158	LUANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	Piano	28	187
KATE DE SOUZA SILVA	Canto	21	218	LUANA BEATRIZ GOMES	Piano	26	224
KATHIQUELY KIMA DOS SANTOS	Violão	0	647	LUANA DE MENEZES ALVES	Viola Caipira	23	25
KATHRYN FRANCA MARINS	Flauta transversal	13	84	LUANA GONCALVES PINTO SILVA	Violão	29	216
KATIA ANCAO BARBOSA RAZZULI	Piano	25	252	LUANA OLIVEIRA DE MELO	Piano	24	280
KATIA GARCIA ESPINOSA	Violão	26	302	LUANE DE ATAIDE	Violão	25	341
KATIA HENRIQUE	Canto	29	98	LUCAS ALBUQUERQUE DE SALES	Percussão	30	19
KATIA MARIA DOS SANTOS	Piano	30	130	LUCAS BARBOSA DE JESUS	Violão	24	378
KATIA REGINA HOMEM DE MELO	Piano	0	457	LUCAS BATISTA TEODORO BERNARDO	Flauta transversal	30	29
KATIA RODRIGUES PEREIRA	Canto	28	119	LUCAS BERROCAL	Violão	33	70
KATY ELAINE PARADA	Canto	33	32	LUCAS BRANDAO DE OLIVEIRA	Violão	32	92
KAUE PEREIRA GOMES DA SILVA	Violão	24	393	LUCAS CASTILLO CASTILLO	Violino	31	38
KEDMA DE SOUZA ANUNCIACAO	Violino	31	41	LUCAS DA SILVA CARVALHO	Violino	31	44
KEILA GUIMARAES PEREIRA	Piano	32	71	LUCAS DA SILVA COSTA	Contrabaixo acústico	30	27
KEILE MARIA SOUZA MENDES DE CARVALHO	Flauta transversal	26	50	LUCAS DA SILVA LIRA	Violoncelo	0	34
KELL CRISTINA DA SILVA	Violão	28	247	LUCAS DANIEL SANTOS	Violão	27	291
KELLY BARBOSA HISHIMURA	Saxofone	31	34	LUCAS DE BRITO LOPES	Clarinete	28	12
KELLY BIANCA GOMES NOGUEIRA	Violino	26	105	LUCAS GALDINO DA MOTA	Saxofone	0	133
KELLY CRISTINA MARQUES	Clarinete	33	3	LUCAS GOMES VALENTIM	Violão	0	711

LUCAS HENRIQUE NASCIMENTO REIS	Violão	0	578	MARCOS VINICIUS MENDONCA	Violino	0	199
LUCAS HISASHI WATANABE	Violão	0	554	MARCOS VINICIUS RAMAO FERNANDES	Piano	33	56
LUCAS LINCOLN DO NASCIMENTO ARAUJO	Violão	29	188	MARCOS VINICIUS ROCHA CHAVES	Percussão	0	119
LUCAS MONTEIRO MOTTA	Violão	27	275	MARCOS VINICIUS SILVA PORTO	Percussão	0	102
LUCAS NUNES DE LIRA	Violino	29	68	MARGARETE BATISTA DE LIMA	Canto	0	258
LUCAS NUNES SILVEIRA	Violão	0	676	MARGARETE DA COSTA SANTOS	Piano	0	364
LUCAS PACHECO DA SILVA	Violão	24	387	MARGARETE DOS SANTOS COELHO	Canto	26	161
LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA	Viola de Arco	27	13	MARGARETH DE OLIVEIRA DA SILVA	Piano	27	196
LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	Violão	29	207	MARIA DO CARMO DE JESUS SILVA	Violão	18	492
LUCAS SALA MENDES VIEIRA	Violão	26	310	MARIA ANTONIA DA SILVA BELEM	Piano	20	329
LUCAS SANTOS AMORIM DE MATOS	Violão	27	281	MARIA APARECIDA DA SILVA	Piano	0	382
LUCAS SANTOS DE MACEDO	Piano	30	113	MARIA APARECIDA DA SILVA MELO	Saxofone	20	108
LUCAS SILVA SANTOS	Violão	0	638	MARIA APARECIDA DE JESUS FRANCO	Percussão	27	46
LUCAS SPINELLA GARCIA	Violino	24	125	MARIA APARECIDA DE SOUZA	Viola Caipira	0	32
LUCAS VINICIUS BERNARDES	Piano	0	381	MARIA APARECIDA FARIA	Canto	19	234
LUCAS WALLIS DE SOUZA OLIVEIRA	Violão	28	241	MARIA APARECIDA PINHEIROS DE JESUS	Violão	22	454
LUCELIA PERUCHI DEOCLECIO	Violino	30	49	MARIA APARECIDA RASLOSNEK	Canto	25	166
LUCIA FLAVIA SILVA DE LIMA	Canto	30	75	MARIA APARECIDA TEIXEIRA MARTINS	Canto	20	231
LUCIANA FORNASARO PELAIS	Canto	27	140	MARIA CRISTINA SENA PEREIRA	Piano	26	241
LUCIANA LIMA DOS SANTOS	Violão	28	239	MARIA DA GLORIA ARAUJO MAUES	Piano	17	341
LUCIANA LIMA MOREIRA	Violino	18	174	MARIA DAS NEVES SALES	Piano	15	348
LUCIANA MIGUEL DE AZEVEDO	Piano	0	468	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	Canto	22	212
LUCIANA RUGGERI BORGES	Violoncelo	30	12	MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	Canto	24	191
LUCIANO BARRETO DOS SANTOS	Violão	27	287	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	Violão	27	272
LUCIANO DA SILVA	Violão	36	14	MARIA DE LOURDES MAIA	Violão	20	483
LUCIANO DONIZETE FERREIRA	Canto	38	1	MARIA DE LOURDES PIVETA	Canto	37	3
LUCIANO JESUS DOS SANTOS	Clarinete	28	11	MARIA DE LURDES MENEZES	Canto	20	229
LUCIANO LUIS DA SILVA	Violão	22	443	MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA	Canto	0	314
LUCIENE FERREIRA DA SILVA	Canto	7	245	MARIA FLORIANA FRANCISCO DA SILVA	Canto	0	328
LUCIEDES TAVARES PINHEIRO	Violão	22	436	MARIA GORET MENDES JESUS	Violão	0	516
LUCILIA ALCANTARA NASCIMENTO	Canto	34	22	MARIA HELENA DA SILVA GASPARI	Canto	29	87
LUCIMAR APARECIDO DA SILVA	Violoncelo	26	26	MARIA HELENA FUENTES RICARDO	Violão	26	327
LUCIMAR DE OLIVEIRA RIOS	Piano	29	163	MARIA HELENA PEREIRA MACHADO	Percussão	0	121
LUCIMAR JOSE DA SILVA	Piano	0	436	MARIA ISABEL DA SILVA	Violoncelo	0	39
LUCIMAR SOARES DA SILVA	Violino	17	178	MARIA IZABEL LEITE	Canto	28	110
LUCIO RENATO REIS	Saxofone	0	140	MARIA IZABEL MENDES COSTA DE ARAUJO	Piano	22	308
LUIS AUGUSTO BASTOS DOS SANTOS	Violão	0	513	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	Canto	25	175
LUIS CARLOS GOMES TOLEDO	Violão	26	331	MARIA JOSE SANTOS DE ALMEIDA	Piano	29	143
LUIS CARLOS SOUZA SILVA	Canto	30	79	MARIA KESIA DA SILVA SANTOS	Canto	23	198
LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR	Canto	24	189	MARIA LUCY MONTEIRO NICIOLI	Violão	24	375
LUIS HENRIQUE CAMARGO OLIVEIRA	Trombone de vara	23	14	MARIA LUISA ALVES DA ROCHA	Canto	26	144
LUIZA MARQUES DA SILVA	Violino	0	220	MARIA LUIZA ALVES INACIO	Saxofone	0	142
LUIZ ANTONIO BORGHESI JUNIOR	Violão	20	477	MARIA LUZIA ALVES INACIO	Saxofone	0	143
LUIZ CARLOS COSTA	Clarinete	22	33	MARIA MADALENA SANTANA OLIVEIRA	Flauta transversal	18	79
LUIZ CARLOS DA SILVA	Clarinete	0	47	MARIA MELO PEREIRA LEMES	Piano	24	279
LUIZ EDUARDO DA SILVA DUARTE	Violão	0	572	MARIA SOAVE JUSSIM	Violão	29	219
LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO	Trompete	0	46	MARIA TEREZINHA DA FON SECA ARRUDA	Flauta transversal	19	77
LUIZ HENRIQUE ALVES DE CARVALHO	Violão	0	577	MARIA VITORIA ALMEIDA	Violino	0	229
LUIZA NUNES DA SILVA SANTOS	Viola Caipira	17	28	MARIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	Violino	26	103
LUNA LAIS ALVES EVANGELISTA	Violão	20	479	MARIANA CHAVES DE OLIVEIRA	Canto	0	335
LUZIA JULIA DA SILVA LIMA	Piano	0	354	MARIANA DE JESUS ARRUDA CARRASCO	Flauta transversal	32	15
LUZINETE MARIA DA SILVA APARECIDO	Violão	21	458	MARIANA DIAS GONCALVES	Trombone de vara	30	5
MAGALI DA SILVA BONFIM	Piano	21	318	MARIANA DIAZ FLORENTINO DA SILVA	Violão	28	233
MAIARA ISABELA SILVA	Violino	18	175	MARIANA FUENTES RICARDO	Violoncelo	29	15
MAIK ROBERTO TRINDADE	Viola de Arco	23	21	MARIANA PIOVEZAN MONTEIRO	Flauta transversal	24	65
MAILSON BARBOSA DA SILVA	Violão	0	527	MARIANA YUMIALBUQUERQUE YOKOTA	Violoncelo	0	40
MAIRA PERRONE JACINTHO	Violão	28	243	MARIANE DA SILVA LIMA	Violão	24	401
MANOEL EDUARDO VICENTE DA SILVA	Percussão	0	104	MARIANE RODRIGUES GONCALVES	Violão	25	371
MANOEL JOAO DE LIMA	Canto	0	307	MARIANE TAVARES SOUSA	Canto	23	204
MANOEL MESSIAS DA SILVA	Viola de Arco	0	26	MARILIA MENDES RIBEIRO EUGENIO	Piano	32	83
MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO	Violão	0	635	MARILIA TRINDADE PULINO	Canto	34	29
MARA APARECIDA FRANCA	Violão	26	295	MARIO CABRAL DE ALMEIDA	Viola Caipira	24	21
MARA CRISTINA DA SILVA COSTA	Canto	24	192	MARIO NAZARETH	Violão	29	212
MARCELA CORREIA DE MOURA	Piano	0	401	MARIO TETUO HIGASHINAKA	Violoncelo	29	17
MARCELA FALANQUE SANTANA	Violino	29	61	MARISA BALBINO COSTA RODRIGUES	Canto	0	276
MARCELO AUGUSTO MISSIROLI	Violão	25	369	MARIVALDA MARCONDES DE OLIVEIRA SILVA	Clarinete	30	9
MARCELO CARLOS FERRAZ	Contrabaixo acústico	34	10	MARLENE APARECIDA GOMES AUGUSTO	Canto	20	228
MARCELO CESAR DOS SANTOS	Violão	35	27	MARLENE CUNHA DE OLIVEIRA	Viola de Arco	9	24
MARCELO DA SILVA FREIRE	Violão	31	137	MARLENE MARIA DO NASCIMENTO	Piano	0	467
MARCELO DE LACERDA	Percussão	28	40	MARLENE ROCHA	Canto	36	8
MARCELO DO SANTOS	Piano	33	65	MARLI MERCY DE OLIVEIRA	Violão	22	448
MARCELO FERREIRA NOBRE	Violino	29	57	MARLI SANTOSA NASCIMENTO	Canto	21	220
MARCELO FRANCISCO DO NASCIMENTO	Piano	36	8	MARLON BRUNO FREITAS DOS SANTOS SERRA	Violão	0	694
MARCELO GONCALVES	Saxofone	0	152	MARLON JUVENATO FERREIRA	Violão	0	585
MARCELO GONCALVES NASCIMENTO	Trompete	30	13	MARLUCIA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA	Violino	24	126
MARCELO HAMMES	Contrabaixo acústico	35	7	MARLY ESTEVES DE SOUSA	Canto	35	18
MARCELO LIMA PEREIRA	Percussão	36	2	MARTA APARECIDA LORIATO	Trombone de vara	16	17
MARCELO LUIS REIS DE SOUZA	Violão	0	672	MARTA DE OLIVEIRA SILVA PINHO	Violino	20	166
MARCELO NEPOMUCENO	Contrabaixo acústico	29	35	MATHEUS ALVES LIMA	Saxofone	25	82
MARCELO PRADO DA SILVA	Violão	32	89	MATHEUS CARDOSO DE LIMA	Trompete	21	31
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	Piano	34	41	MATHEUS DE MELO CUNHA BARROS	Contrabaixo acústico	0	58
MARCELO SALES DE ARAUJO	Canto	29	99	MATHEUS DE SOUZA PEREIRA	Flauta transversal	31	18
MARCELO SILVA PEREIRA	Saxofone	21	105	MATHEUS HENRIQUE ANDRADE	Violino	21	159
MARCIA ALBERTINA DE FARIAS	Viola de Arco	18	23	MATHEUS MARTINS SUCUPIRA	Violino	14	180
MARCIA APARECIDA DE ARAUJO	Flauta transversal	26	53	MATHEUS NUNES COLLACIQUE	Piano	28	179
MARCIA BORSARI	Violoncelo	31	8	MATHEUS SAITO DOS SANTOS	Violão	26	303
MARCIA CARAPUNARLA	Canto	35	15	MATHEUS SANTOS FALCIROLI	Percussão	32	14
MARCIA DE SOUZA FURTAD	Violão	24	381	MATHEUS SILVA PEREIRA	Violino	33	19
MARCIA GONDO DE CERQUEIRA	Piano	21	320	MATIAS LOPES DE ALMEIDA	Saxofone	27	67
MARCIA MARIA TOZEI BEZERRA	Violino	33	20	MATILDE DO CARMO NUNEZ	Piano	0	388
MARCIA OLIVEIRA	Flauta transversal	0	94	MAURA ESTER NUNES DA SILVA	Violino	25	120
MARCIA PEREIRA DA SILVA	Violino	30	55	MAURICIO ANANIAS APARECIDO ALVES	Saxofone	0	120
MARCILIO CALEGON DA SILVA	Violão	32	98	MAURICIO APARECIDO LOURENCO	Viola Caipira	30	12
MARCIO APARECIDO DE SALLES	Saxofone	0	126	MAURICIO BARROS DE OLIVEIRA	Trompete	23	30
MARCIO APARECIDO NUNES	Saxofone	25	88	MAURICIO GUARDACHONI	Violino	34	12
MARCIO DA SILVA ASSIS	Piano	34	38	MAURICIO LEANDRO ALVES	Saxofone	26	78
MARCIO FRANCA DOS SANTOS	Violão	0	660	MAURICIO MARQUES BEZERRA	Violão	35	29
MARCIO JOSE ESTEVAO DE SOUZA	Percussão	26	66	MAURICIO MOHR PINTO	Clarinete	0	42
MARCIO LUKASEVICIOS	Percussão	28	36	MAURICIO TRINDADE NEVES	Violão	29	210
MARCIO MAGNO INACIO DA SILVA	Flauta transversal	28	45	MAURO LOPES RODRIGUES	Violão	29	191
MARCIO NEVES DE LIMA	Canto	30	80	MAURO MILANI	Violino	26	107
MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	Piano	0	383	MAURO PORCEL	Violino	22	148
MARCO ANTONIO DA SILVA	Violão	0	646	MAURO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	Percussão	0	97
MARCOS ANTONIO CORREA	Saxofone	28	59	MAVIAEL CORREIA DA SILVA	Violão	33	59
MARCOS ANTONIOMARCON	Violão	34	42	MAX SILVA SANTOS	Contrabaixo acústico	0	52
MARCOS DE OLIVEIRA	Violão	25	356	MAYARA ALMEIDA DA SILVA	Saxofone	34	10
MARCOS DE PAIXAO BRITO ANTUNES	Viola Caipira	0	31	MAYARA AMANDA COSTA NASCIMENTO	Piano	23	296
MARCOS FELIPE JEREMIAS	Violão	26	330	MAYARA HELENA AZEVEDO	Viola Caipira	29	14
MARCOS FERNANDO ALVES GOMES	Violão	30	180	MAYARA MACIEL HERCULANO DOS SANTOS	Violão	30	168
MARCOS FERNANDO SANTANA JUNIOR	Violão	0	713	MAYARA RAPHAEL RIBEIRO	Violino	31	36
MARCOS FERRAZZINI	Saxofone	25	90	MAYARA ROCHA DE LIMA	Violão	32	116
MARCOS FERREIRA PAZ	Violino	27	85	MAYARA SALLES SANTOS	Piano	26	235
MARCOS ISRAEL MORAES DE SOUZA	Canto	26	160	MAYARA SPINELLA DEL BUE	Violino	24	128
MARCOS PAULO TEIXEIRA	Flauta transversal	26	54	MAYCON HENRIQUE RAMOS MIRANDA SILVA	Violão	18	494
MARCOS RODRIGUES CAPUTO	Percussão	34	7	MAYCON RIBEIRO DOS REIS	Violão	0	665
MARCOS ROGERIO MARQUES JUNIOR	Violão	34	52	MAYGA DE MUCIO SHIRASAWA	Piano	30	115
MARCOS SANTOS LIMA	Violino	31	34	MAYRA DIAS BARBOSA DA SILVA	Percussão	34	8
MARCOS SANTOS RODRIGUES	Piano	34	32	MAYRA DOS SANTOS ANDRADE	Violino	21	155
MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	Violão	0	629	MAYRA LIVIA SOARES	Canto	0	263
MARCOS VINICIUS DE SOUZA ALVES	Violão	33	58	MELISSA NORIE WAKAO HUANG	Violino	29	62
MARCOS VINICIUS LIMA SILVA	Violino	0	200	MESSIAS ANTONIO ROSA FILHO	Saxofone	22	104
	Violão	34	53	MICHAEL GUSTAVO CLEMES	Saxofone	0	151

MICHAEL TAVARES SANTIAGO	Violino	35	7	PAULO HENRIQUE DE ARAUJO VOLPATO	Piano	32	85
MICHEL FRANCISCO PEREIRA	Violão	0	563	PAULO HENRIQUE DE MORAES	Canto	0	333
MICHEL RIBEIRO ROCHA	Violão	23	407	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	Piano	32	69
MICHELE DA SILVA MARTINS	Piano	25	248	PAULO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	Contrabaixo acústico	26	43
MICHELE FERNADES SILVA	Canto	34	20	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	Violão	0	510
MICHELE CRISTINA DA SILVA ALVES	Violão	0	573	PAULO RICARDO MORENO CHAVES	Saxofone	0	118
MICHELLE GONCALVES	Violão	25	339	PAULO ROBERTO FRANCA DOS SANTOS	Violão	0	657
MICKAEL ANDERSON JOSE DA SILVA	Violino	22	154	PAULO RODRIGO DE FREITAS	Canto	27	139
MIGUEL AUGUSTO PORTO INBANHA	Violão	30	164	PAULO SERGIO GOMES SA BARRETO	Piano	36	16
MILENA DE OLIVEIRA TIMOTEO	Piano	25	245	PEDRO AFONSO DE OLIVEIRA	Percussão	0	122
MILENA LINS DE SOUZA	Canto	29	84	PEDRO DA PAZ XAVIER	Percussão	0	98
MILHA CORREA OLIVEIRA	Clarinete	0	41	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DE FIGUEIREDO	Violão	26	306
MILTON ALVES DE PAULA	Trombone de vara	19	16	PEDRO LEONARDO LEONARDI ROCHA	Percussão	23	83
MILTON RIBAMAR SILVA COSTA	Contrabaixo acústico	31	20	PEDRO PINHEIRO PEIXOTO FILHO	Piano	16	344
MIQUEIAS MATIAS EMANOEL DE P. OUTTES	Saxofone	22	103	PEDRO STEFANO ALVES DA SILVA	Violino	25	121
MIRIA PERCIDA DE OLIVEIRA	Piano	0	362	PEDRO YASSUO TAKEUTI	Violão	28	230
MIRIAM DOS SANTOS SILVEIRA	Saxofone	23	99	PENHA LUZIA PEREIRA	Violão	25	360
MIRIAM PAULA NUNES FERREIRA	Violoncelo	29	13	PERIVALDO MARQUES SILVA	Violão	29	200
MIRIAM SOUZA DOS SANTOS	Flauta transversal	0	98	PERLA APARECIDA DA CONCEICAO HERRERA	Violino	27	86
MISLENE DE AZEVEDO GOMES	Violão	0	619	PIERRE CESAR BENEDITO	Canto	28	111
MOACIR MENDES DA COSTA	Violão	30	181	PLACIDO RODRIGUES DA SILVA	Violão	29	202
MOISES MARIANO JOSE	Piano	0	452	POLIANA DA SILVA	Piano	23	294
MOISES PALMA FARBO	Violão	0	609	PRISCILA APARECIDA DE SOUZA	Canto	24	183
MOISES REIS DA SILVA	Piano	34	40	PRISCILA APARECIDA FUENTES	Canto	31	56
MOISES SANTOS ROCHA	Violoncelo	31	9	PRISCILA CANUTO BATISTUTA	Saxofone	27	68
MOISES TORQUARTO DE ARAUJO	Violão	38	2	PRISCILA DA SILVA SOUZA	Piano	31	99
MONALISA MENDES RIBEIRO EUGENIO	Piano	26	228	PRISCILA DE ALMEIDA PERRUT	Flauta transversal	0	115
MONICA APARECIDA DE QUEIROZ	Piano	28	175	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	Canto	26	146
MONICA APARECIDA ISRAEL ARAUJO	Percussão	27	56	PRISCILA GUIMARAES PEREIRA	Canto	34	24
MONICA CINTIA BARROS DE MELO	Saxofone	0	147	PRISCILA MARIA PIVETA MIRANDA DE ALMEIDA	Canto	29	104
MONICA MARCONDES DE OLIVEIRA SANTOS	Canto	27	133	PRISCILA MARTINEZ COUTINHO	Piano	24	272
MONICA MARQUES BEZERRA DE SOUSA	Piano	0	428	PRISCILA MATIANS DE OLIVEIRA	Violão	20	474
MONICA REGINA ALVES GARCIA	Piano	33	54	PRISCILA MENDES DE ARAUJO	Violino	0	214
MONIK REGINA DA SILVA FREITAS	Viola de Arco	34	2	PRISCILA NUNES DA SILVA	Violino	0	221
MONIQUE SUELLEN LOURENCO MOTA	Piano	24	267	PRISCILA SILVERIO	Piano	0	415
MURILO DE SOUSA GONCALVES	Violão	30	148	PRISCILLA FERRAO DO PRADO	Violino	0	236
MURILO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA	Saxofone	22	100	QUEILA PINTO DE FREITAS	Violão	0	522
MURILO XAVIER LIMA	Violão	0	553	QUENDE DOS SANTOS SPINOLA	Contrabaixo acústico	34	8
MYLENA SANTOS DANTAS	Piano	0	414	RACHEL ALESSANDRA BATELLI DE MACENA	Flauta transversal	27	47
NAGILA CARLA DA SILVA	Violão	0	519	RACHEL MIDORI	Viola de Arco	29	8
NAGYLA GABRIELLA SILVA	Piano	0	387	RAFAEL ALMEIDA SILVA	Piano	33	55
NAIARA DOS SANTOS DA SILVA	Viola de Arco	24	19	RAFAEL ALVES DA SILVA	Violino	25	118
NAIR CARDOSO	Canto	22	216	RAFAEL ARATA	Piano	30	116
NATALIA ALVES	Violão	25	332	RAFAEL AUGUSTO FRANK RAPUCCI	Violão	31	142
NATALIA FARIAS LADARIO	Viola de Arco	29	10	RAFAEL CORREIA DA SILVA	Piano	26	233
NATALIA PESSOA PONTES	Violino	0	181	RAFAEL DA SILVA REIS	Violino	0	243
NATALIA RODRIGUES	Violão	0	700	RAFAEL DE CARVALHO SILVA	Violino	0	247
NATALY LARISSA DA SILVA NONATO	Piano	21	325	RAFAEL DE JESUS ARRUDA CARRASCO	Percussão	28	39
NATANAEL PINTO RIBEIRO	Violão	0	550	RAFAEL DE SOUZA DUARTE	Contrabaixo acústico	33	14
NATANEL FELIPE PEREIRA DE SOUSA	Percussão	0	99	RAFAEL DOUGLAS ALVES	Violino	29	69
NATANNY ALVES DE MATOS	Canto	0	281	RAFAEL FABRICIO MENDES ISSAC	Violão	31	147
NATANY ELLEN KRESKI	Piano	24	271	RAFAEL FARIAS FUJITA	Piano	0	419
NATASHA APARECIDA DA CUNHA FERRAZ	Percussão	26	60	RAFAEL FERREIRA BARBOSA	Percussão	29	33
NATHALIA HARUMI FERREIRA ASANO	Piano	27	212	RAFAEL FLORENTINO DA MOTA	Violão	21	467
NATHALIA REGINA MENEZES SILVA	Violino	26	104	RAFAEL FREITAS DOS SANTOS	Violão	0	693
NATHALIA SAMBINELLI	Violão	0	650	RAFAEL GONCALVES	Violão	25	337
NATHALY CHAVES	Piano	33	48	RAFAEL JOSE DE SANTANA	Percussão	25	71
NAYARA CANDIDA SOUZA DE PAULA	Piano	0	396	RAFAEL JOSE DOS SANTOS ZOGBI	Canto	33	35
NEIRAN FERREIRA DOS SANTOS	Trompete	18	36	RAFAEL MIYAKE	Canto	0	327
NEIVA SANTOSA NASCIMENTO	Canto	20	225	RAFAEL OLIVEIRA MERIS	Violão	27	276
NELSON DE ALMEIDA	Canto	27	131	RAFAEL PAZ DE SIQUEIRA	Violão	39	1
NELSON SATYRO JUNIOR	Violão	22	455	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	Piano	0	458
NELSON SOARES	Violão	26	305	RAFAEL RAMOS	Canto	34	27
NICKNSON ROBERTO DOS SANTOS	Violão	31	141	RAFAEL RIBEIRO CAETANO	Piano	25	258
NICLECIA MARIA DE BARROS	Piano	24	278	RAFAEL RIOS	Violão	28	236
NICOLAS DE MELO PEDROSO	Violão	32	102	RAFAEL RODRIGO DE ARAUJO	Canto	0	297
NICOLE GOMES REIS	Violão	0	511	RAFAEL RODRIGUES DE	Violão	0	532
NILDENOR CORREIA DOS SANTOS	Piano	27	217	RAFAEL SUCUPIRA	Violino	0	185
NILSON DE OLIVEIRA	Percussão	29	27	RAFAEL SUZARTE DOS SANTOS	Percussão	27	49
NINFA MARIA MORAES	Violino	0	235	RAFAEL VIEIRA DA SILVA	Percussão	29	32
NINIVE TORRES DA SILVA	Clarinete	0	48	RAFAELA GOMES DA SILVA	Trompete	24	29
NIVIA DANIELLE DE LIMA RAMALHO	Violino	0	182	RAFAELA KAROLINE DOS SANTOS	Violino	29	70
NOELI IZUMI TOKUYOSI	Flauta transversal	0	90	RAFAELA MARTINS BRAGA	Piano	27	207
NOEMI DE AMORIM SPIES	Piano	31	105	RAFEL DE ALMEIDA SOUZA	Violão	23	430
NOEMI PEREIRA LIMA	Violão	19	488	RAFHAEL RODRIGUES ALMEIDA	Violino	25	117
NOEMY ALVES DOS SANTOS	Canto	29	100	RAIMUNDA DOS SANTOS ALVES	Violão	0	544
NUBIA GRAZIELE PEREIRA DE SOUZA	Violino	0	191	RAIMUNDA GARDENIA DE OLIVEIRA	Canto	0	352
OBENE RIBEIRO DE BRITO	Violino	26	101	RAIMUNDO ALVES DE FRAGAS	Violão	18	489
ODAIR ROSA DE FREITAS	Trompete	30	15	RALFI DOS SANTOS SILVA	Violoncelo	22	31
OHANA PEREIRA REGIS DOS SANTOS	Canto	28	113	RAMILTON SANTOS DA SILVA	Violão	24	376
ORLAMAR MENDES ROSA	Violão	0	610	RAMIRES SILVA DE SOUZA	Contrabaixo acústico	0	60
ORLANDO SINESIO DA SILVA	Violão	0	618	RAMON FERNANDES CORREIA	Piano	0	420
ORQUIDIA ROSA LIMA DE OLIVEIRA	Violino	19	171	RANYELLE CAIARES MENDES	Violino	0	201
OSCAR JOSE DE OLIVEIRA NETO	Percussão	30	24	RAPHAEL DE JESUS CORREA	Violão	26	325
OSMAR MANOEL FARIAS	Viola Caipira	35	3	RAPHAEL SOARES RODRIGUES DE ANDRADE	Percussão	25	69
OTAVIO JANUARIO SANTOS FILHO	Violão	0	580	RAQUEL CHINAGLIA DOS SANTOS	Canto	26	148
OTAVIO PRAZERES DE ANDRADE FILHO	Violão	25	333	RAQUEL CRISTINA GONCALVES	Canto	32	47
OZEIAS DOS SANTOS	Violino	0	238	RAQUEL KAVESKI SANTOS	Piano	35	20
OZIEL GONCALVES DA SILVA	Violão	0	608	RAQUEL LIMA DE ALMEIDA	Violão	19	484
PALOMA DA SILVA SELDERA	Violão	24	397	RAQUEL SILVA GUIMARAES	Flauta transversal	29	40
PALOMA LOPES DOS SANTOS	Flauta transversal	27	46	RAQUEL STEFANY DOMINGUES DE ALMEIDA	Violino	26	108
PAMELA DE ANDRADE NASCIMENTO	Piano	32	82	RAQUEL YUKI	Piano	29	157
PAMELA ELISA CANO GUALIATO	Violão	28	256	RAUL ALVES VIEIRA	Violão	0	662
PAMELA MAQUES DE ARAUJO	Violão	25	353	RAYANE CRISTINA DOS SANTOS	Violino	27	87
PAMELA REGINA DO NASCIMENTO REIS	Saxofone	0	135	REBECA CAROLINE BARBOSA	Piano	23	297
PAMELA SANTOS OLIVEIRA	Piano	23	289	REBECA DOS ANJOS SA BARRETO	Piano	29	164
PAMELA TABATA FIGUEIREDO DINIZ	Piano	0	408	REBECA NUNES DA MOTA	Flauta transversal	28	44
PAMELLA DE SOUZA SILVA	Violino	0	240	REBECA PEREIRA ALVES QUEIROZ	Flauta transversal	0	104
PAMMELA LUIZA DA COSTA N. SOUSA	Flauta transversal	0	87	REBECA SILVA CARDOSO	Violão	0	653
PAOLLA YURI FERNANDES DOY	Violão	23	416	REBECA SILVA GUIMARAES	Flauta transversal	22	72
PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	Canto	26	159	REBECCA DE PAULA DANTAS LIMA	Piano	25	259
PATRICIA BORGES SOARES	Percussão	23	84	REBECCA STRUZANI NOVELLI	Piano	0	367
PATRICIA DA SILVA SANTOS	Piano	0	466	REGIANE ALVES DA VITORIA	Canto	33	36
PATRICIA DE SOUZA MUNHOZ	Violoncelo	27	24	REGIANE REIS DE ALMEIDA	Violão	23	429
PATRICIA GABRIELA DA SILVA DE ALMEIDA	Contrabaixo acústico	0	65	REGINA CARVALHO DE MACEDO	Canto	0	283
PATRICIA LIMA DA SILVA	Canto	24	186	REGINA MOREIRA LEMES	Canto	0	336
PATRICIA MARILYN DA SILVA	Violão	22	449	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	Violão	0	531
PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	Canto	0	306	REGINALDO JOSE DA SILVA	Clarinete	31	7
PATRICIA ROMANA RAMAZZOTTI	Piano	0	358	REGINALDO MODESTO DA SILVA	Viola Caipira	34	5
PATRICIA TEODORO	Piano	27	216	REINALDO DE OLIVEIRA BENTO	Canto	30	73
PATRICK HENRIQUE SILVA MARTINS	Piano	23	284	REINALDO GUIMARAES	Violão	32	107
PAULA ANDREA DOS SANTOS MIRANDA	Canto	30	74	RENAILTON REIS SILVA	Piano	26	242
PAULA EDUARDA CHINE MIGUEL	Piano	26	239	RENALDO NOBRE DE BRITO	Viola Caipira	24	23
PAULA FIGUEIREDO DOS SANTOS	Violino	21	157	RENAN CORREIA	Violão	22	453
PAULA REGINA DOS SANTOS NOVAIS	Saxofone	29	48	RENAN FERNANDES ALVES	Violoncelo	28	18
PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	Trompete	30	14	RENAN GALDINO DA SILVA	Contrabaixo acústico	37	2
PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO	Piano	0	376	RENAN PRIMO NUNES	Saxofone	0	119
PAULO ALVES SOARES	Piano	0	355	RENAN RIBEIRO DA SILVA	Piano	31	95
PAULO CESAR BARAUNA DO CARMO	Percussão	27	54	RENATA DE FRANCA RODRIGUES	Percussão	20	91
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Canto	29	106	RENATA DE PAULA MACHADO	Piano	22	311
PAULO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA	Violão	27	279	RENATA DOS ANJOS SA BARRETO	Flauta transversal	28	41
PAULO DAINESI LOURENCO	Contrabaixo acústico	29	33	RENATA FERREIRA LEAL	Canto	25	177

RENATA FERREIRA PINHEIRO	Piano	26	221	ROSIMEIRE SIQUEIRA DE LIMA	Viola Caipira	21	26
RENATA FLORESTO	Violino	0	215	ROSINEIA FALANQUE SANTANA	Percussão	21	88
RENATA MEDEIROS NASCIMENTO	Violão	34	39	ROSINETE PEREIRA DA SILVA	Flauta transversal	17	80
RENATA PROENÇA FRANCO	Violão	33	67	ROSINILDA CHAVES SOUZA G. DE SANTANA	Canto	29	96
RENATO ALVES DORTA	Violão	27	290	ROSIVAL GONCALVES DOS SANTOS	Violão	0	685
RENATO CAETANO DOS SANTOS	Piano	0	395	RUBENS DE JESUS SOUZA	Violino	0	241
RENATO LUIS GOUVEIA XAVIER	Piano	0	441	RUBIA RODRIGUES MAGALHAES	Violão	0	712
RENATO MANOEL DE OLIVEIRA	Violino	0	198	RUTE DOS REIS SANTOS	Trompete	20	33
RENATO VOTTA COSTA	Violão	0	558	RUTE DOS SANTOS ALCALDE	Trompete	34	3
RENATO ZOTTINO DE ANDRADE	Contrabaixo acústico	34	11	RUTE LEA SANTANA	Violino	26	111
RENEE GOMES LUIZ	Saxofone	33	17	RUTH DE CAMPOS BRITO	Violino	20	164
RHAYANE CARVALHO DE OLIVEIRA	Saxofone	25	81	SABRINA CRISTINA DA PAIXAO SANTOS	Violino	22	149
RHENAN SOUZA ARAUJO	Canto	25	170	SABRINA DUARTE FERNANDES	Piano	19	336
RICARDO DE SOUZA RODRIGUES	Percussão	23	82	SABRINA MONTEIRO R. DA SILVA AGUIAR	Violão	29	193
RICARDO DE SOUZA SANTOS	Piano	0	411	SADRAQUE DE SOUZA SIQUEIRA	Violão	0	673
RICARDO FELIPE MENDES SANTOS	Violão	0	549	SALAVIH RODRIGUES ALMEIDA ROCHA	Piano	25	244
RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Saxofone	31	38	SALOMAO SALUM DE FREITAS SILVA	Clarinete	25	27
RICARDO FRANCISCO DE SOUSA	Violão	23	418	SALOMAO SILVA MIGUEL	Saxofone	0	121
RICARDO MARQUES DA SILVA	Violão	0	625	SALVADOR MARTINEZ	Violão	34	54
RICARDO MOREIRA SILVA	Violão	0	542	SAMANTA NUNES VIANA	Piano	0	392
RICARDO PEREIRA	Violão	36	17	SAMANTA PANERARI	Violão	29	189
RICARDO PEREIRA DA SILVA	Violão	36	7	SAMANTHA ALVES DA SILVA	Clarinete	18	35
RICARDO SANTOS COSTA	Violoncelo	27	25	SAMANTHA PRADO AUGSTROZE	Flauta transversal	29	39
RICHARD EDUARDO SILVA SANTOS	Saxofone	20	111	SAMANTHA RAISSA DA SILVA COSTA LIMA	Violão	23	423
RICHARD MACEDO SILVA	Violoncelo	33	6	SAMANTHA RODRIGUES M. DA SILVA AGUIAR	Piano	0	440
RILTON DOS SANTOS SILVA	Piano	23	286	SAMARA RODRIGUES M. DA SILVA AGUIAR	Piano	24	281
RISOLENE RODRIGUES DA SILVA	Violino	23	145	SAMIR ZANPIERI RIBEIRO	Saxofone	34	9
RITA DE CASSIA DA SILVA CAMPOS	Piano	27	218	SAMUEL CARVALHO DE ALMEIDA	Trombone de vara	33	1
RITA DE CASSIA DE MELO	Viola Caipira	27	17	SAMUEL CORREIA DE LIMA	Violão	28	231
RITA DE CASSIA DE SOUZA VIEIRA	Piano	0	454	SAMUEL DOS SANTOS SIMON	Violino	31	39
RITA DE CASSIA MELO CASTRO	Flauta transversal	29	34	SAMUEL FELIPE SANTOS	Violão	0	603
RITA MARIA ALVES DA SILVA	Violão	23	415	SAMUEL HENRIQUE BEM HAJA DA FONSECA	Violino	0	231
RJOHENAN SOUZA ARA	Canto	0	252	SAMUEL MOURA RODRIGUES	Piano	22	309
ROBERIO FERNANDES CORREIO	Violão	32	93	SAMUEL MOZART AMORIM E SILVA	Canto	36	11
ROBERSON MENDES CARDOSO DA SILVA	Violino	36	4	SAMUEL PEREIRA DE CARVALHO	Canto	29	88
ROBERT DYLAN DA SILVA AMARAL	Flauta transversal	0	117	SANDRA APARECIDA DA SILVA	Piano	32	84
ROBERTA ANDRESSA VILLA GONCALVES	Flauta transversal	33	6	SANDRA MARIA DE LIMA ALMEIDA	Piano	32	70
ROBERTA CRISTIANNE APARECIDA	Piano	14	349	SANDYA BARROS FONTES	Piano	0	416
ROBERTA DA ROCHA LIMA	Violão	26	317	SARA DOS REIS SANTOS	Trompete	29	17
ROBERTO APARECIDO MORAIS	Violão	21	457	SARA EDUARDA SILVA MOREIRA	Violino	21	163
ROBERTO CLEMENTE DOS SANTOS	Violão	32	119	SARA ENEAS DA SILVA FARIAS	Violino	14	179
ROBERTO PEREIRA LIMA	Canto	25	176	SARA LUCIA BARRERO	Violão	33	73
ROBERTO RODRIGUES	Violão	29	209	SARA SALUSTIANO SONCINI	Canto	19	236
ROBERVAL MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	Contrabaixo acústico	0	59	SARAH APARECIDA MOTA OLIVEIRA	Canto	26	158
ROBERVAN DE SANTANA ARAUJO	Violão	31	131	SARAH CHARLANY AMORIM E SILVA	Canto	35	19
ROBINSON DANILO FERREIRA	Clarinete	32	4	SARAH LIZANDRA DE LIMA GOUVEIA	Viola de Arco	26	16
ROBSON DE CAMPOS CORREA	Flauta transversal	33	9	SARAH NASCIMENTO DE MORAES	Violão	29	194
ROBSON FERNANDES CORREIA	Contrabaixo acústico	25	48	SARAH REGINA PEREIRA DE JESUS	Saxofone	26	77
ROBSON KOJI GAIBA IKENAGA	Violão	35	38	SEBASTIAO DE OLIVEIRA MERIS	Piano	28	170
ROBSON LIMA MARINHO	Canto	34	30	SELMA APARECIDA DA CUNHA MEDEIROS	Canto	26	151
ROBSON PALMEIRA DE LIMA	Piano	26	232	SEMIAO CORREA DE LARA NETO	Violão	26	326
RODNEY LUCIO PINHEIRO HENRIQUE	Violão	0	669	SENDY CANGOSSU MAGALHAES	Piano	0	368
RODOLFO FELIPE BARBOSA	Piano	27	205	SERGIO APARECIDO DUARTE	Viola Caipira	26	18
RODOLFO MENDES SOARES	Violão	30	151	SERGIO BATISTA FIALHO	Violão	26	313
RODOLFO RODRIGO PEREIRA DO CARMO	Percussão	0	123	SERGIO COLELA ROSA	Violão	22	440
RODOLFO SOUZA LOPES	Percussão	30	22	SERGIO ELIAS DE ANDRADE	Violão	0	715
RODRIGO BARBOSA DA NASCIMENTO	Piano	34	33	SERGIO LUIZ GOMES	Violão	0	540
RODRIGO CARDOSO SUSNARA	Piano	0	461	SERGIO SANTOS DANTAS	Saxofone	0	132
RODRIGO CHAVES DE OLIVEIRA	Violão	31	133	SEVERINA MARIA DA SILVA	Piano	15	345
RODRIGO CUPERTINO CHICONI	Violino	31	42	SHARA BEATRIZ DOS SANTOS SOUSA	Flauta transversal	21	75
RODRIGO DA COSTA GOMES	Piano	30	119	SHARLLANE GOMES MATOS	Violão	26	312
RODRIGO DA SILVA	Violão	31	123	SHEILA COSTA DOS SANTOS	Violão	0	536
RODRIGO DAMIANO DE SOUSA	Violão	33	83	SHEILA DA SILVA OLIVEIRA	Canto	22	208
RODRIGO DE AGUIAR LOPES BILLA	Violão	0	598	SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS	Canto	0	296
RODRIGO DE OLIVEIRA BRANDAO	Contrabaixo acústico	28	38	SHILTON SANCHO SANTOS	Saxofone	30	41
RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS GOMES	Canto	33	42	SHIRLENE SILVA DE OLIVEIRA	Canto	29	92
RODRIGO DE SOUSA	Violão	0	571	SHIRLEY BERTASSOLI FIORINO	Violino	0	186
RODRIGO DE SOUZA PAULO	Violão	27	294	SHIRLEY BEZERRA DE ARAUJO	Canto	28	114
RODRIGO DEAMO	Violão	32	118	SHIRLEY COUTO MEIRA	Violino	21	160
RODRIGO FERNANDES DOS SANTOS	Piano	34	46	SHIRLEY CUSTODIO DOS SANTOS	Saxofone	29	51
RODRIGO GOMES PACHECO	Violão	32	88	SIDNEI DOS SANTOS JESUS	Violão	0	555
RODRIGO IZAAC LEITE ROSA	Violão	0	717	SIDNEI RIBEIRO DA SILVA	Contrabaixo acústico	23	50
RODRIGO LEITE RODRIGUES	Violão	0	659	SIDNEY OLIVEIRA SANTOS TOME	Trombone de vara	0	19
RODRIGO PAIXAO SILVA	Violão	23	424	SIGRUN MULLER	Piano	28	184
RODRIGO PENTEADO PANEGHINE	Piano	0	407	SILAS DA SILVA SANTOS	Violão	30	152
RODRIGO PEREIRA LIMA	Percussão	0	116	SILCHYA RODRIGUES FERNANDES	Violão	23	413
RODRIGO PINHEIRO DA SILVA	Canto	0	298	SILENE RIBEIRO DA SILVA	Piano	30	121
RODRIGO PIRES DE SOUZA	Violão	20	480	SILVANA DOS SANTOS RIBEIRO	Violão	22	437
RODRIGO RIBEIRO DIAS	Percussão	28	37	SILVANA LEITE DA SILVA	Piano	27	203
ROGER ALVES DE ARAUJO	Violão	22	451	SILVANA LUCAS FEITOSA	Violão	6	509
ROGER DOS SANTOS SILVA	Viola Caipira	30	10	SILVANA MARIA SOARES DE MIRANDA	Canto	25	164
ROGER LUCIANO DE PAULA PINHEIRO	Canto	31	68	SILVANA SOFIA STAGNO	Clarinete	26	22
ROGERIO ALVES DA SILVA	Violino	26	109	SILVANEIDE LISBOA DOS SANTOS	Piano	31	98
ROGERIO CARVALHO BATISTA	Violino	30	48	SILVANO CALDEIRA MOREIRA	Canto	20	233
ROGERIO COSTA ARRAES ERMIDA	Contrabaixo acústico	31	24	SILVIA ADRIANA TOME NASCIMENTO CASTILLO	Canto	26	155
ROGERIO DELLA ROVERE	Trompete	0	45	SILVIA PRISCILA DE SOUZA JESUS	Canto	31	62
ROGERIO JOAO DA SILVA	Saxofone	28	55	SILVIO AMARAL RIBEIRO	Piano	27	199
ROGERIO JOVENTINO DA SILVA	Piano	0	366	SILVIO BARBOSA DIAS	Piano	30	123
ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	Violão	31	124	SILVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	Violão	24	389
ROGERIO SOARES RODRIGUES DE BARROS	Piano	25	246	SIMONE APARECIDA RODRIGUES	Flauta transversal	31	26
ROGERIO VERONEZE DOS SANTOS	Violão	33	65	SIMONE CONCEICAO MENEZES DA SILVA	Violino	0	203
ROLEMBERG OLIVEIRA NASCIMENTO	Flauta transversal	31	27	SIMONE DE PAULA VALENCA	Canto	0	248
ROMILDO BAGGIO	Saxofone	24	97	SIMONE LOPES DE SOUZA	Piano	34	39
ROMULO CANDIDO LUIZ DA SILVA	Violoncelo	33	4	SIMONE MASSOLA PACHECO	Piano	35	21
ROMULO LOUZADA LIMA	Canto	27	141	SIMONE PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS	Canto	0	290
ROMULO SANTIAGO DE LIMA GARCIA	Violino	29	66	SIMONE VILA NOVA DE LIMA	Percussão	26	62
RONALDO BARBOSA	Violino	22	150	SIMONI BARBOSA DA SILVA	Piano	31	109
RONALDO COSTA DOS SANTOS	Violão	27	269	SINARA DE OLIVEIRA ERNESTO	Canto	0	348
RONALDO DA SILVA	Piano	34	35	SIRLENE CARDOSO COELHO	Violino	24	131
RONALDO DE JESUS ARAUJO	Violino	0	232	SOLANGE BLANCO TRIANA DA SILVA	Saxofone	26	80
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	Canto	33	41	SOLANGE GOMES DE SOUSA	Piano	20	328
RONALDO GUIMARAES POSCHARDT	Viola de Arco	0	25	SOLANGE INGRID TAVARES DE OLIVEIRA	Canto	26	153
RONALDO PIRES DE SOUZA JUNIOR	Piano	0	385	SOLANGE SALVINO DOS SANTOS	Canto	21	221
RONALDO RODRIGUES SILVA	Contrabaixo acústico	0	57	SONEIDE LEITE DA SILVA	Violino	0	192
ROSA ANUNCIACAO DOS SANTOS	Clarinete	27	15	SONIA BATISTA DA SILVA CORREIA	Flauta transversal	23	71
ROSA CATENA STAGNO	Clarinete	23	31	SONIA MOREIRA ANGELO	Flauta transversal	30	28
ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Violão	0	611	SONIA ROSA ALVES	Piano	27	202
ROSA MARIA DUTRA DE MORAES	Piano	21	319	STEFANI COSTA DONASCIMENTO	Piano	22	302
ROSALIA CRISTINA DA MATA	Canto	24	182	STEFFANY SANTOS PEREIRA	Piano	23	291
ROSANA PASCHOETTO ESPADA	Canto	32	53	STELA MARIS DA SILVA DOS SANTOS	Canto	0	264
ROSANGELA DOS SANTOS SOUSA	Flauta transversal	26	49	STELLA MARIS DE CARVALHO BATISTA SANTOS	Piano	0	403
ROSANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	Violão	20	471	STEPHANIE APARECIDA SPOSITO	Violão	0	648
ROSELI AOKI FULINI	Canto	23	205	STEPHANIE MENDES E SILVA	Piano	30	112
ROSELI FORTE CALDEIRA	Canto	0	350	STEPHANIE TOMOE WAKAO HUANG	Piano	28	176
ROSELI LOPES DE OLIVEIRA	Violão	26	304	SUEID NERY FIORINDO DE MORAES	Flauta transversal	25	58
ROSEMEIRE COELHO DE LIMA	Canto	28	123	SUELI CARUZZO	Piano	0	397
ROSEMEIRE PEREIRA VIEIRA	Canto	0	249	SUELLEN FERREIRA DE LIMA	Canto	18	237
ROSEMELIA MARTINS MALAFATTE FANTAZZINI	Piano	32	67	SULAMITA MOREIRA DE CASTRO NASCIMENTO	Canto	28	108
ROSENILDO SANTOS NOVAES	Violão	0	526	SULLIVAN SANTOS CASTILHO	Violão	30	173
ROSIDETE ALVES GOUVEIRA	Canto	0	267	SUSAN SILVA CORREIA	Piano	22	310
ROSILENE LOURENCO DOS SANTOS MOTA	Saxofone	24	95	SUSANA APARECIDA PEREIRA	Canto	25	169
ROSILENE RAMOS DOS SANTOS LOURENCO	Flauta transversal	23	70	SUSANA DA SILVA	Canto	0	277

SUSANA DE OLIVEIRA GAMBOA	Flauta transversal	29	36	VANESSA ISHIDA BARBOSA RIBEIRO	Violoncelo	0	36
SUSY DE SOUZA COGO LYRA	Canto	29	95	VANESSA LOLOBRIGIDA DE ALMEIDA	Piano	0	437
SUZANY GOMES MATOS	Violão	24	391	VANESSA OLIMPIO COSTA	Violão	0	559
TABATA BATISTA CAMPOS	Violino	31	43	VANESSA PEREIRA MACHADO	Piano	26	238
TADEL VIDAL LEMES	Violão	29	196	VANESSA SIQUEIRA SANTANA	Canto	0	310
TADEU DE SANTANA FEITOZA	Percussão	0	112	VANIA APARECIDA MATEUS DAMASCENO	Trompete	19	34
TAINAN RODRIGUES LOBO PEREIRA	Canto	31	59	VANIA DOS SANTOS COELHO	Canto	23	199
TAIS BISPO DOS SANTOS	Violino	24	124	VERA EUNICE ESTEVAM DA SILVA	Canto	0	246
TAISA DOS SANTOS IZZO	Violino	26	106	VERA LUCIA LEITE DE MIRANDA	Piano	24	274
TALISE DUCATI	Canto	0	260	VERONICA AIRES DOS SANTOS	Piano	0	421
TALITA CHAVES GOBIRA	Violino	33	15	VICENTE PHILLIPE LOPES CARDOZO	Piano	23	298
TALITA CRISTINA DA SILVA	Canto	33	33	VICTOR AUGUSTO NETO	Canto	27	142
TALITA CUMI BARBOSA RIBEIRO TEIXEIRA	Violino	25	116	VICTOR BEZERRA DE OLIVEIRA	Violão	0	640
TALITA DIAS LIMA	Canto	33	34	VICTOR DA HORA DE OLIVEIRA	Piano	22	312
TALITA DOS SANTOS SILVA	Violão	28	249	VICTOR DAVI DE SOUZA PEREIRA	Violão	31	132
TALITA DOS SANTOS VIEIRA	Violino	0	195	VICTOR ESPADA AMICCI	Violão	37	5
TALITA SANTOS DE OLIVEIRA	Flauta transversal	31	20	VICTOR GABRIEL SPIRANO	Violão	32	95
TALLITA BARBOSA DA SILVA	Piano	30	125	VICTOR HUGO FLEMING NUNES ARAUJO DE MELO	Trompete	0	43
TAMARA CRISTINA MAYER	Flauta transversal	34	5	VICTOR HUGO JORDAO PEIXOTO	Violão	18	490
TAMARA JACQUELINE DE SOUZA SANTOS	Piano	26	226	VICTOR HUGO SCARPONI	Violão	34	49
TAMIRES DOS SANTOS VIEIRA	Violino	0	196	VICTOR HUGO SILVA DODO	Violino	23	137
TAMIRES JACOB VALLE	Piano	36	9	VICTOR MELO FERRARI	Canto	0	287
TAMIRIS CARVALHO DE MORAES	Piano	0	373	VICTORIA CANUTO GUARNERI	Piano	26	236
TAMIRIS RODRIGUES DA SILVA	Violão	25	359	VILSON OLIVEIRA SANTOS	Canto	27	135
TANIA MARIA MORAES	Flauta transversal	0	92	VINICIUS LOURENCO DOS SANTOS	Violão	31	144
TARCISO LOPES DE OLIVEIRA	Violão	29	186	VINICIUS CREMONESI DOS SANTOS	Percussão	31	16
TATIANA FERREIRA	Canto	21	222	VINICIUS DE FREITAS OLIVEIRA	Violão	0	684
TATIANE BATISTA DE CAMPOS	Violino	0	187	VINICIUS GASPAS VICCARI JORGE	Percussão	28	38
TATIANE CAMPOS DOS SANTOS	Piano	0	438	VINICIUS MARIANO RIBEIRO	Percussão	16	96
TATIANE QUENTAL LOBO PEREIRA	Canto	28	120	VINICIUS NASCIMENTO DEL BUSO	Violão	0	576
TATIELY BISPO DOS SANTOS	Flauta transversal	2	85	VINICIUS SPERANDIO	Violão	28	240
TAYNARA BERNARDO MORAES	Piano	27	200	VINICIUS TITONELI PINEDO	Violão	23	427
TELMA APARECIDA FELIX DA MATTA	Violão	35	33	VINNICIUS CEDRAZ RIBEIRO	Violão	0	534
TELMA CERQUEIRA NEVES LOURENCO	Canto	16	239	VINNICIUS DE MORAIS ROSA	Flauta transversal	35	2
THAINA BATISTA DA SILVA	Violão	25	365	VIRGILIA LISBOA DE ANDRADE FONSECA	Violão	0	604
THAIS CHACON RIBEIRO	Flauta transversal	33	10	VITOR ALVES SA DA SILVA	Piano	0	470
THAIS CRISLEY DE OLIVEIRA	Saxofone	30	43	VITOR HUGO FAVA	Canto	36	12
THAIS CRISTINA VIEIRA BENEVIDES	Piano	0	453	VITOR VINICIUS FIGUEIREDO	Violino	20	167
THAIS MUXUGATA JACOMO	Violão	0	714	VITORIA FERREIRA DE AZEVEDO	Violão	0	614
THALE VICTOR DO NASCIMENTO CORREA	Clarinete	26	25	VITORIA SILVA SANTOS	Saxofone	27	64
THALITA CARVALHO LIMA	Violino	27	89	VIVIAN FRANCA DOS SANTOS	Piano	29	146
THALITA PEREIRA DA SILVA	Saxofone	31	40	VIVIANA MARIA DA COSTA	Clarinete	0	44
THALITA SUELEN FREIRE DE OLIVEIRA	Flauta transversal	25	56	VIVIANE ANTONIO DE OLIVEIRA	Violão	33	68
THAMARA CARLA FREITAS	Violão	31	125	VIVIANE DA SILVA SALVAIA	Violino	28	73
THAMARA RODRIGUES DA SILVA	Piano	21	326	VIVIANE DE LIMA ANTERO	Viola de Arco	26	14
THAMIRES DO NASCIMENTO SANTOS	Violão	0	597	VIVIANI AUGUSTA MARTINS VILELA DO CARMO	Piano	0	361
THAMIRES NERY DE OLIVEIRA	Violão	23	422	WAGNER CARMONA TAVARES	Violão	25	367
THAMIRIS FAGUNDES MESQUITA	Saxofone	34	11	WAGNER DE OLIVEIRA MORGADO	Saxofone	0	117
THAMYRIS BARRACA FERNANDES	Violão	26	322	WAGNER GONCALVES DE CARVALHO	Violão	29	211
THAMYRYS SALUSTIANO JOSE	Violino	0	205	WAGNER MATOS DOS REIS	Contrabaixo acústico	29	36
THARINY RODRIGUES DA SILVA	Piano	19	335	WAGNER PEREIRA DA SILVA	Canto	30	83
THAYANARA RAYANE DA SILVA PIRES	Piano	17	342	WAGNER QUEIROZ E SILVA	Contrabaixo acústico	36	5
THAYNA GAIOTTO AIO	Percussão	29	35	WAGNER SANTINO BEZERRA	Violão	32	103
THAYS BATISTA CANALLE	Violão	26	309	WALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA	Violão	20	478
THIAGO ARAUJO BUENO	Violino	0	208	WALDIR CANO BIZON	Violoncelo	21	32
THIAGO CAYNAN NASCIMENTO SOUSA	Saxofone	39	1	WALLACE CORDEIRO DOS SANTOS	Flauta transversal	25	60
THIAGO CESAR RAMALHO PEREIRA	Piano	35	28	WALLACE SILVA DE SOUZA	Violino	0	218
THIAGO CHAVES DOS SANTOS	Violão	0	602	WALLESON DOS SANTOS SA BARRETO	Piano	33	49
THIAGO DA CRUZ FEITOSA	Violão	33	63	WALTER AMERICO	Saxofone	31	28
THIAGO DIAS	Percussão	28	42	WANDA PEREIRA NUNES	Piano	24	268
THIAGO MAGALHAES DE MATOS	Violão	0	568	WANDERLEY DIAS DA SILVA	Violão	27	266
THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	Saxofone	33	16	WANDERLEY DIOAS DA SILVA	Violão	0	588
THIAGO RODRIGO DEL BUSO	Violão	0	623	WANDERSON SOUSA DE ARAUJO	Piano	0	432
THIAGO VICENTE JATOBA	Percussão	0	125	WANESSA SOARES SILVA	Canto	24	193
THIBORY ARON GATTI DONAIRE	Violão	0	667	WASHINGTON TRIZOTE	Contrabaixo acústico	24	49
THIETRE EBLE FERREIRA LIMA	Violino	36	5	WECKSLAN ROSA DAMASCENO	Violão	29	213
THOMAS KELVIN DE AZEVEDO	Flauta transversal	31	23	WELLINGTON AIRES ALVES	Piano	35	27
THOMAZ ESPRITO SANTO MELO	Violão	0	705	WELLINGTON ARAUJO MENDES DE JESUS	Violão	31	135
THOMAZ RIBEIRO DOS SANTOS	Percussão	0	100	WELLINGTON DIMAS CONCEICAO DE MIRANDA	Violino	27	92
THYAGO ANTONY SAILE COSTA	Violino	26	102	WELLINGTON KEITI HASHIMOTO	Piano	21	316
TIAGO BEZERRA DA SILVA DUARTE	Piano	25	251	WELLINGTON PAIVA DA SILVA	Violão	32	99
TIAGO BRITO DOS SANTOS	Violão	0	584	WELLINGTON RAFAEL DOS SANTOS	Clarinete	26	26
TIAGO DA SILVA GOMES	Violão	24	399	WELLINGTON VICENTE GOMES SILVA	Piano	36	15
TIAGO DE JESUS CORREA	Canto	25	165	WELTON SILVA DOS SANTOS	Violão	32	114
TIAGO DE LIMA ALVES	Violão	31	136	WENDY ELIANE DE MELO BARRETO	Violino	21	156
TIAGO ENDRICO PASCOAL	Saxofone	0	138	WESLEY DA SILVA AMARAL	Violão	23	408
TIAGO FERNANDO MENDES	Percussão	24	80	WESLEY DE OLIVEIRA FREIRE	Violino	0	211
TIAGO FREIRE DE OLIVEIRA	Saxofone	29	49	WESLEY JOSE MARAIS DE SOUZA	Flauta transversal	0	109
TIAGO GONCALVES DOS SANTOS	Violão	30	165	WESLEY LOPES DE OLIVEIRA	Saxofone	33	19
TIAGO GRAZIANO MILANI	Flauta transversal	14	83	WESLEY MONTEIRO	Percussão	27	53
TIAGO HENRIQUE ANDRADE DASILVA	Saxofone	33	21	WESLEY MUNIZ LINS	Violão	0	546
TIAGO LUCAS FILHO DE MORAIS	Violino	0	245	WESLEY SPINELLI ROSA	Clarinete	36	1
TIAGO MACHADO DOS SANTOS	Percussão	26	61	WESLEY TADEU SILVA DE JESUS	Piano	27	208
TIAGO ROCHA DA SILVA	Saxofone	29	54	WESLEY VIEIRA RAMALHO	Violão	29	215
TIAGO SALES ANDRADE	Violão	36	18	WESLEY VIEIRA RUAS	Violão	0	634
TIBIRICA MAIA RIBEIRO MARQUES	Violão	28	238	WESLEY AZEVEDO DE LIMA	Piano	34	45
TOM SOUTO DE BRUYN	Trompete	12	39	WHADSON GOMES SANTANA	Saxofone	34	7
UNIZETE NUNES GOIS	Piano	14	350	WHERISSON EDUARDO SANTANA	Trompete	25	25
VAGNER DE SOUZA FERREIRA	Contrabaixo acústico	29	31	WILKER SILVA OLIVEIRA	Violão	32	94
VAGNER DOS SANTOS MARTINS	Trompete	0	48	WILLIAM ANDREY DE GODOY	Violão	32	113
VAGNER JOSE VARELA	Violão	26	301	WILLIAM CAETANO MARIA	Violoncelo	29	16
VAGNER RESENDE COSTA	Violino	32	26	WILLIAM CESAR SANTOS RAMALHO	Violão	36	15
VAGNER TAVARES DE OLIVEIRA	Percussão	0	118	WILLIAM DA SILVA	Violão	26	315
VALDEMAR DOS SANTOS SILVA	Violão	0	710	WILLIAM VICTOR REIS	Violão	0	621
VALDENICE APARECIDA NELO DE SOUZA	Saxofone	0	134	WILLIAMADA SILVA	Violão	0	651
VALDENIR HONORIO DA COSTA	Flauta transversal	28	43	WILLIAN COUTINHO DE MACEDO	Saxofone	31	32
VALDINALVA DA SILVA GALVAO DE AGUIAR	Piano	19	333	WILLIAN FERREIRA DE QUEIROZ	Violão	25	340
VALDINEIA BENTA VIEIRA SANTOS	Canto	20	227	WILLIAN JUNIOR FALANQUE	Percussão	26	65
VALDIR BATISTA DE SANTANA JUNIOR	Saxofone	18	115	WILLIAN ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA	Violão	32	105
VALDIR CARDOSO DA SILVA	Clarinete	26	20	WILLIAN SANTOS	Trompete	35	1
VALDIR TOMAZ CORREIA	Violino	23	144	WILLIAN VINICIUS FERREIRA DA SILVA	Piano	0	435
VALDIRENE ALVES DOS SANTOS	Violão	28	257	WILLIANA BRIGIDA ARAUJO DOS SANTOS	Clarinete	27	14
VALDOMIRO MESQUITA DOS SANTOS	Viola Caipira	31	8	WILLIANS ALVES VIANA	Violino	35	10
VALERIA ALVES DA ROCHA	Violão	20	476	WONDERSON SOUZA MORENO	Violão	21	456
VALERIA FERREIRA VAZ DE JEUSUS	Violão	24	380	WUESLIM ROBISON DA SILVA	Violão	0	594
VALERIA REGINA VALERIO DE CARVALHO	Violão	0	582	YAGO RODRIGUES PERPETUA	Piano	0	448
VALERIA RENATA MESQUITA MOURA	Canto	32	46	YANKA MENDES SERAFIM	Piano	23	300
VALERIA TITONELI	Canto	26	154	YASMIN APARECIDA CARVALHO	Violão	21	468
VALQUIRIA MARQUES PERNAS	Canto	0	320	YASMIN OLIVEIRA DE MELO	Violino	26	113
VALQUIRIA SANTOS NASCIMENTO	Canto	0	269	YASMIN PAOLA TEIXEIRA	Saxofone	31	30
VALTER ORLANDO DA ROCHA RIBEIRO JUNIOR	Saxofone	22	102	YURI VIEIRA MARINHO	Percussão	39	1
VANDA LUCIA FRANCELINO	Violão	0	626	YURI YAN SOARES	Piano	0	359
VANESSA ALVES CEZAR	Violão	26	323	YURIKA OGASSAVARA	Violão	30	183
VANESSA CALDEIRA DA SILVA	Violão	29	204	ZENAIDE DOS SANTOS FRANCA CORREIA DE ARAUJO	Violão	24	404
VANESSA CATIANE DA SILVA PORTO	Canto	0	313	ZENY LEMOS CARNOVALE	Clarinete	27	16
VANESSA DA SILVA ROCHA	Canto	24	188	ZILDETE LIMA DOS SANTOS	Canto	13	243
VANESSA DANTAS	Piano	34	34	ZOROBABEL DIONIZIO RIBEIRO	Saxofone	34	12
VANESSA DE OLIVEIRA CORREA	Violão	0	661	ZULEIKA MACHADO DOS SANTOS	Piano	29	153
VANESSA GOMES DA COSTA	Canto	16	241	ZULMIRA DOS SANTOS	Canto	0	280
VANESSA GONCALVES OLIMPIO	Canto	0	279				
VANESSA GONCALVES SOUZA	Piano	33	53				
VANESSA HELENA DE MUCIO DE OLIVEIRA	Violão	0	706				

Edital 02/09-SC02

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Arte, Paulo Antonio de Moraes, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de selecionados para a 1.ª chamada do teste de seleção para ingresso no Conservatório Municipal de Arte, ano letivo de 2009. A segunda chamada (vagas remanescentes) ocorrerá de 27 a 30 de janeiro e a divulgação estará disponível no Departamento do Conservatório Municipal de Arte.

Nome	Classificação	Curso
LUCIANO DONIZETE FERREIRA	1	canto
EVELYN MAIA SOUTO	2	canto
MARIA DE LOURDES PIVETA	3	canto
DEBORA MARIA PIVETA DE GODOY	4	canto
EDER BISPO ALCANTARA	5	canto
ACACIO ALEXANDRE RODRIGUES DE LIMA	6	canto
ABIGAIL FARIA VICENTINI	7	canto
MARLENE ROCHA	8	canto
DAVID SANTOS PAULO DA SILVA	9	canto
GABRIEL YASUD ALVES ICHINOSE	10	canto
SAMUEL MOZART AMORIM E SILVA	11	canto
VITOR HUGO FAVA	12	canto
FABIANA FERREIRA RIBEIRO	13	canto
FELIPE ROFRIGUES SOUZA	14	canto
MARCIA CARAPUNARLA	15	canto
CAMILA GARCIA DA SILVA	16	canto
ALINE MARIANE GONCALVES	17	canto
MARLY ESTEVES DE SOUSA	18	canto
SARAH CHARLANY AMORIM E SILVA	19	canto
MICHELE FERNADES SILVA	20	canto
DIEGO AUGUSTO COGO LYRA	21	canto
LUCILIA ALCANTARA NASCIMENTO	22	canto
ERICA MARTINS GOMES	23	canto
PRISCILA GUIMARAES PEREIRA	24	canto
FELIPE MENDES TAVARES	25	canto
JOCIMAR SANTANA DE OLIVEIRA	26	canto
RAFAEL RAMOS	27	canto
CASSIO LIMA DE SOUZA	28	canto
MARILIA TRINDADE PULINO	29	canto
ROBSON LIMA MARINHO	30	canto
EDVAN SILVA BRAGA	31	canto
KATY ELAINE PARADA	32	canto
TALITA CRISTINA DA SILVA	33	canto
TALITA DIAS LIMA	34	canto
RAFAEL JOSE DOS SANTOS ZOGBI	35	canto
REGIANE ALVES DA VITORIA	36	canto
ANDREA CRISTINA DO AMARAL ANDRADE	37	canto
EDUARDO FERNADES DE MEDEIROS	38	canto
ADRIADNE SOARES HENRIQUES	39	canto
JULIANA FERNANDES MANTEIGA	40	canto
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	41	canto
RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS GOMES	42	canto
HELOISA APARECIDA SOUZA	43	canto
LEANDRO SARRACINI	44	canto
JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA	45	canto
VALERIA RENATA MESQUITA MOURA	46	canto
RAQUEL CRISTINA GONCALVES	47	canto
DENISE MENDES SERAFIM	48	canto
DOMINGOS NUNES DE BRITO NETO	49	canto
BETANIA SAMPAIO PACHECO	50	canto
Nome	Classificação	Curso
WESLEY SPINELLI ROSA	1	clarinete
EDER ANTONIO UZEDA	2	clarinete
KELLY CRISTINA MARQUES	3	clarinete
ROBINSON DANILO FERREIRA	4	clarinete
ANDRE DAMIANO DE SOUSA	5	clarinete
FERNANDA JUNQUEIRA RODRIGUES	6	clarinete
REGINALDO JOSE DA SILVA	7	clarinete
ANTONIO CARLOS IGNACIO	8	clarinete
MARIVALDA MARCONDES DE OLIVEIRA SILVA	9	clarinete
EDVAN RANGEL JUNIOR	10	clarinete
LUCIANO JESUS DOS SANTOS	11	clarinete
LUCAS DE BRITO LOPES	12	clarinete
CARLOS ANDRE DE QUEIROZ	13	clarinete
WILLIANA BRIGIDA ARAUJO DOS SANTOS	14	clarinete
ROSA ANUNCIACAO DOS SANTOS	15	clarinete
ZENY LEMOS CARNOVALE	16	clarinete
JOAO DA SILVA	17	clarinete
JAQUELINE FERREIRA GONCALVES	18	clarinete
DAIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	19	clarinete
VALDIR CARDOSO DA SILVA	20	clarinete
KARINE PEREIRA DA SILVA	21	clarinete
SILVANA SOFIA STAGNO	22	clarinete
ESMAEL DOMINGUES DE ALMEIDA	23	clarinete
ADRIANA APARECIDA SANGRA	24	clarinete
THALE VICTOR DO NACIMENTO CORREA	25	clarinete
WELLINGTON RAFAEL DOS SANTOS	26	clarinete
Nome	Classificação	Curso
DANILO MARQUES BARRETO	1	contrabaixo acústico
RENAN GALDINO DA SILVA	2	contrabaixo acústico
GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	3	contrabaixo acústico
HENRI DE CARVALHO	4	contrabaixo acústico
WAGNER QUEIROZ E SILVA	5	contrabaixo acústico
JEFFERSON MORAES RODRIGUES DE SOUZA	6	contrabaixo acústico
MARCELO HAMMES	7	contrabaixo acústico
QUENDE DOS SANTOS SPINOLA	8	contrabaixo acústico
FABIO ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	9	contrabaixo acústico
MARCELO CARLOS FERRAZ	10	contrabaixo acústico
RENATO ZOTTINO DE ANDRADE	11	contrabaixo acústico
DIEGO LUIZ ABRAO	12	contrabaixo acústico
JOSE CARLOS FICHA	13	contrabaixo acústico
RAFAEL DE SOUZA DUARTE	14	contrabaixo acústico
ALEXSANDRO MARQUES LINO	15	contrabaixo acústico
CAIO HENRIQUE OLIVEIRA SALES	16	contrabaixo acústico
LEANDRO IVO RODRIGUES	17	contrabaixo acústico
JOSE GUILHERME BARRERO	18	contrabaixo acústico
ELY FREIRE ANTONIO	19	contrabaixo acústico
MILTON RIBAMAR SILVA COSTA	20	contrabaixo acústico
LEANDRO RODRIGUES DE MELO ANDRADE	21	contrabaixo acústico
ADAILTON SANTOS ERMANO	22	contrabaixo acústico
KAINA BERNARDO MORAES	23	contrabaixo acústico
ROGERIO COSTA ARRAES ERMIDA	24	contrabaixo acústico
BRUNO SINHOFFER	25	contrabaixo acústico
FLAVIO DE OLIVEIRA	26	contrabaixo acústico
LUCAS DA SILVA COSTA	27	contrabaixo acústico
FABIO ALEXANDRE BRAGA	28	contrabaixo acústico
GERINALDO AMORIM DE OLIVEIRA	29	contrabaixo acústico
ANDRE ARGEU PASCHIANOTTI SABORA	30	contrabaixo acústico
VAGNER DE SOUZA FERREIRA	31	contrabaixo acústico
BRUNO LEITE DE CARVALHO	32	contrabaixo acústico
PAULO DAINESI LOURENCO	33	contrabaixo acústico
JANAINA CAETANO	34	contrabaixo acústico
MARCELO NEPOMUCENO	35	contrabaixo acústico
Nome	Classificação	Curso
JULIANE CORREIA BARBOSA EMBUABA	1	flauta transversal
VINNICIUS DE MORAIS ROSA	2	flauta transversal

EDUARDO MARIANO DA SILVA	3	flauta transversal
BEATRIZ SANTIAGO DE LIMA GARCIA	4	flauta transversal
TAMARA CRISTINA MAYER	5	flauta transversal
ROBERTA ANDRESSA VILLA GONCALVES	6	flauta transversal
EDILENE FERREIRA DE SANTANA	7	flauta transversal
BRUNA VALERIO SANTANA	8	flauta transversal
ROBSON DE CAMPOS CORREA	9	flauta transversal
THAIS CHACON RIBEIRO	10	flauta transversal
EDSON BARBOZA SANTOS	11	flauta transversal
CAROLINA CRISTINA GONDIM RIOS	12	flauta transversal
KARIN RODRIGUES DE SOUZA DANIEL	13	flauta transversal
DENER LEAO NUNES	14	flauta transversal
MARIANA DE JESUS ARRUDA CARRASCO	15	flauta transversal
GUILHERME PESSOA DA SILVA	16	flauta transversal
ANA CLAUDIA DA SILVA OAMES AZEVEDO	17	flauta transversal
MATHEUS DE SOUZA PEREIRA	18	flauta transversal
GABRIELA RIBEIRO DIAS	19	flauta transversal
TALITA SANTOS DE OLIVEIRA	20	flauta transversal
AGATHA MIRIA PEREIRA QUINTO REIS	21	flauta transversal
JOELSON DA SILVA CRUZ	22	flauta transversal
THOMAS KELVIN DE AZEVEDO	23	flauta transversal
CAROLINA FERNANDA FREIRE MAGALHAES	24	flauta transversal
GUSTAVO HENRIQUE ULIAME	25	flauta transversal
SIMONE APARECIDA RODRIGUES	26	flauta transversal
ROLEMBERG OLIVEIRA NASCIMENTO	27	flauta transversal
SONIA MOREIRA ANGELO	28	flauta transversal
LUCAS BATISTA TEODORO BERNARDO	29	flauta transversal
CAUE SILVEIRA ROCHA	30	flauta transversal
CRISTIANO ANTUNES DE OLIVEIRA	31	flauta transversal
DEBORA CRISTINA RODRIGUES	32	flauta transversal
JOYCE ALVES VIANA	33	flauta transversal
RITA DE CASSIA MELO CASTRO	34	flauta transversal
FABIANA ANGELICA DOS SANTOS	35	flauta transversal
SUSANA DE OLIVEIRA GAMBOA	36	flauta transversal
Nome	Classificação	Curso
YURI VIEIRA MARINHO	1	percussão
MARCELO LIMA PEREIRA	2	percussão
CHRISTIANO DOS ANJOS NUNES	3	percussão
ELOY TADEU MIRANDA	4	percussão
ANDY VILLELA DE VASCONCELLOS CORREA	5	percussão
BENEDITO BARBOSA JUNIOR	6	percussão
MARCOS PAULO TEIXEIRA	7	percussão
MAYRA DIAS BARBOSA DA SILVA	8	percussão
ALVARO LUIZ GRAVE	9	percussão
EDUARDO KATAYAMA BEZERRA	10	percussão
EWERTON LEANDRO LEITE DE MACEDO	11	percussão
BRUNO TADEU ANDREZ SILVA	12	percussão
DANILO DOS SANTOS FERREIRA	13	percussão
MATHEUS SANTOS FALCIROLLI	14	percussão
BRUNO HENRIQUE AUGUSTO	15	percussão
VINICIUS CREMONESI DOS SANTOS	16	percussão
ANDRE MENEZES PROSPERI	17	percussão
JACSON MENDES	18	percussão
LUCAS ALBUQUERQUE DE SALES	19	percussão
ALEXANDRE MALAQUIAS NETO	20	percussão
DOUGLAS RIBEIRO FERRAZ	21	percussão
RODOLFO SOUZA LOPES	22	percussão
EDSON SOARES GOMES	23	percussão
OSCAR JOSE DE OLIVEIRA NETO	24	percussão
JOAO LEONARDO VIEIRA LIMA	25	percussão
LEONARDO DE SOUZA RAMOS	26	percussão
NILSON DE OLIVEIRA	27	percussão
JEFFERSON DOUGLAS FERREIRA SILVA	28	percussão
JOAO PEDRO DE CARVALHO FERREIRA	29	percussão
ANDRE DE JESUS SILVA	30	percussão
Nome	Classificação	Curso
JULIANA ALVES AMORIM	1	piano
FERNANDO NUNES DA SILVA	2	piano
BRUNO HENRIQUE FONTES OLIVEIRA	3	piano
ESTELA MONTANHEIRO	4	piano
FABIO FRANCISCO DA SILVA	5	piano
DANILO BRAZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	6	piano
DENIS YOUTI SHIMIZU	7	piano
MARCELO FRANCISCO DO NASCIMENTO	8	piano
TAMIRES JACOB VALLE	9	piano
JULENE NEVES DE OLIVEIRA JESUS	10	piano
ANGELO RODRIGO DOS SANTOS	11	piano
LEANDRO ALEXANDRE SANTANA	12	piano
FILIPE MENEZES BEZERRA	13	piano
CHARLES ALVES DO NASCIMENTO	14	piano
WELLINGTON VICENTE GOMES SILVA	15	piano
PAULO SERGIO GOMES SA BARRETO	16	piano
GISELLE FERREIRA DOS SANTOS	17	piano
HENRIQUE ROSA DA SILVA	18	piano
CLEBER DOS SANTOS SPINOLA	19	piano
RAQUEL KAVESKI SANTOS	20	piano
SIMONE MASSOLA PACHECO	21	piano
GERSON JOSE MORGADO DE CASTRO	22	piano
ABRAAO FERREIRA DE LIMA	23	piano
JOSUE SANTOS DE ALMEIDA	24	piano
GLAUBER DOS SANTOS BERTELLI	25	piano
ANAILTON DOS SANTOS SOLIDADE	26	piano
WELLINGTON AIRES ALVES	27	piano
THIAGO CESAR RAMALHO PEREIRA	28	piano
BRUNA BIANCA DA SILVA CAMPOS	29	piano
CLAUDETE JANUARIO	30	piano
EVELIN PEREIRA DE FREITAS	31	piano
MARCOS SANTOS LIMA	32	piano
RODRIGO BARBOSA DA NASCIMENTO	33	piano
VANESSA DANTAS	34	piano
RONALDO DA SILVA	35	piano
CAMILA MARTINS BONILHA	36	piano
DAIANE DOS SANTOS BRUM	37	piano
MARCIO DA SILVA ASSIS	38	piano
SIMONE LOPES DE SOUZA	39	piano
MOISES REIS DA SILVA	40	piano
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	41	piano
ANTONIO ADAUTO DE OLIVEIRA JUNIOR	42	piano
CARLOS ROBERTO LEITE FERNANDES	43	piano
JOYCE BEATRIZ DE AQUINO	44	piano
WESLEY AZEVEDO DE LIMA	45	piano
RODRIGO FERNANDES DOS SANTOS	46	piano
JACQUELINE PEREIRA SAMPAIO DA SILVA	47	piano
NATHALY CHAVES	48	piano
WALLESON DOS SANTOS SA BARRETO	49	piano
FILIPE DO NASCIMENTO	50	piano
JULIANA DE OLIVEIRA MORATO	51	piano
GISELLE BALLINI ROSA	52	piano
VANESSA GONCALVES SOUZA	53	piano
MONICA REGINA ALVES GARCIA	54	piano
RAFAEL ALMEIDA SILVA	55	piano
MARCOS VINICIUS RAMAO FERNANDES	56	piano

FELIPE PADULA BORGES	57	piano	BRUNO DE OLIVEIRA DIAS	9	trompete
ANDREZA MOLERO TEOFILLO DOS SANTOS	58	piano	JEFERSON GOMES DA SILVA	10	trompete
GREIGSON JOSE DE MORAES	59	piano	ERIC KLEIN NASCIMENTO	11	trompete
ISABELLA COUTINHO PAGLIACI	60	piano	JANDER NILSON SOBRINHO	12	trompete
HELENA DUARTE FERNANDES	61	piano	MARCELO GONCALVES NASCIMENTO	13	trompete
FABIO DE MACEDO PAULA	62	piano	PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	14	trompete
FILEMOM BARBOSA RIBEIRO TEIXEIRA	63	piano	ODAIR ROSA DE FREITAS	15	trompete
JACQUELINE NOGUEIRA DOS SANTOS	64	piano	FELIPE REIS DA SILVA	16	trompete
MARCELO DO SANTOS	65	piano	SARA DOS REIS SANTOS	17	trompete
EMILY CASSIA DO NASCIMENTO	66	piano	GEDEAO JETRO DE FREITAS SILVA	18	trompete
ROSEMELIA MARTINS MALAFATTE FANTAZZINI	67	piano	GUALTER KAUE DE CARVALHO JORGE	19	trompete
ANDRE FIORINDO DE MORAES	68	piano	JORGE ENRIQUE SKINNER RODRIGUEZ	20	trompete
PAULO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	69	piano	LAYON MENDES MONTEIRO	21	trompete
SANDRA MARIA DE LIMA ALMEIDA	70	piano	BEATRIZ FERREIRA SALGADO	22	trompete
KEILA GUIMARAES PEREIRA	71	piano	DOMENICO SIMAO AIRES DE PAULA	23	trompete
BEATRIZ MONTEIRO POLATTI	72	piano	JEFFERSON RAMOS ANTUNES DOS SANTOS	24	trompete
LEANDRO PEIXOTO DAMIANI	73	piano	WHERISSON EDUARDO SANTANA	25	trompete
JERONIL CORREIA DE ASSUNCAO JUNIOR	74	piano	ESTEVAO CARLOS DA SILVA	26	trompete
ADRIANA CRISTINA BAIARRADA	75	piano	CLEYTON APARECIDO DA SILVA	27	trompete
BRUNA ALVES DE MOURA	76	piano	ALEXANDRE DE LIMA	28	trompete
ALEX AMANCIO DA SILVA	77	piano	RAFAELA GOMES DA SILVA	29	trompete
JONATAS DE MELO GALDINO	78	piano	MAURICIO BARROS DE OLIVEIRA	30	trompete
LEANDRO DA PAZ OLIVEIRA	79	piano	Nome	Classificação	Curso
CARLOS ALBERTO SILVA FERREIRA	80	piano	ALEXANDRE FERREIRA GONCALVES	1	viola caipira
JOAO PAULO DOS SANTOS	81	piano	ADILSON CLELIO TADEU DE PAULA	2	viola caipira
PAMELA DE ANDRADE NASCIMENTO	82	piano	OSMAR MANOEL FARIAS	3	viola caipira
MARILIA MENDES RIBEIRO EUGENIO	83	piano	CLEIDE CARDOSO VIANA	4	viola caipira
SANDRA APARECIDA DA SILVA	84	piano	REGINALDO MODESTO DA SILVA	5	viola caipira
PAULO HENRIQUE DE ARAUJO VOLPATO	85	piano	ERNANI LAZARIN	6	viola caipira
DEBORA AUGUSTA DE SANTANA	86	piano	GENIVAL OLIVEIRA RIOS	7	viola caipira
FERNANDA BRANDAO AMARAL	87	piano	VALDOMIRO MESQUITA DOS SANTOS	8	viola caipira
DANILO TEOFILLO DOS SANTOS	88	piano	ALESSANDRA BISPO DE SOUZA	9	viola caipira
JOHNATHAN RIBEIRO LOPES	89	piano	ROGER DOS SANTOS SILVA	10	viola caipira
FABIO LUCIANO DOS REIS	90	piano	ADEMIR PENA DE AZEVEDO	11	viola caipira
JENNIFER CONTE BAPTISTA	91	piano	MAURICIO APARECIDO LOURENCO	12	viola caipira
ANGELA VENANCIO MONROE	92	piano	FATIMA APARECIDA DA SILVA	13	viola caipira
EVELLYN DYANA PEREIRA BENICIO	93	piano	MAYARA HELENA AZEVEDO	14	viola caipira
JACQUELINE TEIXEIRA DE ARAUJO	94	piano	ELIZABETH BRAGA	15	viola caipira
RENAN RIBEIRO DA SILVA	95	piano	DIVA BATISTA DE ALMEIDA	16	viola caipira
FABIO ALVES DE ALMEIDA	96	piano	RITA DE CASSIA DE MELO	17	viola caipira
LETYCIA CIRILO PEDROSO	97	piano	SERGIO APARECIDO DUARTE	18	viola caipira
SILVANEIDE LISBOA DOS SANTOS	98	piano	DEIZE BATISTA DOS SANTOS	19	viola caipira
PRISCILA DA SILVA SOUZA	99	piano	ANA LUZA ROSA	20	viola caipira
LETICIA OLIVEIRA REQUE	100	piano	MARIO CABRAL DE ALMEIDA	21	viola caipira
JANISSE PAIVA DE OLIVEIRA	101	piano	GILBERTO SALES GAMERO JOAO	22	viola caipira
FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	102	piano	RENALDO NOBRE DE BRITO	23	viola caipira
FLAVIA SILVA ARAUJO	103	piano	DAVID BATISTA DE SOUZA	24	viola caipira
ANA LAURA ELIAS DE ALMEIDA	104	piano	LUANA DE MENEZES ALVES	25	viola caipira
NOEMI DE AMORIM SPIES	105	piano	ROSIMEIRE SIQUEIRA DE LIMA	26	viola caipira
ANDRE DE LIMA NOGUEIRA	106	piano	DIEGO SALES GAMERO JOAO	27	viola caipira
CAROLINA CLARES DOS ANJOS	107	piano	LUIZA NUNES DA SILVA SANTOS	28	viola caipira
CLAUDINEIDE MARIA RAMALHO	108	piano	EPIFANIO FERREIRA DOS SANTOS	29	viola caipira
SIMONI BARBOSA DA SILVA	109	piano	EDILAINE ELIAS DE MELO	30	viola caipira
GISELE MENDES BASTOS SOARES	110	piano	MARCOS DE OLIVEIRA	31	viola caipira
GERALDO TEXEIRA DE CARVALHO FILHO	111	piano	MARIA APARECIDA DE SOUZA	32	viola caipira
STEPHANIE MENDES E SILVA	112	piano	BRUNO ANTUNES RIBEIRO	33	viola caipira
LUCAS SANTOS DE MACEDO	113	piano	Nome	Classificação	Curso
AMANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	114	piano	LEONARDO ALVES FERNANDES	1	viola de arco
MAYGA DE MUCIO SHIRASAWA	115	piano	MONIK REGINA DA SILVA FREITAS	2	viola de arco
RAFAEL ARATA	116	piano	CRISTIANE BERNRDO DOS SANTOS	3	viola de arco
JUNIOR ROGERIO RIBEIRO	117	piano	ESTEVAO PAIVA BRANDAO	4	viola de arco
DAYANAI DINIS DA CRUZ	118	piano	DALETE NAYARA RAMOS BARBOSA	5	viola de arco
RODRIGO DA COSTA GOMES	119	piano	ARNALDO POLATTI	6	viola de arco
IZABELA MACIEL DUARTE DE OLIVEIRA	120	piano	ANDERSON DE JESUS SANTOS	7	viola de arco
Nome	Classificação	Curso	RACHEL MIDORI	8	viola de arco
THIAGO CAYNAN NASCIMENTO SOUSA	1	saxofone	ANTONIO BENEDITO SPINELLA	9	viola de arco
HELBER CANDIDO DOS SANTOS	2	saxofone	NATALIA FARIAS LADARIO	10	viola de arco
ADEMIR DE JESUS	3	saxofone	BARTIRA SANTIAGO DE LIMA GARCIA	11	viola de arco
ISAC MOREIRA ARRUDA	4	saxofone	JOAO DA SILVA SOBRINHO JUNIOR	12	viola de arco
IURY CHRISTIAN ESTEVES DE SOUSA	5	saxofone	LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA	13	viola de arco
DIOGENES SILVEIRA OLIVEIRA	6	saxofone	VIVIANE DE LIMA ANTERO	14	viola de arco
WHADSON GOMES SANTANA	7	saxofone	LOTARIO RODRIGUES DE CASTRO	15	viola de arco
JUNIOR SANTANA LIMA	8	saxofone	SARAH LIZANDRA DE LIMA GOUVEIA	16	viola de arco
SAMIR ZANPIERI RIBEIRO	9	saxofone	CAROLINE DA CUNHA MEDEIROS	17	viola de arco
MAYARA ALMEIDA DA SILVA	10	saxofone	CARLOS ALBERTO AMBROSIO DA SILVA	18	viola de arco
THAMIRIS FAGUNDES MESQUITA	11	saxofone	NAIARA DOS SANTOS DA SILVA	19	viola de arco
ZOROBABEL DIONIZIO RIBEIRO	12	saxofone	JEFFERSON PEREIRA ALVES	20	viola de arco
DAVID WILLIAM SILVA BARBOSA	13	saxofone	MAIK ROBERTO TRINDADE	21	viola de arco
LINCOLN TAKEHITO KUMAGAI	14	saxofone	ANTONIO MARCOS APOLINA	22	viola de arco
EVEN DAYENE PEREIRA BENICIO DO NASCIMENTO	15	saxofone	MARCIA ALBERTINA DE FARIAS	23	viola de arco
THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	16	saxofone	MARLENE CUNHA DE OLIVEIRA	24	viola de arco
RENEE GOMES LUIZ	17	saxofone	RONALDO GUIMARAES POSCHARDT	25	viola de arco
CLAYTON FERNANDES BALDI	18	saxofone	MANOEL MESSIAS DA SILVA	26	viola de arco
WESLEY LOPES DE OLIVEIRA	19	saxofone	JACQUELINE ALMEIDA DE ANDRADE	27	viola de arco
CRISTIAN GOMES DE OLIVEIRA MERELES	20	saxofone	ELISJANE FRANCISCO DE FARIA	28	viola de arco
TIAGO HENRIQUE ANDRADE DASILVA	21	saxofone	KAINAN FERNANDES VIANA	29	viola de arco
ESDRA DA SILVA OLIVEIRA	22	saxofone	BRUNO PERNIS RODRIGUES	30	viola de arco
LEANDRO MATOS NEVES	23	saxofone	EWERTON DIAS DA SILVA MELO	31	viola de arco
ANDRE ELTON BATISTA PAIVA	24	saxofone	JULIA MARIA DE MEDEIROS TELLES	32	viola de arco
BERNADETE DE OLIVEIRA GUILHERME PALERMO	25	saxofone	Nome	Classificação	Curso
GLEDSON LEONARDO FERREIRA	26	saxofone	RAFAEL PAZ DE SIQUEIRA	1	violão
CARLOS DA SILVA DIAS	27	saxofone	MOISES TORQUATO DE ARAUJO	2	violão
WALTER AMERICO	28	saxofone	DANILO GONCALVES FEITOSA	3	violão
DIRCEU HNILICA FIOR	29	saxofone	ANNE KAROLINE DE OLIVEIRA	4	violão
YASMIN PAOLA TEIXEIRA	30	saxofone	VICTOR ESPADA AMICCI	5	violão
Nome	Classificação	Curso	JONATAS MORAIS PUSCHMANN	6	violão
SAMUEL CARVALHO DE ALMEIDA	1	trombone de vara	RICARDO PEREIRA DA SILVA	7	violão
ALVARO MORAES DOS SANTOS	2	trombone de vara	CRISTIANE JACOBINO	8	violão
EZEQUIEL DOS SANTOS SOUZA	3	trombone de vara	JEAN FERMINO DE SOUZA	9	violão
EDNO RAMOS DOS SANTOS	4	trombone de vara	ELIAS DIAS DA SILVA	10	violão
MARIANA DIAS GONCALVES	5	trombone de vara	LEANDRO ALEIXO DA COSTA	11	violão
EZEQUIAS RAMALHETE	6	trombone de vara	ADRIANO FRANCISCO CORREIA	12	violão
JUNIOR RODRIGUEES DA SILVA	7	trombone de vara	ANSELMO SILVA LIMA	13	violão
ALECSANDRO NASCIMENTO DA SILVA	8	trombone de vara	LUCIANO DA SILVA	14	violão
FERNANDO BARBOSA	9	trombone de vara	WILLIAM CESAR SANTOS RAMALHO	15	violão
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	10	trombone de vara	FRANCISCO EDCARLO FERREIRA DA SILVA	16	violão
CAIO CESAR GOES DE CASTRO	11	trombone de vara	RICARDO PEREIRA	17	violão
ADNILZON DA SILVA SOARES	12	trombone de vara	TIAGO SALES ANDRADE	18	violão
DIEGO GOMES VEIGA	13	trombone de vara	CRISTIANO SOARES DA SILVA	19	violão
LUIS HENRIQUE CAMARGO OLIVEIRA	14	trombone de vara	DENISE CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	20	violão
JONATHAM SIDRONIO	15	trombone de vara	FAGNER TOMAS ALVES SANTOS	21	violão
MILTON ALVES DE PAULA	16	trombone de vara	DANILO TIAGO DO NASCIMENTO	22	violão
MARTA APARECIDA LORIATO	17	trombone de vara	FLAVIA APARECIDA FERREIRA XAVIER	23	violão
FILIPE NERGINO ALCANTARA	18	trombone de vara	JEFFERSON MUNIZ DE SOUSA	24	violão
SIDNEY OLIVEIRA SANTOS TOME	19	trombone de vara	GUSTAVO DE LIMA MATOS	25	violão
GEDEAO DA SILVA MACHADO	20	trombone de vara	LEANDRO ANDREZ SILVA	26	violão
Nome	Classificação	Curso	MARCELO CESAR DOS SANTOS	27	violão
WILLIAN SANTOS	1	trompete	JULIANA LIPPI DE MORAES	28	violão
ANDERSON ALEXANDRE SANTANA	2	trompete	MAURICIO MARQUES BEZERRA	29	violão
RUTE DOS SANTOS ALCALDE	3	trompete	ANDRE GADEA MARENGONI	30	violão
JOYCE FERREIRA DA SILVA	4	trompete	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	31	violão
FABIO PAGLIACCIO SOARES	5	trompete	ERICKY BARBOSA HISHIMURA	32	violão
ANDERSON RODRIGO VIEIRA	6	trompete	TELMA APARECIDA FELIX DA MATTA	33	violão
ERICK RODRIGUES DE BRITO	7	trompete	ANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	34	violão
EVANDRO FERREIRA DIAS	8	trompete	HAMILTON ABSY JUNIOR	35	violão

DEILSON SANTANA DA ROCHA	36	violão
DANIELI SANTOS JARDIM DA SILVA	37	violão
ROBSON KOJI GAIBA IKENAGA	38	violão
RENATA MEDEIROS NASCIMENTO	39	violão
AILTON BEZERRA DE CARVALHO	40	violão
LEANDRO ALVES CARNEIRO	41	violão
MARCOS ANTONIOMARCON	42	violão
BRUNO TADEU DE ARAUJO OLIVEIRA	43	violão
CID RODRIGUES DA SILVA	44	violão
ALLAN ALVES DE SANTANA	45	violão
ALAYLTON GOMES DA SILVA	46	violão
ANDRE DOS SANTOS AMARAL	47	violão
LEILSON SANTOS SILVA	48	violão
VICTOR HUGO SCARONI	49	violão
ALAN CAVALCANTE MACIEL	50	violão
ALESSANDRA DOS SANTOS OIVEIRA	51	violão
MARCOS RODRIGUES CAPUTO	52	violão
MARCOS VINICIUS LIMA SILVA	53	violão
SALVADOR MARTINEZ	54	violão
DANIELY SILVA BEZERRA	55	violão
EZEQUIEL TELES CAVALCANTE	56	violão
GIULIANA VIRGILIO DE SOUZA	57	violão
MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	58	violão
MAVIAEL CORREIA DA SILVA	59	violão
JANAINA CARLOS MARTINS	60	violão
FRANCISCO ALVES DA SILVA NETO	61	violão
EMAMUEL MONTEIRO EGYDIO	62	violão
THIAGO DA CRUZ FEITOSA	63	violão
ALEXANDRE AUGUSTO DA ENCARNACAO	64	violão
ROGERIO VERONEZE DOS SANTOS	65	violão
ELIANA MAZOTI	66	violão
RENATA PROENCA FRANCO	67	violão
VIVIANE ANTONIO DE OLIVEIRA	68	violão
BIANCA DA SILVA LIMA	69	violão
LUCAS BERROCAL	70	violão
Nome	Classificação	Curso
HEYB HAYANE SANTOS PAULO DO NASCIMENTO	1	violino
KEWINNI SPINELLI ROSA	2	violino
ALDO BATISTA DE FARIAS	3	violino
ROBERSON MENDES CARDOSO DA SILVA	4	violino
THIETRE EBLE FERREIRA LIMA	5	violino
CELSON DANTAS DOS SANTOS	6	violino
MICHAEL TAVARES SANTIAGO	7	violino
DAVID DA SILVA OLIVEIRA	8	violino
AMANDA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	9	violino
WILLIANS ALVES VIANA	10	violino
DANIEL SANTOS CARVALHO	11	violino
MAURICIO GUARDACHONI	12	violino
CAMILA MARCELA COELHO DE LIMA	13	violino
FABRICIO ARAUJO DOS SANTOS	14	violino
TALITA CHAVES GOBIRA	15	violino
BRUNO AZUMA BALZANO	16	violino
JULLIANA MILENA DO NASCIMENTO LUIZ	17	violino
KIMBERLYN PINHEIRO DE OLIVEIRA	18	violino
MATHEUS SILVA PEREIRA	19	violino
MARCIA MARIA TOZEI BEZERRA	20	violino
ALESSANDRA SILVA ARAUJO	21	violino
JULIANA GUEDES DE ANDRADE	22	violino
BARBARA POLIANA ALVES DE BRITO	23	violino
CRISTIANE LARANJEIRA MONTEZE	24	violino
FLAVIO PEREIRA SILVERIO	25	violino
VAGNER RESENDE COSTA	26	violino
FELIPE NEGREIROS SILVA	27	violino
ELIAS LUIZ ELIZEU	28	violino
HIGOR LOPES NUNES	29	violino
JULIAN DE MIRANDA GALVAO	30	violino
JEFERSON PEREIRA DOS SANTOS	31	violino
JONAS EDUARDO GOMES	32	violino
ELIEZER OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	33	violino
MARCOS ROGERIO MARQUES JUNIOR	34	violino
JADIEL DUARTE AMANCIO PEREIRA	35	violino
MAYARA RAPHAEL RIBEIRO	36	violino
Nome	Classificação	Curso
BRIAN GOMES ALVES	1	violoncelo
FABIO RODRIGO DE SOUZA	2	violoncelo
FELIPE DE MELO LOUREIRO	3	violoncelo
ROMULO CANDIDO LUIZ DA SILVA	4	violoncelo
ALEX DOS SANTOS SOARES	5	violoncelo
RICHARD MACEDO SILVA	6	violoncelo
EDSON SILVA FERREIRA JUNIOR	7	violoncelo
MARCIA BORSARI	8	violoncelo
MOISES SANTOS ROCHA	9	violoncelo
BRUNA SOARES BRAZ	10	violoncelo
BRUNA RONDON KROCHN	11	violoncelo
LUCIANA RUGGERI BORGES	12	violoncelo
MIRIAM PAULA NUNES FERREIRA	13	violoncelo
EDVANIA DE MOURA DE MELO	14	violoncelo
MARIANA FUENTES RICARDO	15	violoncelo
WILLIAM CAETANO MARIA	16	violoncelo
MARIO TETUO HIGASHINAKA	17	violoncelo
RENAN FERNANDES ALVES	18	violoncelo
EMERSON DELFINO DE CARVALHO	19	violoncelo
ALESSANDRO DA SILVA PORFIRIO	20	violoncelo
EMERSON GOMES DA SILVA	21	violoncelo
DANIEL MACHADO	22	violoncelo
DANIEL NOGUEIRA DA SILVA	23	violoncelo
PATRICIA DE SOUZA MUNHOZ	24	violoncelo
RICARDO SANTOS COSTA	25	violoncelo
LUCIMAR APARECIDO DA SILVA	26	violoncelo
KELLY JENNIE BONFA DA SILVA	27	violoncelo
CAMILA SILVEIRA MARTINS	28	violoncelo
ALDELI MARIA DE AGUIAR	29	violoncelo
FELIPE JOSE BEZERA DO NASCIMENTO	30	violoncelo

COORDENADORIA DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 01/2009-CMIR
Em, 12 de janeiro de 2009.

A Coordenadora da Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial, Edna Maria dos Santos Roland no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 27592/2008;

RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por 30 (trinta) dias, para termino dos trabalhos, os efeitos da Portaria nº. 01/2008-CMIR, que constituiu Comissão de Sindicância para apurar os fatos do Processo em epígrafe.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 02/2009-CMIR
Em, 12 de janeiro de 2009.

A Coordenadora da Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial, Edna Maria dos Santos Roland no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 27591/2008;

RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por 30 (trinta) dias, para termino dos trabalhos, os efeitos da Portaria nº. 02/2008-CMIR, que constituiu Comissão de Sindicância para apurar os fatos do Processo em epígrafe.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

E para constar eu, (**ADRIANA GALVÃO FARIAS**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO

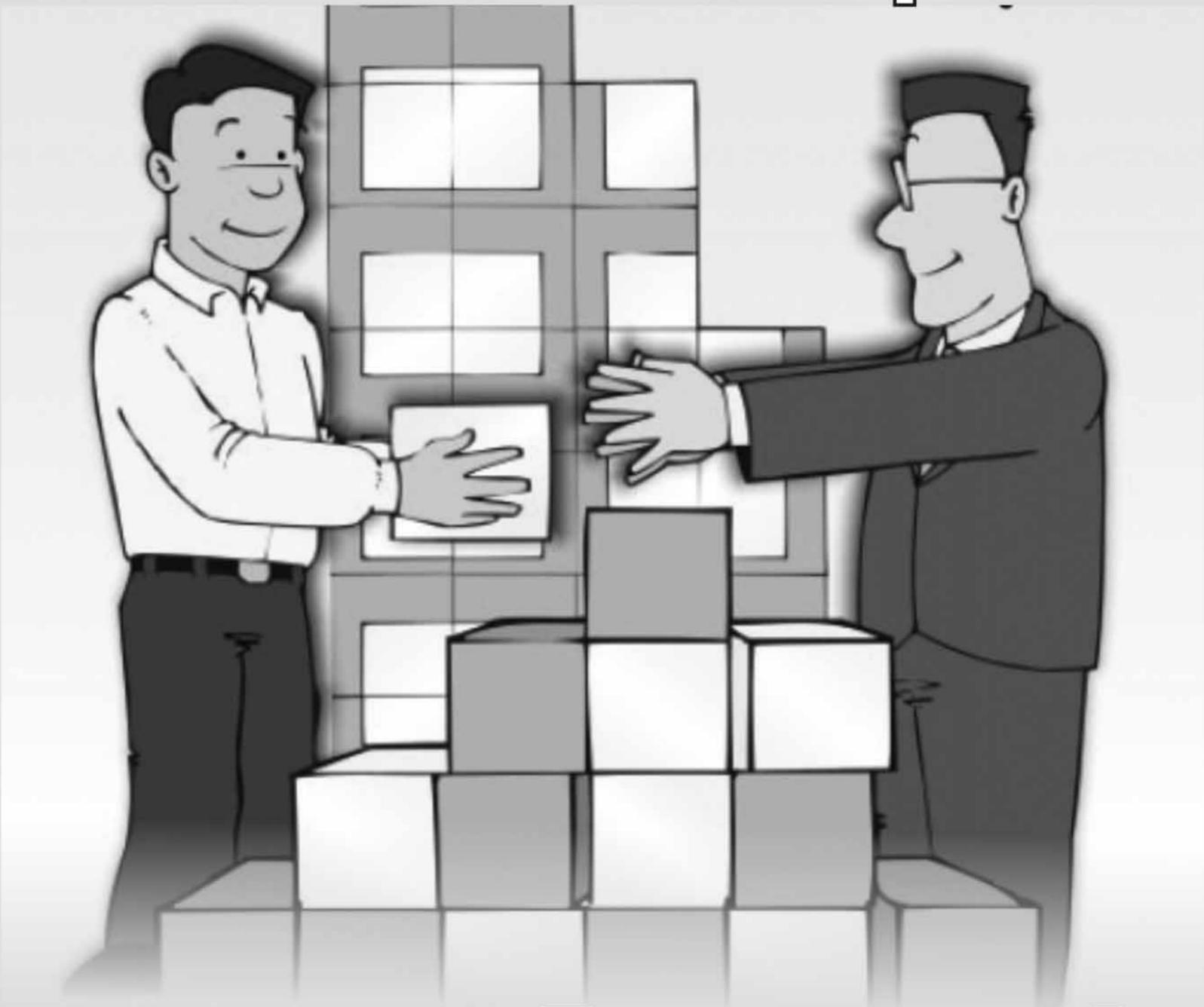
Avenida Gilberto Dini, 19 – Bom Clima

Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h





Saiba o que é
preciso para
montar sua empresa



www.guarulhos.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 16173

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 61/09, de 6/1/09, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora HELENA REGINA DE AQUINO SENA SILVA (81), **NOMEIA**, em comissão, os Senhores abaixo relacionados:

ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0

- INÁ SANTOS DE MENEZES MARTINS (cód.16896), RG nº 19.552.812-8
- GIOVANI RODRIGUES DA SILVA (cód.15940), RG nº 23.865.076-5

ASSISTENTE DE VEREADOR I - NE-0

- EVERALDO DE LIMA (cód.21670), RG nº 24.694.349-X
- CARLOS ALBERTO DA SILVA (cód.21671), RG nº 11.757.044

ASSISTENTE DE VEREADOR III - NE-0

- ZAILSON EDSON DE SENA (cód.21672), RG nº 1.968.609

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR - NE-0

- DAVID OLIVEIRA MARTINS (cód.15994), RG nº 20.555.457

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR IV - NE-0

- GABRIELA FRANCISCA DE ARAUJO BENJAMIM (cód.21673), RG nº 14.491.015-9

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0

- ANA PAULA DE MELO LANDIM (cód.21674), RG nº 20.993.920-5
- WALDECI ANICETO DA SILVA (cód.21675), RG nº 28.353.783-8

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VI - NE-0

- CATARINA DE ARAUJO SOBRINHO (cód.21676), RG nº 19.468.105-2

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 8 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16174

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 08/09, de 5/1/09, que diz respeito aos cargos criados pela RESOLUÇÃO Nº 383/07, **RESOLVE**, tornar sem efeito em todos os seus termos a Portaria nº 16142, de 22/12/2008, no que diz respeito a nomeação da funcionária Maria Helena do Prado Manoel, no cargo de Gerente de Diretoria, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 8 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16175

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 008/09, de 5/1/09, que diz respeito aos cargos criados pela RESOLUÇÃO Nº 383/07, **RESOLVE**, tornar sem efeito em todos os seus termos a Portaria nº 16135, de 19/12/2008, que diz respeito à exoneração de:

- **ELZA MARIA SERRANO VIEIRA RIBEIRO** (cód.15682), do cargo de Gerente de Diretoria, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 8 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16176

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 95/09, de 7/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS (150), **NOMEIA**, em comissão, os Senhores abaixo relacionados:

ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0

- ROMILDO ANDRADE BARBOSA (cód.21653), RG nº 17.848.683-8

ASSISTENTE DE VEREADOR III - NE-0

- DARIO CORCI DA MATA (cód.21654), RG nº 24.599.786-6

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR III - NE-0

- RAFAEL MANUEL DE FREITAS BARROS (cód.21655), RG nº 32.182.900-1

- MARIA ROSÁRIA DE FREITAS BARROS (cód.21656), RG nº 8.420.905-7

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR IV - NE-0

- WASHINGTON SABINO SANTOS (cód.21657), RG nº 22.186.532-9

- ANDREIA ALMEIDA DEL BUSSO (cód.21658), RG nº 19.292.219-1

- PRISCILA DE ALMEIDA BRASIL (cód.21659), RG nº 41.387.799-1

- CICERA DAYANE PACIÊNCIA DOS SANTOS (cód.21660), RG nº 45.241.365-5

- CLAUDEMIR MUNHOZ PERES (cód.21661), RG nº 41.160.120-9

- DANILO GOMES DE SOUZA (cód.21662), RG nº 41.460.860-4

- ADRIANA MARQUES DE BARROS (cód.21663), RG nº 22.186.411-8

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VI - NE-0

- PITER MIRANDA MENDES (cód.21664), RG nº 33.764.262-X

- SELMA GOMES DA SILVA (cód.21665), RG nº 27.401.397-6

- SANDRA REGINA DOS SANTOS (cód.21666), RG nº 32.362.052-8

- JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO (cód.21667), RG nº 38.367.964-3

- FRANCISCO JOSENEY DA SILVA (cód.21668), RG nº 19.742.196-9

- ODAIR LUIZ COVRE (cód.21669), RG nº 41.272.416-9

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16177

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe

são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 68/09, de 6/1/2009, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDUARDO KAMEI YUKISAKI (148), **NOMEIA**, em comissão, os Senhores abaixo relacionados:

ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0

- LUCIANO YOSHIO SAKAUE (cód.21677), RG nº 25.745.979-0

- JUCINEIDE PINHEIRO DA CRUZ (cód. 21678), RG nº 32.118.671-0

- JEFFERSON FERREIRA DA SILVA (cód. 21679), RG nº 24.870.478-3

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR IV - NE-0

- PAULO HENRIQUE DE MENDONÇA BATISTA (cód. 21680), RG nº 30.733.982-8

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0

- ALEXANDRE GONÇALVES RAMOS (cód. 21681), RG nº 26.828.450-7

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16178

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 62/09, de 6/1/2009, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PAULO ROBERTO CECCHINATO (19), **RESOLVE**:

EXONERAR

- BRUNA ARAÚJO SIMÕES (cód.16672), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

- ANA CRISTINA THOMAZ CARDOZO (cód.116), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16179

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 140/09, de 9/1/09, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.373/08, **RESOLVE**, a partir de 9/1/2009:

EXONERAR

- JERSON CARNEIRO GONÇALVES JUNIOR (cód.21468), do cargo de Secretário Legislativo Especial, NE-1, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16180

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 138/09, de 9/1/09, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.373/08, de 29/4/08, **RESOLVE**:

NOMEAR

- FRANCISCO BARROS FILHO (cód.12592), RG. nº 8.094.233, para ocupar o cargo de Secretário Legislativo Especial, NE-1, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16181

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 139/09, de 9/1/09, **NOMEIA**, o Senhor **JOSÉ LUIZ MOLINA**(cód.21652), RG nº 10.852.162-X, para ocupar o cargo de Diretor de Licitações e Contratos, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16182

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 92/09, de 7/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JONAS DIAS DA SILVA (83), **RESOLVE**:

NOMEAR

- MARCOS ANTONIO FAVARO (cód.21415), RG nº 34.019.403-0, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão;

- FRANCISCO DONIZETH DE ALMEIDA (cód.15950), RG nº M/944.387, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;

- JOSÉ FIRMINO SOBRINHO (cód.21270), RG nº 18.838.283-5 para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;

- SONIA MARIA QUIRINO PEREIRA (cód.16988), RG nº 23.001.529-3, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

- KELLY VIVIANE DO NASCIMENTO (cód.21241), RG nº 40.463.420-5, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão;

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16183

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 096/09 de 7/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ERALDO EVANGELISTA DE SOUZA (133), **RESOLVE**, a partir de 6/1/2009:

EXONERAR

- IVAN DA SILVA OLIVEIRA (cód.21388), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16184

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos,

Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 097/09 de 7/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ERALDO EVANGELISTA DE SOUZA, **RESOLVE**:

NOMEAR

- ADELCEI TEIXEIRA (cód.10538), RG nº 19.292.037-6, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16185

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 0101/09, de 7/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ALAN NETO (123), **RESOLVE**:

EXONERAR

- WALESKA GABRILI FIGUEIREDO (cód.3730), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16186

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 78/09, de 6/1/2009, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSÉ LUIZ F. GUIMARÃES (92), **RESOLVE**:

NOMEAR

- VANDA RICARDO DA SILVA (cód.16437), RG nº 17.101.358, para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;

- JACINTO DIONÍSIO DOS SANTOS (cód.21682), RG nº 11.366.947-1, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão;

- JOSÉ MARIA DIAS DOS SANTOS (cód.20269), RG nº 19.550.542-6, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16187

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 68/09, de 6/1/2009, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDUARDO CARNEIRO MARTINS (146), **NOMEIA**, em comissão, os Senhores abaixo relacionados:

ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0

- LEONARDO MATHEUS PAES LAGO (cód.21683), RG nº 35.436.010

ASSISTENTE DE VEREADOR I - NE-0

- SERGIO AUGUSTO SILVA (cód.21684), RG nº 16.746.173

- MAGALI APARECIDA MANZANO ASSIS (cód.20403), RG nº 13.489.408

ASSISTENTE DE VEREADOR III - NE-0

- ZENALDO GONÇALVES QUEIROZ (cód.21685), RG nº 17.492.502

- JAIRO DE JESUS SILVA (cód.21686), RG nº 16.533.084-3

- JOSÉ CARLOS PEREIRA (cód.21687), RG nº 12.843.297-4

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I - NE-0

- JÉFERSON GONÇALVES (cód.21688), RG nº 22.189.269-2

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR III - NE-0

- MARIA DE FÁTIMA BENICIO DOS SANTOS (cód.21689), RG nº 23.529.074-9

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0

- JOSÉ RODRIGUES CRUZ (cód.21690), RG nº 53.161.525-X

- PAULO YUKIO KAMIMURA (cód.21691), RG nº 15.148.925

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16188

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 86/09, de 6/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador TONINHO MAGALHÃES FILHO (129), **EXONERA**, os Senhores abaixo relacionados:

ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0

- HAROLDO PEREIRA DE GODOY (cód.20896)

- LUIZ CARLOS JOÃO (cód.20234)

- RONNIE TEIXEIRA SOUZA (cód.21304)

ASSISTENTE DE VEREADOR I - NE-0

- GERSON PEREIRA DA SILVA (cód.20240)

ASSISTENTE DE VEREADOR III - NE-0

- MARCUS VINÍCIUS ROCHA (cód.21519)

- MARCOS ROBERTO BIANELLI (cód.20729)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR III - NE-0

- OSVALDO VICENTE ZUCCARO (cód.20232)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR III - NE-0

- ARMANDO MARQUES JACINTO (cód.20233)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0

- MARIA ROSANGELA DA SILVA (cód.21107)

- MARCOS ANTONIO ROSSI PADOAN (cód.20235)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VII - NE-0

- CLAUDIO ROCHA COELHO (cód.21104)

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16189

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 87/09, de 6/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador TONINHO MAGALHÃES FILHO (129), **RESOLVE**:

EXONERAR

- ASSISTENTE DE VEREADOR III - NE-0

- LAERTE DOS REIS (cód.20812)

ASSISTENTE DE VEREADOR III - NE-0

- MURIELLI EL FAKIH DA SILVA (cód.21120)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR IV - NE-0

- IZABEL DE LUCA MOSCA RICCI (cód.21317)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0

- RUI CARLOS GALHARDO (cód.20237)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VI - NE-0

- KIUD ROGELIO DOS SANTOS DE LIMA (cód.8084)

- ADEMAR TELES DOS SANTOS (cód.21360)

- **JOSÉ BISPO DA CRUZ** (cód.20978), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão;
 - **GISLEIDE ALVES DA SILVA** (cód.21492), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;
 - **CRISTIANE DE DEUS** (cód.21018), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão;
 - **ELAINE CHIANDOTTI** (cód.21214), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16193

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 75/09, de 6/1/2009, que trata da lotação do Gabinete do Vereador UNALDO SANTOS (141),

RESOLVE:**Nomear**

- **JOSÉ GONÇALVES FILHO** (cód.20284), RG nº 12.593.223-6, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16194

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 113/09, de 8/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador NOVINO BRASIL (158),

NOMEIA,

em comissão, os Senhores abaixo relacionados:
OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR - NE-0
 - MARCELO MARINS FELICIANO (cód.20954), RG nº 34.795.701-8
OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I - NE-0
 - DEBORA COELHO DE SOUZA (cód.21712), RG nº 24.101.610-1

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I I - NE-0
 - EMERSON MOREIRA DA SILVA (cód.16047), RG nº 23.621.538-3

- MARCELO FERNANDO PAVÃO CHARABA (cód.21713), RG nº 16.291.750-8

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0
 - CRISTIANE NOVAK (cód.21714), RG nº 24.494.491-X
 - CLOVIS FRANCISCO DA SILVA (cód.21715), RG nº 26.096.535-2

- ÉLCIO CINTRA UGÊDA (cód.21716), RG nº

16.270.990
 - FAUSTO LISBOA SANTANA (cód.21717), RG nº 2.795.854
 - LENILTON DOS SANTOS GERONIMO (cód.21718), RG nº 1.012.123

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I - NE-0
 - LEANDRO GONÇALVES DE SOUSA (cód.21719), RG nº 43.399.566-X
 - ELISABETE DOS SANTOS FIGUEIRA (cód.16845), RG nº 33.985.339-6
 - FRANCISCO CARLOS DE JESUS (cód.21721), RG nº 13.492.857

ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0

- ROSALINA MARIA PINTO DE ARAÚJO DOS SANTOS (cód.21722), RG nº 26.764.820-0

ASSISTENTE DE VEREADOR I I - NE-0

- PATRICIA CRISTINA SOBREIRA DE ALMEIDA (cód.21723), RG nº 28.450.063-X

ASSISTENTE DE VEREADOR I I I - NE-0

- ÉLCIO BRANDÃO DOS SANTOS (cód.21724), RG nº 16.293.295-9

- GIOVAN APRIGIO DINIZ (cód.21725), RG nº 38.048.861-9

- UNIVALDO GONÇALVES (cód.16374), RG nº 5.372.704-6

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16195

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 89/09, de 7/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador VITOR AMODIO (144),

NOMEIA,

em comissão, os Senhores abaixo relacionados:
OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I - NE-0
 - WILSON BRITES SANTOS (cód.21720), RG nº 16.940.442-0

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I I - NE-0
 - ORLANDO PAULINO DE CRISTO (cód.21726), RG nº 24.514.163-7

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2009.

ALAN NETO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.

PAULO ROBERTO APARECIDO DOS REIS

CECCHINATO MACHADO

1º Secretário Diretor de Administração

de Pessoal

Oficial Legislativo II	2	R\$ 2.658,97
Oficial Legislativo III	1	R\$ 2.456,85
Oficial Legislativo III	3	R\$ 1.995,49
Oficial Legislativo IV	2	R\$ 1.755,17
Oficial Legislativo IV	3	R\$ 1.673,12
Oficial Legislativo V	3	R\$ 1.243,43
Oficial Legislativo V	4	R\$ 1.139,54
Oficial Legislativo VI	4	R\$ 1.069,56
Oficial Legislativo VII	4	R\$ 852,99
Repórter Fotográfico	4	R\$ 1.172,45
Supervisor de Informática I	1	R\$ 3.453,39
Técnico em Informática I	2	R\$ 1.740,32
Técnico em Manutenção de Microcomputador I	2	R\$ 1.740,32
Agente de Comunicação	4	R\$ 1.062,51
Agente de Segurança	4	R\$ 1.062,51
Jornalista	2	R\$ 1.368,23
Assessor de Imprensa	1	R\$ 2.146,15
Motorista	4	R\$ 912,29
Mensageiro	3	R\$ 592,63
Operador de Som	3	R\$ 964,81
Técnico de Som	3	R\$ 1.290,98
Atendente	3	R\$ 700,22
Recepcionista	3	R\$ 700,22
Segurança	4	R\$ 1.122,39
Auxiliar de Copa	4	R\$ 684,06
Oficial de Gabinete de Vereador	0	R\$ 4.581,49
Oficial de Gabinete de Vereador I	0	R\$ 3.498,01
Oficial de Gabinete de Vereador II	0	R\$ 2.909,86
Oficial de Gabinete de Vereador III	0	R\$ 2.487,93
Oficial de Gabinete de Vereador IV	0	R\$ 1.899,76
Oficial de Gabinete de Vereador V	0	R\$ 1.621,17
Oficial de Gabinete de Vereador VI	0	R\$ 878,22
Oficial de Gabinete de Vereador VII	0	R\$ 698,96
Oficial de Gabinete de Vereador VIII	0	R\$ 529,86
Assessor de Vereador	0	R\$ 4.952,95
Assistente de Vereador	0	R\$ 2.971,77
Assistente de Vereador I	0	R\$ 1.373,51
Assistente de Vereador II	0	R\$ 1.249,71
Assistente de Vereador III	0	R\$ 1.125,87
Agente de Gabinete da Presidência	0	R\$ 4.952,95
Agente de Gabinete do 1º Vice-Presidente	0	R\$ 1.991,30
Agente de Gabinete do 2º Vice-Presidente	0	R\$ 1.991,30
Agente de Gabinete da Presidência I	0	R\$ 3.714,70
Agente de Gabinete da Presidência II	0	R\$ 1.991,30
Agente de Gabinete da 1ª Secretaria	0	R\$ 1.991,30
Agente de Gabinete da 2ª Secretaria	0	R\$ 1.991,30
Agente de Gabinete da 3ª Secretaria	0	R\$ 1.991,30
Agente de Gabinete da 4ª Secretaria	0	R\$ 1.991,30
Subsídio Presidente		R\$ 14.858,90
Subsídio Vereador		R\$ 9.288,05

SAAE**COMUNICADO**

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: BENEDITO HOMERO AQUINO MARQUES JR

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007641.

OBJETO: Serviços de consultoria para elaboração de laudo de avaliação estrutural de imóveis.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/01/2009.

JUSTIFICATIVA: Serviços de elaboração de relatório de estabilidade estrutural, parecer técnico, Relatório fotográfico, orçamento e desenho de imóvel sito à Rua Jerônimo Monteiro.

CREDOR: GRIFFON - SERVIÇOS & ASSOCIADOS S/C LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/006752.

OBJETO: Serviços de pesquisa e recortes eletrônicos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 99,00 (noventa e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/01/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação em tela tem por fim evitar a perda de prazos judiciais para manifestação no âmbito do Poder Judiciário e conseqüentemente evitar prejuízos a esta autarquia.

CREDOR: LABFIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2005/000129.

OBJETO: Serviços técnicos de revisão inicial, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e substituição dos componentes defeituosos em equipamentos de informática de propriedade da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.475,30 (doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do contrato de manutenção, principalmente para os servidores, acarretará sérios danos para a Autarquia em eventuais problemas que venham a ocorrer.

CREDOR: COMERCIAL TAKEL - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005308.

OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de água.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2009.

JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.

CREDOR: FLORA SHIRAIISHI LTDA.ME

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005247 - 2008/007987.

OBJETO: Serviços de jardinagem, Aquisição de bambuza e hera barara.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

R\$ 237,80 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2009 - 15/01/2009.

JUSTIFICATIVA: Manutenção do paisagismo do Centro Operacional Gopouva, Material para recompor

o jardim do Centro Operacional Pedro Moyzes.

CREDOR: BIMPÁVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005052.

OBJETO: Aquisição de bloco de concreto curvo, anel de concreto armado e anel superior para apoio de tampão de ferro para poço de inspeção e poço de visitação.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 31.548,00 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário.

CREDOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003270.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de automação, telemetria e telecomando das unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.624,34 (onze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2009.

JUSTIFICATIVA: Manutenção do sistema de telemetria e automação das estações elevatórias de Gopouva, Continental e nos Booster Primavera, Cecip, Bonsucesso e Uirapur.

CREDOR: COSEP DO BRASIL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/002538.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas diversas subestações de energia elétrica da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.662,50 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de manutenção do sistema de abastecimento de água.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/006448.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 735,12 (setecentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

R\$ 490,08 (quatrocentos e noventa reais e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2009 - 16/01/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: CONSERVE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007408.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2009.

JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado nos serviços de reparo de compactadores Wacker existentes na autarquia, sua falta impede a manutenção, prejudicando os setores envolvidos.

CREDOR: ELETRO TERRÍVEL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005803.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2009.

JUSTIFICATIVA: Material necessário para serviços de manutenção corretiva, sua prejudica os serviços de manutenção elétrica.

CREDOR: GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.

Em atendimento à instrução nº 2/2002 do TCE, Capítulo II, Seção I, Artigo 51, Inciso XXVII, a Câmara Municipal de Guarulhos, torna público a tabela de cargos e vencimentos, com a seguinte publicação.

Denominação do Cargo	NE	Vencimentos
Agente de Recursos Humanos	1	R\$ 3.233,51
Agente Técnico Legislativo A	1	R\$ 5.420,60
Agente Técnico Legislativo B	1	R\$ 4.475,66
Agente Técnico Legislativo C	1	R\$ 3.549,05
Agente Técnico Legislativo D	1	R\$ 3.233,52
Agente Técnico Legislativo E	1	R\$ 2.824,60
Agente Técnico Legislativo F	1	R\$ 2.456,86
Agente Técnico Legislativo F	1	R\$ 1.995,49
Agente Técnico Legislativo G	1	R\$ 1.755,17
Agente Legislativo Técnico Superior	0	R\$ 5.997,19
Analista de Sistemas	2	R\$ 3.549,05
Analista de Suporte	2	R\$ 2.208,02
Assistente Contábil	1	R\$ 4.025,65
Atendente de Enfermagem	2	R\$ 1.171,10
Contador	1	R\$ 5.420,63
Coordenador de Controle Interno	1	R\$ 5.420,60
Coordenador de Elaboração de Atas	0	R\$ 5.420,60
Diretor	1	R\$ 5.997,19
Diretor	0	R\$ 5.997,19
Diretor de Licitações e Contratos	0	R\$ 5.997,19
Encarregado de Máquina Copiadora	0	R\$ 1.673,60
Encarregado de Telefonia	3	R\$ 1.673,60
Encarregado do Serviço de Taquigrafia I	1	R\$ 4.453,96
Gerente de Diretoria	0	R\$ 5.420,60
Gerente de Informática	0	R\$ 5.420,60
Oficial de Copa	3	R\$ 887,24
Oficial de Manutenção	4	R\$ 1.619,42
Oficial de Manutenção II	3	R\$ 1.145,26
Oficial de Máquina Copiadora	3	R\$ 1.171,10
Oficial de Telefonia II	3	R\$ 1.555,17
Oficial de Telefonia III	3	R\$ 1.425,36
Oficial Eletricista II	3	R\$ 1.037,09
Oficial Eletricista III	3	R\$ 955,10
Presidente da Comissão de Licitação e Contrato	1	R\$ 5.420,60
Procurador Chefe	1	R\$ 5.200,00
Procurador I	1	R\$ 4.680,00
Taquígrafo I	2	R\$ 3.549,05
Telefonista I	4	R\$ 1.593,76
Telefonista II	3	R\$ 1.342,25
Telefonista III	3	R\$ 1.232,21
Tesoureiro	1	R\$ 5.420,63
Tesoureiro Adjunto	1	R\$ 4.025,65
Supervisor de Suporte	2	R\$ 3.453,39
Supervisor de Rede	2	R\$ 3.453,39
Supervisor de Desenvolvimento	2	R\$ 3.453,39
Auxiliar Técnico de Informática	2	R\$ 1.740,32
Técnico de Informática	2	R\$ 3.432,00
Técnico de Informática II	2	R\$ 1.040,00
Técnico de Manutenção de Microcomputadores	2	R\$ 3.432,00
Técnico de Manutenção de Microcomputadores II	2	R\$ 1.040,00
Programador	1	R\$ 2.600,00
Transcritor	2	R\$ 1.740,32
Secretário de Assuntos Jurídicos	1	R\$ 8.991,84
Assistente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos	0	R\$ 3.453,39
Supervisor Chefe de Operações TV Câmara	0	R\$ 3.500,00
Assessor Técnico TV Câmara	0	R\$ 1.800,00
Assessor Técnico Legislativo Especial	1	R\$ 5.420,60
Secretário Legislativo Especial	1	R\$ 8.991,84
Atendente de Estacionamento	3	R\$ 905,01
Guarda	3	R\$ 905,01
Administrador de Bens Públicos	3	R\$ 2.456,85
Médico	1	R\$ 3.247,90
Oficial Legislativo	1	R\$ 5.420,60
Oficial Legislativo I	1	R\$ 3.549,05
Oficial Legislativo I	2	R\$ 3.233,51

CONTRATO/PROCESSO: 2002/008336.
OBJETO: Serviços de informática, compreendendo o desenvolvimento de softwares, instalação e implantação dos sistemas de dívida ativa, execução fiscal, leitura com emissão de contas simultânea.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 101.183,40 (cento e um mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de informática são indispensáveis para a integração e manutenção dos sistemas de informação da autarquia.
CREADOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BOSCO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004907.
OBJETO: Aquisição de calças, camisas e aventais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.529,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.
CREADOR: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/006162.
OBJETO: Aquisição de diversas ferramentas.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.217,90 (quatro mil, duzentos e dezessete reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2009.
JUSTIFICATIVA: Ferramentas a serem utilizadas pelos funcionários da DAOM, nos diversos serviços de manutenção, sua falta prejudica a realização dos serviços.
CREADOR: TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/001393.
OBJETO: Execução de obras da primeira etapa do saneamento, no bairro Jardim Palmira/Continental, no município de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 67.189,90 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário.
CREADOR: DRUCKER GALLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004539.
OBJETO: Execução de rede coletora de esgoto sanitário e ligações domiciliares nas sub-bacias 8 e 9, localizadas no bairro do Taboão, pertencente a este município de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.018,35 (um mil e dezoito reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2009.
JUSTIFICATIVA: Execução do projeto básico do sistema de esgotamento sanitário Várzea do Palácio.
CREADOR: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007080.
OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner e tinta.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.914,34 (doze mil, novecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará transtorno às atividades administrativas da autarquia.
CREADOR: METALACRE INDUSTRIA E COMERCIO DE LACRES LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/006455.
OBJETO: Aquisição de lacres com mecanismo metálico de fechamento com corpo em aço.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2009.
JUSTIFICATIVA: Os lacres serão utilizados para inibição de fraudes nos hidrômetros da autarquia.
CREADOR: N. F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004260 - 2007/004259.
OBJETO: Execução de rede coletora de esgoto sanitário e ligações domiciliares no bairro do Jd Fortaleza pertencente a este município de Guarulhos, Execução de serviços de extensão de rede coletora de esgoto sanitário e ligações domiciliares no bairro do Cabuçu, pertencente ao município de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.474,11 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e onze centavos), R\$ 65.967,75 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços foram aplicados na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário do município.
CREADOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001105 - 2007/001279 - 2007/001104.
OBJETO: Serviços de portaria nas dependências do Reservatório Cizanéia, Serviços de portaria nas dependências do Reservatório Bonsucesso, Serviços de portaria nas dependências da Estação de Tratamento de Água Cabuçu.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.177,77 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), R\$ 4.442,21 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), R\$ 4.167,29 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2009.
JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.
CREADOR: CESAR REIS INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003536.
OBJETO: Locação de sete equipamentos de informática (microcomputadores).
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.424,50 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2009.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na manutenção dos serviços da tecnologia da informação.
CREADOR: EIKIL FERRAMENTAS ELÉTRICAS E PNEUMÁTICAS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007007.
OBJETO: Aquisição de ponteiro de corte de asfalto e concreto.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2009.
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado para equipar os marteletes da autarquia.
CREADOR: GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2005/005466.
OBJETO: Serviços de vigilância armada e desarmada para fiscalização do Núcleo Cabuçu.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 23.434,45 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2009.
JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.
CREADOR: SÃO MARTINHO MERCADÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007615.
OBJETO: Aquisição de escada em liga de alumínio.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2009.
JUSTIFICATIVA: Escadas a serem utilizadas pela Seção de Manutenção de Próprios nos serviços de manutenção de ar condicionado.
CREADOR: TICKET SERVIÇOS S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 37.969,04 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.
Guarulhos, 16 de janeiro de 2009.
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

PORTARIANº 21.510

de 15 de janeiro de 2009
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 5306/2007 – SAAE, **C O N C E D E**, excepcionalmente, ao servidor **Claudio Medeiros**, Assistente de Administração – Nível “B” (Escriturário), **L I C E N Ç A S E M R E M U N E R A Ç Ã O P A R A T R A T A R D E I N T E R E S S E S P A R T I C U L A R E S**, no período de 01/01/2009 a 07/10/2009.

PORTARIANº 21.511

de 15 de janeiro de 2009
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0022/2008 – SAAE, **C O N C E D E**, excepcionalmente, ao servidor **Daniel Tahira**, Assistente de Administração – Nível “A” (Agente Administrativo), **L I C E N Ç A S E M R E M U N E R A Ç Ã O P A R A T R A T A R D E I N T E R E S S E S P A R T I C U L A R E S**, no período de 01/01/2009 a 31/12/2009.

PORTARIANº 21.512

de 15 de janeiro de 2009
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0101/2001 – SAAE, **R E S O L V E**:
Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, a Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos, a Sra. **Rosely Vieira Matos**, no período de **01/01/2009 a 31/12/2009**.
Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

PORTARIANº 21.513

de 15 de janeiro de 2009
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0101/2001 – SAAE, **R E S O L V E**:
Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, ao Quinto Distrito Policial de Guarulhos, a senhora **Sueli Aparecida de Azevedo**, no período de **01/01/2009 a 31/12/2009**.
Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

PORTARIANº 21.514

de 15 de janeiro de 2009
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0101/2001 – SAAE, **R E S O L V E**:
Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, ao Instituto de Criminalística – Setor de Criminalística de Guarulhos, o Sr. **Sarasvate Antonio de Souza**, no período de **01/01/2009 a 31/12/2009**.
Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

PORTARIANº 21.515

de 15 de janeiro de 2009
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **R E V O G A**, a partir de 15/01/2009, a Portaria n.º 19.836/2001, no que diz respeito ao Senhor José Roberto Tiburcio dos Santos.

Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE
Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quinze de janeiro de dois mil e nove.
Edson Fernandes Guerra
Divisão de Administração de Recursos Humanos
- Em substituição -

ADJ./HOMOL. (PREGÃO PRESENCIAL):

- Nº 078/08 - PA 7504/08 - Contr. empr. p/ fornecº de dois painéis elétricos c/ inversor de frequência p/ o booster Sales e booster Primavera. - **AG TECH SISTEMAS LT - EPP** - R\$ 128.000,00 - lotes 01 e 02.
- Nº 077/08 - PA 7549/08 - Aq. cj. moto-bomba centrífuga de eixo horizontal, motor elétrico e luva de acoplamento. - **IMBIL IND. MANUT. BOMBAS ITA LT.** - R\$ 170.000,00 - lotes 02 e 03. - Ficam revogados os lotes 01 e 04.
Diretoria de Administração

PROGUARU**Relação de candidatos aprovados em Concurso Público, convocados para trabalhar**

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.
Cargo: Agente de Portaria

Classificação	Nome
155	Joaquim Benedito dos Santos Neto
156	Maria de Fatima da Silva
157	Reinaldo Rijo
158	Lairce Cunha Cardoso
159	Luis Carlos Soares de Moraes
160	Ana Doris dos Santos Machado
161	Sandra Regina de Oliveira
162	Valquiria Euridice Bernardo
163	Irene Estevo Liboni Sousa
164	Silvia Maria Pinheiro Leal
165	Denise Nunes de Oliveira
166	Joel Costa de Lima
167	Kilma de Souza Moraes
168	Deilma Santos
169	Marizete Queiroz Rocha
170	Gilda Marcia de Oliveira
171	Marli Campos de Moraes
172	Maria Edilene Lima Machado
173	Janderson Roberto Porfirio
174	Isvania Alves Kuzushima
175	Wesley de Oliveira Carvalho
176	Ivam de Almeida Vidal
177	Vera Lucia Barboza Lopes
178	Marcelo Aparecido Gomes Ferreira
179	Marcelo Falleiros Lessa Ferreira
180	Miracema Maria Sobrinho Sanches

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome
181	Vanessa de Lima Tavares
182	Evelyn Celestino

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
992	José Carlos Florentino da Silva
993	Euzelita de Oliveira
994	Marcondes Pereira da Paz
995	Amelia Barbosa da Silva
996	Neci Maria da Costa
997	Antonio Benigno de Araújo Neto
998	Raquel Rosa de Jesus Pereira

Cargo: Orientador

Classificação	Nome
116	Daniella Cristina de Andrade
117	Roberto Moreira Vicente
118	Cristiane Goncalves Martucci
119	Paula Cristina Bono
120	Joely Aparecida Matheus

Guarulhos, 16 de Janeiro de 2009.
Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

EDITAL PRÉ-OBRA Nº 002/2009.

PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS
Atendendo às disposições da Lei Municipal nº 2.316/79 convoca-se os proprietários lineares para, no prazo de oito dias, darem atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Lei supra mencionada, examinando o projeto da obra de pavimentação, que se encontra a disposição à Avenida Arminda de Lima, nº 788, Vila Progresso, cujas condições, que são parte integrantes dos contratos dos aderentes, são as seguintes:
1- ÁREA BENEFICIADA E CUSTO DAS OBRAS (incluindo as despesas administrativas)
RUA UM (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA ANGICOS ATÉ A RUA CINCO) – JARDIM VIDA NOVA – SÃO JOÃO – R\$ 91.541,42 (PAVIMENTAÇÃO).
RUA DOIS (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA UM ATÉ O FINAL) – JARDIM VIDA NOVA – SÃO JOÃO – R\$ 21.750,38 (PAVIMENTAÇÃO).
RUA TRÊS (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA UM ATÉ O FINAL) – JARDIM VIDA NOVA – SÃO JOÃO – R\$ 31.472,61 (PAVIMENTAÇÃO).
RUA QUATRO (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA UM ATÉ O FINAL) – JARDIM VIDA NOVA – SÃO JOÃO – R\$ 38.893,72 (PAVIMENTAÇÃO).
RUA CINCO (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA UM ATÉ O FINAL) – JARDIM VIDA NOVA – SÃO JOÃO – R\$ 26.364,60 (PAVIMENTAÇÃO).
Guarulhos, 15 de janeiro de 2009.
ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:
CREADOR: A G MADEIRAS E FERRAGENS LTDA COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de portas de madeiras.
VALOR: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado em diversas obras de manutenção realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA
PROCESSO: 239/2008
OBJETO: Fornecimento de ferros.
VALOR: R\$ 2.995,00 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
CREADOR: ANÍBAL AUGUSTO ALVES & CIA LTDA.
PROCESSO: 525/2008
OBJETO: Fornecimento parcelado de brita graduada simples.
VALOR: R\$ 27.407,67 (vinte e sete mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/11/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento cessaria o fornecimento causando transtornos as obras de interesse a municipalidade.
CREADOR: ARTES GRÁFICAS MELLINA LTDA-ME COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços gráficos.
VALOR: R\$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviços gráficos necessários para as atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: ÁTRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
PROCESSO: 624/2007
OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, demolição e reconstrução de parte de pavimento existente e galerias para captações de águas pluviais.
VALOR: R\$ 33.064,61 (trinta e três mil e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de relevante interesse público.
CREADOR: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA-ME
PROCESSO: 701/2007
OBJETO: Fornecimento de uniformes.
VALOR: R\$ 4.544,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de uniformes necessários para a vestimenta dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: BIGUÁ ALIMENTOS LTDA
PROCESSO: 091/2008
OBJETO: Fornecimento de arroz agulhinha.
VALOR: R\$ 12.670,00 (doze mil, seiscentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: BT PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais de segurança.
VALOR: R\$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/01/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para as atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: C I L COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de tonner para impressoras.
VALOR: R\$ 1.968,17 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-16/01/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
PROCESSO: 406/2008
OBJETO: Fornecimento de cimento.
VALOR: R\$ 10.488,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24-26/11/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras de relevante interesse público.
CREADOR: CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA
PROCESSO: 355/2008
OBJETO: Fornecimento de carnes suínas.
VALOR: R\$ 3.931,20 (três mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: CIASUL COMERCIAL LTDA COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de imóveis.
VALOR: R\$ 2.959,70 (dois mil, novecentos e cinqüenta

e nove reais e setenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as obras de manutenção no prédio da Sede da Empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CO**
 PROCESSO: 317/2007
 OBJETO: Fornecimento de aço e arame recozido.
 VALOR: R\$ 4.353,47 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, prejudicando a realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **COMERCIAL CARPAM LTDA**
 PROCESSO: 426/2008
 OBJETO: Fornecimento de Areia média lavada.
 VALOR: R\$ 8.058,42 (oito mil e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-05/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.**
 PROCESSO: 396/2008
 OBJETO: Fornecimento de papéis e envelopes gráficos.
 VALOR: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados em nossa Gráfica que exerce atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**
 PROCESSO: 519/2008
 OBJETO: Fornecimento de óleo de soja.
 VALOR: R\$ 13.775,00 (treze mil, setecentos e setenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/11/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do produto, prejudicando a alimentação de nossos funcionários, que prestam serviços relevantes a municipalidade.
 CREDOR: **COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 8.322,60 (oito mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-12-15/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**
 PROCESSO: 172/2008
 OBJETO: Fornecimento de embalagem para marmiteix.
 VALOR: R\$ 7.619,00 (sete mil, seiscentos e dezenove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das embalagens necessárias para embalar as refeições distribuídas aos nossos funcionários prestadores de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **COMÉRCIO HIDRÁULICA E ELÉTRICA HYDROFORT LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.
 VALOR: R\$ 552,06 (quinhentos e cinquenta e dois reais e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-14/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.**
 Ordem de Compra: 2447/2008
 OBJETO: Fornecimento de GLP.
 VALOR: R\$ 947,76 (novecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para as atividades de nosso Refeitório que prepara refeições aos nossos funcionários.
 CREDOR: **CONSER - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**
 PROCESSO: 286/2008
 OBJETO: Fornecimento de frios, salsicha e lingüiça.
 VALOR: R\$ 1.727,70 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA.**
 PROCESSO: 099/2008
 OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galeria para captação de águas pluviais no loteamento Jardim Ponte Alta - Bairro Ponte Alta.
 VALOR: R\$ 38.471,83 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/11/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução das obras, consideradas de relevante interesse público.
 CREDOR: **CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**
 PROCESSO: 200/2008
 OBJETO: Manutenção do sistema de controle patrimonial.
 VALOR: R\$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

manutenção necessária para o nosso software de controle patrimonial que é de relevante interesse público.
 CREDOR: **COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**
 PROCESSO: 177/2008
 OBJETO: Prestação de serviços com caminhão Truck.
 VALOR: R\$ 54.711,47 (cinquenta e quatro mil, setecentos e onze reais e quarenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, prejudicando a realização de trabalhos de relevante interesse público.
 CREDOR: **CORDEIRO LOPES & CIA. LTDA. - ME.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.364,00 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **COSEC COM. E SERV. DE COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções nos equipamentos da Cozinha.
 VALOR: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção nos equipamentos da cozinha, prejudicando o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **COSEC COM. E SERV. DE COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA.**
 PROCESSO: 104/2008
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção dos fogões industriais e freezers.
 VALOR: R\$ 1.311,00 (um mil, trezentos e onze reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção nos equipamentos da cozinha, prejudicando o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **COSEC COM. E SERV. DE COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA.**
 PROCESSO: 105/2008
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do forno à gás, dos caldeirões de cocção e dos exaustores.
 VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção nos equipamentos da cozinha, prejudicando o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de Mortadela.
 VALOR: R\$ 350,06 (trezentos e cinquenta reais e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a confecção de lanches aos nossos funcionários que exercem serviços de limpeza urbana de relevante importância pública.
 CREDOR: **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**
 PROCESSO: 392/2006
 OBJETO: Construção do CEI e EMEF Cidade Soinco em Cumbica.
 VALOR: R\$ 85.503,30 (oitenta e cinco mil, quinhentos e três reais e trinta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**
 PROCESSO: 529/2008
 OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de uma catraca eletrônica, incluindo reposição de peças.
 VALOR: R\$ 155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção contratada, causando transtornos no controle de acesso de nossos funcionários aos setores da empresa.
 CREDOR: **DURAMETAL COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais para a Serralheria.
 VALOR: R\$ 1.816,25 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a nossa Serralheria que realiza serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **ENGEMAC ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 779,65 (setecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
 PROCESSO: 356/2008
 OBJETO: Fornecimento de carnes suínas.
 VALOR: R\$ 5.092,50 (cinco mil e noventa e dois reais

e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **FERRAGENS MARCO LTDA**
 PROCESSO: 447/2008
 OBJETO: Aquisição de tintas látex e esmalte sintético.
 VALOR: R\$ 4.495,20 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do produto, prejudicando a realização de obras de relevante interesse da municipalidade.
 CREDOR: **GENERALLY TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.376,00 (um mil, trezentos e setenta e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **GP CATARINENSE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
 PROCESSO: 255/2008
 OBJETO: Fornecimento de Pneus.
 VALOR: R\$ 12.377,80 (doze mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/11/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a reposição em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **GRAMACON-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
 PROCESSO: 428/2008
 OBJETO: Prestação de serviços com caminhão baú.
 VALOR: R\$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas nas locações dos caminhões baús necessários para as atividades da empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
 PROCESSO: 007/2008
 OBJETO: Fornecimento de panificados (pães, biscoitos, broas e mini bolos).
 VALOR: R\$ 22.225,09 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são necessários para o desjejum dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Locações de veículos.
 VALOR: R\$ 53.990,82 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações de veículos necessários para as atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE**
 PROCESSO: 178/2007
 OBJETO: Prestação de serviços com camionetes cabine dupla.
 VALOR: R\$ 26.542,03 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/11/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de caixas d'água em fibra de vidro.
 VALOR: R\$ 5.209,00 (cinco mil, duzentos e nove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-15-16/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será instalado no CA São João que exerce atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.**
 PROCESSO: 390/2008
 OBJETO: Fornecimento de arames.
 VALOR: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**
 PROCESSO: 066/2008
 OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal detodos os atos de interesse.
 VALOR: R\$ 775,72 (setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia publicação dos editais contrariando a legislação em vigor que torna obrigatório sua divulgação.
 CREDOR: **INDUGAS COMERCIAL DE GÁS LTDA**
 PROCESSO: 371/2008
 OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.
 VALOR: R\$ 331,76 (trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-16/01/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GLP necessário para atender o cronograma elaborado para as unidades da empresa que exercem atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **INDÚSTRIA BRASILEIRA DE INFLÁVEIS NAUTIKA LTDA.**
 PROCESSO: 663/2007
 OBJETO: Execução de obras de estrutura metálica e cobertura em tecido sintético, em mini-quadradas instaladas em diversas escolas, neste município.
 VALOR: R\$ 22.382,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras em diversas escolas, neste município que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **INTERCITY LTDA.**
 PROCESSO: 484/2008
 OBJETO: Fornecimento de piso intertravado.
 VALOR: R\$ 3.052,14 (três mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**
 PROCESSO: 425/2008
 OBJETO: Fornecimento de carnes bovina e de frango.
 VALOR: R\$ 9.350,30 (nove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28-30/11/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**
 PROCESSO: 092/2008
 OBJETO: Fornecimento de queijos.
 VALOR: R\$ 8.033,33 (oito mil e trinta e três reais e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **ITURAN SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**
 PROCESSO: 290/2008
 OBJETO: Fornecimento do serviço de sinal para gerenciamento dos equipamentos instalados em nossas máquinas e caminhões.
 VALOR: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o gerenciamento dos equipamentos instalados em nossas máquinas e caminhões que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **ITURAN SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**
 PROCESSO: 496/2006
 OBJETO: Locação de equipamentos rastreador.
 VALOR: R\$ 269,77 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento rescindiria o contrato de locação de equipamentos rastreadores para os nossos veículos novos, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **J LARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de enceradeira industrial.
 VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizados para a realização dos serviços de limpeza em diversas unidades da Saúde que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **J. R. SAT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de filtro para bebedouro coletivo.
 VALOR: R\$ 1.623,00 (um mil, seiscentos e vinte e três reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessários para os nossos bebedouros coletivos necessários em diversas localidades da empresa.
 CREDOR: **JC ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
 PROCESSO: 710/2007
 OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de madeiras.
 VALOR: R\$ 5.366,50 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das madeiras que serão utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **LOC RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
 PROCESSO: 325/2005
 OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.
 VALOR: R\$ 19.945,26 (dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, causando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **LUIS CARLOS RODRIGUES VIDROS-ME.**
 PROCESSO: 100/2008
 OBJETO: Fornecimento e instalação de vidros.
 VALOR: R\$ 6.193,10 (seis mil, cento e noventa e três

reais e dez centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços necessários para o andamento de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **M & R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **MANANCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEI**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 470,90 (quatrocentos e setenta reais e noventa centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **MANHATAN COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 321,00 (quinhentos e três reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **MBKA AUTO PEÇAS LTDA ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 822,89 (oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **MERCANTIL PRIMAR LTDA.**
 PROCESSO: 069/2008
 OBJETO: Fornecimento de doces.
 VALOR: R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 453,69 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **NOVA REBRAS COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇ**
 PROCESSO: 088/2008
 OBJETO: Fornecimento de guias de concreto.
 VALOR: R\$ 4.826,50 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **OESTEVALLE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.**
 PROCESSO: 667/2007
 OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, muro de arrimo e galerias para captação de águas pluviais em ruas do Loteamento Parque Seringueira - Vila Barros.
 VALOR: R\$ 35.609,07 (trinta e cinco mil, seiscentos e nove reais e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia obras de relevante interesse da municipalidade.
 CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**
 PROCESSO: 360/2008
 OBJETO: Fornecimento de diversas peças para caminhões Ford F 12000.
 VALOR: R\$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças, podendo ocasionar a paralisação dos nossos caminhões F 12000 que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PEAN HIDRAÚLICA LTDA-ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 921,50 (novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**

PROCESSO: 341/2008
 OBJETO: Aquisição de cimento asfáltico de petróleo CAP 50-70.
 VALOR: R\$ 28.816,42 (vinte e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material, paralisando obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **PLANINVESTI - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
 PROCESSO: 336/2007
 OBJETO: Fornecimento de vales refeição / alimentação.
 VALOR: R\$ 310.237,57 (trezentos e dez mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento, a carga ou recarga dos cartões de vales refeição necessários para atender o sistema de alimentação dos nossos funcionários.
 CREDOR: **PLATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 344,40 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA**
 PROCESSO: 295/2008
 OBJETO: Fornecimento de madeiras.
 VALOR: R\$ 7.575,00 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **PONTO 263 DA BORRACHA COMÉRCIO LTDA-ME.**
 PROCESSO: 386/2008
 OBJETO: Aquisição de luva de raspa, luva de borracha nitrilica e luva de malha.
 VALOR: R\$ 717,60 (setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, necessário para a segurança de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PROCIFAR PRODUTOS CIRÚRGICOS E FARMACÊUTICOS LDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos e produtos ambulatoriais.
 VALOR: R\$ 914,40 (novecentos e quatorze reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos produtos ambulatoriais necessários para o atendimento de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **R T A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
 PROCESSO: 037/2007
 OBJETO: Construção de escola municipal de ensino fundamental
 VALOR: R\$ 94.856,03 (noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção da EMEF - Santos Dumont, situada no Parque Santos Dumont - Bananal em Guarulhos, que é de relevante interesse público.
 CREDOR: **RECAUCHUTAGEM REFORMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **REMAK - COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **RETIFICA MOTOR VIDRO LTDA**
 PROCESSO: 353/2007
 OBJETO: Serviços de retífica de motores de caminhões.
 VALOR: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução das retíficas, ocasionando a paralisação dos nossos caminhões que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SAN CARLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ARTEFATOS DE CIMENTO L**
 PROCESSO: 666/2007
 OBJETO: Fornecimento de 5000 m² de piso intertravado de concreto.
 VALOR: R\$ 27.381,65 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do piso que será destinado para a realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E**

TRANSPORTES LTDA.
 PROCESSO: 139/2008
 OBJETO: Prestação de serviços com motoniveladora com sistema operacional hidráulico.
 VALOR: R\$ 22.763,95 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/11/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento, paralisaria os serviços prestados, ocasionando problemas na realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **SERASA S.A.**
 PROCESSO: 001/2007
 OBJETO: Prestação do serviço de consulta à base de dados de crédito.
 VALOR: R\$ 172,76 (cento e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando prejuízos para a área financeira e jurídica da empresa que presta serviços considerados de relevante interesse público.
 CREDOR: **SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SINTEC ABRASIVOS, FIXAÇÃO E FERRAMENTAS LTDA**
 PROCESSO: 389/2008
 OBJETO: Fornecimento de pregos.
 VALOR: R\$ 678,70 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado na realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**
 PROCESSO: 649/2007
 OBJETO: Direito de uso e manutenção do Sistema Contábil Contimatic Phoenix.
 VALOR: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, prejudicando a manutenção do Sistema Contábil que é necessário ao Setor de Contabilidade da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**
 PROCESSO: 292/2008
 OBJETO: Manutenção mensal do software de escrita fiscal Contimatic Phoenix.
 VALOR: R\$ 75,61 (setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, prejudicando o Sistema de Escrita Fiscal, necessário ao nosso Setor Contábil, que presta serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
 PROCESSO: 254/2008
 OBJETO: Aquisição de sacos plásticos e panos para limpeza.
 VALOR: R\$ 3.879,80 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para o refeitório, prejudicando a alimentação de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
 PROCESSO: 492/2008
 OBJETO: Fornecimento de açúcar refinado.
 VALOR: R\$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a preparação das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**
 PROCESSO: 449/2008
 OBJETO: Aquisição de tintas látex e esmalte sintético.
 VALOR: R\$ 7.858,25 (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do produto, prejudicando a realização de obras de relevante interesse da municipalidade.
 CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 2.674,00 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-16-18/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 8.113,72 (oito mil, cento e treze reais e setenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-16/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de nossa frota de caminhões F 12000 que realizam

serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **V G AUTO PEÇAS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 686,64 (seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-13-16/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **VALFERRAÇO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - E**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.
 VALOR: R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversas matérias que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **VAN RENT A CAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**
 PROCESSO: 375/2005
 OBJETO: Locação de utilitários, com capacidade mínima de 14 passageiros.
 VALOR: R\$ 87.353,83 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações dos veículos, ocasionando problemas para a realização de serviços e obras de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 2.322,17 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **VISAPLAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**
 PROCESSO: 225/2008
 OBJETO: Fornecimento de sacos de lixo.
 VALOR: R\$ 25.688,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza realizados pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **VITACERES ALIMENTOS LTDA.**
 PROCESSO: 287/2008
 OBJETO: Fornecimento de feijão.
 VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/11/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é fundamental para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **W N INDUSTRIA DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA ME**
 PROCESSO: 444/2008
 OBJETO: Aquisição de uniformes.
 VALOR: R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento acarretaria a suspensão da entrega do material, necessário para nossos funcionários realizarem obras e serviços de relevante importância para a municipalidade.
 CREDOR: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**
 PROCESSO: 412/2002
 OBJETO: Serviço de recarga de oxigênio e recarga de acetileno.
 VALOR: R\$ 60,00 (sessenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços necessários para a nossa Serralheria que realiza atividades de relevante interesse público.
 Guarulhos (SP), 16 de janeiro de 2009
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:
Processo Administrativo nº 636/2008, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 135/2008**, que trata da aquisição de cabos de cobre, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto no lote 01 a favor da empresa **Wireflex Comércio e Indústria Ltda.** e nos lotes 02 e 03 a favor da empresa **Sete Material Elétrico Ltda.**
Processo Administrativo nº 645/2008, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 136/2008**, que trata do fornecimento e usinagem de concreto betuminoso usinado aquecido (CBUQ), e **ADJUDICAÇÃO** do objeto a favor da empresa **Concrelar Construtora e Comércio Ltda.**
Processo Administrativo nº 646/2008, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 137/2008**, que trata da aquisição de cone de sinalização viária, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto a favor da empresa **Precision Comercial e Distribuidora de Produtos, Artigos e Equipamentos em Geral Ltda.**
Processo Administrativo nº 647/2008, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 138/2008**, que trata da aquisição de piso intertravado de concreto, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto a favor da empresa **Plussport Comercial Ltda.**
TERMO ADITIVO
Processo Administrativo nº 523/2008 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 203/2008 - **Contratada:** Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda. **Objeto:** aquisição de

pedra e pedrisco. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 37,5 toneladas a quantidade inicialmente prevista para o item 2 no importe de 25% no valor R\$ 1.180,12 (hum mil cento e oitenta reais e doze centavos), elevando assim o valor contratado para R\$ 254.156,62 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. -

assinado em: 06/01/2009.

Processo Administrativo nº 277/2007 - Termo Aditivo nº 003 ao contrato nº 146/2007 - **Contratada:** Samara SA. - Incorporação e Construção. **Objeto:** construção de quadras poliesportivas. **Finalidade deste termo:** Fica o contrato reequilibrado aumentando os preços unitários dos seguintes itens:

Item	Descrição	Valor Reequilibrado
02.04.04	Armadura Em Aço Ca-50	R\$ 7,16
02.05.14	Concreto Fck = 20,0 Mpa - Usinado	R\$ 250,69
03.02.04	Armadura Em Aço Ca-50	R\$ 7,14
03.03.15	Concreto Fck= 20,0mpa - Usinado	R\$ 250,69
03.03.32	Forn. E Mont. Estrut. Concr. Pré Moldadas P/ Quadra (Pilares, Vigas E Tesouras)	R\$ 2.345,97
06.01.30	Fornecimento De Estrutura Metalica Para Cobertura	R\$ 5,57
06.02.100	Telha Trap. Aço Galv. Esp=0,5mm, H=40mm, Pintada Na Cor Vermelha (Ref. Vm001 Dicom) Nas Duas Faces	R\$ 39,86
06.02.102	Cumeeira Trap. Aço Galv. E=0,5mm, Rev B, H=40mm, L=0,50m, C/Pint. Vermelha (Ref. Vm001 Dicom) Na Face Superior	R\$ 33,48
10.11.05	Calha Em Chapa De Aço Galvanizado N.24 - Desenvolvimento 60cm	R\$ 33,21
17.01.41	Pp.20/24-Portao Em Ferro Perfilado C/ Tela, 1 Fl	R\$ 169,67
17.01.43	Pp.30/34-Portao Em Ferro Perfilado C/ Tela, 2 Fls	R\$ 166,99
17.01.53	Alambrado Para Quadras De Esporte - Gp.6/Edif - Tg/4,0m Sobre Parede Ou Mureta	R\$ 237,13
17.01.54	Alambrado Para Quadras De Esporte - Gp.6/Edif - Tg/6,70m Sobre Parede Ou Mureta	R\$ 413,48

a partir da medição de setembro de 2008, visando recompor o seu equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 14/01/2009.

Processo Administrativo nº 117/2008 - Termo Aditivo nº 001 a carta contrato nº 008/2008 - **Contratada:** JN Instituto Automotivo Ltda. - ME. **Objeto:** execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de veículos leves. **Finalidade deste termo:** Fica renovado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 13/01/2009.

Processo Administrativo nº 503/2008 - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 159/2008 - **Contratada:** Plusport Comercial Ltda. EPP. **Objeto:** aquisição de blocos de concreto. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, aumentando o preço unitário para: R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos) a peça, para o item 1 e R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro

centavos) para o item 2 a partir de 17 de outubro de 2008, visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 13/01/2009.

Processo Administrativo nº 211/2008 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 092/2008 - **Contratada:** J. Lara Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. **Objeto:** aquisição de cera líquida e removedor. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, alterando os preços unitários para: R\$ 16,69 (dezesesseis reais e sessenta e nove centavos) o galão para o item 1 e R\$ 14,62 (quarenta reais e sessenta e dois centavos) o galão para o item 2, a partir de 11 de novembro de 2008, visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 15/01/2009.

Guarulhos, 15 de janeiro de 2009.
LÍLIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
 Depto. de Compras e Licitações

PROCON

Orientação sobre DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento: das 8h às 16h

Jd. Santa Mena - R. Condessa Amália, 23

Tel: (11) 2468.0008 (sede)

Fax: (11) 2443.4311

Cumbica - Av. Mazagão, 57

Tel.: 2485.5610

Pimentas - Capão Bonito, 64 (CIC)

Tel.: 2484-1070 ramal 249

São João - Av. Coqueiral, 100

Tel.: 2229-2207 / 2229-2200

E-mail: procon@guarulhos.sp.gov.br

GUARULHOS, A 8ª MAIOR ECONOMIA DO BRASIL

INVESTIR AQUI É UM BOM NEGÓCIO

Prefeitura de
Guarulhos
www.guarulhos.sp.gov.br



Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura  www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura 2475-8600

Centrais de Atendimento do  **Fácil**
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Bom Clima - Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra - Av. Papa João Paulo I, 3.897 - Jd. Presidente Dutra
São João - Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema - Avenida Jurema, 453 - Parque Jurema
Taboão - Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327 - Taboão
Cumbica - Avenida Santos Dumont, 387 - Cumbica
Vila Galvão - Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão
Fácil Transportes e Trânsito - Av. Gilberto Dini, 19 - Bom Clima

Fácil Empresarial:
 avenida Emílio Ribas, 1.120 - Gopouva
 (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
São João - Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas - Itália, nº 13	2486-5292
Vila Galvão - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	2451-8889 e 2497-2129
Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	2085-5600

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopouva	2472-5177	Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191 - Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	2468-3569	Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	2475-9844
Defesa Civil - Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta	199 - 2414-4448 e 2414-4450	Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rua Afílio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	2423-7400	Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.578 - Vila Progresso	2453-6800	Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	2475-6999
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	2468-0008	Secretaria de Saúde Rua Iris, 300 - Jardim Tranqüilidade	2472-5000
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	2475-8614	Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	2443-4295
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84 - Jd. Bom Clima	2087-7400	Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopouva	2472-7029
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	2464-1000	Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraíba, 22 - Conjunto Paes de Barros	2412-6998
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar - Macedo	2443-2155 2443-3155	Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	2486-7994
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas 1090/1100 - Gopouva	2475-7922	Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	2436-3666
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	2453-6700	Secretaria para Assuntos de Segurança Pública Sede - Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	2475-9444
Secretaria de Educação Rua Afílio Ramos, 122 - Macedo	2475-7300	Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 110/120 - Centro	2087.6850	Centro de Formação da Guarda Civil M. (GCM) Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	2409-6286
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	2423-8600	Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600	Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	2469-8246 e 2466-0137

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima
 endereço eletrônico do Saae: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

Central de Atendimento Telefônico: Telefone: 0800-101042

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos
 Av. Salgado Filho, 1.920 - endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Residencial Mazzei
Tel: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Avenida Arminda de Lima, 1.000 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários (CAA)
 Av. João Bernardo de Medeiros nº 160 - 2º andar - Bom Clima
Telefone: 2087-4430

Coordenadoria de Relações Federativas (CRF)
 Av. Bom Clima nº 91 - Bom Clima
Telefone: 2475-8701

Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI)
 Rua Bartolomeu de Gusmão nº 168 - Jd. Sta. Francisca
Telefone: 2087-7620